

OM | GOP'2020

ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO



ESTARREJA
MUNICÍPIO



OM | GOP'2020

ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO



ESTARREJA
MUNICÍPIO

MENSAGEM DO PRESIDENTE
RELATÓRIO
ORÇAMENTO
GRANDES OPÇÕES DO PLANO
NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL
ENTIDADES PARTICIPADAS
MAPAS DE PESSOAL



OM | GOP'2020

ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO



ESTARREJA
MUNICÍPIO

MENSAGEM DO PRESIDENTE

RELATÓRIO

ORÇAMENTO

GRANDES OPÇÕES DO PLANO

NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

ENTIDADES PARTICIPADAS

MAPAS DE PESSOAL



Os Municípios Portugueses registaram em 2018 um superavit de 466 milhões de euros. São o único subsetor da administração pública que gera lucro de exercício, registando-se superavit pelo quinto ano consecutivo. É o “Anuário Financeiro dos Municípios Portugueses 2018” que o reflete e esclarece.

Em declarações à LUSA, o Presidente da Associação Nacional dos Municípios Portugueses, Manuel Machado, refere que estes números “recomendam que haja uma nova perspetiva de olhar o poder local democrático e a encarar medidas para dignificar e exercício desta função”. Refere ainda que “Os municípios e os autarcas são, muitas vezes, maltratados”, designadamente porque se “confunde a árvore com a floresta”. Não tenho dúvidas de que Manuel Machado fala por uma vasta maioria de Autarcas.

Sentimos que desde há anos a imagem dos Autarcas se vem degradando de forma generalista. “Paga o justo pelo pecador” e disto também são responsáveis os mais altos dignatários da política nacional.

Quando se pretende “limpar a casa”, ou dar ar disso, começa-se pela base e os Municípios e os Autarcas são normalmente os alvos das medidas mais restritivas. Faz-se, porque cai no goto! Porque dá ar de castigo!

Não contestamos a eficácia da maioria das medidas, mas sejamos francos, não é no estado local que reside a má gestão e despesismo da Administração. A grande maioria desconhece que os Municípios Portugueses ocupam apenas uma ínfima parte do Orçamento de Estado (4,4%) e, atendendo às evidências, são desde há 5 anos contribuintes líquidos da balança! As gorduras estão no pesado Estado Central e é aqui que tem que haver coragem para tomar medidas.

Era bom que fosse amplamente debatido e anunciado e que as palavras de Manuel Machado não caíssem em saco roto ou no vazio populista de quem lhe convém.

Em janeiro de 2014 entrou em vigor o novo Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI), publicado pela Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, reforçando o fluxo da informação económica e financeira a prestar às entidades que acompanham e supervisionam a atividade das autarquias locais, para além da necessidade imposta a todos os Municípios da contratação de um auditor externo, que analise e se pronuncie sobre as suas contas.

Em 2012 entrou em vigor a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), que introduziu a obrigatoriedade de previsão de fundos disponíveis para a assunção de compromissos, o que implicou um forte aumento de escrutínio sobre as contas das Autarquias.

Em 2017, entrou também em vigor o Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto que procede à alteração do Código dos Contratos Públicos, introduzindo novas limitações e restrições, aumentando o tempo e dificuldade dos procedimentos.

Em 2019, de acordo com a Proposta de Lei do Orçamento de Estado, atualmente conhecida e em vigor, os Municípios que cumpram o reporte ao Tribunal de Contas e à DGAL, e o limite da dívida total, previsto no artigoº 52º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, como é o caso do Município de Estarreja, ficam excluídos da aplicação da Lei dos Compromissos. Não obstante, ainda que libertados dessa obrigação, entendemos continuar a cumprir os seus apertados trâmites legais.

Como se pode ver, os últimos anos têm sido particularmente férteis em contingências limitadoras ao que até há pouco tempo era a regular gestão financeira das Autarquias.

Também, como lhes é característico, e pese a restritividade das medidas, os Municípios adaptaram-se e têm sido capazes de se desenvencilhar deste nó górdio e de por em prática as suas estratégias de eficácia local e regional. Os Municípios fazem do pouco muito e gerem de forma audaz, equitativa e cuidada os dinheiros públicos que lhes são disponibilizados... e Estarreja não foi exceção.

Também com referência ao “Anuário Financeiro dos Municípios Portugueses 2018”, em termos de melhor eficiência financeira comparativa, o Município de Estarreja fixa-se no 36º lugar do Ranking Global dos Municípios de Média Dimensão na lista dos 100 melhores classificados globalmente.

Como continuamente e desde há 6 anos, o Exercício Financeiro para 2020 espelha a nossa estratégia com forte pendor no crescimento económico do Concelho. Espelha as expectativas ambiciosas que já vão dando a cara na Indústria, nas infraestruturas, na habitação, nas ações tendentes à sustentabilidade ambiental e na qualidade de vida em geral.

Espelha as expectativas da consolidação da grandeza dos seus eventos culturais e da sua oferta cultural em geral. Espelha um Concelho socialmente acolhedor e integrador, onde a nossa juventude se sente bem e onde as escolas são de qualidade superior. Espelha um Concelho com um apoio ao desporto francamente acima da média nacional.

Isto tudo com “boas contas”, cumprindo escrupulosamente o Princípio do Equilíbrio Orçamental e os demais indicadores financeiros, colocando-nos nos lugares cimeiros da eficiência e sustentabilidade nacionais.

Foram sempre estes os nossos objetivos e continuarão a sê-lo. Faremos do Concelho o melhor que alguma vez já foi. Crescendo na sustentabilidade, seja ela ambiental, social ou económica, demonstrando que o conseguimos alcançar mesmo com todas as restrições, mantendo sempre uma sólida saúde financeira.

O Presidente de Câmara Municipal,



(Dr. Diamantino Sabina)

OM | GOP'2020

ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO



ESTARREJA
MUNICÍPIO

MENSAGEM DO PRESIDENTE

RELATÓRIO

ORÇAMENTO

GRANDES OPÇÕES DO PLANO

NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

ENTIDADES PARTICIPADAS

MAPAS DE PESSOAL



1. Introdução

O Relatório do Orçamento para o ano 2020 visa completar a informação de índole financeira prestada pelo Município de Estarreja nos documentos previsionais, refletindo sobre as várias variáveis que serviram de suporte á elaboração dos mesmos e fundamentando desta forma a atividade programada do Município para o ano a que o orçamento se refere.

A alínea a) do n.º 1 do artigo 46.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (doravante designado RFALEI) determina que o Orçamento municipal incluiu, nomeadamente, os seguintes elementos:

“a) Relatório que contenha a apresentação e a fundamentação da política orçamental proposta, incluindo a identificação e descrição das responsabilidades contingentes;”

Neste sentido, o presente relatório tem como objetivo a apresentação e a fundamentação da política orçamental proposta para 2020, em conformidade com a lei.

De acordo com o n.º 1 do artigo 45.º do RFALEI, o órgão executivo deve apresentar ao órgão deliberativo, até 31 de outubro de cada ano, a **proposta de orçamento municipal** para o ano económico seguinte e, em ordem ao preceituado na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais (doravante designado RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, são apresentadas as **Propostas de GOP’S para o quadriénio 2020-2023** e de **Orçamento** do Município de Estarreja para o exercício económico-financeiro de **2020**.

O **Orçamento** enquadrado nas **Grandes Opções do Plano** - Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipais em articulação com a política orçamental adotada são o instrumento essencial da gestão pública do Município e refletem a orientação política que se pretende adotar, em prol do desenvolvimento do Município de Estarreja.

A presente proposta de **Orçamento Municipal (OM|GOP 2020)** resulta do cumprimento do princípio da autonomia financeira das autarquias locais, que confere aos respetivos órgãos, poderes de elaboração, aprovação e modificação das opções do plano, orçamentos e outros documentos previsionais.

A referida Lei de Enquadramento Orçamental, respeita o princípio da dependência das autarquias locais na elaboração dos seus orçamentos, salvaguardando a sua autonomia financeira, com a inerente capacidade a de arrecadar receitas e de realizar despesas enformadas na conformidade legal, regularidade financeira e respeito pela economia, eficiência e eficácia.

Esta proposta de Orçamento cumpre as disposições nucleares em termos de regras orçamentais, a que aludem os artigos 40º e 43º a 46º do RFALEI (Lei nº73/2013, de 3/9 republicada em anexo à Lei nº51/2018, de 16 de agosto), com a recente Lei do Enquadramento Orçamental¹ e demais interpretações emanadas pela Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL).

Segundo o disposto no artigo 44.º do RFALEI, devem os municípios aprovar, em simultâneo com a proposta do orçamento municipal, a proposta de “Quadro Plurianual de Programação Orçamental”. No entanto, uma vez que os “elementos constantes dos documentos referidos no presente capítulo são regulados por decreto-lei, a aprovar até 120 dias após a publicação da presente lei”, conforme referido no artigo 47.º da mesma lei e, uma vez, que nunca foi publicado o referido decreto-lei, este executivo entende, tal como a Associação Nacional de Municípios Portugueses, não estarem reunidas as condições legais, por omissão legislativa do governo, para a elaboração da proposta de Quadro Plurianual de Programação Orçamental para o quadriénio 2020-2023.

Por fim, tratando-se este documento de uma Proposta, conforme estipulado no n.º 1 do artigo 45.º do RFALEI, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, ficando, nos termos do artigo 79.º do mesmo diploma, disponível para consulta na página eletrónica e no Balcão de Atendimento do Município de Estarreja, podem ser enviadas sugestões e propostas de alteração até ao momento do envio para a Assembleia Municipal.

2. Enquadramento Legal e Orçamental

❖ Enquadramento Legal

Esta proposta de Orçamento cumpre as disposições nucleares em termos de regras orçamentais, a que aludem os artigos 40º e 43º a 46º do RFALEI, com a recente Lei do Enquadramento Orçamental e demais interpretações emanadas pela Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL).

O RFALEI, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e republicada em anexo à Lei nº51/2018, de 16 de agosto, no seu Capítulo IV (artigos 40.º a 47.º) impõe, condicionantes ao processo de elaboração e aprovação dos documentos previsionais e estabelece/altera/reforça os princípios orçamentais previstas no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais POCAL e na Lei de Enquadramento Orçamental (Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 41/2014, de 10 de julho).

Assim, e tendo presente as regras imperativas pelos referidos diplomas, coube-nos elaborar os documentos previsionais para o exercício de 2020 com *rigor, transparência, prudência e seriedade*.

O RFALEI deve ser conjugado com o Regime Jurídico das Autarquias Locais (doravante designado RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ulteriores alterações.

¹ Lei nº151/2015, de 11 de setembro. Importa referir, que grande parte do seu normativo apenas produz efeitos a partir 12 de setembro de 2018

A aprovação da lei-quadro da descentralização (Lei nº50/2018 de 16 de agosto) virá claramente marcar o ano económico de 2020, no sentido de se preparar de forma gradual o assumir das novas e variadas competências a transferir da administração central para a esfera de atuação das autarquias locais.

No reconhecimento de que as autarquias locais são a estrutura fundamental para a gestão de serviços públicos numa dimensão de proximidade, a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, em consagração do princípio da subsidiariedade e numa lógica de descentralização administrativa como base da Reforma do Estado, com objetivo de reforçar e aprofundar a autonomia local, através da transferência de competências para órgãos mais próximos das pessoas.

Nesta ótica, foram entretanto publicados os diplomas de âmbito setorial que concretizam a transferência de competências em diversos domínios de atuação do Estado: saúde, educação, cultura, justiça, proteção civil, habitação, cultura, estacionamento público, promoção turística, captação de investimento e gestão de fundos europeus, praias marítimas, fluviais e terrestres, vias de comunicação, infraestruturas de atendimento ao cidadão, saúde animal e segurança alimentar, património e habitação.

Este processo de transferência decorrerá de forma gradual, conforme está previsto na Lei-Quadro da Descentralização, dando a possibilidade de as autarquias locais assumirem as novas competências, de forma faseada, até 2021, sendo que o Município de Estarreja apenas assumirá esta transferência em 2021, tendo no ano económico 2020 a oportunidade de se adaptar estrutural, administrativa e financeiramente a estas novas competências.

3

De notar que, a 1 de janeiro de 2020, entrará em vigor um novo normativo contabilístico, o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro. A transposição do POCAL para o SNC-AP veio exigir adaptação de novos *softwares* informáticos ao novo normativo, encontrando-se os mesmos ainda em desenvolvimento, encontrando-se neste final ano em fase de divulgação dos procedimentos de transição.

Todavia, a Direção Geral das Autarquias Locais (doravante DGAL), divulgou [por ofício circular n.º1323/2019, de 23 de setembro](#), o entendimento da Comissão de Normalização Contabilística (CNC) no sentido de que o orçamento das entidades autárquicas para 2020, a elaborar em 2019, ainda será preparado de acordo com o modelo do POCAL, sendo efetuado, a partir de 01 de janeiro de 2020, um ajustamento em sede de execução, para os modelos de relato previstos no SNC-AP.

Atendendo ao panorama económico-financeiro e nos termos da lei, apresenta-se a proposta do Orçamento do Município de Estarreja para vigorar em 2020, que está em conformidade com o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, doravante designado por POCAL, publicado pelo Decreto - Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro e pelos Decretos – Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro e n.º 84-A/2002 de 5 de Abril, e pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro.

No cumprimento dos princípios orçamentais determinados pelo POCAL, pelo RFALEI (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro) e pela Lei de Enquadramento Orçamental (Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro), apresenta-se um orçamento único e anual, que contém todas as receitas e todas as despesas que se preveem realizar no período financeiro coincidente com o ano civil.

❖ Enquadramento Orçamental

O **Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano (2020-2023)**, são o instrumento essencial da gestão pública do Município e refletem a orientação política que se pretende adotar, em prol do desenvolvimento do concelho.

Estas duas ferramentas de gestão previsional enquadram-se na Contabilidade Orçamental preconizada pelo Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) e descrevem todo o programa de ação do executivo do Município de Estarreja para o ano económico de 2020, discriminando orientações gerais, linhas estratégicas, objetivos, programas, projetos e ações a desenvolver.

Neste contexto, o OM|GOP 2020 do Município de Estarreja foi elaborado tomando em consideração todos os princípios definidos para as autarquias locais, nomeadamente da prudência, equilíbrio, transparência, da estabilidade e rigor orçamental e ainda tendo em consideração:

- ↳ As condicionantes económicas e sociais vividas no país, na Europa e no mundo;
- ↳ Os objetivos estratégicos do executivo;
- ↳ Os contributos das opções dos Orçamentos Municipais Participativos;
- ↳ As aspirações e prioridades dos autarcas das freguesias
- ↳ As sugestões e propostas dos serviços municipais.

Estes documentos previsionais mantem o seu foco na estratégia de promoção da satisfação dos seus munícipes e desenvolvimento do território e prosseguindo uma estratégia de:

- Manutenção da contenção da despesa, para reforço e consolidação das finanças municipais;
- Redução dos níveis de endividamento, por forma a assegurar uma tesouraria saudável, prazos médios de pagamentos reduzidos e fundos disponíveis positivos, mantendo a lógica subjacente à Lei dos Compromissos e Pagamento em Atraso (LCPA);
- Manutenção de políticas de desenvolvimento sustentável do Município;
- Continuidade de projetos municipais em curso e promovendo o fomento e desenvolvimento de novos projetos com o propósito sempre presente da melhoria da qualidade de vida dos seus habitantes e num intuito e uma gestão numa lógica de economia, eficiência e eficácia;

- Priorização dos projetos assumidos no âmbito do Portugal 2020, nomeadamente os projetos inseridos no Pacto para o Desenvolvimento e Coesão territorial (PDCT) e nos programas de Investimentos Territoriais Integrados (ITI).

Os documentos previsionais das autarquias assentam no princípio da independência estabelecido na Lei do Enquadramento Orçamental, decorrente do previsto no n.º 2 do artigo 237.º da Constituição da República Portuguesa, no que concerne à elaboração, aprovação e execução das opções do plano e orçamento municipal. No entanto, o Orçamento do Estado tem consequências diretas na elaboração dos orçamentos municipais, quer ao nível da receita, quer ao nível da despesa, uma vez que é através desse instrumento que são definidas as linhas orientadoras da consolidação orçamental da administração local.

Importa referir que, á data da elaboração do presente documento ainda não é conhecida a Proposta do Orçamento de Estado 2020.

O trajeto do desempenho financeiro do Município de Estarreja tem importância relevante nas estimativas financeiras delineadas.

Assim, vejamos alguns dados do primeiro semestre de 2019, que espelham as contas do Município:

- ↳ O índice de autonomia financeira situa-se nos 60,45%;
- ↳ O índice de liquidez imediata situa-se nos 208,85%;
- ↳ Disponibilidades financeiras de 6.606.213,21€ (6.740.091,49€ em finais de setembro)
- ↳ Taxa de execução da receita 58,5% (75,97% em finais de setembro);
- ↳ O saldo de correntes (Receitas Correntes – Despesas Correntes), no montante de 2.355.523,88€, liberta valores para cobertura de Investimento;
- ↳ Cumprimento na íntegra a regra prevista no art.º 40º, n.º 2, do RFALEI, apresentando um desvio positivo (poupança) de 1.137.844,92€ -Poupança corrente/equilíbrio orçamental;
- ↳ Verifica-se um decréscimo da dívida global do município, em cerca de 331.813,88€ (-4,12%) relativamente ao final do ano 2018;
- ↳ Verifica-se, relativamente ao final do ano 2018, um decréscimo em empréstimos a médio e longo prazo de cerca de 473.754,65 €;
- ↳ O valor de fundos de disponíveis no final do primeiro semestre era de 4.373.825,12€;
- ↳ O serviço da dívida, a 30 de setembro de 2019, corresponde a 6,20% das receitas totais e os encargos financeiros 0,24% das despesas correntes;
- ↳ O município, a 30 de setembro de 2019, tem cerca de 2.850.261€ de margem utilizável na capacidade de endividamento, para uma margem absoluta de 14.251.306€.

3. Premissas e Prioridades do Orçamento Municipal

O orçamento e as grandes opções do plano da Câmara Municipal de Estarreja para 2020, representam um exercício de continuidade de um ciclo político iniciado em 2013, que evolui na continuidade das políticas municipais e das definições estratégicas ampla e sucessivamente sufragadas pelos estarrejenses.

A execução orçamental prevista para 2020 desenvolver-se-á assim tendo em conta o conjunto de condicionantes e restrições legais que acompanham as autarquias desde a entrada em vigor do Regime Financeiros das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI, Lei n.º 73/2013 de 3 de fevereiro)

- ✓ **Equilíbrio das despesas com pessoal (art. 62º da LOE 2015)**
Não deve haver despesa com pessoal e aquisição de serviços de pessoas singulares superior a 35% da média das receitas correntes líquidas cobradas nos 3 últimos exercícios
- ✓ **Equilíbrio Orçamental (lei n.º73/2013, de 3 de setembro)**
Receita bruta cobrada \geq Despesas Correntes + Amortizações
- ✓ **Limite da dívida total (lei n.º73/2013, de 3 de setembro)**
Dívida Total (31 de dez.2017) \leq 1,5 * média da receita corrente líquida nos 3 últimos exercícios)
- ✓ **Inexistência de alerta precoce de desvios por incumprimento** (lei n.º73/2013, de 3 de setembro)
Taxa de execução das receitas previstas inferior 85% em 2 anos consecutivos.

O exercício previsional de 2020, em termos orçamentais, fica **marcado**:

- Em **primeiro lugar** pela **concentração** neste **exercício orçamental** de um conjunto de **obras** que já deveriam ter tido execução efetiva em 2019 e em que tal não aconteceu por questões relacionadas com **contencioso administrativo**, casos dos **Concursos Públicos** para a execução das empreitadas de beneficiação da **Estrada de S. Filipe (350.000,00€)** e da **Rua António Maria da Silva Pinho (150.000,00€)**, **Fábrica da História (1,140M€)** e **Ampliação do Eco-Parque Empresarial (3,378 M€)**, sendo que todas elas terão ainda o seu início físico ainda em 2019. Aliás, a empreitada de ampliação do Eco-Parque já está em execução no terreno, mas o “grosso” da sua execução ocorrerá naturalmente em 2020. Ainda no capítulo das condicionantes do orçamento 2020, acresce ainda o facto do **Concurso Público** para a execução da empreitada de **Requalificação do Largo Francisco Bingre** em Canelas ter ficado “**deserto**”, sendo que que no entretanto, novo procedimento já foi lançado com atualização (em “alta”) do preço base (**338.350,00M€**).

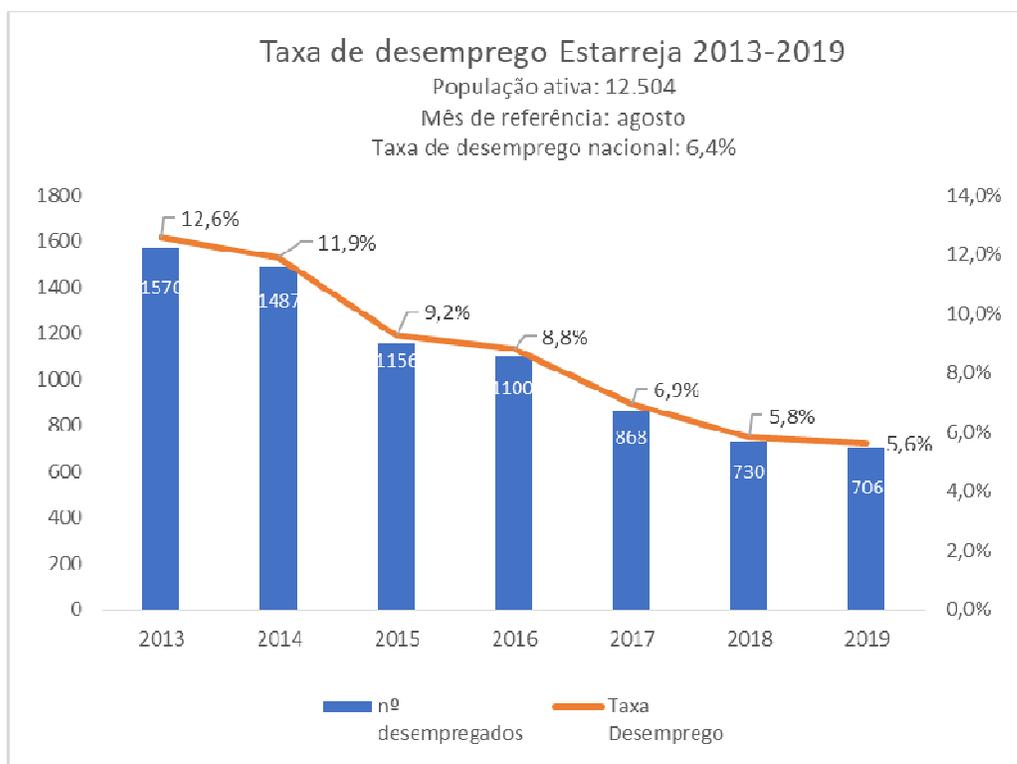
As **2 empreitadas** de maior dimensão atrás referidas, financiadas pelo Portugal2020, representam na sua totalidade cerca de **4,5 M€**, sendo que cerca de **1,7 M€** serão

suportados pelo orçamento municipal. Mas trata-se, tanto num caso como no outro, da **execução de opções estratégicas** absolutamente **nucleares**. No caso da **ampliação do EcoParque** pela necessidade premente que temos de responder às constantes **solicitações de empresas** para ali se **localizarem**, infraestruturando primeiro e criando lotes para venda de seguida. Neste momento, mercê de uma política agressiva (no bom sentido) da Câmara Municipal, vendemos todos os lotes disponíveis e precisamos de constituir novos lotes e só o poderemos fazer após a **execução das infraestruturas respetivas**. Desta forma, respondendo à demanda empresarial, estaremos a **criar emprego e riqueza** para o Concelho, cumprindo um dos grandes designios com que nos apresentámos aos estarrejenses e uma das “obrigações” atuais das autarquias.

Por outro lado, a empreitada da “**Fábrica da História**” insere-se na intervenção mais vasta de **reabilitação urbana da cidade** e em especial de uma zona particularmente degradada, num momento em que o mercado da **reabilitação urbana em Estarreja ganha dinâmica crescente** por via da **aprovação da ARU** e dos benefícios a ela associados, nomeadamente para os promotores particulares, mas também pela confiança que os investidores privados sentem relativamente à dinâmica de apoio à economia local que tem vindo a ser levada a cabo pela Câmara Municipal. Está hoje à vista de toda a gente e com uma dinâmica que não se via há mais de uma década, a criação de **oferta em termos habitacionais** que responda à **crescente procura** que decorre, visivelmente, da criação de novos postos de trabalho em Estarreja nos últimos anos, dando assim condições para a **fixação de novos habitantes** no Concelho. Importa sublinhar que a ampliação do Eco-Parque e a Fábrica da História têm já garantida participação comunitária.

No gráfico seguinte apresenta-se a evolução da taxa de desemprego no Concelho de Estarreja entre agosto de 2013 e agosto de 2019. Da sua análise resulta evidente a evolução excelente deste indicador que se deve naturalmente ao contexto nacional de diminuição do desemprego que ocorre desde 2013, mas também às políticas que localmente a Câmara implementou, nomeadamente com uma ação vincada de captação de novos investimentos e localização de novas empresas e a concomitante criação de novos empregos. Os resultados alcançados dão-nos renovada motivação para irmos ainda mais longe nesta nunca acabada tarefa de proporcionar aos estarrejenses a possibilidade de terem um emprego digno e melhorarem as suas condições de vida.

F1: Taxa de desemprego em Estarreja (2013-2019)



- Em **segundo lugar** por um conjunto de investimentos estruturantes em várias áreas da atividade municipal, onde se destacam:
 - A **requalificação** (na prática é praticamente a construção de raiz de uma **escola nova**) da **Escola EB 2,3 Egas Moniz**, em **Avanca**, com um montante previsto de investimento total de **3,75M€** repartido por 2 exercícios orçamentais. A Câmara Municipal aguarda que o Governo através do **Ministério da Educação**, honre o **compromisso de participar no financiamento** desta empreitada dado que se trata de uma **competência direta do Governo** (a Câmara até ao momento detém competências no Pré-Escolar e 1º Ciclo). Da parte da autarquia e do seu **orçamento Municipal** estamos a falar de um esforço financeiro na ordem de **1,6 M€**;
 - A **requalificação da Ribeira da Aldeia**, em **Pardilhó**, que na sua primeira fase (construção de novas muralhas, execução de ponte e passadiço flutuante para 36 embarcações, enrocamento de proteção dos paramentos de ligação à Ria e arranjos exteriores) tem previsto um **investimento superior a 1,0 M€** (em 2 exercícios orçamentais), num **investimento inteiramente suportado pelo orçamento municipal**.
A **segunda fase** deste investimento prevê a execução de **2 trilhos (com inclusão de passadiços)**, um a norte a ligar a **Ribeira da Aldeia à**

- Ribeira de Mourão** (Avanca) e ao concelho de Ovar e **outro a sul**, a ligar a **Ribeira da Aldeia à Ribeira das Teixugueiras** e ao Concelho da Murtosa;
- A **requalificação do edificado** propriedade da Câmara Municipal no **Ribeiro de Salreu**, de forma a dotar a zona e o projeto **BIORIA** com **serviços de apoio ao visitante** (restauração, nomeadamente) mas também um novo **Centro de Interpretação Ambiental** e ainda um novo espaço destinado a exposições. O investimento previsto será **superior a 300.000,00 €**;
 - A **aquisição de imóveis** (com recurso a empréstimo de médio e longo prazo) destinados:
 - À **transferência dos armazéns e serviços técnicos municipais** (libertando o atual espaço de armazém junto ao Cine-Teatro para a **abertura da rua de ligação a poente, paralela à Avenida Visconde de Salreu**, abrindo um novo eixo de desenvolvimento no centro da cidade);
 - À **futura construção do pavilhão desportivo municipal**, concentrando todas os equipamentos desportivos numa zona específica, potenciando e rentabilizando assim os meios disponíveis;
 - A **beneficiação da Rede Viária Municipal**, com destaque para as Ruas do **Couto (Salreu)**, **Egas Moniz (Avanca)**, **Travessa da Quinta Velha (Beduído)** e conclusão da **requalificação da extensão norte da EN 224-2 em Pardilhó**, desde o Largo da Feliz até aos Moinhos de Carvalhais.
 - Também no que se refere às **transferências** para as **Juntas de Freguesia**, iremos **manter nos níveis do orçamento inicial de 2019** as verbas relativas aos **Contratos Interadministrativos**, permitindo às Juntas fazer em 2020, **um conjunto de obras** efetivas, voltando a atingir o **patamar a rondar o 1,0 M€** de transferências. Nas intervenções previstas realizar pelas **Juntas em 2020** na sua rede viária, destacamos as **Ruas da Devesa em Fermelã**, do **Canedo em Veiros**, **Samouqueiro em Avanca** e **Carreira de Baixo em Salreu**. Mantemos também inalterado o valor a transferir por via dos Acordos de Execução destinados à manutenção dos Espaços verdes e à limpeza das valetas nas freguesias.

Em termos **percentuais**, somos de longe na Região de Aveiro, **o Município que mais delega** meios financeiros nas Juntas e o segundo em termos absolutos. Trata-se de uma efetiva, clara e transparente, Delegação de Competências, dado que as juntas sabem sempre antecipadamente os meios com que contarão para a execução das suas intervenções junto das suas populações.

Sem prejuízo da influência que estas opções orçamentais têm no exercício de 2010, **a (boa) situação financeira** que a Câmara de Estarreja tem e que foi conseguida ao longo dos últimos anos através da **gestão responsável dos meios financeiros**, permite que consigamos manter **sem “cortes” nem “cativações”** todos os **programas** de intervenção na área da **Educação, Ação Social e Saúde**. Mantemos também nos **níveis do exercício anterior**, os apoios à **Economia Social**, à **Cultura** e ao **Desporto**.

As prioridades para 2020 estão assim definidas no orçamento, tendo por base 5 eixos estratégicos, transversais ao Município, que resultam em grande medida do programa eleitoral sufragado em outubro de 2017, integrando assim, o Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e o Plano de Atividades Municipal (PAM) de 2020.

Q.1- Eixos Estratégicos

	Fundos Definidos	Fundos a Definir	Total Geral
1 DESENVOLVIMENTO URBANO	1 379 900,00	1 035 500,00	2 415 400,00
2 COMPETITIVIDADE E INOVAÇÃO	4 073 050,00	145 500,00	4 218 550,00
3 NATUREZA E AMBIENTE	1 382 000,00	1 499 000,00	2 881 000,00
4 COESÃO SOCIAL E CULTURA	3 446 300,00	2 074 000,00	5 520 300,00
5 GOVERNAÇÃO MUNICIPAL	8 218 750,00	1 522 000,00	9 740 750,00
TOTAL	18 500 000,00	6 276 000,00	24 776 000,00

Na construção do quadro orçamental para 2020 assumimos a manutenção praticamente inalterável das **Receitas de Capital**, oriundas em grande medida das **transferências de capital** (com destaque para o valor respeitante à componente de co-financiamento do **Portugal 2020**). No que se refere à **venda de bens de investimento** (terrenos, nomeadamente) a sua execução **umenta** em 2019, perspetivando-se já para o final do ano de 2020 alguma disponibilidade de terrenos para venda, fruto da execução da empreitada de ampliação do Eco-Parque.

Ainda no capítulo das Receitas de Capital, importa fazer ainda uma análise dos meios financeiros do **Portugal2020** disponíveis; à empreitada de reabilitação da antiga fábrica

do Descasque de Arroz onde surgirá a **Fábrica da História** estará alocada uma despesa elegível em termos de **cofinanciamento** de cerca de **0,8 M€**, numa empreitada que na sua globalidade atingirá 1,2 M€. Já no que se refere à **empreitada de ampliação das infraestruturas do Ecoparque Empresarial** cujo valor global de investimento será de 3,378 M€ a **participação comunitária** ronda os **2,0M€**. O que obriga a uma atenção especial na realização de **poupança corrente** dado que terá de ser essencialmente por esta via que se poderão gerar **meios financeiros adicionais** para suportar o investimento em questão e para as restantes atividades da autarquia.

Desenvolvendo ainda o capítulo da receita, propomos para o **quadro fiscal** em 2020:

- A **manutenção** do valor da **taxa de IMI em 0,35%**;
- A **redução** por via do denominado **IMI familiar** nos mesmos moldes dos anos transatos, sendo que o total estimado de benefícios para as famílias abrangidas é de 60.000,00€;
- Dando um **sinal efetivo da sublinhada importância da sustentabilidade ambiental, fixar uma redução de 25 %** da taxa do imposto municipal sobre imóveis a vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar aos **prédios urbanos com eficiência energética** de acordo com o n.º 2 do mesmo artigo, considerando-se haver eficiência energética “nos seguintes casos:
 - i) Quando tenha sido atribuída ao prédio uma classe energética igual ou superior a A, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 118/2013, de 20 de agosto;
 - ii) Quando, em resultado da execução de obras de construção, reconstrução, alteração, ampliação e conservação de edifícios, a classe energética atribuída ao prédio seja superior, em pelo menos duas classes, face à classe energética anteriormente certificada; ou
 - iii) Quando o prédio aproveite águas residuais tratadas ou águas pluviais, nos termos a definir por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e do ambiente
- A **manutenção** do quadro de funcionamento fiscal para a **Derrama** (taxa residual 0,01% para empresas com faturação inferior a 150.000,00€);
- Para a **participação no IRS** mantemos o valor percentual de **3,0% (era de 3,5% até 2017)**.

Pelo **quinto ano consecutivo** a Câmara propõe assim medidas concretas de **alívio fiscal**, atingindo a **soma** de todas elas um valor próximo de **cerca de 1,0 M€**, o que representa cerca de **4,0% do orçamento anual global** do Município (com integração do saldo de gerência).

Ainda no capítulo dos benefícios fiscais refere-se de novo a Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Estarreja, assumindo, assim, a Reabilitação Urbana uma importância capital. Esta opção implica a isenção temporária de IMI para prédios integrados na ARU que invistam em operações de reabilitação urbana, para além de outras vantagens fiscais.

O estudo da **receita** destinada ao **investimento**, será ainda complementado, como usualmente, pela **incorporação**, a exemplo do ocorrido desde 2015, do **Saldo de Gerência**, que se estima que ronde os **4,5 M€**. A questão é que, como é sabido, esse valor só pode ser incorporado em orçamento na sequência da revisão orçamental que só ocorre após a Prestação de Contas (Abril). Isso implica que muitos procedimentos só possam ser desencadeados após essa data, o que inviabiliza, nomeadamente no caso das empreitadas de obras públicas, a sua execução física no ano civil respetivo. Pese embora este constrangimento sem sentido, decidimos, de novo, no Orçamento para 2020, assumir concretamente o compromisso de afetação de Grande percentagem do saldo de gerência, em investimento. E nesse sentido, decidimos de novo inserir na coluna “Financiamento a definir” para 2020, o conjunto de investimentos que também consideramos essenciais para o desenvolvimento do município, mas que não são possíveis de inserir no momento da feitura do orçamento. É assim com este cariz formal que assumimos que os projetos ali identificados representam o nosso compromisso de ações a executar. Há aqui também a considerar o valor do empréstimo de médio longo prazo que pretendemos contrair, no montante de 1,8M€. No Plano Plurianual de Investimentos e na coluna em causa, temos assim um valor de 5,294M€, resultante do saldo de gerência que será destinado a investimentos como as obras de beneficiação dos **edifícios do BIORIA**, a construção do novo **Café do Parque** Municipal do Antuã, a requalificação da **Ribeira da Aldeia**, a **Escola EB2,3 Egas Moniz** e as intervenções de beneficiação na extensão da USF Águas do Gonde em Pardilhó e da Extensão de Saúde de Veiros, só para dar alguns exemplos.

O orçamento, com a integração do saldo de gerência, atingirá assim o valor de 24,776 M€.

Olhando um pouco mais detidamente para algumas das opções que propomos em termos estratégicos neste documento, o *Turismo* é outra das componentes indissociáveis do desenvolvimento económico e social do Município de Estarreja. No que diz respeito ao Turismo de Natureza, para além do trabalho de valorização e preservação do património natural, incrementado ao longo dos anos com base no Projeto BIORIA, é pertinente apostar na valorização dos serviços dos ecossistemas associados às áreas protegidas, que promovam simultaneamente a sustentabilidade, a coesão territorial, contribuindo para a competitividade regional, designadamente através de criação de emprego e da valorização dos produtos endógenos. A criação de roteiros que integrem a componente de natureza, cultura, ciência e passado e presente industrial, é um dos objetivos a lançar no terreno.

O *Património Natural*, que tão sublinhadamente tem sido prioridade na última década em Estarreja, ocupa de novo posição de destaque em 2020. Trata-se claramente de um dos grandes ativos do Município de Estarreja e a sua projeção externa tem sido responsável em grande medida pela mudança de imagem de Estarreja. Aqui, desde logo o nosso emblemático e premiado **BIORIA**, que ano após ano ultrapassa o número de visitantes do ano anterior, verá mantido o investimento, mantendo as componentes de manutenção das infraestruturas existentes (trilhos, infraestruturas de apoio, ...), com a conclusão do projeto de beneficiação do edificado no Ribeiro de Salreu, adquirido pela autarquia em final de 2016, de forma a criar um espaço multidisciplinar de apoio ao visitante. A realização da 6ª edição da **Biorace Challenge**, após o extraordinário êxito que constituíram as edições

passadas (a maior corrida da Europa no género, com mais de 3.800 participantes), constituirá também um ponto alto da atividade global ligada ao BIORIA.

No que se refere ao **PDCT-RA** (Plano para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da Região de Aveiro) onde se destaca o Projeto Agrícola do Vouga, cujo valor total de investimento atingirá os 20,0 M€, dividido entre verbas do POSEUR, do PDR2020 e da comparticipação do Município de Estarreja, embora o projeto de execução esteja concluído e a empreitada pronta a lançar para Concurso Público, o facto da APA e o ICNF considerarem como desatualizada a Análise de Impacto Ambiental (AIA) vai obrigar a executar tal trabalho, atrasando drasticamente esta tão necessária obra que podia perfeitamente estar hoje já no terreno. A expectativa que temos é que o concurso possa ser lançado em 2021 dada a componente administrativa “pesada” que a aprovação de uma nova AIA pressupõe.

Na nossa imensa (e fantástica) **frente lagunar**, a prioridade aponta claramente para a intervenção na **Ribeira da Aldeia** – a mais importante do nosso Concelho e uma das mais importantes de toda a Ria – que atrás já descrevemos, integrando tal intervenção (e a prevista para o Ribeiro de Salreu,) na estratégia de certificação da Estação Náutica de Estarreja, integrada na rede de Estações Náuticas da Ria de Aveiro e onde serão localizados um conjunto de serviços de apoio ao visitante não só na componente náutica mas também na componente do “birdwhatching” e do património cultural de que os nossos construtores navais são expoente máximo.

Esta componente está intimamente ligada ao Património Natural, com a nossa exposição aos fenómenos climáticos extremos (inundações) e ao aumento progressivo dos prismas de marés, criando situações cada vez mais recorrentes de invasão de água salgada e colocando sobre o nosso território uma pressão extrema que urge enquadrar no contexto atual e que impõe que se tenha em devida atenção o fator alterações climáticas. Nesse sentido, na sequência do caminho já encetado, em anos transatos, de priorização das intervenções na rede hidrográfica, considerando o progressivo abandono das responsabilidades (que lhe são próprias) por parte da Administração Central, e porque consideramos que a nossa ação nesta área é, também, componente de importância fulcral para a intensa atividade agrícola na nossa zona do Baixo Vouga, tendo em conta que foi entretanto concluída em 2019 a construção da nova ponte do Porto de Vacas, em Salreu/Beduído e o reperfilamento e aumento da cota de proteção das margens do Rio Antuã, entre a ponte da ex EN 109 e a zona da Seara, em Salreu, o exercício que se exige é o de contínua monitorização dos efeitos do aumento dos prismas de marés e dos fenómenos climáticos extremos, na perspetiva da defesa da nossa agricultura.

O contexto socioeconómico que vivemos, que reflete ainda os efeitos dos tempos de crise que se sentiram a nível nacional, particularmente a partir de 2010, determina as opções municipais que têm como o centro das nossas preocupações e das políticas sociais as Pessoas e as Famílias, nas suas diversas dimensões, mantendo-se como grande desafio do executivo trabalhar no sentido de um crescimento inclusivo, inteligente e sustentável.

Continuaremos, assim, a trabalhar para uma sociedade mais justa, mais solidária e mais coesa, atenuando as desigualdades e combatendo a exclusão social. Para tal, é fundamental

acompanhar a evolução das formas e dinâmicas da vida familiar, da evolução demográfica, continuando a apostar em políticas de apoio à família e de envelhecimento ativo e saudável, de forma concertada, onde as franjas mais vulneráveis da população serão alvo da nossa atenção e ação.

Nesta matéria, dando cumprimento ao programa eleitoral sufragado nas eleições autárquicas de 2017, e tendo em conta as constantes mutações da realidade social, onde não podemos esquecer o atual fenómeno do regresso de portugueses emigrados na Venezuela e lusodescendentes, que tem crescido exponencialmente em Estarreja, daremos continuidade às medidas já implementadas e em vigor, como são exemplo o Gabinete de Apoio ao Emigrante; o Programa de Apoio ao Arrendamento Habitacional; o Programa de Apoio à Vacinação Infantil não Comparticipada; ou o Cartão Sénior Municipal, fazendo uma avaliação sistemática da sua execução, ajustando-as, se for caso disso, às reais necessidades da população residente.

Por outro lado, daremos continuidade à implementação de novas formas de apoio e benefícios às Famílias com maiores vulnerabilidades económicas e sociais, nomeadamente através da adesão do Município ao Programa ABEM - Rede Solidária do Medicamento, da implementação do Programa de Apoio a Doentes Crónicos, do Cartão Municipal de Famílias Numerosas e do Programa de apoio a consumos domésticos de água.

No âmbito das políticas de envelhecimento ativo e saudável, como resposta aos desafios relacionados com a longevidade e o envelhecimento da população, consolidaremos a implementação do **Programa VIVER +**, apresentado em outubro de 2018, que, fruto de experiências e ações anteriores, assenta em quatro grandes áreas de intervenção, essenciais e facilitadoras da promoção de estilos de vida mais saudáveis e de maior qualidade de vida, nomeadamente, **Saúde e Bem-estar; Cultura e Lazer; Artes e Saberes; Solidariedade.**

O Programa VIVER + oferece várias projetos e atividades promotores da aprendizagem ao longo da vida, do convívio e lazer, do combate à solidão e ao isolamento social e que passam pela promoção da saúde, de hábitos saudáveis e da prática regular da atividade física, pela formação, pela partilha de saberes e experiências e pela dinamização de oficinas e atividade ocupacionais. Desta forma estimulamos a manutenção de uma vida ativa das pessoas idosas, que ainda muito têm para dar à sociedade, bem como as suas capacidades cognitivas e criativas, prevenindo também doenças e todas as formas de violência, abuso, exploração ou discriminação das pessoas idosas. Um ano após a implementação do programa VIVER +, numa perspetiva de qualificação da Rede Social, percebemos que é importante também incluir ações de capacitação dos cuidadores formais e informais, o que vai igualmente ao encontro das prioridades definidas no Plano de Desenvolvimento Social, recentemente aprovado por todos os parceiros.

O **Plano de Desenvolvimento Social**, para além de ser a materialização de uma definição conjunta de objetivos prioritários para a promoção do desenvolvimento social local, é, ele próprio, um instrumento de planeamento, onde se encontram definidas as etapas e as estratégias a desenvolver em resposta às necessidades identificadas pelos atores locais e onde se encontram previstos processos de mudança, com vista à melhoria das condições de vida das populações.

Neste contexto, inovaremos com a implementação de um **Programa de Combate ao Isolamento Social**, em parceria com os Bombeiros Voluntários de Estarreja e com o tecido empresarial, nomeadamente do PACOPAR, que tem como objetivo apoiar cidadãos com carências sociais, dificuldades de mobilidade, casos de isolamento, solidão ou abandono ou outras situações que careçam de acompanhamento. O trabalho a desenvolver passará pelo diagnóstico exaustivo das principais carências, em estreita articulação com toda a Rede Social, acompanhamento e transporte para as necessidades básicas, apoio à solidão, ações de esclarecimento e sensibilização, com um particular foco na segurança das pessoas idosos ou outras em situação de maior vulnerabilidade, pequenas reparações nos domicílios, criação de linha telefónica de apoio 24h/24h.

Importa, também, continuar na senda da concertação estratégica das respostas sociais, apostando na consolidação de uma **rede de solidariedade e de proximidade**, que procure permanentemente a inovação, a qualidade e a sustentabilidade das respostas sociais, de forma integrada, articulada e transversal. A **Rede Social** é um dos eixos prioritário de intervenção, definidos no Plano de Desenvolvimento Social (PDS), tendo por finalidade reforçar a dinâmica e a comunicação entre os parceiros da Rede Social de Estarreja. Para tal, promoveremos a constituição de grupos de trabalho temáticos, nas diferentes áreas identificadas como prioritárias, e momento de capacitação e reflexão entre técnicos, o que contribuirá para a consolidação do trabalho em rede, e para um desenvolvimento social do território mais eficaz e harmonioso.

Assim, concluída a fase de revisão dos documentos de planeamento e desenvolvimento social do concelho, com a imprescindível atualização do diagnóstico social e a definição do Plano de Desenvolvimento Social, o nosso desafio agora passa pela implementação do Plano de Ação, de acordo com o planeamento efetuado pelo Núcleo Executivo.

A economia social tem um peso muito significativo na empregabilidade e na promoção do bem-estar da nossa comunidade e, por isso, com o novo Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, na área de ação social e inclusão, **alargamos a possibilidade de apoio ao investimento e à atividade regular das nossas Instituições Particulares de Solidariedade Social**, que desempenham um papel de grande relevância na promoção do bem-estar e qualidade de vida das pessoas, das famílias, disponibilizando serviços em diversos domínios, nomeadamente, no apoio à infância e juventude, incluindo as crianças e jovens em perigo, no apoio à família, às pessoas idosas e com deficiência ou incapacidade, e no apoio à integração e social e comunitário, contribuindo de forma muito significativa para a coesão social e territorial.

A *Cultura* constitui um capital essencial na reflexão sobre políticas de desenvolvimento e de coesão social e territorial. Tendo como prioridade o desenvolvimento de políticas culturais de cidade, e não políticas fechadas no circuito interno dos equipamentos e serviços municipais, temos em consideração, antes de mais, as instituições, as dinâmicas e as virtualidades da sociedade civil e particularmente do movimento associativo. Neste contexto, a estratégia para a **política cultural** assente numa visão de cultura como **fator de criação de riqueza, de fixação da população, de coesão social e territorial** revelou-se de sucesso e será para continuar. A **valorização do território** e dos **agentes culturais, educativos e criativos, a preservação e valorização do património**

cultural, material e imaterial, a **valorização dos vários equipamentos culturais municipais**, a **qualificação da sua oferta cultural**, e a **aposta nos fatores diferenciadores do território**, são princípios que continuam a nortear a atuação do município na gestão cultural do território.

No âmbito do programa de reposicionamento e requalificação do **Carnaval de Estarreja**, e depois do sucesso das duas edições realizadas no contexto do novo conceito e modelo de gestão, implicando um maior investimento em termos de recursos materiais e humanos e uma profissionalização da organização, num novo “Sítio” com capacidade para oferecer mais valências e com maior capacidade de atração de públicos, continuaremos a fortalecer o Carnaval de Estarreja enquanto demonstração **cultural, artística e identitária** do território, integrado na dinâmica cultural do município. O Carnaval alargou, assim, a sua ocupação da Cidade deslocando o seu núcleo central para o Parque Municipal do Antuã, Sítio do Carnaval, com uma vasta oferta da qual fazem parte os corsos carnavalescos e um programa complementar que integra concertos, espetáculos de teatro e espaços de *atelier*. Neste contexto, continuaremos a **assumir maiores responsabilidades**, num **novo modelo de gestão** e em **coorganização com a Associação do Carnaval de Estarreja, consolidando o significativo incremento orçamental assumido nas duas últimas edições**, com reflexos nas **participações às Escolas de Samba**, aos **Grupos de Folia** e às **Instituições** participantes no **Carnaval Infantil**, na criação de **melhores condições** para a **realização dos desfiles** e de **acolhimento de públicos**, na conceção de um **programa abrangente e transversal** a várias gerações, ou numa **comunicação mais eficaz**, fomentando uma dinâmica social, cultural e económica de **atração de novos públicos** a Estarreja. Em suma, é a afirmação da aposta estratégica no desenvolvimento de um programa assente em critérios de atratividade, diversidade e inovação que permita aumentar a notoriedade do evento e alcançar vários segmentos de públicos. Importa salientar aqui a **aquisição** prevista até final de 2019 por parte da Câmara do edifício dos **antigos “Curtumes”** e a sua **posterior beneficiação**, criando condições para que os grupos possam, num espaço amplo e infraestruturado, desenvolver o seu trabalho de preparação, nomeadamente dos carros alegóricos.

A arte pública, para além de permitir a reabilitação urbana em alguns casos, é um poderoso pretexto para o exercício da cidadania cultural. As três edições do Festival **ESTAU – Estarreja Arte Urbana**, para além do enorme envolvimento da comunidade Estarrejense que viveu com orgulho a presença de artistas urbanos nacionais e internacionais, deixaram nas nossas ruas um património cultural que constitui um verdadeiro “Museu a Céu Aberto” que afirmou o posicionamento de Estarreja no panorama internacional da Arte Urbana, catapultando o nome de Estarreja pelo mundo inteiro. Assim, e por opção estratégica do Município, o Festival ESTAU – Estarreja Arte Urbana passou a evento bienal, pelo que a 4.^a edição decorrerá em setembro de 2020 e continuará a apostar nas artes visuais e nas artes performativas, como a música, dança ou teatro, com uma forte componente de envolvimento da comunidade e de valorização dos artistas locais. A pintura mural ou as instalações artísticas serão um dos pontos fortes do Festival, mas apenas uma das vertentes. Sob o ponto de vista conceptual, e à semelhança do que aconteceu até hoje, as intervenções artísticas que ocorrerem durante o festival ESTAU terão sempre por base a valorização do nosso património cultural e natural, tendo em vista a consolidação do

sentimento de pertença da população e, também, a estruturação de um produto turístico integrado, que potencie uma maior promoção do território em termos culturais e turísticos e, conseqüentemente, uma maior atração de públicos, permitindo-lhes uma visita autónoma e acessível a todos. Assim, continuaremos a promover o nosso “Museu a Céu Aberto”, potenciando a presença dos aspetos identitários do nosso território em várias obras, designadamente do nosso património natural e cultural, como são exemplos a tecelagem, os tamancos de Pardilhó, o nosso Prémio Nobel Egas Moniz, o BioRia e a cultura do arroz, entre outros.

O **Cine-Teatro de Estarreja** continuará a promover uma programação cultural regular de referência, transversal, eclética e diversificada, nas várias artes performativas, nomeadamente, música, dança, teatro, artes circenses, entre outras. No cinema, para além da consolidação do “Cartaz de Domingo”, destacamos a parceria com o Cine Clube de Avanca na programação do ciclo “Quintas de Cinema”, que conta já com estreias nacionais. O investimento dos últimos anos no equipamento de cinema digital, no sistema de som de alta qualidade, nos equipamentos de luz, nos espaços de acolhimento aos espectadores (Café-concerto e foyer), tornando o espaço mais confortável e acolhedor, aliado a uma programação cultural de referência e para todos os públicos, faz com que o Cine-Teatro de Estarreja continue na “Fila da Frente”, e tem contribuído, de forma indiscutível, para o aumento de públicos, assim como para a correspondente receita.

Na 24ª edição do **AVANCA - Encontros Internacionais de Cinema, Televisão, Vídeo e Multimédia**, reafirmamos a parceria com a Cine Clube de Avanca no apoio e na coorganização do Festival e na procura da consolidação de outras parcerias externas, como é exemplo o apoio da entidade de Turismo do Centro de Portugal. Nesta área, destacamos especialmente a constituição do fundo de apoio à produção cinematográfica, denominado “**Avanca Film Fund**”, formalizado em 2019, e que tem como objetivo principal afirmar um 'cluster' da indústria cinematográfica, posicionando Estarreja e o Cine Clube de Avanca no mundo da produção audiovisual.

O “**Festival ESTARREJAZZ**” e a **Orquestra de Jazz de Estarreja** são também uma bandeira cultural do Município de Estarreja em que continuaremos a apostar e investir. É com orgulho que assistimos ao crescimento sustentado deste projeto, de grande qualidade artística, que tem como objetivo extravasar as fronteiras do Concelho, mostrando o talento de muitos jovens estarrejenses e levando longe o nome de Estarreja. Destacamos, aqui, a continuidade de workshops que designámos por “**O Jazz Vai à Escola**”, dirigidos ao público escolar, tendo com foco a divulgação e formação de públicos na área da música jazz.

Consolidaremos, assim, o trabalho desenvolvido pelo **LAC - Laboratório de Aprendizagem Criativa**, como serviço transversal aos diversos equipamentos culturais do município, tendo sempre presentes os princípios da Educação pela Arte e da Aprendizagem ao Longo da Vida, como fatores de desenvolvimento e coesão social. Neste contexto, a “equipa **LAC**”, constituída por colaboradores de várias áreas de atuação do município, continua a ter a responsabilidade acrescida de promover a articulação entre todos os equipamentos municipais, de forma a garantirmos uma oferta diversificada e complementar.

Neste âmbito, o LAC continuará o trabalho de captação, formação e fidelização de públicos, apostaremos nos projetos artísticos de envolvimento da comunidade, no trabalho direto

com as Escolas, na formação na área da representação, com o **Grupo de Teatro Jovem do CTE – Teatro do Desassossego** –, dirigido a um público jovem dos 12 aos 18 anos, e com a continuidade da **Oficina de Teatro TRAMA**, dirigida ao público infantil, dos 6 aos 11 anos, bem como outros projetos educativos, nas várias artes performativas, dirigidos ao público escolar, familiar e sénior.

As **Festas de Santo António, da Cidade e do Município** continuam a marcar um momento alto da cultura da nossa terra. Com novo formato assumido e consolidado no anterior mandato, nos últimos anos elevámos mais um patamar na sua qualificação, apresentando, com sucesso, um “**novo**” **Mercado Antigo**, envolvendo, de forma mais assertiva, os cinco **Grupos de Etnografia e Folclore do Município**, valorizando o trabalho que desenvolvem **na salvaguarda do nosso património cultural material e imaterial**. Na verdade, é um fim-de-semana inteiramente dedicado à tradição e às vivências do século passado como forma de estar no quotidiano, envolvendo e valorizando toda a comunidade e todo o movimento associativo na sua concretização. Naturalmente, a continuidade deste modelo está determinada, de forma concertada com associações e coletividades, onde, para além do destaque para a tradição, a programação qualificada e diversificada marcará presença. Os dias do Parque Municipal do Antuã trarão boas surpresas e muita diversão.

Na **Biblioteca Municipal** continuaremos a missão da promoção do livro e da leitura, recorrendo a estratégias criativas e potenciando todos os seus espaços, de forma a atrair novos públicos. Já com 15 anos de trabalho e serviço à comunidade, a Biblioteca continua a ser um centro de informação aberto, acessível a todos, atento aos desafios de um mundo dominado pelos *media* e pelas novas tecnologias. A disponibilização de dois novos espaços, o Espaço *Gamming* e o Espaço *Maker*, acompanhando as novas tendências e necessidades dos públicos. O Espaço *Maker* pretende ser um espaço de experimentação, aberto a toda a comunidade, que tenha a capacidade de aliar a estimulação da criatividade tendo em vista a realização de trabalhos manuais e oficinais, com recurso a diversos equipamentos e novas tecnologias. O *gammimg* é um novo espaço que tem por objetivo a disponibilização de uma área mais lúdica na Biblioteca Municipal, que permita, simultaneamente, a estimulação e a aquisição de novas competências pessoais e sociais dos públicos.

As comemorações dos 70 anos da atribuição do Prémio Nobel a Egas Moniz e os 51 anos da Casa Museu, com o programa “Há Festa na Quinta”, marcaram o ano de 2019, com um programa que conciliou cultura e ciência, homenageando e destacando o nosso Prémio Nobel. Para 2020, continuaremos na senda da divulgação e valorização do património científico associado ao Egas Moniz, propondo-nos, nomeadamente, a uma maior dinamização de projetos educativos, com envolvimento da comunidade e dirigidos ao público escolar.

É incontornável que a Casa Museu Egas Moniz é um elemento impar do património do Município, não podendo esquecer o Edifício dos Paços do Concelho, a Arte Nova, o património religioso, o recente circuito de arte urbana, o património imaterial passado oralmente de geração em geração, constituem a identidade cultural do nosso território, que vai fazendo a nossa história local, que importa preservar em local e com as condições adequadas. A preservação do património cultural, material e imaterial, é um dos pilares da política cultural. E por isso, daremos continuidade a um conjunto de iniciativas de recolha,

valorização e preservação das nossas memórias, história local e identidade cultural, nomeadamente com o projeto “Avivar Memórias”, que conta já com duas edições, dando o devido relevo ao nosso património cultural. O Arquivo Municipal assume aqui um papel crucial na sensibilização da comunidade para a importância desta preservação da nossa identidade, da nossa história local.

Depois de celebrarmos 500 anos da outorga do Foral do Antuã, concedido por D. Manuel I a 15 de novembro de 1519, em 2020, daremos continuidade a um trabalho de investigação iniciado no âmbito das referidas comemorações, que culminará com uma edição fac-simile do Foral do Antuã.

Tendo em conta que a reabilitação urbana e valorização do território é um dos eixos estratégicos definidos pelo atual Executivo para Estarreja, contribuindo para o desenvolvimento económico e social do território, o início da obra de requalificação da “Hidroelétrica de Estarreja” e a sua conversão na “**Fábrica da História**”, define o sublinhar deste local como um Espaço de Memória Coletiva, tornando-o num polo encorajador da componente criativa em termos económicos. A conceção de um *Show Room* do produto, que revele o processo tradicional do cultivo do arroz, o processo produtivo do descasque manual e mecânico, estimulando a sua produção e comercialização, será o mote para a preservação da identidade local, onde terá relevância igualmente o vasto património molinológico do concelho, e a consolidação de uma marca territorial do Baixo Vouga Lagunar. Iniciaremos também, o processo conceção do projeto de requalificação dos armazéns da Fábrica, dando continuidade à reabilitação urbana desta zona da cidade, cujo programa passará por um novo espaço para o Arquivo Municipal, e um novo espaço de trabalho coletivo para as Escolas de Samba e Grupos de Folia, com as condições que se impõem para o bom desempenho desta “indústria criativa”, bem como para a promoção do Carnaval de Estarreja, dando a conhecer o processo criativo e a magia dos bastidores do Carnaval antes dos desfiles, permitindo a visitação a esta verdadeira “Fábrica da Fantasia” pelo público.

Importa ainda referir que a política cultural de cidade, pensada e implementada de forma articulada e integrada com os vários projetos e eventos, facilita a criação de produtos turísticos atrativos e diversificados, permitindo potenciar as estratégias definidas para a promoção turística do Município, ativando a economia local e os agentes económicos e operadores turísticos.

Apesar de não ser uma competência direta do Município, importa aqui destacar o importante **investimento nas infraestruturas e equipamentos de saúde**, reforçando a nossa preocupação com o bem-estar das pessoas. Assim, prevemos apoiar as obras de requalificação do **pólo de Pardilhó da USF “Águas do Gonde”** e do edifício da **Extensão de Saúde de Veiros**, e continuaremos a apoiar a **Unidade de Cuidados Continuados Egas Moniz** de Avanca, reconhecendo a relevância desta resposta na comunidade, para além de reiterarmos a nossa participação no apoio à requalificação do **Hospital Visconde de Salreu**.

A promoção da **Cidadania Ativa** com projetos de participação cívica, na expressão máxima da democracia, como o **Projeto Compartilha, o Orçamento Participativo Municipal, o Orçamento Participativo Jovem e o Banco Local de Voluntariado**, continua a ser uma prioridade. Através destes projetos, que necessariamente promovem a

educação para a cidadania, contribuimos para a formação de pessoas responsáveis, autónomas, solidárias, que conhecem e exercem os direitos e deveres em diálogo e no respeito pelos outros, com espírito democrático, pluralista, crítico e criativo, tendo sempre como referência os valores dos direitos humanos. Destacamos aqui a importância do Banco Local de Voluntariado no contexto da Rede Social Municipal, pelo que concretizaremos ações de formação específicas para voluntários, contribuindo para uma melhor concretização de projetos de voluntariado, em diversas áreas.

A nossa preocupação constante com a criação de emprego e respetiva integração profissional e social está bem patente no trabalho do **Gabinete de Inserção Profissional** desenvolvido de forma articulada junto das empresas já estabelecidas em Estarreja e das que se implantaram nos últimos anos no Eco Parque Empresarial. A autarquia continua a assumir um papel ativo no apoio aos desempregados, nomeadamente **incentivando a procura ativa de emprego**, promovendo a **captação de ofertas de emprego e formação profissional**, fomentando e consolidando a ligação com o tecido empresarial local, e em 2020 continuaremos esse trabalho.

A Educação continua a ser uma área estratégica do Município, fundamental para o desenvolvimento de Estarreja e dos Estarrejenses. No cumprimento do **Plano Estratégico Educativo Municipal de Estarreja (PEEM – Estarreja)**, têm-se concretizado as propostas estratégicas de desenvolvimento educativo e formativo, promovendo uma maior flexibilidade das ofertas existentes e consequente articulação entre as mesmas. O foco continua a centrar-se no **ensino profissional**, numa oferta que possa responder às necessidades concretas e reais, em muitas áreas de formação, das empresas do município de Estarreja e da Região de Aveiro. A criação do **Curso Técnico Superior Profissional (CTEsP) em “Sistemas Mecatrónicos e de Produção”**, da Universidade de Aveiro/Escola Superior Aveiro Norte, a funcionar já este ano letivo de 2019-2020, no Ciclo Criativo é uma resposta efetiva às necessidades do mercado de trabalho, **cumprindo o desígnio de termos o Ensino Superior em Estarreja**. A oferta da **educação artística** está consolidada, após o início do funcionamento, no ano letivo de 2017/18, do **Pólo de Estarreja no Conservatório de Música de Aveiro** de Calouste Gulbenkian. Para além do **Ensino Articulado da Música**, inicia-se também o **Projeto de Iniciação à Dança** no 1º ano de escolaridade. Porque é importante continuar a desenvolver uma educação diferenciadora, o projeto-piloto do **ensino do Mandarim** para os alunos do **3º e 4º anos de escolaridade** está no segundo ano do seu funcionamento, originando também a oferta da língua chinesa no **10º ano de escolaridade** na Escola Secundária de Estarreja. O **Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar** para a Região de Aveiro, no âmbito da candidatura da CIRA para os onze municípios, iniciado em setembro, vai ter a sua implementação nos próximos dois anos.

O reordenamento da rede escolar concelhia é a aposta prioritária do investimento na reabilitação do **Centro Escolar de Avanca – Escola Básica 2,3 do Professor Doutor Egas Moniz**, já com o projeto aprovado e a candidatura submetida a financiamento comunitário, prevendo-se o lançamento a concurso da obra até final de 2019. Para além do esforço financeiro do Município, aguarda-se a comparticipação do financiamento do Ministério da Educação, a entidade que tutela a Escola.

O apetrechamento dos meios tecnológicos no processo de ensino-aprendizagem vai continuar, nomeadamente com a renovação do parque informático nas escolas do 1º ciclo.

Paralelamente, cada vez mais o **Programa Municipal de Educação** traduz a oferta de um conjunto de atividades e recursos que contribuem, de forma articulada com as Escolas, para a complementaridade das aprendizagens e oportunidades para reforçar a ligação à comunidade, onde o Laboratório de Aprendizagem Criativa tem tido um papel essencial, tendo presentes os princípios de educação pela arte.

O Município vai manter o reforço da ação social escolar com a continuação da **oferta das fichas de exercícios e material escolar para todos os alunos do 1º ciclo** (1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos) e **das fichas de exercícios a todos os alunos do 2.º Ciclo do Ensino Básico** (5.º e 6.º anos), bem como o **transporte gratuito a todos os alunos** dentro da escolaridade obrigatória (**até ao 12º ano**).

Para além disso, a oferta das **atividades de enriquecimento curricular** e **componente de apoio à família no 1º ciclo**, as **atividades de apoio e animação à família na educação pré-escolar**, os projetos de parceria com as escolas, dinamizando áreas transversais e estratégicas (combate ao abandono escolar e promoção do sucesso escolar e educativo, ambiente, empreendedorismo, envolvimento das empresas) são outros exemplos da aposta da autarquia numa educação de qualidade.

Esta estratégia municipal de um Município Educador de excelência refletir-se-á num futuro muito próximo, numa comunidade mais capaz, mais empreendedora e melhor preparada para os desafios atuais da globalização. Neste contexto, a atribuição de **Bolsas de Estudo para Alunos do Ensino Superior** e o valor a ela associado, é uma forma de apoiar e fomentar o prosseguimento dos estudos dos nossos jovens

Por outro lado, a **inovação social**, encarada como uma ferramenta de desenvolvimento económico e social, na procura de **soluções inovadoras** que se traduzam em **respostas efetivas e sustentáveis** para problemas concretos da nossa comunidade, continua a ser uma das nossas apostas, numa perspetiva de **adequação das respostas** às diferentes **necessidades sociais**, fomentando o **empreendedorismo social**, numa ação cruzada e articulada com o **Laboratório de Empreendedorismo Jovem** e com o **Consultório de Empreendedorismo**, apostando numa nova dinâmica do Ciclo Criativo, que acolhe a Loja Europa Jovem.

A juventude tem à sua disposição um conjunto de projetos europeus no âmbito do **Programa Erasmus+ Juventude em Ação**. Continua a desenvolver o **Programa de Empreendedorismo Jovem – TOP** - programa de promoção do empreendedorismo jovem, que através de atividades intensivas de formação (training), de geração de oportunidades e apresentações pessoais, pretende fomentar competências empreendedoras nos jovens, promovendo o seu crescimento pessoal e potenciando a capacidade criativa. A crescente participação cívica através do **Programa Estarreja Jovem Participa** levará à finalização do plano estratégico para a juventude de Estarreja.

O Programa de Apoio às **Associações Culturais e Desportivas**, que desenvolvem um trabalho de grande mérito e relevo para a coesão social e que desde 2014 teve um aumento significativo em termos financeiros, verá em 2020 mantido este nível de apoio.

Na área do *Desporto* para além da manutenção da oferta desportiva municipal, cuja adesão massiva por parte da população é bem a demonstração plena da sua qualidade e um caso de referência a nível autárquico, em 2020 manteremos o nível de apoio em verbas correntes às coletividades desportivas e daremos sequência ao 2º ciclo de programação de investimentos na área desportiva municipal iniciado em 2018, onde se destacam os apoios ao **novo campo relvado da Associação Atlética de Avanca** que surge na sequência da atribuição por parte da FPF da certificação de entidade formadora de nível 4. Também o **Arsenal de Canelas**, nomeadamente a sua secção de Patinagem, que organizará em Julho de 2020, em conjunto com a Câmara Municipal de Estarreja, o Campeonato da Europa de Patinagem de Velocidade verá a sua pista melhorada com a colocação do piso certificado internacionalmente. Tanto nessa componente material como nos encargos de organização, a Câmara, segundo as regras do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, apoiará financeiramente o evento.

Reforçaremos a **aposta no GarciCup** no sentido da contínua qualificação do evento e continuaremos a usar as **equipas do Concelho** que competem em **campeonatos Nacionais** como **veículos de promoção** do nosso projeto **BIORIA**. O apoio direto a atletas a quem se perspetiva percurso desportivo de excelência será também ação a manter e desenvolver.

No contexto **nacional de investimento municipal no Desporto (e na Cultura)**, graças à opção clara que nesta área definimos, Estarreja está no **topo do investimento per capita** em Portugal, **muito acima da média nacional e regional** o que é para nós, motivo de regozijo.

22

A *Eficiência Energética* torna-se nos dias de hoje absolutamente fulcral para a estabilidade financeira de qualquer município. Nesse sentido vamos continuar a investir nas novas tecnologias (LED's, balastros de duplo nível e sistemas "inteligentes" de monitorização da intensidade da iluminação), nomeadamente substituindo progressivamente as luminárias da IP de vapor de sódio por LED's e continuando a instalação nos edifícios municipais de sistemas economizadores de energia. Neste momento, já áreas muito extensas de todas freguesias têm IP com iluminação "LED" e não pararemos até ser essa a única tecnologia usada na IP em todo o concelho.

No que respeita à **Higiene e Limpeza pública**, prevemos um **aumento da dotação** respeitante à aquisição do serviço de recolha dos resíduos sólidos urbanos considerando que está em curso o Concurso Público Internacional para a execução deste serviço e a opção pelo **incremento dos níveis de qualidade do serviço prestado** (nomeadamente ao nível da cadência e qualidade da recolha). Avançámos para este processo de contratação através da constituição de um agrupamento de entidades adjudicantes com os Municípios de Águeda, Murtosa e Sever do Vouga, perspetivando assim evidentes ganhos de escala. Salvo imponderáveis decorrentes de processo de contencioso administrativo, perspetivamos que no Verão de 2020 já esteja a funcionar um novo sistema de recolha e tratamento dos

RSU's em Estarreja. Prevemos também a execução de ações periódicas de sensibilização para a boa utilização dos serviços de recolha de resíduos domésticos e para a correta reciclagem e reutilização das diversas tipologias de resíduos. Vamos também **continuar a instalação** em mais locais do Concelho dos recipientes denominados de “**eco-pontas**” e “**papa-chicletes**” já existentes em alguns locais centrais das nossas freguesias.

Na área da *Proteção Civil e Segurança*, a garantia da segurança de pessoas e bens, sendo um princípio basilar de uma sociedade democrática, é também a preocupação da autarquia desde há muito. Para garantir este princípio, no âmbito da intervenção municipal, é absolutamente fundamental estabelecer **parcerias** profícuas e eficazes com entidades públicas e privadas, nomeadamente com a **Autoridade Nacional para a Proteção Civil**, com os **Bombeiros Voluntários**, com as **Forças de Segurança** (GNR), Empresas, Comunicação Social, entre outras.

O Município continuará a desenvolver as **medidas de autoproteção** (MAP) nos **edifícios públicos municipais** e procederá à sua implementação, nomeadamente nos exercícios e formação em todas as **Escolas do Concelho** que tutela. Paralelamente, **fomentará** a elaboração das MAP em todos os edifícios das **Coletividades, Associações e IPSS's** para que a cultura de segurança faça parte do dia a dia da vida de todos os seus utilizadores.

A aposta na prevenção, através da sensibilização e informação dos cidadãos, mantém-se como preocupação do Serviço Municipal de Proteção Civil e do respetivo Gabinete de Proteção Civil e Florestal. Neste contexto, importa referenciar o trabalho desenvolvido no **combate à vespa velutina** e em contexto escolar, pelo Clube de Proteção Civil, bem como o projeto “**Juntos pela Floresta, Todos Contra os Incêndios Florestais**”, fomentando os **valores de participação cívica e cidadania dos jovens**, e desta forma contribuir para uma **vigilância ativa** e a **diminuição dos incêndios florestais**.

DADOS FINANCEIROS MAIS RELEVANTES

O **orçamento para 2020 mantém quase inalterado o valor** face a 2019, atingindo o valor de **18,5 M€**. Com a integração do **saldo de gerência e o empréstimo de MLP**, o valor final será de **24,77M€**.

- As **Receitas Correntes** (14,396 M€), que representam **77,82%** da **Receita Total**, **augmentam** menos de **1%** face a 2019, ou seja, fica basicamente inalterada.
- As **Despesas Correntes** (11,7 M€), que representam **63,24%** da **Despesa Total**, **diminuem 4,0%** face a 2019, essencialmente devido à diminuição da rubrica de **Aquisição de Bens e Serviços**.
- As **Receitas de Capital** (4.097287,00€), que são **22,123%** da **Receita Total**, **diminuem residualmente** em relação a 2019 (0,07%).

- As **Despesas de Capital** (6,80 M€), que representam **36,76%** da **Despesa Total**, **augmentam 8,7%** relativamente a 2019.
- Na mesma ordem de valores de 2019 se mantem o valor previsto para os encargos associados às amortizações e juros do endividamento de médio e longo prazo, ou seja, continuaremos sustentadamente a reduzir a dívida municipal.
- A **Poupança Corrente** será de **1.137.844,92€**;
- Continuamos a **cumprir** confortavelmente o **Princípio do Equilíbrio Orçamental**

[Receitas Correntes >= Despesas Correntes + Amortizações de Empréstimos de MLP]

Destes dados pode-se concluir que continuamos a **evoluir positivamente** no trilho de **sustentabilidade financeira** do Município de Estarreja, **gerando poupança corrente** e consignando-a ao **Investimento em despesa de capital**.

No que se refere ao orçamento da **Despesa Corrente**, o **aumento** previsto para a **dotação das despesas com pessoal** (aumento anual de **1,0%**, face a 2019) decorre como foi dito atrás, da **efetivação das contratações** previstas na alteração do Mapa de Pessoal aprovada em setembro de 2017, por um lado e pela **integração** dos denominados **“precários” da função pública**, por outro. O facto da despesa com pessoal ser uma tipologia de despesa de carater permanente obriga a um **cuidado acrescido** nas restantes **opções orçamentais** dada a imposição legal de manutenção das **regras de equilíbrio das despesas com pessoal** e do **equilíbrio orçamental**.

Esta é assim uma **proposta de orçamento** que mantém todos os **princípios de equilíbrio e responsabilidade** que foram características virtuosas dos orçamentos anteriores. Uma vez mais, a expressão “é preciso semear para colher”, já utilizada na prestação de contas de 2015, tem no orçamento para 2020, de novo e sublinhadamente, tradução efetiva. E é graças a este trabalho de **gestão financeira rigorosa**, sem deixar de ser **ambiciosa**, que, estamos entre os **municípios** que **melhor têm ajustado o valor da despesa ao valor da receita**, que têm um **elevado índice de autonomia financeira** (acima dos 60%), uma **diminuição constante da dívida de MLP** e uma crescente capacidade de endividamento.

Estes resultados devem-nos encorajar a prosseguir com a política responsável de gestão dos destinos do município, conseguindo desenvolver o nosso território de forma coesa e sustentável, mantendo sempre o rigor que se exige nas componentes de gestão financeira municipal.

4. Apresentação dos Documentos Previsionais

❖ Planeamento e Gestão Previsional

A gestão económica e financeira autárquica está consubstanciada no Orçamento, apresentando uma característica bem diferenciada do que ocorre ao nível empresarial e privado. A diferenciação verifica-se, desde logo, pelo facto da empresa, a partir de um capital inicial, desenvolver a atividade económica, da qual decorre a realização de receitas e despesas reportadas ao próprio exercício financeiro. As autarquias locais, desempenham a sua atividade, no ano civil, subordinando a sua ação ao Orçamento da Receita e da Despesa, numa perspetiva de contabilidade de “caixa”.

As autarquias, têm que quantificar, em termos monetários, toda a atividade económica, política e administrativa, possibilitando pela previsão e aplicação regular dos recursos arrecadados o equilíbrio entre as receitas e as despesas.

As áreas de intervenção dos municípios são definidas pelas atribuições e competências previstas na RJAL, sendo neste contexto, que a ação do Município de Estarreja se enquadra e se encontra projetada no Orçamento de 2020 e nas GOP's para o quadriénio 2020-2023.

A proposta do orçamento para o Município para o ano financeiro de 2020 foi elaborada de acordo com os objetivos estratégicos definidos para as unidades orgânicas da Macro-Estrutura, os quais se encontram traduzidas nas Grandes Opções do Plano.

O desenho e a metodologia de abordagem do processo orçamental, decorreu como sempre, de uma consulta aos serviços para recolha de contributos em matéria de projetos com receita consignada, de previsão de receita municipal, de subsídios e transferências a suportar e de medidas de controlo orçamental a adotar em 2020, e bem assim, da avaliação das respostas dos serviços ao repto de medidas de contenção financeiras e correspondentes impactos operacionais, das repartições de encargos registadas, da execução dos compromissos do ano 2019 e da estimativa de encargos a transitar, fruto de uma análise do comportamento da tesouraria até ao final de 2018.

Na elaboração dos documentos previsionais para o exercício económico de 2020 esteve sempre presente o exercício de *rigor, transparência, seriedade e prudência*.

No âmbito da gestão previsional, a atividade financeira a desenvolver pelas autarquias locais, baseia-se no **Orçamento**, que deverá ser elaborado tendo em conta os princípios e regras previsionais, em articulação com o **Plano Plurianual de Investimentos (PPI)** e o **Plano das Atividades Municipais mais Relevantes (PAM)**, uma vez que estes três mapas tratam de informação comum.

O planeamento e programação de atividades, traduzidos no PPI e PAM, bem como a preparação do orçamento, que clarifica sobre o modo como as mesmas serão financiadas, representam não só o cumprimento de um imperativo legal como também a necessidade de definir prioridades face aos recursos disponíveis. Planear não é mais do que decidir hoje sobre o futuro próximo, no respeito integral da missão da Autarquia Local, bem como das atribuições e competências dos respetivos órgãos.

❖ Estrutura e conteúdo

De acordo com o enquadramento normativo atual, os documentos previsionais para os Municípios encontram ao seu dispor são os seguintes:

- a) Orçamento
 - a.1. - Orçamento da Receita
 - a.2. - Orçamento da Despesa;
- b) As Grandes Opções do Plano (GOP's);
- c) Quadro Plurianual de Programação Orçamental (ainda não regulamentado).

O Orçamento de 2020 segue uma ótica de planeamento para um horizonte temporal de execução a quatro anos (2020-2023).

O **Orçamento Municipal** destina-se a orçar a receita e a autorizar a aplicação do seu produto nos serviços ou melhoramentos municipais durante um ano económico. É uma previsão de recebimentos e pagamentos, para um período de um ano civil, que pressupõe a autorização pelo órgão competente (neste caso, a Assembleia Municipal) para que o órgão executivo possa arrecadar receitas e assumir compromissos até aos montantes estabelecidos no Orçamento e em cumprimento com a Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, republicada em anexo à Lei nº 22/2015, de 17 de março, Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso.

O **Orçamento das Autarquias**, é um documento contabilístico onde está previsto a totalidade dos encargos ou aplicações e onde é computada a receita ou origem de fundos, para um período de tempo determinado, que após aprovação pelos órgãos próprios converte-se na lei económica orçamental do governo local.

As **Grandes Opções do Plano (GOP)** definem as linhas de desenvolvimento estratégico da autarquia local e incluem, designadamente, o **Plano Plurianual de Investimentos**, e o **Plano de Atividades Municipais**.

O **Plano Plurianual de Investimentos (PPI)** é um quadro de base móvel, abrangendo quatro anos e que engloba todos os objetivos a prosseguir pela Autarquia, bem como os respetivos programas, projetos e ações definidos, devendo incluir, para cada investimento previsto, o respetivo montante de despesa orçamental para cada um dos quatro anos.

O **Plano de Atividades Municipais (PAM)**, inclui a definição de objetivos e discriminação dos respetivos programas e ações com maior impacto na gestão da autarquia local. Este documento evidencia apenas as atividades que merecem destaque e a realizar durante o exercício económico em causa.

As GOP permitem de modo agregado por Objetivo e Programa o conhecimento do plano anual de atividades com um grau de detalhe necessário a uma gestão criteriosa de meios financeiros disponíveis. Os projetos/ações incluídos têm, à semelhança do PPI e do PAM, ligação direta ao Orçamento através de rubricas económicas orçamentais.

O OM|GOP 2020 é estruturado com base no classificador económico das despesas e das receitas, divididas em correntes e de capital e aprovado pelo Decreto-Lei n.º26/2002, de 14 de Fevereiro o qual nos termos do seu artigo 2.º é de aplicação obrigatória às autarquias

locais, bem como os demais ofícios circulares e instruções contabilísticas emanadas pelo SATAPOCAL (Subgrupo de Apoio Técnico na aplicação do POCAL).

De acordo com o previsto no ponto 2.3.2 do POCAL e no ofício circular nº6 de 19/03/2001 da Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL), optou-se por não adotar o classificador orgânico, criando-se apenas dois órgãos, respetivamente:

- a) 01 – Assembleia Municipal;
- b) 02 – Câmara Municipal

No cumprimento dos princípios orçamentais determinados pelo POCAL, pela Lei das Finanças Locais e pela Lei do Enquadramento Orçamental, apresenta-se um orçamento que responde, nomeadamente, às questões de equidade intergeracional, à anualidade e sua unidade, bem como o respeito pelos princípios da estabilidade orçamental, da sustentabilidade financeira, bem como da gestão equilibrada e os princípios orientadores do endividamento autárquico.

Na elaboração do **Orçamento de 2020** imperaram as regras previsionais estipuladas no Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 84-A/2002, de 05 de Abril., da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, republicado em anexo da Lei nº51/2018, de 16 de agosto, bem como do art.º 104º da Lei do Orçamento de Estado para 2019² e da LCPA-Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso³.

❖ Restrições/condicionantes Orçamentais

A proposta de orçamento para o ano 2020, teve na sua génese um conjunto de preocupações decorrentes do enquadramento normativo em vigor.

De forma a sintetizar este conjunto de vetores orientadores foi elaborado o quadro resumo abaixo discriminado, que procura resumir as exigências legais que enformam a presente proposta orçamental.

Este grupo de pressupostos constituem conjuntamente um entrave claro à despesa pública, afirmando o princípio da participação das autarquias nos recursos públicos e o reforço do controlo à evolução do montante global da dívida autárquica.

Neste sentido alguns princípios subjacentes à gestão das empresas privadas são transpostos para as entidades públicas, como o princípio do controlo orçamental, consubstanciado na Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, art.º 40.º.

Nesta sede foi elaborado o quadro resumo abaixo, que procura resumir as exigências legais conhecidas e que estão na base da presente proposta orçamental.

² LOE2019- Lei n.º 71/2018, de 31 de Dezembro, – art.104º “Os municípios não podem, na elaboração dos documentos previsionais para 2020, orçamentar receitas respeitantes à venda de bens imóveis em montante superior à média aritmética simples das receitas arrecadadas com a venda de bens imóveis nos últimos 36 meses que precedem o mês da sua elaboração”

³ LCPA - Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, republicado pela Lei nº 22/2015, de 17 de março complementado pelo Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, republicado pelo Decreto-Lei nº 99/2015, 2 de junho.

Q. 2 – Restrições Legais – Execução Orçamental

Restrições legais impostas à Execução Orçamental	
Equilíbrio Orçamental (Lei 73/2013 de 3 Set - art. 40º) $Rcb \geq Dcorrentes + Amort. Médias$	1 - Os orçamentos das entidades do setor local preveem as receitas necessárias para cobrir todas as despesas. 2 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos. 3 - O resultado verificado pelo apuramento do saldo corrente deduzido das amortizações pode registar, em determinado ano, um valor negativo inferior a 5 % das receitas correntes totais, o qual é obrigatoriamente compensado no exercício seguinte. 4 - Para efeitos do disposto no n.º 2, considera-se amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos o montante correspondente à divisão do capital contraído pelo número de anos do contrato, independentemente do seu pagamento efetivo.
Limite da Dívida Total (Lei 73/2013 de 3 Set - art. 52º) $DTDez2018 \leq 1,5 (x Rec. Corrente .Liq/3)$	dívida total de operações orçamentais do município, incluindo a das entidades previstas no artigo 54.º (entidades relevantes para o cálculo da dívida), não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.
Alerta Precoce de desvios por incumprimento:	
Referente à receita (Lei 73/2013 de 3 Set - art. 56º)	no caso de o município registar durante 2 anos consecutivos uma taxa de execução da receita prevista no orçamento respetivo inferior a 85%.

Enquanto são introduzidos estes princípios de equilíbrio orçamental, do lado da despesa e por determinação do art.º 133.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, impõe-se a celebração de Acordos de Execução, os quais devem prever expressamente os recursos humanos, patrimoniais e financeiros necessários e suficientes ao exercício das competências a delegar.

Previsão de contribuição de cada município destinado à transferência para as Entidades Intermunicipais relativa ao Índice Sintético de Desenvolvimento regional corresponde a 0,25% dos respetivos FEF e participação variável no IRS.

4.1. Análise do Orçamento

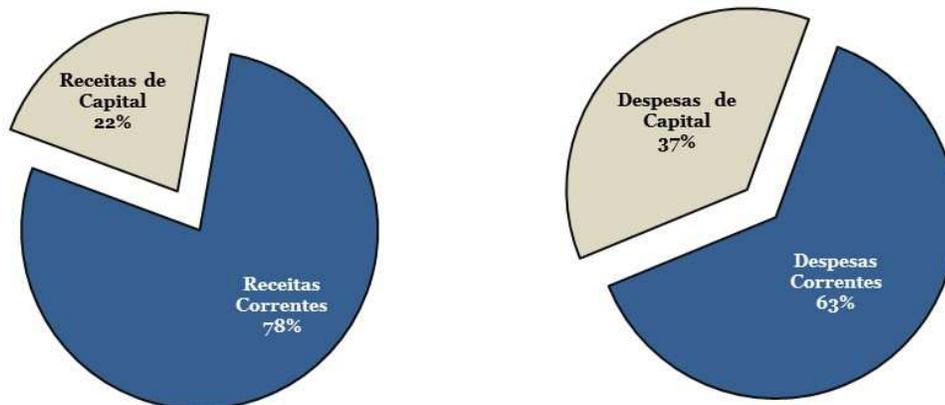
A previsão das receitas e das despesas para o ano 2020 é de 18,5 milhões de euros. A receita corrente atingirá um montante de 14.396.000,00€ que suporta a despesa corrente de 11.700.000,00€, enquanto a receita de capital + outras receitas se fica pelos 4.104.000,00€ para uma despesa de capital de 6.800.000,00€.

Q. 3 – Receitas e Despesas por classificação económica

RECEITA	Dotação Inicial (a)	%	DESPESA	Dotação Inicial (a)	%
Receitas Correntes	14 396 000,00	77,82%	Despesas Correntes	11 700 000,00	63,24%
Impostos Directos	4 607 000,00	24,90%	Pessoal	5 417 000,00	29,28%
Impostos Indirectos	569 800,00	3,08%	Aquisição de Bens e Serviços	4 806 870,00	25,98%
Taxas, Multas e Outras Penal.	131 250,00	0,71%	Aquisição de Bens	916 700,00	4,96%
Rendimentos de Propriedade	585 500,00	3,16%	Aquisição de Serviços	3 890 170,00	21,03%
Transferências Correntes	7 103 200,00	38,40%	Juros e Outros Encargos Financeiros	62 000,00	0,34%
Venda de Bens e Serviços Correntes	1 257 750,00	6,80%	Transferências Correntes	1 257 730,00	6,80%
Outras Receitas Correntes	141 500,00	0,76%	Outras Despesas Correntes	156 400,00	0,85%
Receitas de Capital	4 094 259,00	22,13%	Despesas de Capital	6 800 000,00	36,76%
Venda de Bens de Investimento	807 400,00	4,36%	Investimentos	5 736 100,00	31,01%
Transferências de Capital	3 278 259,00	17,72%	Transferências de Capital	148 500,00	0,80%
Passivos Financeiros	100,00	0,00%	Activos Financeiros	26 900,00	0,15%
Outras Receitas de Capital	8 500,00	0,05%	Passivos Financeiros	882 500,00	4,77%
Outras Receitas	9 741,00	0,05%	Outras Despesas de Capital	6 000,00	0,03%
Reposições Não Abatidas nos Pagam.	9 741,00	0,05%			
RECEITAS TOTAIS	18 500 000,00	100,00%	DESPESAS TOTAIS	18 500 000,00	100,00%

Em termos relativos verifica-se que a receita corrente representa 77,82%, enquanto a receita de capital representa 22,13% da receita total. Na componente da despesa o peso relativo das despesas correntes fixa-se nos 63,24%; em contrapartida, a despesa de capital ascende a 36,76% da despesa total.

F.2- Estrutura da receita e da despesa



Da análise das componentes da receita orçamentada constata-se que a receita originária na arrecadação de Transferências Correntes e dos Impostos Diretos (IMI, IUC, IMT e Derrama) constituem as maiores fontes de receita do Município, representando 38,40% e 24,90% respetivamente da receita total.

Também ao nível da despesa, predomina a componente de natureza corrente, que representa cerca de 66,29% do total orçado, onde sobressaem o peso dos encargos com pessoal e com a aquisição de bens e serviços (55,26%), logo seguidos do investimento previsto com aquisição de bens de capital, que absorve 31% da globalidade do orçamento da despesa.

Do lado da despesa destaca-se o peso dos encargos com pessoal (29,28%), da aquisição de bens e serviços (21,03%), e da aquisição de bens de capital (31%) que representam, em conjunto, 86,27% do total da despesa.

Em matéria de equilíbrio orçamental, presente as regras contempladas no Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI - Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto), o saldo corrente, abatido da amortização média dos empréstimos de médio e longo prazo existentes, gera um *superavit* de cerca de 1.723.047,10€, que permitirá financiar o investimento a realizar pela autarquia.

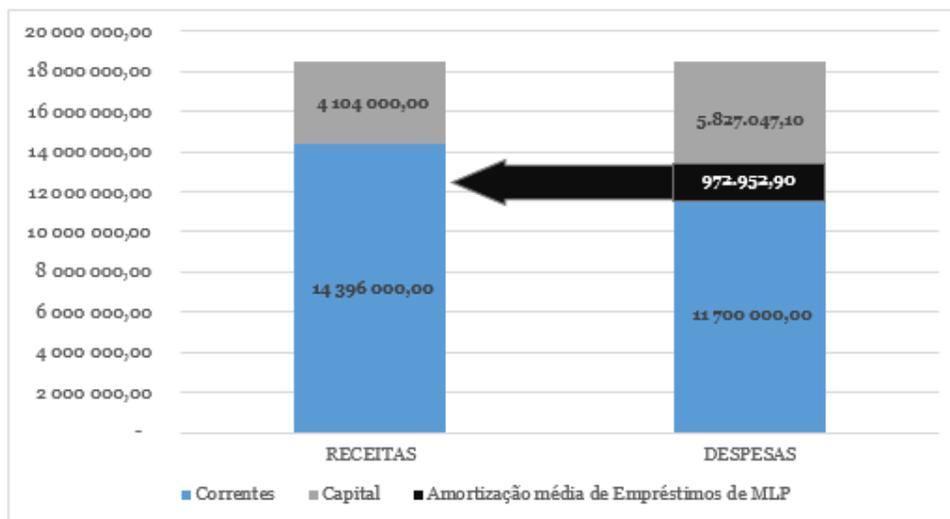
De acordo com o n.º2 do artigo 40.º do RFALEI, para haver equilíbrio corrente a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos.

$$\boxed{\text{Receita Corrente Bruta}} \geq \left(\boxed{\text{Despesa Corrente}} + \boxed{\text{Amortizações Médias de Emp. M/L Prazo}} \right)$$

Assim, temos:

Q. 4 – Equilíbrio Orçamental

Equilíbrio Orçamental - LFL (artigo 40.º da Lei 73/2013 de 3/9)		
Despesa corrente + Amortizações médias de empréstimos MLP ≤ Receita corrente bruta cobrada		
(a)	Despesa Corrente prevista	11 700 000,00
(b)	Amortização média de Empréstimos de MLP	972 952,90
(c)=(a)+(b)		12 672 952,90
(d)	Receita corrente bruta prevista	14 396 000,00
(e) = (d) - (c)	Saldo	1 723 047,10

F.3 -Equilíbrio Orçamental/Poupança Corrente – Orçamento Municipal 2020


A Orçamento Municipal para 2020 totaliza 18.500.000,00€, traduzindo um acréscimo de 0,54% face ao previsto em orçamento 2019.

O valor previsionial das receitas correntes aumenta cerca de 0,67%, enquanto as receitas de capital previsioniais diminuiram 0,07% em relação ao previsto no ano 2019.

No quadrante da despesa, assiste-se a um decréscimo de despesas correntes que ronda os 4,07%, com as despesas de capital a aumentarem 9,62%.

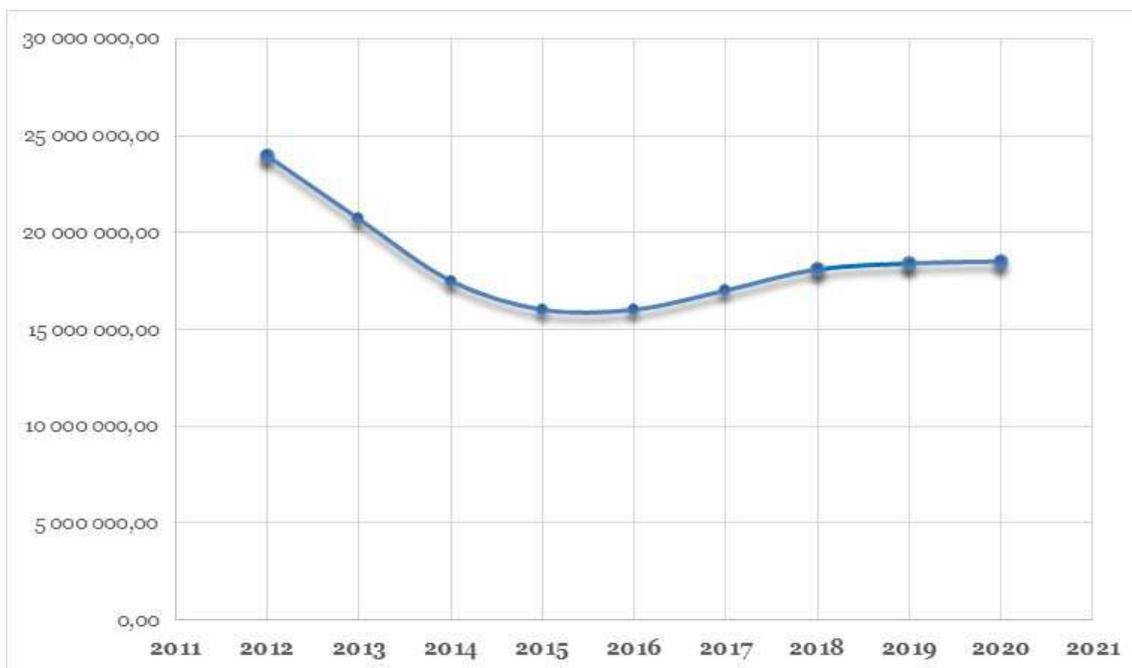
Q. 5 – Mapa comparativo 2019/2020

	Designação	2020		2019		Δ%
		Valor	%	Valor	%	
DESPESAS	DESPESAS CORRENTES	11 700 000,00	63,24%	12 196 600,00	66,29%	-4,07%
	DESPESAS DE CAPITAL	6 800 000,00	36,76%	6 203 400,00	33,71%	9,62%
	TOTAL DA DESPESA	18 500 000,00	100%	18 400 000,00	100%	0,54%
RECEITAS	RECEITAS CORRENTES	14 396 000,00	77,82%	14 300 013,00	77,72%	0,67%
	RECEITAS DE CAPITAL	4 094 259,00	22,13%	4 097 287,00	22,27%	-0,07%
	OUTRAS RECEITAS	9 741,00	0,053%	2 700,00	0,015%	260,78%
	TOTAL DA RECEITA	18 500 000,00	100%	18 400 000,00	100%	0,54%

A evolução das previsões orçamentais encontra-se descrita no quadro e gráficos apresentados de seguida:

Q.6 – Evolução das Previsões Orçamentais 2012-2020

Natureza	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Recitas Totais	23 977 000,00	20 700 000,00	17 500 000,00	16 000 000,00	16 000 000,00	17 000 000,00	18 100 000,00	18 400 000,00	18 500 000,00
Rec. Correntes	11 978 311,00	12 368 905,00	13 045 235,00	13 326 278,00	13 669 078,00	13 698 351,00	13 970 000,00	14 300 013,00	14 396 000,00
Rec. Capital	11 998 689,00	8 331 095,00	4 454 765,00	2 673 722,00	2 330 922,00	3 301 649,00	4 130 000,00	4 099 987,00	4 104 000,00
Despesas Totais	23 977 000,00	20 700 000,00	17 500 000,00	16 000 000,00	16 000 000,00	17 000 000,00	18 100 000,00	18 400 000,00	18 500 000,00
Desp. Correntes	11 016 346,00	10 925 086,00	10 805 878,00	10 778 634,46	10 747 032,00	11 106 620,00	11 633 982,00	12 196 600,00	11 700 000,00
Desp. Capital	12 960 654,00	9 774 914,00	6 694 122,00	5 221 365,54	5 252 968,00	5 893 380,00	6 466 018,00	6 203 400,00	6 800 000,00

F.3 – Evolução das Previsões Orçamentais 2012-2020


4.1.1. PREVISÃO DAS RECEITAS

Visão global das receitas

As receitas são classificadas, orçamentalmente, e segundo a ótica económica, por receitas correntes, receitas de capital e outras receitas. As **receitas correntes** são as que se repercutem no património não duradouro da autarquia e são provenientes de rendimentos no período orçamental, quer pelo aumento do ativo financeiro, quer pela redução do património não duradouro, esgotando-se o processo da sua cobrança dentro do período financeiro anual. Designam-se por **receitas de capital** as receitas arrecadadas pela autarquia que alteram o seu património duradouro, porque aumentam o ativo e passivo de médio e longo prazo ou reduzem o património duradouro da autarquia.

Podemos agrupar as **receitas correntes** em: impostos diretos; impostos indiretos, taxas, multas e outras penalidades; rendimentos de propriedade, transferências correntes; venda de bens e serviços correntes e outras receitas correntes. Por sua vez, as **receitas de capital**, agregam: venda de bens de investimento; transferências de capital; ativos financeiros; passivos financeiros e outras receitas de capital.

Regras previsionais

Na execução dos Documentos Previsionais devem ser tidos em conta os princípios de utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente de tesouraria em cumprimento com a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, devendo os mesmos ser justificados quanto à sua economia, eficácia e eficiência e sempre com subordinação às regras previsionais do POCAL.

Neste campo, revela-se de primordial importância a avaliação dos recursos tendo sempre presente a aplicação das regras previsionais apresentadas no ponto 3.3 do POCAL, e a aplicação da Lei do Compromissos e Pagamentos em Atraso. A aplicação destas regras condiciona a avaliação das receitas, permitindo que o ajustamento das previsões se reflita ao longo da execução do Orçamento através de alterações e revisões.

A par das regras previsionais mencionadas, surgem as regras do *bom senso* e da *prudência*.

No âmbito das receitas orçamentais, realçam-se as limitações legais quanto à inscrição de receitas de cobrança certa e as relativas às transferências correntes e de capital, a saber:

- a) Ao abrigo das alíneas b) e c) do ponto 3.3 do POCAL, as receitas respeitantes das transferências correntes e de capital só podem ser inscritas no orçamento após a efetiva atribuição (aprovação) pela entidade competente, designadamente: as importâncias relativas às transferências financeiras, a título de repartição dos recursos públicos do Orçamento de Estado (Fundo de Equilíbrio Financeiro, Fundo Social Municipal e participação variável no IRS), importâncias respeitantes às transferências financeiras de Fundos Comunitários, etc);
- b) Nos termos da alínea a) do ponto 3.3 do POCAL, as importâncias relativas a impostos (IMI, IMT, IUC, Derrama e outros), taxas e tarifas (loteamento de obras, ocupação de via pública, recolha e tratamento de resíduos urbanos e outras) a inscrever no orçamento não podem ser superiores à média das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses;
- c) O artigo 104.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2019, estabeleceu que os Municípios não podem inscrever no orçamento receitas superiores à média das arrecadadas com a venda de bens imóveis (rústicos e urbanos) nos últimos 36 meses.

Com o presente orçamento da receita, e em termos de fontes de financiamento, procurar-se-á garantir o prosseguimento dos objetivos relativos à boa execução dos investimentos financiados por fundos comunitários, e ainda a componente das receitas próprias.

Análise das Receitas 2020

O orçamento para o ano económico de 2020 é de 18.500.000,00€, sendo que o volume de receitas correntes previsto para este exercício económico, em sede de previsões iniciais aumenta cerca de 0,67% fixando-se nos 14.396.000,00€. Quanto às receitas de capital, denota-se um decréscimo de 0,07%, para se fixar no 4.097.874,00€.

Q.7 – Receita por classificação económica (comparativo com 2019)

CAP	RECEITA	2020		2019		Variação	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%Δ
	Receitas Correntes	14 396 000,00	77,82%	14 300 013,00	77,72%	95 987,00	0,67%
01	Impostos Directos	4 607 000,00	24,90%	4 384 500,00	23,70%	222 500,00	5,07%
02	Impostos Indirectos	569 800,00	3,08%	556 200,00	3,01%	13 600,00	2,45%
04	Taxas, Multas e Outras Penal.	131 250,00	0,71%	162 500,00	0,88%	-31 250,00	-19,23%
05	Rendimentos de Propriedade	585 500,00	3,16%	587 500,00	3,18%	-2 000,00	-0,34%
06	Transferências Correntes	7 103 200,00	38,40%	7 104 213,00	38,40%	-1 013,00	-0,01%
07	Venda de Bens e Serviços Correntes	1 257 750,00	6,80%	1 284 000,00	6,94%	-26 250,00	-2,04%
08	Outras Receitas Correntes	141 500,00	0,76%	221 100,00	1,20%	-79 600,00	-36,00%
	Receitas de Capital	4 094 259,00	22,13%	4 097 287,00	22,27%	-3 028,00	-0,07%
09	Venda de Bens de Investimento	807 400,00	4,36%	502 400,00	2,72%	305 000,00	60,71%
10	Transferências de Capital	3 278 259,00	17,72%	2 066 759,00	11,17%	1 211 500,00	58,62%
12	Passivos Financeiros	100,00	0,00%	1 500 000,00	8,11%	-1 499 900,00	-99,99%
	Emp. Contraídos a M/L Prazo	100,00	0,00%	1 500 000,00	8,11%	-1 499 900,00	-99,99%
13	Outras Receitas de Capital	8 500,00	0,05%	28 128,00	0,15%	-19 628,00	-69,78%
	Outras Receitas	9 741,00	0,05%	2 700,00	0,01%	7 041,00	260,78%
	Reposições Não Abatidas nos Pagam.	9 741,00	0,05%	2 700,00	0,01%	7 041,00	260,78%
	RECEITAS TOTAIS	18 500 000,00	100,00%	18 400 000,00	100,00%	100 000,00	0,54%

A receita corrente apresenta um acréscimo de 0,67% relativamente ao ano de 2019, traduzido um aumento de 95.987,00€, essencialmente pelo efeito dos Impostos Directos que representam as subidas na sua previsão de arrecadação.

Q.8 – Estrutura da Receita

Agregação	Capítulos de Classificação Económica	Valor	%
RECEITAS CORRENTES	IMPOSTOS DIRECTOS	4 607 000,00	24,90%
	IMPOSTOS INDIRECTOS	569 800,00	3,08%
	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	131 250,00	0,71%
	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	585 500,00	3,16%
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7 103 200,00	38,40%
	VENDAS DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	1 257 750,00	6,80%
	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	141 500,00	0,76%
	TOTAL DA RECEITA CORRENTE	14 396 000,00	77,82%
RECEITAS DE CAPITAL	VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	807 400,00	4,36%
	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3 278 259,00	17,72%
	PASSIVOS FINANCEIROS	100,00	0,00%
	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	8 500,00	0,05%
	TOTAL DA RECEITA DE CAPITAL	4 094 259,00	22,13%
Outras Receitas	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	9 741,00	0,05%
	TOTAL DE OUTRAS RECEITAS	9 741,00	0,05%
	TOTAL DA RECEITA	18 500 000,00	100,00%

A receita corrente mantém a sua preponderância, sofrendo um insignificante aumento, nas previsões para o ano 2020, o seu peso absoluto e relativamente às receitas de capital.

Q.9 – Receitas Próprias e Alheias

Agregação	Capítulos de Classificação Económica	Valor	%
RECEITAS PRÓPRIAS	IMPOSTOS DIRECTOS	4 607 000,00	24,90%
	IMPOSTOS INDIRECTOS	569 800,00	3,08%
	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	131 250,00	0,71%
	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	585 500,00	3,16%
	VENDAS DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	1 257 750,00	6,80%
	FUNDOS DO ORÇAMENTO DE ESTADO	7 303 641,00	39,48%
	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	141 500,00	0,76%
	VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	807 400,00	4,36%
	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	8 500,00	0,05%
	SUBTOTAL	15 412 341,00	83,31%
RECEITAS "ALHEIAS"	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	426 487,00	2,31%
	PASSIVOS FINANCEIROS	100,00	0,00%
	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2 651 331,00	14,33%
	REPOSIÇÕES NÃO A BATIDAS NOS PAGAMENTOS	9 741,00	0,05%
	SUBTOTAL	3 087 659,00	16,69%
	TOTAL DA RECEITA	18 500 000,00	100,00%

Estima-se que as receitas próprias aumentem 2,54 p.p. face à previsão para 2019, passando a representar 81,68% do total dos fundos previstos para 2019.

Receitas Fiscais

Na estrutura das receitas municipais é relevante o peso das receitas fiscais que, incluindo os impostos directos, os impostos indirectos e as taxas, multas e outras penalidades, ascendem a cerca de 5.308.050,00€ e constituem a maior fonte de receita do Orçamento, representando 28,69% da receita total e 36,87% da receita corrente.

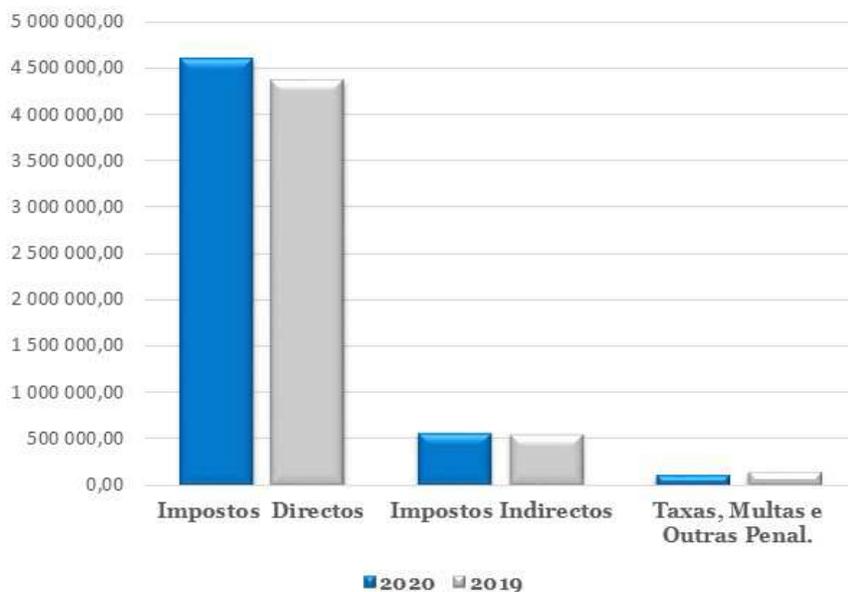
Q.10 – Receitas Fiscais (comparativo com 2019)

RECEITA	2020	2019	Variação 2020/2019	
			Valor	%Δ
Impostos Directos	4 607 000,00	4 384 500,00	222 500,00	5,07%
Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI)	2 575 000,00	2 515 000,00	60 000,00	2,39%
Imposto Único de Circulação (IUC)	637 000,00	604 500,00	32 500,00	5,38%
Imposto municipal s/ transmissões onerosas (IMT)	525 000,00	365 000,00	160 000,00	43,84%
Derrama	870 000,00	900 000,00	-30 000,00	-3,33%
Impostos Indirectos	569 800,00	556 200,00	13 600,00	2,45%
Taxas, Multas e Outras Penal.	131 250,00	162 500,00	-31 250,00	-19,23%
TOTAL	5 308 050,00	5 103 200,00	204 850,00	4,01%

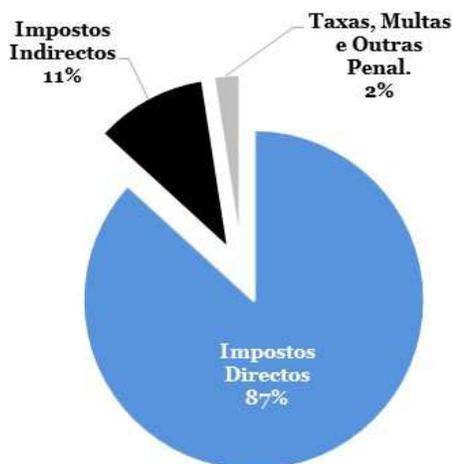
Comparativamente ao ano anterior prevê-se que as receitas fiscais tenham um aumento de 204.850,00€, ou seja 4,01%.

Para este resultado contribui a estimativa do decréscimo dos impostos directos que, comparativamente ao orçado para 2018, diminuem 222.500,00€.

F.4 – Estrutura das Receitas Fiscais



F.5- Repartição da receita tributária prevista para 2020



Pela análise do gráfico acima, podemos verificar que os impostos directos constituem a principal fonte de receita fiscal, representado 86,8% do total das receitas fiscais. Os impostos indirectos representam 10,7%, e as taxas, multas e outras penalidades representam 2,7%.

Receitas Não Fiscais

As receitas não fiscais, excluídos os ativos e passivos financeiros, estimam-se em 13.191.950,00€. Representam, em termos globais, um acréscimo de 10,54% relativamente a 2019, essencialmente, por força, do aumento das transferências de capital. O peso das receitas não fiscais sobre a receita total é de 71,31%.

Q.11 – Receitas Não Fiscais

RECEITA	2020	%	2019	%	Variação 2020/2019	
					Valor	%Δ
Receitas Correntes	9 087 950,00	68,89%	9 196 813,00	74,54%	-108 863,00	-1,18%
Rendimentos de Propriedade	5 85 500,00	4,44%	5 87 500,00	4,08%	-2 000,00	-0,34%
Transferências Correntes	7 103 200,00	53,84%	7 104 213,00	37,98%	-1 013,00	-0,01%
Venda de Bens e Serviços Correntes	1 257 750,00	9,53%	1 284 000,00	5,28%	-26 250,00	-2,04%
Outras Receitas Correntes	141 500,00	1,07%	221 100,00	0,82%	-79 600,00	-36,00%
Receitas de Capital	4 094 259,00	31,04%	4 097 287,00	25,17%	1 503 913,00	36,71%
Venda de Bens de Investimento	807 400,00	6,12%	502 400,00	1,84%	305 000,00	60,71%
Transferências de Capital	3 278 259,00	24,85%	2 066 759,00	15,49%	1 211 500,00	58,62%
Passivos _Financeiros	100,00	0,00%	1 500 000,00	115,49%	-1 499 900,00	-99,99%
Outras Receitas de Capital	8 500,00	0,06%	28 128,00	0,74%	-19 628,00	-69,78%
Outras Receitas	9 741,00	0,07%	2 700,00	0,29%	7 041,00	260,78%
Reposições Não Abatidas nos Pagam.	9 741,00	0,07%	2 700,00	0,29%	7 041,00	260,78%
TOTAL	13 191 950,00	100,00%	13 296 800,00	100,00%	1 402 091,00	10,54%

Rendimentos de propriedade

Dos 585.500,00€ previstos em rendimentos de propriedade, 500 mil euros respeitam ao contrato de concessão de distribuição de energia elétrica com a EDP. Dos restantes 85.500,00€, resultam de previsíveis dividendos e participações nos lucros de sociedades participadas pelo município.

Transferências correntes

Quanto às transferências correntes, traduzem recursos financeiros auferidos sem qualquer contrapartida, destinados ao financiamento de despesas.

As transferências de natureza corrente representam uma fonte privilegiada de financiamento e totalizam 7.103.200,00€, representando 38,4% do total da receita corrente prevista pela Autarquia para 2020.

No contexto atual das finanças locais, os Municípios participam nos recursos públicos do Estado, através do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF), Fundo Social Municipal (FSM) e Participação Variável no IRS.

No que respeita às transferências provenientes da Administração Central, foram incluídos no orçamento municipal os valores previstos na LOE 2019 – MAPA XIX – TRANSFERÊNCIAS PARA OS MUNICÍPIOS.

Destacam-se ainda as receitas provenientes de Protocolos com o Ministério da Educação e Ciência no âmbito do pré-escolar, da generalização do fornecimento de refeições escolares e das atividades de enriquecimento curricular, no valor de 250.000,00€.

Venda de bens e serviços correntes

Encontram-se inscritos neste capítulo as receitas de venda de serviços culturais, recreativos e desportivos, resíduos sólidos, alugueres de espaços e equipamentos, a venda de refeições em cantinas escolares e rendas de habitações e de edifícios.

A venda de bens e serviços correntes representa 6,8% das receitas totais e 5,28% das receitas não fiscais, onde têm especial relevância as receitas provenientes dos resíduos sólidos com uma previsão de 450 mil euros para 2020 e oriundas da venda de serviços culturais, recreativos e desportivos no valor global de 450.800,00€

Venda de bens de investimento

A previsão deste agregado económico resulta da aplicação do disposto no artigo 104º da LOE 2019, sendo que a média aritmética simples das receitas arrecadadas com a venda de bens imóveis nos últimos 36 meses totaliza os 787.883,63€ inscritos nos documentos previsionais para 2020.

Q.12 – Calculo da previsão de Venda de Bens de Imóveis

Venda de Bens Imóveis - art 104º LOE 2019		
Ano	meses	valor
2016	3	126 450,25
2017	12	1 027 715,50
2018	12	1 056 605,14
2019	9	152 880,00
Total	36	2 363 650,89
Média Anual		787 883,63

Transferências de capital

As transferências de capital aumentam 58,62%, comparativamente a 2018.

As transferências do Estado, provenientes do Fundo de Equilíbrio Financeiro, estimam-se em 626.928,00 €, correspondendo ao valor inscrito no MAPA XIX – TRANSFERÊNCIAS PARA OS MUNICÍPIOS da LOE 2019.

O MAPA XIX – TRANSFERÊNCIAS PARA OS MUNICÍPIOS da LOE 2019, inclui uma transferência do Orçamento de Estado correspondente ao previsto no artigo 35º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI) .

4.1.2. PREVISÃO DAS DESPESAS

Visão global das despesas

A realização das despesas tem como princípio fundamental, e no âmbito das competências conferidas às autarquias locais, a afetação dos recursos ao desenvolvimento de atividades para satisfazer as necessidades da população local.

Em sede de orçamentação da despesa, e prosseguindo a linha de orientação que tem sido adotada nos últimos anos, permanece o esforço de contenção e de racionalização, assente numa gestão rigorosa e prudente, procurando-se em simultâneo assegurar à população estarrejense melhores serviços e melhor qualidade de vida, sem nunca descurar o controlo da dívida e a sustentabilidade das finanças públicas locais.

As despesas são classificadas, orçamentalmente, segundo o trinómio: **funcional, orgânica e económica**. Segundo a classificação económica das despesas, estas podem ser correntes ou de capital. As **despesas correntes** são todas as que revelam carácter permanente e afetam o património não duradouro da autarquia, determinando a redução do ativo líquido (despesas de funcionamento, transferências e subsídios). As **despesas de capital** são todas as que alteram património duradouro da autarquia, determinando o seu crescimento na medida em que contribuem para a formação de capital fixo e para o bem-estar coletivo (investimento e transferências).

As despesas inscritas permitem satisfazer para além dos encargos de pessoal, os compromissos assumidos e não pagos, bem como despesas decorrentes de contratos de empréstimos, locação financeira e outras decorrem do cumprimento das atribuições e competências.

No âmbito das despesas orçamentais, destacam-se as seguintes:

- a) Dotação das despesas com pessoal:
 - i. Cálculo de todos os contratos em vigor, quer dos trabalhadores contratados por tempo indeterminado e a termo certo, quer dos trabalhadores em comissão de serviço;
 - ii. Cálculo relativo a novas admissões de trabalhadores para 2020;
 - iii. Encargos adicionais (trabalho suplementar, abonos, encargos sobre remunerações, subsídio de refeição, outros).
- b) Dotação com aquisição de bens e serviços:
 - i. Avaliação direta das despesas obrigatórias, através da identificação de todos os contratos em execução, nomeadamente: consumo de água, recolha e tratamento de resíduos urbanos, energia elétrica, iluminação pública, comunicações, economato, combustíveis, produtos de limpeza e higiene, seguros, via verde, locação operacional de veículos automóveis e de equipamentos informáticos de impressão, contratos de assistência técnica de diversos equipamentos e instalações municipais (elevadores, alarmes, centrais térmicas, extintores, semáforos, diversas aplicações informáticas, equipamentos de climatização, manutenções preventivas e corretivas, Festas de Santo António, Carnaval, iluminação de Natal, etc...

- c) Dotação com juros e passivos financeiros (empréstimos contraídos):
- i. Cálculo dos juros relacionados com os empréstimos contraídos a curto, médio e longo prazo, com base nas taxas em vigor na elaboração do presente orçamento;
 - ii. Identificação de todos os empréstimos com capital em dívida, quantificando os montantes a amortizar em 2020.
- d) Dotação relativa a transferências e subsídios correntes e de capital:
- i. Contratos e protocolos celebrados a favor de terceiros, incluindo Associações Municipais, Freguesias, Associações/Coletividades e outras entidades;
 - ii. Subsídios a atribuir.
- e) Dotação com investimentos (novos e em curso):
- i. 1.^a fase consiste na identificação de todas as despesas de investimento em curso (empreitadas e outros bens) que decorrem da realização dos projetos/ações a inscrever no PPI;
 - ii. 2.^a fase consiste na priorização de novos investimentos (empreitadas e outros bens) a inscrever no PPI.

Análise das Despesas 2020

Neste exercício previsional a totalidade do orçamento da despesa encontra-se transporta nas Grandes Opções do Plano, estando a despesa municipal vertida no Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipais nos seus diversos projetos municipais e repartida pela classificação funcional preconizada no POCAL.

40

Q.13 – Despesa por classificação económica (comparativo com 2019)

CAP	DESPESA	2020		2019		Variação	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%Δ
	Despesas Correntes	11 700 000,00	63,24%	12 196 600,00	52,78%	-496 600,00	-4,07%
01	Pessoal	5 417 000,00	29,28%	5 366 320,00	21,79%	50 680,00	0,94%
02	Aquisição de Bens e Serviços	4 806 870,00	25,98%	5 417 080,00	24,84%	-610 210,00	-11,26%
03	Juros e Outros Encargos Financeiros	62 000,00	0,34%	62 500,00	1,27%	-500,00	-0,80%
04	Transferências Correntes	1 257 730,00	6,80%	1 213 800,00	4,08%	43 930,00	3,62%
06	Outras Despesas Correntes	156 400,00	0,85%	136 900,00	0,80%	19 500,00	14,24%
	Despesas de Capital	6 800 000,00	36,76%	6 203 400,00	47,22%	596 600,00	9,62%
07	Investimentos	5 736 100,00	31,01%	4 851 680,00	38,40%	884 420,00	18,23%
08	Transferências de Capital	148 500,00	0,80%	341 148,50	2,68%	-192 648,50	-56,47%
09	Activos Financeiros	26 900,00	0,15%	53 791,50	0,67%	-26 891,50	-49,99%
10	Passivos Financeiros	882 500,00	4,77%	950 780,00	5,46%	-68 280,00	-7,18%
11	Outras Despesas de Capital	6 000,00	0,03%	6 000,00	0,01%	0,00	0,00%
	DESPESAS TOTAIS	18 500 000,00	100,00%	18 400 000,00	100,00%	100 000,00	0,54%

A despesa municipal para 2020, repartida por despesa corrente e despesa de capital, e constituída por diversos agrupamentos económicos, prevê-se que ascenda a 18,5 milhões de euros, repartidos em Despesas Correntes no valor de 11.700.000,00€ e Despesas de Capital de 6.800.000,00€.

No quadrante da despesa, assiste-se a um decréscimo de despesas correntes que ronda os (-)4,07%, com as despesas de capital a aumentarem em cerca de 9,62%.

Q.14 – Estrutura da Despesa

Agregação	Capítulos de Classificação Económica	Valor	%	% GLOBAL
DESPESAS CORRENTES	DESPESAS COM PESSOAL	5 417 000,00	46,30%	29,28%
	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	4 806 870,00	41,08%	25,98%
	ENCARGOS CORRENTES DA DÍVIDA	62 000,00	0,53%	0,34%
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1 257 730,00	10,75%	6,80%
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	156 400,00	1,34%	0,85%
	SUBTOTAL	11 700 000,00	100,00%	63,24%
DESPESAS DE CAPITAL	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	5 736 100,00	84,35%	31,01%
	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	148 500,00	2,18%	0,80%
	ACTIVOS FINANCEIROS	26 900,00	0,40%	0,15%
	PASSIVOS FINANCEIROS	882 500,00	12,98%	4,77%
	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	6 000,00	0,09%	0,03%
	SUBTOTAL	6 800 000,00	100,00%	36,76%
TOTAL DA DESPESA		18 500 000,00	100,00%	100,00%

O quadro anterior revela uma presença maioritária das despesas correntes, com uma percentagem cerca de 63,24% do valor global da despesa.

41

As despesas correntes mantêm uma estrutura idêntica à prevista para 2019, salientando-se as despesas com pessoal e as aquisições de bens e serviços, que representam, em conjunto, 55,26% do total das mesmas.

Despesas Correntes

As despesas correntes têm por base um conjunto de despesas essenciais ao funcionamento corrente da autarquia, podendo apontar entre outras a previsão das remunerações dos funcionários municipais, a aquisição de bens inerentes às atividades relevantes do município, aquisição de material de consumo administrativo, às despesas com o consumo de eletricidade das diversas instalações municipais, com o consumo de iluminação pública, com contratos de prestação de serviços de diferente natureza, subcontratação de serviços, juros inerentes a contratos de financiamento, bem como serviços bancários.

As Despesas Correntes municipais apresentam uma estrutura idêntica à orçada em 2019, sendo de assinalar o esforço de racionalização destas despesas, prevendo-se uma diminuição de 496.600,00€ em relação ao ano anterior, sendo que grande parte do decréscimo se deve à previsão das despesas com aquisição de bens e serviços correntes.

Despesas com pessoal

As despesas com pessoal, contemplam para além das remunerações certas e permanentes, os abonos variáveis ou eventuais, as horas extraordinárias, ajudas de custo, abono para falhas, encargos de saúde, encargos patronais e por fim as transferências para o serviço nacional de saúde.

No orçamento municipal 2020 prevê-se um acréscimo de 12,40% das despesas com pessoal.

Q.15 – Despesas com Pessoal por natureza económica

Designação	2020	%	2019	%	Variação 2019/2020	
					Valor	%Δ
Remunerações Certas e Permanentes	4 047 200,00	74,71%	4 060 920,00	75,67%	-13 720,00	-0,34%
Abonos Variáveis e Eventuais	171 100,00	3,16%	114 200,00	2,13%	56 900,00	49,82%
Segurança Social	1 198 700,00	22,13%	1 191 200,00	22,20%	7 500,00	0,63%
TOTAL	5 417 000,00	100,0%	5 366 320,00	100,0%	50 680,00	0,94%

O orçamento de 2020 prevê a efetivação da integração de colaboradores através do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários na Administração Pública (PREVAP) no Mapa de Pessoal do Município, bem como a conclusão de outros procedimentos concursais de recrutamento.

A despesa com a Segurança Social, que no seu conjunto engloba as contribuições para as diversas entidades de segurança social para além dos encargos com a saúde, seguros e subsídios e prestações familiares, representa 22,13% das despesas com pessoal.

Despesas com aquisição de bens e serviços correntes

São orçamentados 4.806.870,00€, dos quais 916.700,00€ representam aquisição de bens tais como combustíveis, artigos de limpeza e higiene e matérias-primas. O remanescente da dotação 3.890.170,00€ traduz aquisições de serviços, que na generalidade canaliza-se para encargos de instalações (consumo de energia elétrica e de água das instalações municipais), transportes escolares, refeições escolares, contratação de serviços externos para Atividades de Enriquecimento Curricular e outros serviços (resíduos sólidos, iluminação pública, contratação de produções de espetáculos e artistas ...).

Esta componente de despesa no seu global conhece um decréscimo de orçamentação no valor de 610.210,00€ (-11,26%).

Encargos correntes da dívida

A nível das despesas financeiras a satisfazer as mesmas reportam-se ao mapa de encargos anuais a suportar com os empréstimos de médio e longo prazo e outros encargos com juros de mora do incumprimento de prazos de pagamento.

Os juros e outros encargos correntes que se prevê ascendam a 62.000,00€.

Transferências correntes

A inscrição neste agrupamento de uma dotação de 1.257.730,00€, permite apoiar ou compartilhar os seguintes agrupamentos de entidades das suas atividades ou a outro nível proporcionar intervenções de cariz social.

Incorpora igualmente as verbas a transferir às juntas de freguesia por acordos de execução e contratos inter-administrativos de delegação de competências.

Q.16 – Transferências correntes por natureza económica

Natureza Económica	2020	%
Administração Central	114 400,00	9,10%
Serviços e Fundos Autonomos	114 400,00	9,10%
Administração Local	266 500,00	21,19%
Municípios	0,00	0,00%
Freguesias	265 500,00	21,11%
Associação de Municípios	1 000,00	0,08%
Instituições sem fins Lucrativos - Coletividade	608 300,00	48,36%
Famílias	268 530,00	21,35%
Total	1 257 730,00	100,00%

Outras despesas correntes

Este agrupamento de caráter residual permite que sejam satisfeitas, situações de reembolsos e restituições (IMI,IMT, etc) serviços bancários (comissão de guarda de títulos, comissão de serviços – SIBS), pelo que se inscreve o valor global de 156.400,00€.

Despesas de Capital

As despesas de capital com um peso no orçamento de 2019 de 33,71%, prevendo uma diminuição deste agregado em cerca de -4,06% (262.618,00€), totalizando o montante de 6.203.400,00€. Para este decréscimo, concorre, essencialmente, o agrupamento de Transferências de Capital. De referir, que após incorporação de verbas indicadas em PPI “Financiamento A Definir” esta componente ascenderá a 11.966.700,00e registando um acréscimo face a 2018 de 18,46%.

Aquisição de bens de capital

As dotações da despesa inscritas em orçamento no capítulo 07- Aquisição de Bens de Capital, visam a formação bruta de capital fixo e em regra as Grandes Opções do Plano, como linhas de desenvolvimento estratégico do Município.

Os valores inscritos neste capítulo de Investimento direto encontram-se detalhadamente, em termos de projetos, no Plano Plurianual de Investimentos.

Q.17 – Investimento a realizar por natureza económica

Natureza Económica	Valor	%
Terrenos	266 000,00	4,64%
Habitacões	1 000,00	0,02%
Edifícios	810 400,00	14,13%
Construções Diversas	55 500,00	0,97%
Equipamento de Transporte	3 000,00	0,05%
Equipamento Informático	47 000,00	0,82%
Software Informático	32 000,00	0,56%
Equipamento Administrativo	31 900,00	0,56%
Equipamento Básico	107 000,00	1,87%
Ferramentas e Utensílios	6 000,00	0,10%
Artigos e Objectos de Valor	2 500,00	0,04%
Investimentos Incorpóreos	0,00	0,00%
Outros Investimentos	32 500,00	0,57%
Locação Financeira	0,00	0,00%
Bens de Domínio Público	4 341 300,00	75,68%
Total	5 736 100,00	100,00%

Assiste-se a um acréscimo do valor global do investimento, quando em comparação com o ano 2019 de 18,23%, correspondendo a um aumento de 884.420,00€.

44

Transferências de capital

À semelhança do descrito no agrupamento transferências correntes, as dotações aqui definidas permitem apoiar/comparticipar um conjunto de atividades que perspetivam a formação bruta de capital fixo, junto das entidades ou instituições receptoras

Com isto, são dimensionadas transferências no valor global de 148.500,00€, distribuídas da seguinte forma:

Q.18 – Transferências de capital por natureza económica

Natureza Económica	Valor	%
Sociedades Públicas	1 000,00	0,67%
Administração Local	61 000,00	41,08%
Municípios	0,00	0,00%
Freguesias	56 000,00	37,71%
Associação de Municípios	5 000,00	3,37%
Instituições sem fins Lucrativos - Coletividade	60 500,00	40,74%
Famílias	26 000,00	17,51%
Total	148 500,00	100,00%

Ativos Financeiros

É neste agrupamento encontra-se inscrita a contribuição do Município de Estarreja para o Fundo de apoio Municipal (FAM). A contribuição total desta autarquia, após alteração operada no Orçamento de Estado de 2018, será de 484.123,50€, menos 245.956,89€ do que inicial estipulado. No Orçamento de 2020 desta autarquia a despesa a prever com ativos financeiros – unidades de participação FAM é de 26.900,00€.

Passivos Financeiros

A informação descrita reflete orçamentalmente as amortizações das amortizações dos empréstimos de médio e longo prazo contratados, perfazendo uma previsão de 882.500,00€.

Outras Despesas de Capital

Trata-se de uma dotação previsional, no sentido de fazer face a despesas de investimentos não tipificados nos anteriores agrupamentos.

4.1.3. GRANDES OPÇÕES DO PLANO

No que diz respeito às Grandes Opções do Plano, a proposta 2020-2023, apresenta o valor integral do Orçamento Municipal 2019, ou seja 18.500.000,00€, sendo que é constituído por dois documentos distintos: Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipais.

 45

Q.19 – Grandes Opções do Plano (PAM e PPI)

GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2020		
PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS	6 800 000,00	36,76%
PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS	11 700 000,00	63,24%
TOTAL DA DESPESA	18 500 000,00	100,00%

À semelhança de anos anteriores a estruturação das GOP's, para além da inclusão de novos projetos e sua calendarização, inscreve dotações que permitem solver os compromissos assumidos e não pagos, independentemente da respetiva execução física. Igualmente, dimensiona dotações capazes de solver compromissos decorrentes de contratos de empreitada de obras públicas, contratos de locação financeira, contratos de aquisição de bens e prestação de serviços plurianuais.

5. Responsabilidades Contingentes

Nos termos do disposto na alínea a) do nº1 do artigo 46º da LFL, insere-se o quadro seguinte com a identificação das responsabilidades contingentes do Município de Estarreja, á data da elaboração do orçamento.

Q.20 – Responsabilidades Contingentes

Resumo - Processos /Contencioso						
N.º Processo	Autor	Tipo de Ação	Ponto de situação 29/10/2018	Caracterização da Responsabilidade/ Risco	Valor	Provisão
3254/15.4BESNT	Espalha Ideias - Atividades de Tempos Livres Lda	Ação administrativa comum	Aguarda julgamento- marcado para 5/12/2019	indenização + custas	12 174,57 €	RE
286/13.0BEAVR	Garagem Progresso de Estarreja Lda	Impugnação	Aguarda sentença	devolução de receita já paga pela Garagem Progresso + custas	844,18 €	RE
301/15.3BEAVR	Garagem Progresso de Estarreja, Lda	Impugnação	Apresentada contestação	devolução de receita já paga pela Garagem Progresso	837,47 €	RE
582/10.9BEAVR	Lusitaniagás – Companhia de Gás do Centro, SA	Oposição	Aguarda sentença	Perda de receita	126 770,00 €	CD
429/11.9BEAVR	Lusitaniagás – Companhia de Gás do Centro, SA	Impugnação	Aguarda acórdio	Perda de receita	6 971,75 €	CD
273/13.9BEAVR	Lusitaniagás – Companhia de Gás do Centro, SA	Impugnação	Serviços vão repetir as liquidações; apresentada reclamação quanto á nota de custas	perda de receita + custas	231 792,53 €	CD
504/16.3BEAVR	SINTAP – Sindicato dos Trab. da Adm. Pública e Entidades com Fins Públicos (em representação de Maria de Lurdes Teixeira Mendes)	Ação administrativa	Apresentada contestação;	valores eventualmente a receber pela funcionária já estão refletidos na dívida (OT)	19 586,85 €	n.a.
2413/16.7TRAVR	Plaslix – Fabricação de Artigos Plásticos, Lda	Ação Comum	Aguarda acórdio do Tribunal da Relação	devolução de dobro do valor do sinal + custas	62 910,00 €	RE
952/12.8BEAVR	Repso Portuguesa, SA	Impugnação	Aguarda transito em julgado - Decisão favorável ao Município de Estarreja	Perda de receita	10 868,18 €	CD
388/13.3BEAVR	Repso Portuguesa, SA	Impugnação	TAFa julgou improcedente a impugnação apresentada pela REPSOL; Repsol interpôs recurso para o STA; Aguarda acórdio do STA	Perda de receita	3 039,71 €	CD
359/14.2BEAVR	Repso Portuguesa, SA	Impugnação	TAFa julgou improcedente a impugnação apresentada pela REPSOL; Repsol interpôs recurso para o STA; Aguarda acórdio do STA	Perda de receita	3 039,71 €	CD
355/16.5BEAVR	Repso Portuguesa, SA	Impugnação	TAFa julgou improcedente a impugnação apresentada pela REPSOL; Repsol interpôs recurso para o STA; Aguarda acórdio do STA	Perda de receita	3 064,06 €	CD
1198/15.9BEAVR	Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local (António Rafael Rodrigues Couto)	Ação administrativa	Apresentada contestação	pagamento de ordenados vencidos + encargos (B)	37 057,33 €	RE
32/09.3BEAVR-B	Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local	Execução de Sentença	Acordo entre as partes	pagamento do valor reclamado deduzido de valor pago á CGA em substituição da trabalhadora	20 000,00 €	RE
298/17.5BEAVR	Repso Portuguesa, SA	Impugnação	Aguarda transito em julgado - Decisão favorável ao Município de Estarreja	Perda de receita	3 082,39 €	CD
CO 2000002861	Direção Regional de Transportes do Centro	Processo Contraordenação	Apresentada defesa	Coima	3 500,00 €	RE
1479/17.7EAPRT	ASAE (Bioria)	Contraordenação	Aguarda decisão relativa á defesa apresentada	Pagamento de coimas	9 500,00 €	RE
298/17.5	Repso Portuguesa, SA	Impugnação	Aguarda transição em julgado - decisão favorável ao Município	Perda de receita	3 082,39 €	CD
501/18	Repso Portuguesa, SA	Impugnação	Aguarda transito em julgado - Decisão favorável ao Município de Estarreja	Perda de receita	3 119,38 €	CD
403/18.4BECBR	José Manuel Correia Beato	Ação Administrativa	Aguarda sentença	pagamento de ordenados vencidos + encargos desde 1/4/2018 (A)	39 337,18 €	RE
697/19.BEAVR TAFa	EDIBEIRAS - Edifícios e Obras Públicas das Beiras, Lda	Processo de Contencioso pré-c	Aguarda sentença	Pagamento de indenização á Edibeiras - Neste momento não é possível quantificar	não definido ainda	n.a.
Pr 01012019002460018	Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social	Oposição á execução	Apresentada oposição á execução	Pagamento de 690,94 € + juros e custas	690,94 €	RE
802/19.BEAVR	STAL (em representação de diversos associados abrangidos pelo artigo 13.º da Lei 112/2017 - PREVPAP)	Ação Administrativa	Apresentada contestação		não mensurável	n.a.

Legenda:
RE - Valores considerados nas Provisões para Riscos e Encargos

CD - Valores considerados nas Provisões para Cobranças Duvidosas

6. Compromissos Plurianuais

O número 3 do artigo 9.º-B do RFLAEI define que *os orçamentos das autarquias locais e das entidades intermunicipais apresentam o total das responsabilidades financeiras resultantes de compromissos plurianuais, cuja natureza impeça a contabilização direta do respetivo montante total no ano em que os compromissos são assumidos.*

Com vista ao cumprimento do preceituado no referido artigo, apresentam-se de seguida os valores dos compromissos plurianuais assumidos, reportados a outubro de 2019.

Q.21 – Compromissos Plurianuais

Exercício Económico	Valor Compromissos
	Futuros
2020	6 364 403,32
2021	1 321 555,10
2022	738 517,66
Seguintes	2 923 815,24
Total	11 348 291,32

OM | GOP'2020

ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO



ESTARREJA
MUNICÍPIO

MENSAGEM DO PRESIDENTE

RELATÓRIO

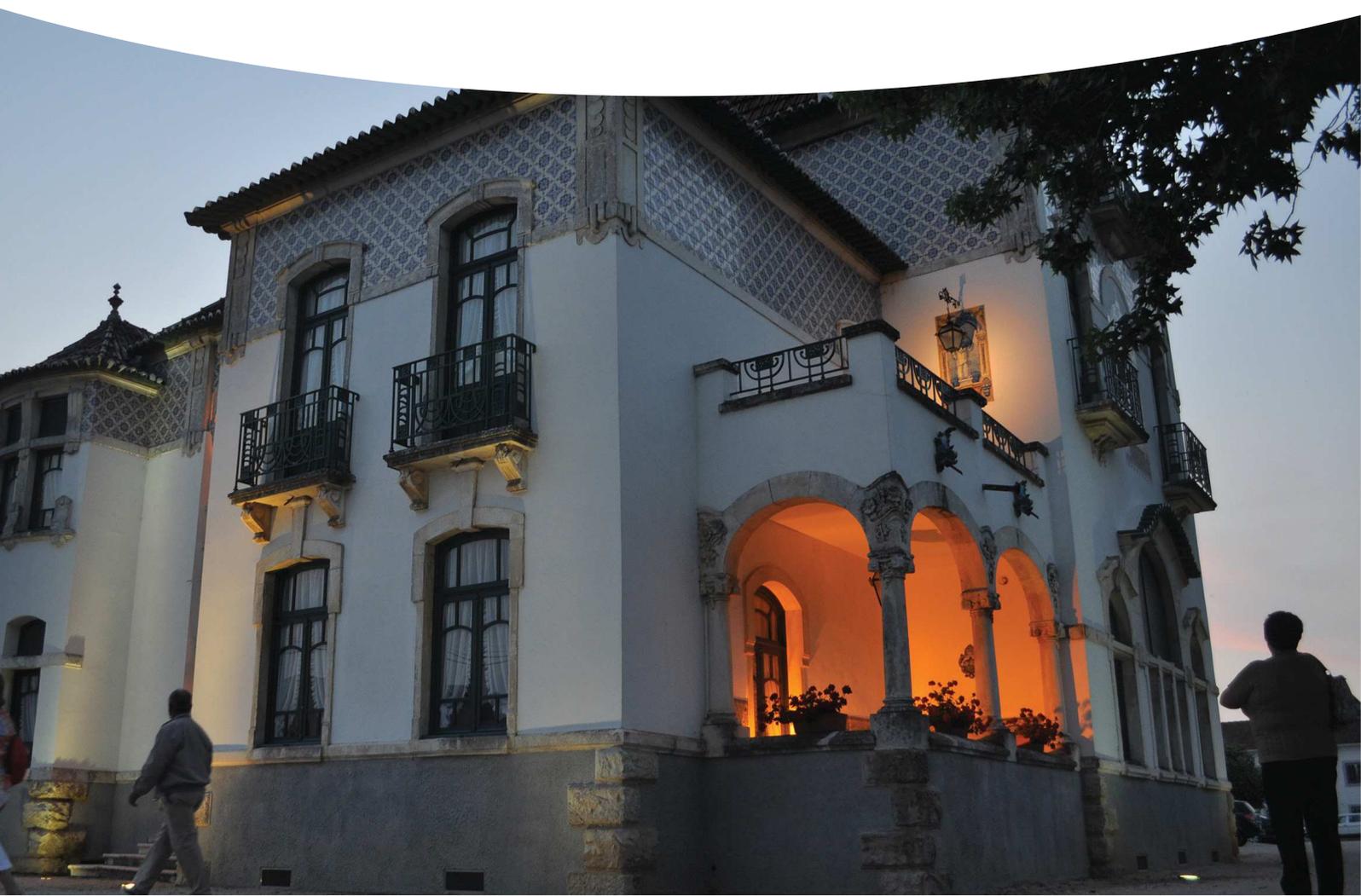
ORÇAMENTO

GRANDES OPÇÕES DO PLANO

NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

ENTIDADES PARTICIPADAS

MAPAS DE PESSOAL



RESUMO DO ORÇAMENTO**MUNICÍPIO DE ESTARREJA**

RECEITAS	Montante
CORRENTES.....	14 396 000,00
DE CAPITAL.....	4 094 259,00
OUTRAS RECEITAS.....	9 741,00
TOTAL	18 500 000,00

Orgão Executivo

Em _____, de _____ de 2019

DESPESAS	Montante
CORRENTES.....	11 700 000,00
DE CAPITAL.....	6 800 000,00
TOTAL	18 500 000,00

Orgão Deliberativo

Em _____, de _____ de 2019

Orçamento da Receita

OM | GOP'2020
ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO

ORÇAMENTO DA RECEITA
MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Classificação		Montante
RECEITAS CORRENTES		14 396 000,00
01	IMPOSTOS DIRECTOS	4 607 000,00
0102	OUTROS	4 607 000,00
010202	Imposto Municipal sobre Imóveis	2 575 000,00
010203	Imposto Único de Circulação	637 000,00
010204	Imposto municipal sobre as transmissões onerosas	525 000,00
010205	Derrama	870 000,00
02	IMPOSTOS INDIRECTOS	569 800,00
0202	OUTROS	569 800,00
020206	ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	569 800,00
02020601	Mercados e feiras	140 800,00
02020602	Loteamentos e obras	75 000,00
02020603	Ocupação da via pública	315 000,00
02020605	Publicidade	6 500,00
02020699	Outros	32 500,00
0202069901	<i>TMDP-Taxa Municipal de Direito Passagem</i>	<i>100,00</i>
0202069905	<i>Taxa de Gestão de Resíduos</i>	<i>2 700,00</i>
0202069907	<i>Metrologia</i>	<i>8 850,00</i>
0202069908	<i>Ações Inspetivas a Elevadores e Outros Equipamentos</i>	<i>3 000,00</i>
0202069909	<i>Emolumentos e Taxas de Secretaria</i>	<i>500,00</i>
0202069910	<i>Licenciamento de Atividades Diversas</i>	<i>13 850,00</i>
0202069999	<i>Outros Impostos Indiretos</i>	<i>3 500,00</i>
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	131 250,00
0401	TAXAS	105 900,00
040123	TAXAS ESPECÍFICAS AUTARQUIAS LOCAIS	105 900,00
04012302	Loteamento e Obras	85 500,00
04012303	Ocupação da via pública	10 500,00
04012399	Outros	9 900,00
0401239999	<i>Outros</i>	<i>9 900,00</i>
0402	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	25 350,00
040201	Juros de mora	6 250,00
040202	Juros compensatórios	10 000,00
040204	Coimas Penalid./Contra Ordenações	7 400,00
040299	Multas e penalidades diversas	1 700,00

ORÇAMENTO DA RECEITA
MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Classificação		Montante
05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	585 500,00
0502	JUROS - Sociedades Financeiras	10 000,00
050201	Bancos/Outras Instituições Financeiras	10 000,00
0507	DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES	
	NOS LUCROS DE SOCIEDADES	55 000,00
050701	Empresas Públicas	50 000,00
050703	Empresas Privadas	5 000,00
0509	Participações nos lucros de administrações públicas	500,00
050999	Outras	500,00
0510	RENDAS	520 000,00
050104	Edifícios	20 000,00
051005	Bens de domínio público	500 000,00
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7 103 200,00
0601	SOCIEDADES/QUASE SOC NÃO FINANC	20 000,00
060102	PRIVADAS	20 000,00
0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	7 078 200,00
060301	ESTADO	6 926 713,00
06030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	5 642 350,00
06030102	Fundo Social Municipal	502 936,00
06030103	Participação Fixa no IRS	531 427,00
06030199	Outros	250 000,00
0603019901	<i>Direcção Geral dos Estabelecimentos Escolares</i>	250 000,00
060306	ESTADO - Participação Comunitária	
	em Projectos Co-Financiados	101 500,00
060307	SERVIÇOS E FUNDOS AUTONOMOS	49 987,00
06030701	<i>IFAP (Gabinete Técnico Florestal)</i>	13 987,00
06030702	<i>Instituto de Emprego e Formação Profissional</i>	12 000,00
06030703	<i>Instituto da Segurança Social, IP</i>	24 000,00
06030799	<i>Serviços e Fundos Autónomos / Outros</i>	
0608	FAMÍLIAS	1 000,00
060801	Famílias	1 000,00
0609	RESTO DO MUNDO	4 000,00
060901	União Europeia - Instituições	4 000,00

ORÇAMENTO DA RECEITA
MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Classificação		Montante
07	VENDAS DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	1 257 750,00
0701	VENDA DE BENS	11 500,00
070103	Publicações e impressos	500,00
070108	Mercadorias	7 000,00
07010802	<i>Distribuição de Água</i>	<i>1 000,00</i>
07010899	<i>Mercadoria e Outros</i>	<i>6 000,00</i>
070199	Outros	4 000,00
0702	SERVIÇOS	1 223 250,00
070201	Aluguer de Espaços e Equipamentos	63 000,00
070207	Alimentação e Alojamento	118 000,00
07020701	Refeições Escolares	97 000,00
07020799	Alimentação e alojamento / Outros	21 000,00
070208	Serviços Sociais, Culturais e Desportivos	450 800,00
07020802	Serviços Recreativos	5 800,00
0702080299	<i>Serviços Recreativos - Outros</i>	<i>5 800,00</i>
07020803	Serviços Culturais	150 000,00
0702080399	<i>Serviços Culturais - Outros</i>	<i>150 000,00</i>
07020804	Serviços Desportivos	295 000,00
070209	Serviços Específicos das Autarquias	591 450,00
07020902	Resíduos Sólidos	450 000,00
07020903	Transportes colectivos de pessoas e mercadorias	58 500,00
0702090302	<i>Transportes Escolares</i>	<i>58 500,00</i>
07020904	Trabalhos por conta de particulares	7 000,00
07020906	Mercados e feiras	15 000,00
07020907	Parques de estacionamento	2 750,00
07020999	Outros	58 200,00
0702099901	<i>Componente de Apoio à Família</i>	<i>42 000,00</i>
0702099902	<i>Serviços Administrativos</i>	<i>5 200,00</i>
0702099999	<i>Diversas</i>	<i>11 000,00</i>
0703	RENDAS	23 000,00
070301	Habitações	16 000,00
07030101	<i>Habitação Social</i>	<i>16 000,00</i>
070302	Edifícios	7 000,00
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	141 500,00
0801	OUTRAS	141 500,00
080199	Outras	141 500,00
08019901	Indemniz deteiorização, roubo, extravio de bens patrimoniais	21 500,00
08019902	Indemniz estragos provocados por outrém	5 000,00
08019903	IVA Reembolsado	50 000,00
08019904	IVA-Inversão de sujeito passivo	30 000,00
08019999	Diversas	35 000,00

ORÇAMENTO DA RECEITA
MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Classificação		Montante
RECEITAS DE CAPITAL		4 094 259,00
09	VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	807 400,00
0901	Terrenos	787 900,00
090101	Sociedades e Quase Soc Não Financeiras	787 900,00
0903	Edifícios	3 500,00
090310	Famílias	3 500,00
0904	Outros Bens de Investimento	16 000,00
090401	Sociedades e Quase Soc Não Financeiras	16 000,00
09040101	Equipamento de transporte	500,00
09040102	Maquinaria e Equipamento	500,00
09040199	Outros	15 000,00
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3 278 259,00
1001	SOCIEDADES/QUASE SOC NÃO FINANC	50 500,00
100101	Públicas	500,00
10010101	Empresas públicas	500,00
100102	Privadas	50 000,00
1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3 227 759,00
100301	ESTADO	827 759,00
10030101	Fundo Equilíbrio Financeiro	626 928,00
10030105	Compensação (artigo 35º da Lei 73/2013)	200 831,00
100307	Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados	2 400 000,00
12	PASSIVOS FINANCEIROS	100,00
1206	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZO	100,00
120602	Sociedades Financeiras	100,00
13	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	8 500,00
1301	Outras	8 500,00
130101	Indemnizações	8 500,00
15	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS	
	PAGAMENTOS	9 741,00
1501	Reposições não abatidas nos pagamentos	9 741,00
150101	Reposições não abatidas nos pagamentos	9 741,00
TOTAL		18 500 000,00

Orçamento da Despesa

OM | GOP'2020
ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO

ORÇAMENTO DA DESPESA
MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Económica	Descrição	Dotações
DESPESAS CORRENTES		11 700 000,00
01	DESPESAS COM PESSOAL	5 417 000,00
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	4 047 200,00
010101	Titulares Orgãos Soberania/Membros de Orgãos Autárquicos	173 100,00
010104	Pessoal dos Quadros - Regime de contrato individual de trabalho	2 605 000,00
01010401	<i>Pessoal em funções</i>	2 555 000,00
01010404	<i>Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho</i>	50 000,00
010106	Pessoal contratado a termo	1 000,00
01010601	<i>Pessoal em Funções</i>	500,00
01010604	<i>Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho</i>	500,00
010107	Pessoal Regime Tarefa ou Avença	100 600,00
010108	Pessoal Aguardando Aposentação	10 000,00
010109	Pessoal Qualquer Outra Situação	309 000,00
010111	Representação	54 500,00
01011101	<i>Membros Orgãos Autárquicos</i>	38 000,00
01011102	<i>Pessoal Quadros</i>	16 500,00
010113	Subsídio de Refeição	272 000,00
010114	Subsídios de Férias e Natal	517 000,00
010115	Remunerações por doença e maternidade	5 000,00
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	171 100,00
010202	Horas Extraordinárias	125 400,00
010204	Ajudas de Custo	10 500,00
010205	Abono para Falhas	5 500,00
010212	Indemnizações por cessão de funções	500,00
010213	Outros Suplementos e Prémios	29 200,00
01021303	Senhas de Presença	28 700,00
0102130301	<i>Elementos da Câmara Municipal</i>	5 000,00
0102130302	<i>Elementos Assembleia Municipal</i>	23 700,00
01021399	Outros Suplementos e Prémios	500,00
0103	SEGURANÇA SOCIAL	1 198 700,00
010301	Encargos com a Saúde	200 000,00
010303	Subsídio Familiar a Crianças e Jovens	12 500,00
010304	Outras Prestações Familiares	12 000,00
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	906 500,00
01030501	Assistência nas doenças dos funcionários	500,00
01030502	Segurança social dos funcionários	596 000,00
01030503	Segurança Social - Regime Geral	310 000,00
010308	Outras Pensões	7 500,00
010309	SEGUROS	60 000,00
010310	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL	200,00

ORÇAMENTO DA DESPESA
MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Económica	Descrição	Dotações
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	4 806 870,00
0201	AQUISIÇÃO DE BENS	916 700,00
020101	Matérias Primas e Subsidiárias	55 000,00
020102	Combustíveis e Lubrificantes	184 650,00
02010201	Gasolina	7 000,00
02010202	Gasóleo	95 150,00
02010299	Outros	82 500,00
020104	Limpeza e Higiene	23 500,00
020105	Alimentação - Refeições confeccionadas	275 000,00
020107	Vestuário e Artigos Pessoais	9 000,00
020108	Material de Escritório	24 000,00
020109	Produtos Químicos e Farmaceuticos	32 000,00
020112	Material de Transporte - Peças	15 000,00
020114	Outro material - Peças	24 000,00
020115	Prémios, Condecorações e Ofertas	150 000,00
020116	MERCADORIAS PARA VENDA	18 000,00
02011603	Outros	18 000,00
020117	Ferramentas e Utensílios	4 500,00
020118	Livros e Documentação Técnica	500,00
020119	Artigos Honoríficos e de Decoração	5 000,00
020120	Material de Educação, Cultura e Recreio	18 000,00
020121	Outros Bens	78 550,00
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	3 890 170,00
020201	Encargos de Instalações	345 100,00
020202	Limpeza e Higiene	202 000,00
020203	Conservação de Bens	130 500,00
020204	Locação de Edifícios	500,00
020205	Locação de Material Informático	27 500,00
020208	Locação de Outros Bens	388 600,00
020209	Comunicações	69 800,00
020210	Transportes	258 000,00
020211	Representação dos Serviços	3 000,00
020212	Seguros	69 300,00
020213	Deslocações e Estadas	101 350,00
020214	Estudos, Projectos, Pareceres e Consultadoria	168 920,00
020215	Formação	18 000,00
020216	Seminários, Exposições e Similares	2 000,00
020217	Publicidade	155 350,00
020218	Vigilância e Segurança	41 350,00
020219	Assistência Técnica	182 100,00
020220	Outros Trabalhos Especializados	1 262 200,00
02022001	Serviços de Recolha e Tratamento de Resíduos Sólidos	500 000,00
02022002	Serviços de Alimentação	2 500,00

ORÇAMENTO DA DESPESA
MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Económica	Descrição	Dotações
02022003	Serviços de Limpeza Urbana	32 000,00
02022099	Diversos	727 700,00
020224	Encargos de Cobrança de Receitas	100 000,00
020225	Outros Serviços	364 600,00
02022501	Emolumentos	25 000,00
02022503	Electricidade - Iluminação Pública	300 000,00
02022599	Diversos Serviços	39 600,00
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS	62 000,00
0301	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA	60 000,00
030103	Sociedades Financeiras - Bancos e Outras Instit.	60 000,00
03010302	Empréstimos Médio e Longo Prazo	60 000,00
0305	OUTROS JUROS	2 000,00
030502	Outros	2 000,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1 257 730,00
0403	Administração Central	114 400,00
040305	Serviços e Fundos Autónomos	114 400,00
0405	Administração Local	266 500,00
040501	Continente	266 500,00
04050102	Freguesias	265 500,00
04050104	Associações de Municípios	1 000,00
0407	Instituições sem Fins Lucrativos	608 300,00
040701	Instituições sem Fins Lucrativos	608 300,00
0408	Famílias	268 530,00
040802	Outras	268 530,00
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	156 400,00
0602	Diversas	156 400,00
06.02.01	Impostos e Taxas	61 200,00
06020101	Impostos e Taxas pagos pela Autarquia	41 200,00
06020102	Restituições de impostos e taxas cobrados	20 000,00
060203	Outras	95 200,00
06020302	IVA Pago	60 000,00
06020304	Serviços Bancários	2 100,00
06020305	Quotizações	29 100,00
06020399	Diversas	4 000,00

ORÇAMENTO DA DESPESA
MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Económica	Descrição	Dotações
	DESPESAS DE CAPITAL	6 800 000,00
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	5 736 100,00
0701	INVESTIMENTOS	1 394 800,00
070101	Terrenos	266 000,00
070102	Habitações	1 000,00
07010202	Aquisição	1 000,00
070103	Edifícios	810 400,00
07010301	Instalações de serviços	659 700,00
07010302	Instalações desportivas e recreativas	87 200,00
07010303	Mercados e Instalações de Fiscalização Sanitária	2 000,00
07010305	Escolas	49 500,00
07010399	Outros	12 000,00
070104	Construções Diversas	55 500,00
07010402	Esgotos	20 000,00
07010404	Iluminação pública	1 000,00
07010405	Parques e Jardins	3 500,00
07010406	Instalações desportivas e recreativas	8 500,00
07010409	Sinalização e trânsito	10 000,00
07010413	Outros	12 500,00
070106	Material de Transporte	3 000,00
07010602	Outros	3 000,00
070107	Equipamento de Informática	47 000,00
070108	Software Informático	32 000,00
070109	Equipamento Administrativo	31 900,00
070110	Equipamento Básico	107 000,00
07011001	Recolha de Resíduos	31 500,00
07011002	Outros	75 500,00
070111	Ferramentas e Utensílios	6 000,00
070112	Artigos e Objectos de Valor	2 500,00
070115	Outros Investimentos	32 500,00
0703	Bens de Domínio Público	4 341 300,00
070303	Outras Construções e Infraestruturas	4 340 300,00
07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	3 901 950,00
07030305	Parques e jardins	371 850,00
07030308	Viação rural	66 500,00

ORÇAMENTO DA DESPESA
MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Económica	Descrição	Dotações
070305		1 000,00
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	148 500,00
0801	SOCIEDADES E QUASE SOC NÃO FINANCEIRAS	1 000,00
080101	Públicas	1 000,00
08010102	Outras	1 000,00
0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	61 000,00
080501	Continente	61 000,00
08050101	Municípios	0,00
08050102	Freguesias	56 000,00
08050104	Associações de Municípios	5 000,00
0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	60 500,00
080701	Instituições sem Fins Lucrativos	60 500,00
0808	FAMÍLIAS	26 000,00
080802	Outras	26 000,00
09	ACTIVOS FINANCEIROS	26 900,00
0908	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO	26 900,00
090802	Sociedades e Quase Sociedades não Financeiras - Públicas	26 900,00
10	PASSIVOS FINANCEIROS	882 500,00
1006	EMPRÉSTIMOS MÉDIO E LONGO PRAZOS	882 500,00
100603	Sociedades Financeiras - Bancos e Outras Instituições	882 500,00
100605	Administração Central-Estado	0,00
11	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	6 000,00
1102	DIVERSAS	6 000,00
110202	Restituições	5 000,00
110299	Outras	1 000,00
TOTAL		18 500 000,00

Mapas Resumo Orçamento Municipal

OM | GOP'2020
ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO

RESUMO DE RECEITAS E DESPESAS _ TOTAL
MUNICÍPIO DE ESTARREJA

CAP	RECEITA	Dotação Inicial (a)	%	CAP	DESPESA	Dotação Inicial (a)	%
	Receitas Correntes	14 396 000,00	77,82%		Despesas Correntes	11 700 000,00	63,24%
01	Impostos Directos	4 607 000,00	24,90%	01	Pessoal	5 417 000,00	29,28%
	Imposto municipal sobre Imóveis	2 575 000,00	13,92%	02	Aquisição de Bens e Serviços	4 806 870,00	25,98%
	Imposto Único de Circulação	637 000,00	3,44%		Aquisição de Bens	916 700,00	4,96%
	Imposto municipal s/ transmissões onerosas	525 000,00	2,84%		Aquisição de Serviços	3 890 170,00	21,03%
	Derrama	870 000,00	4,70%	03	Juros e Outros Encargos Financeiros	62 000,00	0,34%
02	Impostos Indirectos	569 800,00	3,08%		Juros da Dívida Pública	60 000,00	0,32%
04	Taxas, Multas e Outras Penal.	131 250,00	0,71%		Juros de Locação Financeira	0,00	0,00%
05	Rendimentos de Propriedade	585 500,00	3,16%		Outros juros	2 000,00	0,01%
06	Transferências Correntes	7 103 200,00	38,40%	04	Transferências Correntes	1 257 730,00	6,80%
07	Venda de Bens e Serviços Correntes	1 257 750,00	6,80%		Administrações públicas	380 900,00	2,06%
08	Outras Receitas Correntes	141 500,00	0,76%		Administrações privadas	608 300,00	3,29%
					Famílias	268 530,00	1,45%
				06	Outras Despesas Correntes	156 400,00	0,85%
	Receitas de Capital	4 094 259,00	22,13%		Despesas de Capital	6 800 000,00	36,76%
09	Venda de Bens de Investimento	807 400,00	4,36%	07	Investimentos	5 736 100,00	31,01%
10	Transferências de Capital	3 278 259,00	17,72%		Terrenos	266 000,00	1,44%
12	Passivos Financeiros	100,00	0,00%		Habitações	1 000,00	0,01%
	Emp. Contraídos a M/L Prazo	100,00	0,00%		Edifícios	810 400,00	4,38%
13	Outras Receitas de Capital	8 500,00	0,05%		Construções Diversas	55 500,00	0,30%
	Outras Receitas	9 741,00	0,05%		Equipamento de Transporte	3 000,00	0,02%
	Reposições Não Abatidas nos Pagam.	9 741,00	0,05%		Equipamento Informático	47 000,00	0,25%
					Software Informático	32 000,00	0,17%
					Equipamento Administrativo	31 900,00	0,17%
					Equipamento Básico	107 000,00	0,58%
					Ferramentas e Utensílios	6 000,00	0,03%
					Artigos e Objectos de Valor	2 500,00	0,01%
					Outros Investimentos	32 500,00	0,18%
					Bens de Dominio Público	4 341 300,00	23,47%
				08	Transferências de Capital	148 500,00	0,80%
					Sociedades e Quase Soc Não Financeiras	1 000,00	0,01%
					Administração Local	61 000,00	0,33%
					Administrações privadas	60 500,00	0,33%
					Famílias	26 000,00	0,14%
				09	Activos Financeiros	26 900,00	0,15%
					Unidades de Participação	26 900,00	0,15%
				10	Passivos Financeiros	882 500,00	4,77%
					Amort. Emp. Contraídos a M/L Prazo	882 500,00	4,77%
				11	Outras Despesas de Capital	6 000,00	4,77%
	RECEITAS TOTAIS	18 500 000,00	100,00%		DESPESAS TOTAIS	18 500 000,00	100,00%

RESUMO DE RECEITAS E DESPESAS _ CORRENTES / CAPITAL
MUNICÍPIO DE ESTARREJA

CAP	RECEITA	Dotação Inicial (a)	%	CAP	DESPESA	Dotação Inicial (a)	%
	Receitas Correntes	14 396 000,00	100,00%		Despesas Correntes	11 700 000,00	100,00%
01	Impostos Directos	4 607 000,00	32,00%	01	Pessoal	5 417 000,00	46,30%
	Imposto Municipal sobre Imóveis	2 575 000,00	17,89%	02	Aquisição de Bens e Serviços	4 806 870,00	41,08%
	Imposto Único de Circulação	637 000,00	4,42%		Aquisição de Bens	916 700,00	7,84%
	Imposto Municipal s/Transmissões Onerosas	525 000,00	3,65%		Aquisição de Serviços	3 890 170,00	33,25%
	Derrama	870 000,00	6,04%	03	Juros e Outros Encargos Financeiros	62 000,00	0,53%
02	Impostos Indirectos	569 800,00	3,96%		Juros da Dívida Pública	60 000,00	0,51%
04	Taxas, Multas e Outras Penalidades	131 250,00	0,91%		Juros de Locação Financeira	0,00	0,00%
05	Rendimentos de Propriedade	585 500,00	4,07%		Outros Juros	2 000,00	0,02%
06	Transferências Correntes	7 103 200,00	49,34%	04	Transferências Correntes	1 257 730,00	10,75%
07	Venda de Bens e Serviços Correntes	1 257 750,00	8,74%		Administrações Públicas	380 900,00	3,26%
08	Outras Receitas Correntes	141 500,00	0,98%		Administrações Privadas	608 300,00	5,20%
					Famílias	268 530,00	2,30%
				06	Outras Despesas Correntes	156 400,00	1,34%
	Receitas de Capital	4 094 259,00	100,00%		Despesas de Capital	6 800 000,00	100,00%
09	Venda de Bens de Investimento	807 400,00	19,72%	07	Investimentos	5 736 100,00	84,35%
10	Transferências de Capital	3 278 259,00	80,07%		Terrenos	266 000,00	3,91%
12	Passivos Financeiros	100,00	0,00%		Habitações	1 000,00	0,01%
	Emp. Contraídos a M/L Prazo	100,00	0,00%		Edifícios	810 400,00	11,92%
13	Outras Receitas de Capital	8 500,00	0,21%		Construções Diversas	55 500,00	0,82%
	Outras Receitas	9 741,00	100,00%		Equipamento de Transporte	3 000,00	0,04%
	Reposições Não Abatidas nos Pagamentos	9 741,00	100,00%		Equipamento Informático	47 000,00	0,69%
					Software Informático	32 000,00	0,47%
					Equipamento Administrativo	31 900,00	0,47%
					Equipamento Básico	107 000,00	1,57%
					Ferramentase Utensílios	6 000,00	0,09%
					Artigos e Objectos de Valor	2 500,00	0,04%
					Outros Investimentos	32 500,00	0,48%
					Bens de Dominio Público	4 341 300,00	63,84%
				08	Transferências de Capital	148 500,00	2,18%
					Sociedades e Quase Soc Não Financeiras	1 000,00	0,01%
					Administração Local	61 000,00	0,90%
					Administrações Privadas	60 500,00	0,89%
					Famílias	26 000,00	0,38%
				09	Activos Financeiros	26 900,00	0,40%
					Unidades de Participação	26 900,00	0,40%
				10	Passivos Financeiros	882 500,00	12,98%
					Amort. Emp. Contraídos a M/L Prazo	882 500,00	12,98%
				11	Outras Despesas de Capital	6 000,00	0,09%
	RECEITAS TOTAIS	18 500 000,00			DESPESAS TOTAIS	18 500 000,00	

ORÇAMENTO DA DESPESA
MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Classificação		Descrição	Dotações	
Orgânica	Económica		Orgânica	Económica
01		ASSEMBLEIA MUNICIPAL	25 900,00	
DESPESAS CORRENTES				25 900,00
	01	DESPESAS COM PESSOAL		24 200,00
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		24 200,00
	010204	Ajudas de Custo		500,00
	010213	Outros Suplementos e Prémios		23 700,00
	01021303	Senhas de Presença		23 700,00
	0102130302	Elementos Assembleia Municipal		23 700,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		1 700,00
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS		1 200,00
	020121	Outros Bens		1 200,00
	0201	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		500,00
	020209	Comunicações		500,00
02		CÂMARA MUNICIPAL	18 474 100,00	
DESPESAS CORRENTES				11 674 100,00
	01	DESPESAS COM PESSOAL		5 392 800,00
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		4 047 200,00
	010101	Titulares Orgãos Soberania/Membros de Orgãos Autárquicos		173 100,00
	010104	Pessoal dos Quadros - Regime de contrato individual de trabalho		2 605 000,00
	01010401	Pessoal em funções		2 555 000,00
	01010404	Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho		50 000,00
	010106	Pessoal contratado a termo		1 000,00
	01010601	Pessoal em Funções		500,00
	01010604	Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho		500,00
	010107	Pessoal Regime Tarefa ou Avença		100 600,00
	010108	Pessoal Aguardando Aposentação		10 000,00
	010109	Pessoal Qualquer Outra Situação		309 000,00
	010111	Representação		54 500,00
	01011101	Membros Orgãos Autárquicos		38 000,00
	01011102	Pessoal Quadros		16 500,00
	010113	Subsídio de Refeição		272 000,00
	010114	Subsídios de Férias e Natal		517 000,00
	010115	Remunerações por doença e maternidade		5 000,00
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		146 900,00
	010202	Horas Extraordinárias		125 400,00
	010204	Ajudas de Custo		10 000,00
	010205	Abono para Falhas		5 500,00
	010212	Indemnizações por cessão de funções		500,00
	010213	Outros Suplementos e Prémios		5 500,00
	01021303	Senhas de Presença		5 000,00
	0102130301	Elementos da Câmara Municipal		5 000,00
	01021399	Outros Suplementos e Prémios		500,00
	0103	SEGURANÇA SOCIAL		1 198 700,00
	010301	Encargos com a Saúde		200 000,00
	010303	Subsídio Familiar a Crianças e Jovens		12 500,00
	010304	Outras Prestações Familiares		12 000,00
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		906 500,00
	01030501	Assistência nas doenças dos funcionários		500,00
	01030502	Segurança social dos funcionários		596 000,00
	01030503	Segurança Social - Regime Geral		310 000,00

ORÇAMENTO DA DESPESA
MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Classificação		Descrição	Dotações	
Orgânica	Económica		Orgânica	Económica
	010308	Outras Pensões		7 500,00
	010309	SEGUROS		60 000,00
	010310	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL		200,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		4 805 170,00
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS		915 500,00
	020101	Matérias Primas e Subsidiárias		55 000,00
	020102	Combustíveis e Lubrificantes		184 650,00
	02010201	Gasolina		7 000,00
	02010202	Gasóleo		95 150,00
	02010299	Outros		82 500,00
	020104	Limpeza e Higiene		23 500,00
	020105	Alimentação - Refeições confeccionadas		275 000,00
	020107	Vestuário e Artigos Pessoais		9 000,00
	020108	Material de Escritório		24 000,00
	020109	Produtos Químicos e Farmaceuticos		32 000,00
	020112	Material de Transporte - Peças		15 000,00
	020114	Outro material - Peças		24 000,00
	020115	Prémios, Condecorações e Ofertas		150 000,00
	020116	MERCADORIAS PARA VENDA		18 000,00
	02011603	Outros		18 000,00
	020117	Ferramentas e Utensílios		4 500,00
	020118	Livros e Documentação Técnica		500,00
	020119	Artigos Honoríficos e de Decoração		5 000,00
	020120	Material de Educação, Cultura e Recreio		18 000,00
	020121	Outros Bens		77 350,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		3 889 670,00
	020201	Encargos de Instalações		345 100,00
	020202	Limpeza e Higiene		202 000,00
	020203	Conservação de Bens		130 500,00
	020204	Locação de Edifícios		500,00
	020205	Locação de Material Informático		27 500,00
	020208	Locação de Outros Bens		388 600,00
	020209	Comunicações		69 300,00
	020210	Transportes		258 000,00
	020211	Representação dos Serviços		3 000,00
	020212	Seguros		69 300,00
	020213	Deslocações e Estadas		101 350,00
	020214	Estudos, Projectos, Pareceres e Consultadoria		168 920,00
	020215	Formação		18 000,00
	020216	Seminários, Exposições e Similares		2 000,00
	020217	Publicidade		155 350,00
	020218	Vigilância e Segurança		41 350,00
	020219	Assistência Técnica		182 100,00
	020220	Outros Trabalhos Especializados		1 262 200,00
	02022001	Serviços de Recolha e Tratamento de Resíduos Sólidos		500 000,00
	02022002	Serviços de Alimentação		2 500,00
	02022003	Serviços de Limpeza Urbana		32 000,00
	02022099	Diversos		727 700,00
	020224	Encargos de Cobrança de Receitas		100 000,00
	020225	Outros Serviços		364 600,00
	02022501	Emolumentos		25 000,00
	02022503	Electricidade - Iluminação Pública		300 000,00
	02022599	Diversos Serviços		39 600,00

ORÇAMENTO DA DESPESA
MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Classificação		Descrição	Dotações	
Orgânica	Económica		Orgânica	Económica
	03	JUROS E OUTROS ENCARGOS		62 000,00
	0301	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA		60 000,00
	030103	Sociedades Financeiras - Bancos e Outras Instit.		60 000,00
	03010302	Empréstimos Médio e Longo Prazo		60 000,00
	0305	OUTROS JUROS		2 000,00
	030502	Outros		2 000,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1 257 730,00
	0403	Administração Central		114 400,00
	040305	Serviços e Fundos Autónomos		114 400,00
	0405	Administração Local		266 500,00
	040501	Continente		266 500,00
	04050102	Freguesias		265 500,00
	04050104	Associações de Municípios		1 000,00
	0407	Instituições sem Fins Lucrativos		608 300,00
	040701	Instituições sem Fins Lucrativos		608 300,00
	0408	Famílias		268 530,00
	040802	Outras		268 530,00
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		156 400,00
	0602	Diversas		156 400,00
	06.02.01	Impostos e Taxas		61 200,00
	06020101	Impostos e Taxas pagos pela Autarquia		41 200,00
	06020102	Restituições de impostos e taxas cobrados		20 000,00
	060203	Outras		95 200,00
	06020302	IVA Pago		60 000,00
	06020304	Serviços Bancários		2 100,00
	06020305	Quotizações		29 100,00
	06020399	Diversas		4 000,00

DESPESAS DE CAPITAL			6 800 000,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	5 736 100,00
	0701	INVESTIMENTOS	1 394 800,00
	070101	Terrenos	266 000,00
	070102	Habitações	1 000,00
	07010202	Aquisição	1 000,00
	070103	Edifícios	810 400,00
	07010301	Instalações de serviços	659 700,00
	07010302	Instalações desportivas e recreativas	87 200,00
	07010303	Mercados e Instalações de Fiscalização Sanitária	2 000,00
	07010305	Escolas	49 500,00
	07010399	Outros	12 000,00
	070104	Construções Diversas	55 500,00
	07010402	Esgotos	20 000,00
	07010404	Iluminação pública	1 000,00
	07010405	Parques e Jardins	3 500,00
	07010406	Instalações desportivas e recreativas	8 500,00
	07010409	Sinalização e trânsito	10 000,00
	07010413	Outros	12 500,00
	070106	Material de Transporte	3 000,00
	07010602	Outros	3 000,00
	070107	Equipamento de Informática	47 000,00

ORÇAMENTO DA DESPESA
MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Classificação		Descrição	Dotações	
Orgânica	Económica		Orgânica	Económica
	070108	Software Informático		32 000,00
	070109	Equipamento Administrativo		31 900,00
	070110	Equipamento Básico		107 000,00
	07011001	Recolha de Resíduos		31 500,00
	07011002	Outros		75 500,00
	070111	Ferramentas e Utensílios		6 000,00
	070112	Artigos e Objectos de Valor		2 500,00
	070115	Outros Investimentos		32 500,00
	0703	Bens de Domínio Público		4 341 300,00
	070303	Outras Construções e Infraestruturas		4 340 300,00
	07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares		3 901 950,00
	07030305	Parques e jardins		371 850,00
	07030308	Viação rural		66 500,00
	070305			1 000,00
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		148 500,00
	0801	SOCIEDADES E QUASE SOC NÃO FINANCEIRAS		1 000,00
	080101	Públicas		1 000,00
	08010102	Outras		1 000,00
	0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		61 000,00
	080501	Continente		61 000,00
	08050101	Municípios		0,00
	08050102	Freguesias		56 000,00
	08050104	Associações de Municípios		5 000,00
	0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		60 500,00
	080701	Instituições sem Fins Lucrativos		60 500,00
	0808	FAMÍLIAS		26 000,00
	080802	Outras		26 000,00
	09	ACTIVOS FINANCEIROS		26 900,00
	0908	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO		26 900,00
	090802	Sociedades e Quase Sociedades não Financeiras - Públicas		26 900,00
	10	PASSIVOS FINANCEIROS		882 500,00
	1006	EMPRÉSTIMOS MÉDIO E LONGO PRAZOS		882 500,00
	100603	Sociedades Financeiras - Bancos e Outras Instituições		882 500,00
	100605	Administração Central-Estado		0,00
	11	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		6 000,00
	1102	DIVERSAS		6 000,00
	110202	Restituições		5 000,00
	110299	Outras		1 000,00
		TOTAL	18 500 000,00	18 500 000,00

(a)

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

PREVISÃO ORÇAMENTAL PARA A GERÊNCIA DE 1 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

(Unidade: Euros)

Caracterização do Empréstimo	Data da aprovação pela Ass. Municipal	Data de Contratação do Empréstimo	Prazo do Contrato	Anos Decorridos	VISTO DO T. C.		Finalidade do Empréstimo		Entidade Credora	CAPITAL		Taxa de Juro		ENCARGOS DO ANO			Capital em Dívida	
					Nº do Registo	Data				Contratado	Utilizado	Inicial	Actual	Amortização	Juros	Juros de Mora	1 de Janeiro de 2020	31 de Dez.º de 2020
					Disposição Legal		©											
Médio e Longo Prazos																		
Saneamento Básico PA 2000	28/04/2000	15/06/2000	20	19	2634	22/09/2000	art32º da Lei nº542/98 e art. 28º LOE/2000	I	CGD	3 940 503,39	3 940 503,39	5,122%	0,00%	256 494,29	4 105,94		256 494,31	0,02
Parque Industrial PA 2000	28/04/2000	20/07/2000	20	19	2635	22/09/2000	n.º 2 do artigo 24º da Lei nº42/98, de 06/08	N	BPI	3 541 465,07	3 541 465,07	5,122%	0,00%	236 097,68	8 198,90		944 390,92	708 293,24
Medida 1.7. do PORCentro Praça do Município	11/01/2003	16/04/2003	20	16	1098/03	18/06/2003	n.º 2 do artigo 24º da Lei n.º 42/98, de 06/08	N	CGD	437 351,63	411 425,13	1,00%	0,73%	22 654,74	1 569,78		79 291,64	56 636,90
Medida 1.7. do PORCentro - URBCOM	11/01/2003	16/04/2003	20	16	1099/03	07/08/2003	n.º 2 do artigo 24º da Lei n.º 42/98, de 06/08	N	CGD	207 521,37	183 836,28	1,00%	0,69%	9 992,01	758,50		39 968,04	29 976,03
Diversos Investimentos PPI 2004	30/11/2004	26/11/2004	20	14	2814/04	06/01/2005	n.º 2 do artigo 24º da Lei n.º 42/98, de 06/08	N	Totta	742 809,00	742 809,00	3,45%	0,00%	43 694,64	2 446,03		240 320,64	196 626,00
Diversos Investimentos PPI 2005	10/05/2005	22/06/2005	20	13	1887/05	06/09/2005	n.º 2 do artigo 24º da Lei n.º 42/98, de 06/08	N	CGD	770 422,00	770 422,00	3,89%	0,00%	47 322,60	2 558,91		260 274,43	212 951,83
Investimentos PPI/2005 - Largo de Santo Amaro e Centro Cívico de Pardilhó	23/09/2005	16/12/2005	20	13	3084/05	30/12/2005	n.º 2 do artigo 24º da Lei n.º 42/98, de 06/08	N	Totta	73 003,00	73 003,00	3,22%	0,00%	4 055,72	229,82		26 362,22	22 306,50
Parque Industrial PPI/2006	26/04/2006	24/05/2006	20	13	1138/06	03/08/2006	n.º 2 do artigo 24º da Lei n.º 42/98, de 06/08	N	BES	974 911,00	950 000,00	3,25%	0,09%	52 777,77	3 056,72		356 250,03	303 472,26
Parque Desportivo Municipal	13/12/2006	21/12/2006	15	13	2262/06	18/01/2007	n.º 2 do artigo 24º da Lei n.º 42/98, de 06/08	N	CGD	75 212,00	50 212,00	4,20%	0,00%	3 982,64	102,32		7 965,34	3 982,70
Operação de Substituição de Dívida - 2015	30/04/2015	03/07/2015	9	5	1567/15	10/09/2015	(3)	N	CCAM	635 911,28	635 911,28	1,75%	1,70%	68 747,16	9 374,81		343 735,85	274 988,69
Operação de Substituição de Dívida - 2016	18/11/2016	09/12/2016	14,25	3	2830/2016	16/03/2017	(4)	N	CCAM	768 100,08	754 624,64	1,45%	1,45%	52 956,12	9 420,28		622 234,34	569 278,22
Aquisição de Terrenos no Eco-Parque	27/04/2017	08/06/2017	20	2	2950/2017	14/12/2017	nº1 do artigo 51º da Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro	N	BPI	1 500 000,00	1 500 000,00	1,20%	1,20%	83 333,32	18 000,00		1 500 000,00	1 416 666,68
Total														882 108,69	59 822,00		4 677 287,76	3 795 179,07

(a) - Designação do Organismo ou Serviço.

(b) - Dirigente, dependente do órgão executivo, responsável pela área administrativa e/ou financeira.

(c) - Utilizar (I) , se estiver isento do limite de endividamento, indicado a legislação aplicável, e (N), no caso contrário

(1) - Lei nº42/98, com as alterações introduzidas pelas Lei nº87-B/98, de 31/12; Lei nº3-B/2000, de 04/04; Lei nº15/2001, de 05/06; Lei nº 94/2001, de 20/08 e Lei Orgânica nº2/2002, de 28/08.

(2) - Resolução do Concelho de Ministros n.º 191-A/2008, de 27 de Novembro e alterado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 29/2009, de 30 de Março

(3) - art.106º da Lei do Orçamento de Estado para 2015 (LOE 2015 – Lei nº 82-B/2014, de 31/12)

(4) - art.63º da Lei do Orçamento de Estado para 2016 (LOE 2016 – Lei nº 7-A/2016, de 30/03)

O Responsável pelos Serviços

(selo branco)

OM | GOP'2020

ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO



ESTARREJA
MUNICÍPIO

MENSAGEM DO PRESIDENTE

RELATÓRIO

ORÇAMENTO

GRANDES OPÇÕES DO PLANO

NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

ENTIDADES PARTICIPADAS

MAPAS DE PESSOAL



Resumo

Grandes Opções do Plano

OM | GOP'2020
ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO

Código	Classificação Funcional	DESPESAS 2020				Total
		PPI		PAM		
		Definido	A definir	Definido	A definir	
1	FUNÇÕES GERAIS	277 100,00	1 354 000,00	7 233 950,00	340 000,00	9 205 050,00
1.1.0	Serviços Gerais de Administração Pública					
1.1.1.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	267 600,00	1 340 000,00	7 116 450,00	335 000,00	9 059 050,00
1.2.0	Segurança e Ordem Públicas					
1.2.1.	PROTECÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÊNDIOS	9 500,00	14 000,00	117 500,00	5 000,00	146 000,00
2	FUNÇÕES SOCIAIS	1 350 950,00	2 856 500,00	3 846 100,00	342 000,00	8 395 550,00
2.1.0	Educação					
2.1.1.	ENSINO NÃO SUPERIOR	93 500,00	849 000,00	279 000,00	0,00	1 221 500,00
2.1.2.	SERVIÇOS AUXILIARES DE ENSINO			589 000,00	50 000,00	639 000,00
2.2.0	Saúde					
2.2.1.	SERVIÇOS INDIVIDUAIS DE SAÚDE	3 000,00	197 000,00	5 000,00	0,00	205 000,00
2.3.0	Segurança e Acção Sociais					
2.3.2.	ACÇÃO SOCIAL	5 000,00	89 000,00	230 700,00	52 000,00	376 700,00
2.4.0	Habituação e Serviços Colectivos					
2.4.1.	HABITAÇÃO	27 000,00	34 000,00			61 000,00
2.4.2.	ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	902 750,00	52 500,00	36 500,00	7 000,00	998 750,00
2.4.3.	SANEAMENTO	21 000,00	29 000,00			50 000,00
2.4.5.	RESÍDUOS SÓLIDOS	40 000,00	10 000,00	533 700,00	150 000,00	733 700,00
2.4.6.	PROTECÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA	93 100,00	609 000,00	224 700,00	43 000,00	969 800,00
2.5.0	Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos					
2.5.1.	CULTURA	87 600,00	64 000,00	1 191 900,00	0,00	1 343 500,00
2.5.2.	DESPORTO , RECREIO E LAZER	60 500,00	923 000,00	744 100,00	40 000,00	1 767 600,00
2.5.3.	OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS E RELIGIOSAS	17 500,00		11 500,00	0,00	29 000,00
3	FUNÇÕES ECONÓMICAS	4 262 550,00	1 083 500,00	363 850,00	300 000,00	6 009 900,00
3.1.0	Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Caça e Pesca					
3.1.1.	AGRICULTURA	1 000,00	0,00			1 000,00
3.2.0	Indústria e Energia					
3.2.1.	INDUSTRIA	3 479 000,00	96 500,00	39 850,00		3 615 350,00
3.2.2.	ENERGIA	2 000,00	24 000,00	307 000,00	300 000,00	633 000,00
3.3.0	Transportes e Comunicações					
3.3.1.	TRANSPORTES RODOVIÁRIOS	778 550,00	963 000,00	15 000,00		1 756 550,00
3.4.0	Comércio e Turismo					
3.4.1.	MERCADOS E FEIRAS	2 000,00	0,00			2 000,00
3.4.2.	TURISMO NO CONCELHO			2 000,00		2 000,00
4	OUTRAS FUNÇÕES	909 400,00	0,00	256 100,00	0,00	1 165 500,00
4.1.0	Operações da Dívida Autárquica					
4.1.2.	PASSIVOS FINANCEIROS	882 500,00		61 100,00		943 600,00
4.1.3.	ACTIVOS FINANCEIROS	26 900,00				26 900,00
4.2.0	Transferências entre Administrações					
4.2.3.	TRANSFERÊNCIAS PARA ENTIDADES DA ADM. AUTÁRQUICA			195 000,00		195 000,00
TOTAL		6 800 000,00	5 294 000,00	11 700 000,00	982 000,00	24 776 000,00

Plano Plurianual de Investimentos

OM | GOP'2020
ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO

Objectivo	Código de Classificação ou Económica	Nº do Projeto Acção	Designação do Projeto Acção	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Realizado	DESPESAS						
						AC	AA	FC	Inicio	Fim		2020			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO
												TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2021	2022	2023	
												d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)	

1. FUNÇÕES GERAIS
1.1. Serviços Gerais de Administração Pública
1.1.1. ADMINISTRAÇÃO GERAL
1.1.1.2. EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES MUNICIPAIS
1.1.1.2.2. EDIFÍCIOS NA FREGUESIA DE BEDUÍDO E VEIROS

1.1.1.2.2.001.	07.01.15 07.01.03.01	2018/I/01	Edifício dos Paços do Concelho Aquisição e Grandes Reparações de Imob. Corp. Di Remodelação, beneficiação e conservação	O E	Vários DOMA	100% 100%			01/18 12/23	0 3	22 465,95 2 500,00 2 500,00	5 000,00 2 500,00 2 500,00	5 000,00 2 500,00 2 500,00	0,00 5 000,00 10 000,00	15 000,00 5 000,00 10 000,00	15 000,00 5 000,00 10 000,00	15 000,00 5 000,00 10 000,00	72 465,95 17 500,00 32 500,00
1.1.1.2.2.006.	07.01.01 07.01.03.01	2018/I/02	Pavilhão Central / Armazém Municipal Aquisição de Terrenos Construção (incluindo rede informática)	O E	DOMA DOMA	100% 100%			01/18 12/23	0 0	0,00 975 000,00 5 000,00	980 000,00 1 000,00 5 000,00	6 000,00 974 000,00 974 000,00	0,00 0,00 0,00	100 000,00 0,00 100 000,00	100 000,00 0,00 100 000,00	100 000,00 0,00 100 000,00	1 180 000,00 975 000,00 205 000,00
1.1.1.2.2.009.	07.01.03.01 07.01.10.02 07.01.09 07.01.03.01	2018/I/03	Reabilitação do Antigo Colégio Elaboração de Projectos Aquisição de Equipamento Básico Aquisição Equipamento administrativo Construção, Remodelação e Restauro	O O O E	DOMA DOMA DOMA DOMA	100% 100% 100% 100%			01/18 12/23	0 0 0 0	52 957,04 1 200,00 2 500,00 2 500,00 50 000,00	56 200,00 1 200,00 2 500,00 2 500,00 1 000,00	7 200,00 1 200,00 2 500,00 2 500,00 49 000,00	49 000,00 5 000,00 10 000,00 20 000,00 350 000,00	385 000,00 10 000,00 10 000,00 10 000,00 10 000,00	10 000,00 10 000,00 10 000,00 10 000,00 10 000,00	10 000,00 10 000,00 10 000,00 10 000,00 10 000,00	514 157,04 6 200,00 12 500,00 22 500,00 420 000,00
1.1.1.2.2.010.	07.01.10.02 07.01.03.01	2018/I/04	Armazém na R. Dr Manuel Figueiredo Aquisição de Equipamento Básico Remodelação e Restauro	O E	DOMA DOMA	100% 100%			01/18 12/23	3 0	5 505,64 2 500,00 2 500,00	5 000,00 2 500,00 2 500,00	5 000,00 2 500,00 2 500,00	0,00 2 500,00 10 000,00	12 500,00 2 500,00 10 000,00	10 000,00 10 000,00 10 000,00	10 000,00 10 000,00 10 000,00	43 005,64 5 000,00 32 500,00
	07.01.03.01	2020/I/01	Antigo Aterro Sanitário Remodelação, beneficiação e conservação	O	DOMA	100%			01/18 12/21	0	25 000,00 25 000,00	1 000,00 1 000,00	24 000,00 24 000,00	25 000,00 25 000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	50 000,00 50 000,00
	07.01.01 07.01.03.01	2020/I/02	Pavilhão dos Curtumes Aquisição de Terrenos Remodelação, beneficiação e conservação	O E	DOMA DOMA	100% 100%			01/18 12/23	0 0	101 000,00 1 000,00 100 000,00	101 000,00 1 000,00 100 000,00	0,00 1 000,00 100 000,00	67 500,00 2 500,00 65 000,00	10 000,00 10 000,00 10 000,00	10 000,00 10 000,00 10 000,00	10 000,00 10 000,00 10 000,00	188 500,00 3 500,00 185 000,00

1.1.1.2.8. EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES MUNICIPAIS EM TODO O CONCELHO

1.1.1.2.8.001.	07.01.10.02 07.01.09	2018/I/05	Arquivo Municipal Aquisição de Equipamento Básico Aquisição Equipamento administrativo	O O	ARQ ARQ	100% 100%			01/18 12/23	0 3	36 071,14 500,00 2 500,00	3 000,00 500,00 2 500,00	3 000,00 500,00 2 500,00	0,00 2 500,00 10 000,00	12 500,00 2 000,00 500,00	2 500,00 1 000,00 500,00	1 500,00 1 000,00 500,00	55 571,14 6 000,00 13 500,00
1.1.1.2.8.002.	07.01.10.02 07.01.09 07.01.03.01	2018/I/09	Diversas Intervenções em Instalações Municipais Aquisição de Equipamento Básico (incluindo Ecoeficiência) Aquisição Equipamento administrativo Remodelação, beneficiação e conservação	O O E	DOMA DOMA DOMA	100% 100% 100%			01/18 12/23	3 3 3	204 115,61 5 000,00 5 000,00 5 000,00	15 000,00 5 000,00 5 000,00 5 000,00	15 000,00 5 000,00 5 000,00 5 000,00	0,00 10 000,00 6 500,00 15 000,00	31 500,00 10 000,00 6 500,00 15 000,00	26 500,00 10 000,00 6 500,00 10 000,00	26 500,00 10 000,00 6 500,00 10 000,00	303 615,61 35 000,00 24 500,00 40 000,00
TOTAL DO PROGRAMA /1.1.1.2											321 115,38	1 190 200,00	143 200,00	1 047 000,00	549 000,00	174 000,00	173 000,00	2 407 315,38

1.1.1.3. MAQUINARIA E EQUIPAMENTO

1.1.1.3.8. EQUIPAMENTO DE UTILIZAÇÃO GERAL

1.1.1.3.8.002.	07.01.09 07.01.10.02 07.01.15 07.01.11	2018/I/10	Equipamentos de Utilização Geral_Diversos Aquisição e G. Reparações de equipamento adminis Aquisição e Grandes Reparações de equipamento B Aquisição e Grandes Reparações de Imob. Corp. Di Aquisição de Ferramentas	O O O O	Vários SEV/SHLP Vários SEQVIAS	100% 100% 100% 100%			01/18 12/23	3 3 3 3	197 467,85 6 400,00 15 000,00 5 000,00 5 000,00	31 400,00 6 400,00 15 000,00 5 000,00 5 000,00	31 400,00 6 400,00 15 000,00 5 000,00 5 000,00	0,00 5 000,00 13 000,00 10 000,00 10 000,00	38 000,00 5 000,00 13 000,00 5 000,00 5 000,00	18 000,00 5 000,00 3 000,00 5 000,00 5 000,00	18 000,00 5 000,00 3 000,00 5 000,00 5 000,00	302 867,85 21 400,00 34 000,00 25 000,00 25 000,00
TOTAL DO PROGRAMA /1.1.1.3											197 467,85	31 400,00	31 400,00	0,00	38 000,00	18 000,00	18 000,00	302 867,85

1.1.1.4. EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE

1.1.1.4.9. VIATURAS DIVERSAS

1.1.1.4.9.999.	07.01.06.02	2018/I/13	Viaturas Diversas Aquisição/Grandes Reparações de equipamento de transporte	O	DOMA	100%			01/18 12/23	3	451 133,01 14 000,00	14 000,00	1 000,00	13 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	615 133,01 164 000,00
TOTAL DO PROGRAMA /1.1.1.4											451 133,01	14 000,00	1 000,00	13 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	615 133,01

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

12 094 000,00 6 800 000,00 5 294 000,00

Objectivo	Código de Classificação ou Económica	Nº do Projeto Acção	Designação do Projeto Acção	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Realizado	DESPESAS					TOTAL PREVISTO		
						AC	AA	FC	Inicio	Fim		2020			ANOS SEGUINTE				
												TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2021	2022		2023	
												d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)		i)	j)=c)+d)+g)+h)+i)
1.1.1.5.8. INFORMATIZAÇÃO/MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS																			
1.1.1.5.8.002.	07.01.09	2018/I/11	Sistema de Comunicações da Câmara Municipal	O	SIT		100%		01/18	12/23	31 218,23	10 000,00	10 000,00	0,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	71 218,23	
			Rede telefonica, informática e interligação entre edifícios	O	SIT		100%					10 000,00	10 000,00		10 000,00	10 000,00	10 000,00	40 000,00	
1.1.1.5.8.003.	07.01.07 07.01.08	2018/I/12	Modernização Administrativa e Informatização Geral	O	SIT		15%	85%	01/18	12/23	304 166,10	155 000,00	55 000,00	100 000,00	55 000,00	50 000,00	50 000,00	614 166,10	
			Aquisição e Grandes Reparações de equipamento informático	O	SIT		15%	85%				130 000,00	30 000,00	40 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	230 000,00	
			Aquisição de software informático	O	SIT		15%	85%				25 000,00	25 000,00		15 000,00	20 000,00	20 000,00	80 000,00	
TOTAL DO PROGRAMA /1.1.1.5											335 384,33	165 000,00	65 000,00	100 000,00	65 000,00	60 000,00	60 000,00	60 000,00	685 384,33
1.1.1.9. GOVERNANÇA DO MUNICÍPIO																			
1.1.1.9.3. FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS																			
1.1.1.9.3.006.	11.02.02 11.02.99	2018/I/14	Funcionamento Administrativo e Técnico dos Serviços	O	O A		100%		01/18	12/23	0,00	6 000,00	6 000,00	0,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00	24 000,00	
			Outras despesas de capital - Restituições	O	O A		100%					5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	20 000,00	
			Outras despesas de capital	O	O A		100%					1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00	
1.1.1.9.4. PROJETOS INTERMUNICIPAIS																			
1.1.1.9.4.001.	08.05.01.04	2018/I/15	Projetos Intermunicipais	O	O A		100%		01/18	12/23	35 132,42	101 000,00	1 000,00	100 000,00	200 000,00	300 000,00	500 000,00	1 136 132,42	
			Complicação	O	O A		100%					101 000,00	1 000,00	100 000,00	200 000,00	300 000,00	500 000,00	1 101 000,00	
1.1.1.9.5. GESTÃO MUNICIPAL PARTICIPADA																			
1.1.1.9.5.002	07.03.03.05 08.07.01	2018/I/16	Orçamento Participativo Municipal	O	O A		100%		01/18	12/23	105 779,25	100 000,00	20 000,00	80 000,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00	505 779,25	
			Execução	O	O A		100%					30 000,00	10 000,00	20 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	60 000,00	
			Complicação	O	O A		100%					70 000,00	10 000,00	60 000,00	90 000,00	90 000,00	90 000,00	340 000,00	
TOTAL DO PROGRAMA /1.1.1.9											140 911,67	207 000,00	27 000,00	180 000,00	306 000,00	406 000,00	606 000,00	1 665 911,67	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 1.1.1.											1 446 012,24	1 607 600,00	267 600,00	1 340 000,00	1 008 000,00	708 000,00	907 000,00	5 676 612,24	
TOTAL DA OBJECTIVO 1.1.0.											1 446 012,24	1 607 600,00	267 600,00	1 340 000,00	1 008 000,00	708 000,00	907 000,00	5 676 612,24	
1.2. Segurança e Ordem Públicas																			
1.2.1. PROTECÇÃO CIVIL e LUTA CONTRA INCÊNDIOS																			
1.2.1.1. PROTECÇÃO CIVIL																			
1.2.1.1.8. SERVIÇOS DE PROTECÇÃO CIVIL																			
1.2.1.1.8.001.	07.03.03.08 07.01.03.01 07.01.15	2018/I/17	Serviço Municipal de Protecção Civil	O	DOMA		100%		01/18	12/23	194,60	17 500,00	3 500,00	14 000,00	6 000,00	3 000,00	3 000,00	29 694,60	
			Faixas de Gestão de Combustível	O	DOMA		100%					500,00	500,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	3 500,00	
			Instalações de Serviços	O	DOMA		100%					15 000,00	1 000,00	14 000,00				15 000,00	
			Aquisição de Equipamento Diverso (Inclui Plano Emerg. Escolas e Rev. Plano de Emerg. Externo)	O	DOMA		100%					2 000,00	2 000,00		5 000,00	2 000,00	2 000,00	11 000,00	
1.2.1.3. VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PÚBLICA																			
1.2.1.3.8. SEGURANÇA PÚBLICA																			
1.2.1.3.8.001.	07.01.15	2018/I/18	Sistemas Electrónicos de Segurança	O	DOMA		100%		01/18	12/23	19 994,09	5 000,00	5 000,00	0,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	27 994,09	
			Aquisição de Equipamento Diverso	O	DOMA		100%					5 000,00	5 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	8 000,00	
1.2.1.3.8.003.	07.01.06.02	2018/I/19	Infraestruturas e Equipamentos de Segurança	E	O A		100%		01/18	12/20	28 688,40	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29 688,40	
			Aquisição/Grandes Reparações de equipamento de transporte	E	O A		100%					1 000,00	1 000,00					1 000,00	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 1.2.1.											48 877,09	23 500,00	9 500,00	14 000,00	7 000,00	4 000,00	4 000,00	87 377,09	
TOTAL DA OBJECTIVO 1.2.0.											48 877,09	23 500,00	9 500,00	14 000,00	7 000,00	4 000,00	4 000,00	87 377,09	
TOTAL DA FUNÇÃO 1.											1 494 889,33	1 631 100,00	277 100,00	1 354 000,00	1 015 000,00	712 000,00	911 000,00	5 763 989,33	

Objectivo	Código de Classificação Económica	Nº do Projeto Acção	Designação do Projeto Acção	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Realizado	DESPESAS					TOTAL PREVISTO	
						AC	AA	FC	Inicio	Fim		2020			ANOS SEGUINTE			
												TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2021	2022		2023
												d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)		i)
2. FUNÇÕES SOCIAIS																		
2.1. Educação																		
2.1.1. ENSINO NÃO SUPERIOR																		
2.1.1.1. INSTALAÇÕES DE ENSINO PRÉ - ESCOLAR																		
2.1.1.1.9. EDIFÍCIOS PRÉ-ESCOLARES EXISTENTES																		
2.1.1.1.9.001.	07.01.03.05	2018/I/20	Conservação e Beneficiação Edifícios Pré-Escolares Existentes	O	DOMA	100%		01/18	12/23	1 938,33	10 000,00	10 000,00	0,00	102 000,00	7 000,00	7 000,00	127 938,33	
	07.01.10.02		Conservação	O	DOMA	100%					8 000,00	8 000,00		100 000,00	5 000,00	5 000,00	118 000,00	
			Aquisição e Substituição de Equipamento	O	DOMA	100%				0	2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	8 000,00	
TOTAL DO PROGRAMA /2.1.1.1										1 938,33	10 000,00	10 000,00		102 000,00	7 000,00	7 000,00	127 938,33	
2.1.1.2. INSTALAÇÕES DE 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO																		
2.1.1.2.1. ESCOLAS DE AVANCA																		
2.1.1.2.1.006.	07.01.03.05	2018/I/21	Centro Escolar de Avanca - EBI+JI Egas Moniz	O	DOMA	15%	85%	01/18	12/23	54 189,70	792 500,00	43 500,00	749 000,00	2 805 000,00	18 000,00	18 000,00	3 687 689,70	
	07.01.01		Elaboração de projecto	O	DOMA	100%				3	20 000,00	20 000,00		15 000,00			35 000,00	
	07.01.07		Aquisição de terrenos	O	DOMA	100%				0	10 000,00	10 000,00					10 000,00	
	07.01.07		Aquisição e Grandes Reparções de equipamento informático - hardware	O	SIT	100%				0	5 000,00	5 000,00		15 000,00	2 000,00	2 000,00	24 000,00	
	07.01.08		Aquisição de equipamento informático - software	O	SIT	100%				0	2 500,00	2 500,00		5 000,00	1 000,00	1 000,00	9 500,00	
	07.01.10.02		Aquisição de Equipamento Básico (inclui Material	O	DECCS	100%				3	5 000,00	5 000,00		20 000,00	5 000,00	5 000,00	35 000,00	
	07.01.03.05		Reconstrução , ampliação e arranjos envolventes	E	DOMA	15%	85%			0	750 000,00	1 000,00	749 000,00	2 750 000,00	10 000,00	10 000,00	3 520 000,00	
2.1.1.2.9. ESCOLAS DE BEDUÍDO E VEIROS																		
2.1.1.2.9.001.	07.01.03.05	2020/I/03	Conservação e Beneficiação da Escola do Pinheiro	A/E	DOMA	100%		01/18	12/23		7 000,00	7 000,00	0,00	72 000,00	2 000,00	2 000,00	83 000,00	
	07.01.07		Conservação	O	DOMA	100%				0	5 000,00	5 000,00		70 000,00			75 000,00	
			Aquisição de Equipamento Básico (inclui Material Didáctico)	O	SIT	100%				0	2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	8 000,00	
2.1.1.2.5. ESCOLAS DE SALREU																		
2.1.1.2.5.005.	07.01.03.05	2018/I/22	Escola Básica Integrada com Jardim de Infância a Sul do Concelho	E	DOMA	100%		01/18	12/23		0,00	500,00	500,00	0,00	0,00	20 000,00	40 000,00	60 500,00
			Elaboração de projecto componente 2º e 3º ciclos	E	DOMA	100%				0		500,00	500,00		20 000,00	40 000,00	60 500,00	
2.1.1.2.9. EDIFÍCIOS ESCOLARES EXISTENTES																		
2.1.1.2.9.001.	07.01.03.05	2018/I/23	Conservação e Beneficiação de Edifícios Escolares Existentes	A/E	DOMA	100%		01/18	12/23	96 499,16	132 500,00	32 500,00	100 000,00	28 000,00	38 000,00	38 000,00	332 999,16	
	07.01.07		Conservação	O	DOMA	100%				3	15 000,00	15 000,00		20 000,00	30 000,00	30 000,00	95 000,00	
	07.01.07		Aquisição e Grandes Reparções de equipamento informático - hardware	O	SIT	100%				3	80 000,00	10 000,00	70 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	86 000,00	
	07.01.08		Aquisição de equipamento informático - software	O	SIT	100%				3	32 500,00	2 500,00	30 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	35 500,00	
	07.01.10.02		Aquisição de Equipamento Básico (inclui Material Didáctico)	O	DECCS	100%				3	5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	20 000,00	
TOTAL DO PROGRAMA /2.1.1.2										150 688,86	932 500,00	83 500,00	849 000,00	2 905 000,00	78 000,00	98 000,00	4 164 188,86	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.1.1.										152 627,19	942 500,00	93 500,00	849 000,00	3 007 000,00	85 000,00	105 000,00	4 292 127,19	
TOTAL DO OBJECTIVO 2.1.0										152 627,19	942 500,00	93 500,00	849 000,00	3 007 000,00	85 000,00	105 000,00	4 292 127,19	
2.2. SAÚDE																		
2.2.1. SERVIÇOS INDIVIDUAIS DE SAÚDE																		
2.2.1.1. HOSPITAIS																		
2.2.1.1.1.001	08.07.01	2018/I/25	Hospital Visconde de Salreu	E	O A	100%		01/18	12/20	0,00	100 000,00	1 000,00	99 000,00	0,00	0,00	0,00	100 000,00	
			Comparticipação	O	O A	100%				0		1 000,00	99 000,00				100 000,00	
TOTAL DO PROGRAMA /2.2.1.1.											100 000,00	1 000,00	99 000,00				100 000,00	
2.2.1.3. UNIDADES DE CUIDADOS CONTINUADOS																		
2.2.1.3.1. FREGUESIA DE AVANCA																		
2.2.1.3.1.001	08.07.01	2018/I/26	Unidade de Cuidados Continuados - Centro Paroquial de Avanca	O	O A	100%		01/18	12/20	200 000,00	50 000,00	1 000,00	49 000,00	0,00	0,00	0,00	250 000,00	
			Comparticipação	O	O A	100%				4		50 000,00	1 000,00	49 000,00			50 000,00	
TOTAL DO PROGRAMA /2.2.1.3										200 000,00	50 000,00	1 000,00	49 000,00				250 000,00	

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

12 094 000,00 6 800 000,00 5 294 000,00

Objectivo	Código de Classificação Económica	Nº do Projeto Acção	Designação do Projeto Acção	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Realizado	DESPESAS						
						AC	AA	FC	Inicio	Fim		2020			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO
												TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2021	2022	2023	
												d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)	
2.2.1.5 EQUIPAMENTOS DE SAÚDE 2.2.1.5.8 TODO O CONCELHO 2.2.1.5.8.001 07.01.03.01 2018/I/24 Infraestruturas e Equipamentos de Saúde Requalificação E DOMA 100% 01/18 12/22 0 0,00 50 000,00 1 000,00 49 000,00 80 000,00 100 000,00 0,00 230 000,00 TOTAL DO PROGRAMA /2.2.1.5. 50 000,00 1 000,00 49 000,00 80 000,00 100 000,00 230 000,00 TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.2.1. 200 000,00 200 000,00 3 000,00 197 000,00 80 000,00 100 000,00 0,00 580 000,00 TOTAL DO OBJECTIVO 2.2.0 200 000,00 200 000,00 3 000,00 197 000,00 80 000,00 100 000,00 0,00 580 000,00																		
2.3. SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL 2.3.2. AÇÃO SOCIAL 2.3.2.1. INSERÇÃO SOCIAL 2.3.2.1.8 PLANO DE INTERVENÇÃO SOCIAL 2.3.2.1.8.001 08.07.01 2018/I/27 Programa de Apoio e Inclusão Social Participação O DECCS 100% 01/18 12/23 3 64 727,13 40 000,00 1 000,00 39 000,00 20 000,00 20 000,00 20 000,00 164 727,13 2.3.2.1.8.001.18 08.07.01 2018/I/28 Cercesta - Centro de Atividades Ocupacionais Participação O O A 100% 01/18 12/23 0 0,00 10 000,00 1 000,00 9 000,00 25 000,00 25 000,00 25 000,00 85 000,00 2.3.2.1.8.004.18 08.07.01 2018/I/28 Cercesta - Centro de Atividades Ocupacionais Participação O O A 100% 01/18 12/23 0 0,00 10 000,00 1 000,00 9 000,00 25 000,00 25 000,00 25 000,00 85 000,00 TOTAL DO PROGRAMA /2.3.2.1. 64 727,13 50 000,00 2 000,00 48 000,00 45 000,00 45 000,00 45 000,00 249 727,13																		
2.3.2.3. INICIATIVAS DE CARATER SOCIAL - TERCEIRA IDADE 2.3.2.3.9 LARES PARA A TERCEIRA IDADE EXISTENTES NO CONCELHO 2.3.2.3.9.003 08.07.01 2018/I/30 Lar de Idosos da Fundação Cônego Filipe Figueiredo Participação O O A 100% 01/13 12/20 4 122 757,00 20 000,00 1 000,00 19 000,00 0,00 0,00 0,00 142 757,00 2.3.2.3.9.004 08.07.01 2018/I/31 Fundação Benjamim Dias Costa Participação O O A 100% 01/18 12/20 4 14 056,13 6 000,00 1 000,00 5 000,00 0,00 0,00 0,00 20 056,13 2.3.2.3.9.005 08.07.01 2018/I/32 Associação Humanitária de Salreu Participação O O A 100% 01/18 12/21 0 0,00 18 000,00 1 000,00 17 000,00 13 005,00 0,00 0,00 31 005,00 TOTAL DO PROGRAMA /2.3.2.3. 136 813,13 44 000,00 3 000,00 41 000,00 13 005,00 193 818,13 TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.3.2. 201 540,26 94 000,00 5 000,00 89 000,00 58 005,00 45 000,00 45 000,00 443 545,26 TOTAL DO OBJECTIVO 2.3.0 201 540,26 94 000,00 5 000,00 89 000,00 58 005,00 45 000,00 45 000,00 443 545,26																		
2.4. HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLECTIVOS 2.4.1. HABITAÇÃO 2.4.1.1. HABITAÇÃO SOCIAL 2.4.1.1.2. FREGUESIA DE BEDUÍDO E VEIROS 2.4.1.1.2.002 07.01.02.03 2018/I/34 Urbanização da Teixugueira E DOMA 100% 01/19 12/23 0 0,00 0,00 0,00 0,00 155 000,00 100 000,00 10 000,00 265 000,00 2.4.1.1.2.002 07.01.02.03 2018/I/34 Urbanização da Teixugueira E DOMA 100% 01/19 12/23 0 0,00 0,00 0,00 0,00 145 000,00 100 000,00 10 000,00 255 000,00 2.4.1.1.4. FREGUESIA DE PARDILHÓ 2.4.1.1.4.001 07.01.02.03 2018/I/35 Projecto de Habitação Social - PROHABITA O DOMA 100% 01/19 12/21 0 0,00 0,00 0,00 0,00 3 200,00 0,00 0,00 3 200,00 2.4.1.1.8. TODO O CONCELHO 2.4.1.1.8.002 08.07.01 2018/I/36 Programa Casa Melhor O DECCS 100% 01/14 12/23 0 130 550,40 51 000,00 26 000,00 25 000,00 55 000,00 55 000,00 55 000,00 346 550,40 2.4.1.1.8.002 08.08.02 2018/I/36 Programa Casa Melhor O DECCS 100% 01/14 12/23 3 50 000,00 1 000,00 25 000,00 25 000,00 5 000,00 5 000,00 5 000,00 16 000,00 2.4.1.1.8.003 08.05.01.02 2018/I/37 Projecto Habitação Freguesias O DECCS 100% 01/14 12/23 3 49 629,60 10 000,00 1 000,00 9 000,00 15 000,00 10 000,00 10 000,00 94 629,60 TOTAL DO PROGRAMA /2.4.1.1. 180 180,00 61 000,00 27 000,00 34 000,00 228 200,00 165 000,00 75 000,00 709 380,00 TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.4.1. 180 180,00 61 000,00 27 000,00 34 000,00 228 200,00 165 000,00 75 000,00 709 380,00																		

Objectivo	Código de Classificação ou Económica	Nº do Projeto Acção	Designação do Projeto Acção	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Realizado	DESPESAS								
						AC	AA	FC	Inicio	Fim		2020			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO		
												TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2021	2022	2023			
												d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)		j)=c)+d)+g)+h)+i)	
2.4.2. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO 2.4.2.4. CARTOGRAFIA INTERMUNICIPAL 2.4.2.4.8. CARTOGRAFIA DIGITAL																				
2.4.2.4.8.001.	07.01.08	2018/I/38	Cartografia Digital Software	O	DGUT		100%		01/13	12/21	448,93	21 500,00	1 000,00	20 500,00	20 000,00	0,00	0,00	41 948,93		
TOTAL DO PROGRAMA /2.4.2.4											448,93	21 500,00	1 000,00	20 500,00	20 000,00			41 948,93		
2.4.2.5. REABILITAÇÃO URBANA E RURAL 2.4.2.5.2. FREGUESIA DE BEDUÍDO E VEIROS																				
2.4.2.5.2.011.	07.03.03.05	2018/I/39	Urbanização do Quarteirão a Norte da Praça Francisco Barbosa Construção	E	DOMA		100%		03/13	12/22	450 408,03	500,00	500,00	0,00	0,00	25 000,00	0,00	475 908,03		
2.4.2.5.2.014.	07.03.03.05	2018/I/40	Largo de Santo Amaro Elaboração de Projecto (3ª fase)	O	DOMA		100%		01/18	12/21	0,00	0,00	0,00	0,00	2 000,00	0,00	0,00	2 000,00		
2.4.2.5.2.022.	07.03.03.05	2018/I/41	Urbanização da Quinta da Costeira Construção	E	DOMA		100%		01/19	12/21	0,00	0,00	0,00	0,00	15 000,00	0,00	0,00	15 000,00		
2.4.2.5.2.025.	07.03.03.05	2018/I/42	Cidade do Antuã-Centro Histórico-Regeneração Urbana Elaboração de Projectos	O	DOMA		100%		01/18	12/23	10 718,20	7 000,00	2 000,00	5 000,00	15 000,00	10 000,00	10 000,00	52 718,20		
2.4.2.5.2.027.	07.03.03.01	2018/I/44	Rua Dr. Manuel Figueiredo Elaboração de projecto	O	DOMA		100%		01/18	12/22	0,00	21 400,00	2 400,00	19 000,00	40 000,00	200 000,00	0,00	261 400,00		
2.4.2.5.2.030.	07.01.01	2018/I/45	Centro Cívico de Veiros Aquisição de Terrenos	O	DOMA		100%		01/19	12/23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25 000,00	100 000,00	125 000,00		
2.4.2.5.2.035.	07.01.03.01	2018/I/46	Reabilitação da Antiga Fábrica do Descasque de Arroz Elaboração de Projectos	O	DOMA		15%	85%	01/18	12/21	31 980,00	534 500,00	534 500,00	0,00	702 857,00	0,00	0,00	1 269 337,00		
2.4.2.5.3.	FREGUESIA DE CANELAS E FERMELÃ																			
2.4.2.5.3.004.	07.03.03.05	2018/I/47	Arranjo Urbanístico do Largo da Igreja de Canelas Construção	O	DOMA		100%		01/18	12/20	6 000,00	338 350,00	338 350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	344 350,00		
2.4.2.5.4.004.	07.03.03.05	2020/I/04	Arranjo Urbanístico Campo da Cruz (EN109/Rua da Teixeira) Elaboração de projecto	O	DOMA		100%		01/18	12/21	0,00	1 000,00	1 000,00	0,00	80 000,00	0,00	0,00	81 000,00		
2.4.2.5.4.	FREGUESIA DE PARDILHÓ																			
2.4.2.5.4.004.	07.03.03.05	2018/I/48	Urbanização do Quarteirão Nascente ao Centro Cívico Elaboração de projecto	O	DOMA		100%		01/18	12/23	2 214,00	5 000,00	5 000,00	0,00	0,00	80 000,00	80 000,00	167 214,00		
2.4.2.5.4.008.	07.03.03.01	2018/I/49	Avenida António Joaquim Resende Elaboração de projecto	O	DOMA		100%		01/18	12/23	2 157,42	0,00	0,00	0,00	0,00	301 620,00	193 000,00	496 777,42		
2.4.2.5.5.	FREGUESIA DE SALREU																			
2.4.2.5.5.006.	07.03.03.05	2018/I/50	Centro Cívico de Salreu Elaboração de projecto	O	DOMA		100%		01/18	12/23	24 660,00	1 000,00	1 000,00	0,00	10 000,00	0,00	130 000,00	165 660,00		
	07.01.01		Aquisição de Terrenos	O	DOMA/DAJ		100%					1 000,00	1 000,00				1 000,00			
	07.03.03.05		Construção	O	DOMA/DAJ		100%									130 000,00	130 000,00			

Objectivo	Código de Classificação ou Económica	Nº do Projeto Acção	Designação do Projeto Acção	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Realizado	DESPESAS							
						AC	AA	FC	Inicio	Fim		Fases de Execução	2020			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO
													TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2021	2022	2023	
													d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)	
2.4.2.5.9. TODO O CONCELHO																			
2.4.2.5.9.001.	08.01.01.02 08.08.02	2018/I/51	Programa de Imóveis Degradados	O	OA		100%		01/18	12/20	0,00	2 000,00	2 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 000,00	
			Empresas-Transferências	O	OA		100%				0	1 000,00	1 000,00					1 000,00	
			Famílias-Transferências	O	OA		100%				0	1 000,00	1 000,00					1 000,00	
2.4.2.5.9.004.	07.03.03.01 08.05.01.02	2018/I/52	Passeios Municipais	A/O	DOMA		100%		01/18	12/23	24 157,61	10 000,00	2 000,00	8 000,00	10 000,00	20 000,00	20 000,00	84 157,61	
			Construção e Beneficiação	O	DOMA		100%				0	5 000,00	1 000,00	4 000,00	5 000,00	10 000,00	10 000,00	30 000,00	
			Complicação	O	OA		100%				0	5 000,00	1 000,00	4 000,00	5 000,00	10 000,00	10 000,00	30 000,00	
2.4.2.5.9.999.	07.01.15 07.03.05 07.01.02.02 07.01.03.01 07.01.01	2018/I/53	Infraestruturas Diversas de Reabilitação Urbana	O	DOMA		100%		01/18	12/23	226 035,00	13 000,00	13 000,00	0,00	12 000,00	12 000,00	12 000,00	275 035,00	
			Mobiliário Urbano Diverso	O	DOMA		100%				0	5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	20 000,00	
			Objetos de arte	O	DOMA		100%				0	1 000,00	1 000,00					2 000,00	
			Aquisição de Imóveis	O	DOMA		100%				0	1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00	
			Instalações de Serviços	O	DOMA		100%				0	5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	20 000,00	
			Aquisição de Terrenos	O	DOMA		100%				0	1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00	
TOTAL DO PROGRAMA /2.4.2.5											778 330,26	933 750,00	901 750,00	32 000,00	886 857,00	673 620,00	545 000,00	3 817 557,26	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.4.2.											778 779,19	955 250,00	902 750,00	52 500,00	906 857,00	673 620,00	545 000,00	3 859 506,19	
2.4.3. SANEAMENTO																			
2.4.3.4. REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS																			
2.4.3.4.9. REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS																			
2.4.3.4.9.001.	07.01.04.02 08.05.01.02 07.01.04.02 07.01.04.02	2018/I/54	Aquedutos e Drenagens	O	DOMA		100%		01/18	12/23	267 842,65	50 000,00	21 000,00	29 000,00	45 000,00	15 000,00	5 000,00	382 842,65	
			Elaboração de Projecto	O	DOMA		100%				0	5 000,00	5 000,00		10 000,00			15 000,00	
			Complicação	O	DOMA		100%				0	10 000,00	1 000,00	9 000,00	20 000,00			30 000,00	
			Construção	E	DOMA		100%				0	30 000,00	10 000,00	20 000,00	10 000,00	10 000,00		50 000,00	
			Remodelação e Ampliação	E	DOMA		100%				0	5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	20 000,00	
TOTAL DO PROGRAMA /2.4.3.4											267 842,65	50 000,00	21 000,00	29 000,00	45 000,00	15 000,00	5 000,00	382 842,65	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.4.3.											267 842,65	50 000,00	21 000,00	29 000,00	45 000,00	15 000,00	5 000,00	382 842,65	
2.4.5. RESÍDUOS SÓLIDOS																			
2.4.5.1. HIGIENE E LIMPEZA PÚBLICA																			
2.4.5.1.8. LIMPEZA PÚBLICA																			
2.4.5.1.8.002.	07.01.10.01 07.01.11	2018/I/55	Limpeza Pública	O	DSU		100%		01/18	12/23	187 500,60	2 500,00	2 500,00	0,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	199 000,60	
			Aquisição de Equipamento	O	DSU		100%				0	1 500,00	1 500,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	7 500,00	
			Ferramentas e utensílios	O	DSU		100%				0	1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00	
TOTAL DO PROGRAMA /2.4.5.1											187 500,60	2 500,00	2 500,00		3 000,00	3 000,00	3 000,00	199 000,60	
2.4.5.2. RECOLHA DE R.S.U.																			
2.4.5.2.8. TODO CONCELHO																			
2.4.5.2.8.001.	07.01.10.01 07.01.04.13	2018/I/56	RSU - Recolha, Tramento e Desinfecção	O	SHLP		100%		01/18	12/23	42 664,87	47 500,00	37 500,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	120 164,87	
			Aquisição de Equipamento	O	SHLP		100%				3	40 000,00	30 000,00	10 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	55 000,00	
			Infraestruturas de RSU- Construção	E	SHLP		100%				0	7 500,00	7 500,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	22 500,00	
TOTAL DO PROGRAMA /2.4.5.2											42 664,87	47 500,00	37 500,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	120 164,87	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.4.5.											230 165,47	50 000,00	40 000,00	10 000,00	13 000,00	13 000,00	13 000,00	319 165,47	
2.4.6. PROTECÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA																			
2.4.6.1. SALUBRIDADE																			
2.4.6.1.8. LAVADOUROS EXISTENTES NO CONCELHO																			
2.4.6.1.8.001.	08.05.01.02	2018/I/58	Lavadouros Fontanários e Zonas Envolventes	O	DOMA		100%		01/18	12/23	33 897,87	5 000,00	1 000,00	4 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	44 897,87	
			Conservação e reparação/Complicação	O	DOMA		100%				4	5 000,00	1 000,00	4 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	11 000,00	
TOTAL DO PROGRAMA /2.4.6.1											33 897,87	5 000,00	1 000,00	4 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	44 897,87	

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

12 094 000,00 6 800 000,00 5 294 000,00

Objectivo	Código de Classificação ou Económica	Nº do Projeto Acção	Designação do Projeto Acção	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Realizado	DESPESAS						
						AC	AA	FC	Inicio	Fim		2020			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO
												TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2021	2022	2023	
												d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)	
2.4.6.3. GESTÃO DE ANIMAIS ERRANTES																		
2.4.6.3.8. CANIS TODO O CONCELHO																		
2.4.6.3.8.004.		2018/I/59	Infra-estruturas para Animais Errantes						01/18	12/21	0,00	6 000,00	6 000,00	0,00	182 369,45	0,00	0,00	188 369,45
	08.05.01.04		Comparticipação - CIROA	E	OA		100%				0	1 000,00	1 000,00		182 369,45			183 369,45
	07.01.04.13		Construção	O	SUA		100%				0	5 000,00	5 000,00					5 000,00
TOTAL DO PROGRAMA /2.4.6.3												6 000,00	6 000,00		182 369,45			188 369,45
2.4.6.6. JARDINS																		
2.4.6.6.8. JARDINS PÚBLICOS																		
2.4.6.6.8.002.		2018/I/60	Jardins Públicos do Concelho						01/18	12/23	26 419,68	10 000,00	10 000,00	0,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00	54 419,68
	07.03.03.05		Beneficiação e Construção de Zonas Ajudinadas	O	SEV		100%				3	5 000,00	5 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	8 000,00
	07.01.10.02		Imobilizado Corpóreo Básico (incluindo Redes de Rega)	O	SEV		100%				3	5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	20 000,00
TOTAL DO PROGRAMA /2.4.6.6												26 419,68	10 000,00		6 000,00	6 000,00	6 000,00	54 419,68
2.4.6.7. REABILITAÇÃO PAISAGÍSTICA E AMBIENTAL																		
2.4.6.7.1. FREGUESIA DE AVANCA																		
2.4.6.7.1.001.		2018/I/61	Requalificação do Rio Gonde (a Poente da Ponte)						01/18	12/21	0,00	11 000,00	2 000,00	9 000,00	0,00	50 000,00	0,00	61 000,00
	07.03.03.05		Elaboração de Projecto	O	DOMA		100%				0	1 000,00	1 000,00					1 000,00
	07.01.01		Aquisição de terrenos	O	DOMA		100%				0	10 000,00	1 000,00	9 000,00				10 000,00
	07.03.03.05		Execução	E	DOMA		100%				0				50 000,00			50 000,00
2.4.6.7.2. FREGUESIA DE BEDUÍDO																		
2.4.6.7.2.006.		2018/I/62	Turbina						01/18	12/20	38 499,20	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39 499,20
	08.05.01.02		Comparticipação	E	OA		100%				0	1 000,00	1 000,00					1 000,00
2.4.6.7.4. FREGUESIA DE PARDILHÓ																		
2.4.6.7.4.004.		2018/I/63	Estação Náutica de Estarreja - Centro de Interpretação da Construção Naval						01/18	12/22	53 328,60	2 000,00	2 000,00	0,00	25 000,00	15 000,00	0,00	95 328,60
	07.01.03.07		Execução	E	DOMA		100%				4	1 000,00	1 000,00					1 000,00
	07.01.10.02		Equipamento Diverso ou Básico	O	BIORIA		100%				0	1 000,00	1 000,00		25 000,00	15 000,00		41 000,00
2.4.6.7.4.005.		2018/I/64	Requalificação da Ribeira da Aldeia - Estação Náutica de Estarreja						01/18	12/23	0,00	465 000,00	3 000,00	462 000,00	682 000,00	200 000,00	200 000,00	1 547 000,00
	07.03.03.05		Elaboração de Projecto - Passadiços	O	DOMA		100%				0	10 000,00	1 000,00	9 000,00	10 000,00			20 000,00
	07.01.01		Aquisição de terrenos	O	DOMA		100%				0	80 000,00	1 000,00	79 000,00	40 000,00			120 000,00
	07.03.03.05		Execução	E	DOMA		100%				0	375 000,00	1 000,00	374 000,00	632 000,00	200 000,00	200 000,00	1 407 000,00
2.4.6.7.8. PROJETOS E ACÇÕES REABILITAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGISTICA																		
2.4.6.7.8.002.		2018/I/65	Plano de Requalificação da Rede Hidrográfica						01/18	12/23	606 960,98	35 000,00	2 000,00	33 000,00	45 000,00	65 000,00	65 000,00	816 960,98
	07.03.03.08		Elaboração de Projecto	A/E	DOMA		100%				0			5 000,00	5 000,00	5 000,00	15 000,00	
	08.05.01.02		Comparticipação - delegação de competências a Juntas de Freguesia	O	OA		100%				4	20 000,00	1 000,00	19 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	80 000,00
	07.03.03.08		Execução	E	DOMA		100%				4	15 000,00	1 000,00	14 000,00	20 000,00	40 000,00	40 000,00	115 000,00
2.4.6.7.8.004.		2018/I/66	Polis da Ria						01/18	12/20	0,00	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00
	08.05.01.04		Subscrição de Capital	O	O A		100%				0	1 000,00	1 000,00					1 000,00
2.4.6.7.8.005.		2018/I/67	CicloRia						01/18	12/21	19 645,36	2 000,00	2 000,00	0,00	10 000,00	0,00	0,00	31 645,36
	07.03.03.05		Elaboração de Projecto	O	DOMA		100%				0	1 000,00	1 000,00	0,00	10 000,00			11 000,00
	07.01.15		Aquisição de Equipamento Diverso	O	DOMA		100%				0	1 000,00	1 000,00					1 000,00
TOTAL DO PROGRAMA /2.4.6.7												718 434,14	517 000,00		762 000,00	330 000,00	265 000,00	2 592 434,14

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

12 094 000,00 6 800 000,00 5 294 000,00

Objectivo	Código de Classificação Económica	Nº do Projeto Acção	Designação do Projeto Acção	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Realizado	DESPESAS										
						AC	AA	FC	Inicio	Fim		2020			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO				
												TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2021	2022	2023					
												d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)		j)=c)+d)+g)+h)+i)			
<p>2.4.6.8. PROJECTO BIORIA 2.4.6.8.8. TODO O CONCELHO</p>																						
2.4.6.8.8.002.		2018/I/68	Edifícios de Apoio ao Bioria						01/18	12/23	204 088,86	141 100,00	40 100,00	101 000,00	225 000,00	50 000,00	10 000,00	630 188,86				
	07.01.03.02		Elaboração de Projecto	O	BIORIA		100%				0	10 000,00	10 000,00		5 000,00			15 000,00				
	07.01.03.02		Beneficiação e Conservação	O	BIORIA		100%				3	71 600,00	10 600,00	61 000,00	200 000,00	50 000,00	10 000,00	331 600,00				
	07.01.06.02		Equipamento de Transporte	O	BIORIA		100%				0	1 000,00	1 000,00					1 000,00				
	07.01.09		Aquisição de Mobiliário e Equipamento Adm. Divers	O	BIORIA		100%				0	1 000,00	1 000,00					1 000,00				
	07.01.01		Aquisição de Terrenos / Imóveis	O	BIORIA		100%				0	55 000,00	15 000,00	40 000,00	20 000,00			75 000,00				
	07.01.15		Equipamento Diverso ou Básico	O	BIORIA		100%				0	2 500,00	2 500,00					2 500,00				
2.4.6.8.8.003.		2018/I/69	Percurso na Natureza/Eco-Turismo						01/18	12/23	265 419,72	23 000,00	23 000,00	0,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	438 419,72				
	07.01.04.09		Sinalização	O	BIORIA		100%				0	2 000,00	2 000,00					2 000,00				
	07.01.08		Software	O	BIORIA		100%				0	1 000,00	1 000,00					1 000,00				
	07.01.15		Equipamento Diverso	O	BIORIA		100%				0	5 000,00	5 000,00					5 000,00				
	07.03.03.08		Melhoramento de caminhos	A/E	BIORIA		100%				3	15 000,00	15 000,00		50 000,00	50 000,00	50 000,00	165 000,00				
TOTAL DO PROGRAMA /2.4.6.8											469 508,58	164 100,00	63 100,00	101 000,00	275 000,00	100 000,00	60 000,00	1 068 608,58				
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.4.6.											1 248 260,27	702 100,00	93 100,00	609 000,00	1 227 369,45	438 000,00	333 000,00	3 948 729,72				
TOTAL DO OBJECTIVO 2.4.0											2 705 227,58	1 818 350,00	1 083 850,00	734 500,00	2 420 426,45	1 304 620,00	971 000,00	9 219 624,03				
2.5. Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos																						
2.5.1. CULTURA																						
2.5.1.3. EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES CULTURAIS																						
2.5.1.3.1. EDIFÍCIOS NA FREGUESIA DE AVANCA																						
2.5.1.3.1.002.		2018/I/70	Casa Museu Egas Moniz /Quinta do Marinheiro						01/18	12/23	9 435,11	12 000,00	8 000,00	4 000,00	130 000,00	100 000,00	20 000,00	271 435,11				
	07.01.03.02		Elaboração de Projectos	A/O	CMEM		100%				0			40 000,00				40 000,00				
	07.01.01		Aquisição de Terrenos / Imóveis	A/O	CMEM		100%				0	1 000,00	1 000,00		40 000,00			41 000,00				
	07.01.03.02		Restauro, Conservação e Construção	A/E	CMEM		100%				3	5 000,00	1 000,00	4 000,00	50 000,00	100 000,00	20 000,00	175 000,00				
	07.01.09		Aquisição de Mobiliário e Equipamento Adm. Divers	O	CMEM		100%				4	1 000,00	1 000,00					1 000,00				
	07.01.12		Acompanhamento Técnico/Restauro de Peças	A/O	CMEM		100%				3	2 500,00	2 500,00					2 500,00				
	07.01.10.02		Aquisição de Equipamento Básico	O	CMEM		100%				4	1 500,00	1 500,00					1 500,00				
	07.01.15		Aquisição de Imobilizado Corpóreo Diverso	O	CMEM		100%				4	1 000,00	1 000,00					1 000,00				
2.5.1.3.1.003.		2018/I/71	Casa do Gama						01/18	12/23	0,00	0,00	0,00	0,00	5 000,00	200 000,00	150 000,00	355 000,00				
	07.01.03.02		Elaboração de Projecto de Remodelação	O	CMEM		100%				0	0,00	0,00		5 000,00			5 000,00				
	07.01.03.02		Remodelação	E	CMEM		100%				0				200 000,00	150 000,00		350 000,00				
2.5.1.3.2. EDIFÍCIOS NA FREGUESIA DE BEDUÍDO E VEIROS																						
2.5.1.3.2.005.		2018/I/78	Biblioteca Municipal						01/18	12/23	2 369,37	11 500,00	5 500,00	6 000,00	13 500,00	14 500,00	14 500,00	56 369,37				
	07.01.09		Aquisição de Mobiliário e Equipamento Adm. Divers	O	DOMA		100%				3	7 000,00	1 000,00	6 000,00	1 000,00	2 000,00	2 000,00	12 000,00				
	07.01.03.02		Beneficiação e Conservação	E	DOMA		100%				4	2 500,00	2 500,00		10 000,00	10 000,00	10 000,00	32 500,00				
	07.01.10.02		Aquisição de Equipamento Básico	O	DOMA		100%				3	2 000,00	2 000,00		2 500,00	2 500,00	2 500,00	9 500,00				
2.5.1.3.2.006.		2018/I/80	Cine-Teatro Municipal de Estarreja						01/18	12/23	5 903,25	37 000,00	13 000,00	24 000,00	42 000,00	12 000,00	12 000,00	108 903,25				
	07.01.03.02		Beneficiação e Conservação	A/E	DOMA		100%				3	10 000,00	10 000,00		40 000,00	10 000,00	10 000,00	70 000,00				
	07.01.10.02		Aquisição de Equipamento Básico	O	CTE		100%				4	25 000,00	1 000,00	24 000,00				25 000,00				
	07.01.09		Aquisição de Mobiliário e Equipamento Adm. Divers	O	CTE		100%				3	2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	8 000,00				
2.5.1.3.2.004.		2018/I/72	Casa da Cultura						01/18	12/23	0,00	2 500,00	2 500,00	0,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	8 500,00				
	07.01.03.02		Construção e Restauro	E	DOMA		100%				0	2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	8 000,00				
	07.01.09		Aquisição de Equipamento Administrativo	O	DECCS		100%				0	500,00	500,00					500,00				
2.5.1.3.3. EDIFÍCIOS NA FREGUESIA DE CANELAS E FERRELÂ																						
2.5.1.3.3.001.		2018/I/73	Escola / Centro Cultural						01/18	12/23	14 913,75	38 600,00	38 600,00	0,00	9 000,00	500 000,00	400 000,00	962 513,75				
	07.01.03.02		Elaboração de Projecto de Remodelação	O	DOMA		100%				0	38 600,00	38 600,00		9 000,00			47 600,00				
	07.01.03.02		Remodelação	E	DOMA		100%				0				500 000,00	400 000,00		900 000,00				

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

12 094 000,00 6 800 000,00 5 294 000,00

Objectivo	Código de Classificação Económica	Nº do Projeto Acção	Designação do Projeto Acção	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Realizado	DESPESAS						
						AC	AA	FC	Inicio	Fim		2020			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO
												TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2021	2022	2023	
												d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)	
INSTALAÇÕES CULTURAIS - COLECTIVIDADES																		
2.5.1.3.3.001.	08.07.01	2018/I/190	Sede Cine Clube de Avanca	O	O A		100%		01/18	12/23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100 000,00	100 000,00	200 000,00
			Complicação													100 000,00	100 000,00	200 000,00
TOTAL DO PROGRAMA /2.5.1.3											32 621,48	101 600,00	67 600,00	34 000,00	201 500,00	928 500,00	698 500,00	1 962 721,48
APOIO AO ASSOCIATIVISMO/AGENTES CULTURAIS DO CONCELHO																		
PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL DE ESTARREJA																		
2.5.1.8.8.002.	08.07.01	2018/I/74	Apoio Financeiro a Intituições/Colectividades	O	O A		100%		01/18	12/23	36 711,02	50 000,00	20 000,00	30 000,00	50 000,00	75 000,00	75 000,00	286 711,02
			Complicação													75 000,00	75 000,00	250 000,00
TOTAL DO PROGRAMA /2.5.1.8											36 711,02	50 000,00	20 000,00	30 000,00	50 000,00	75 000,00	75 000,00	286 711,02
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.5.1											69 332,50	151 600,00	87 600,00	64 000,00	251 500,00	1 003 500,00	773 500,00	2 249 432,50
2.5.2. DESPORTO , RECREIO E LAZER																		
2.5.2.1. INSTALAÇÕES DESPORTIVAS																		
FREGUESIA DE AVANCA																		
2.5.2.1.1.001.	07.01.03.02	2018/I/75	Piscina Municipal de Avanca	E	DOMA		100%		01/18	12/22	148 843,85	4 000,00	4 000,00	0,00	5 000,00	10 000,00	0,00	167 843,85
	07.01.10.02		Remodelação e Conservação	O	UD		100%					2 000,00	2 000,00		5 000,00	10 000,00		17 000,00
			Aquisição e Grandes Reparções de Equipamento E									2 000,00	2 000,00					2 000,00
2.5.2.1.1.002.	07.01.10.02	2018/I/76	Pavilhão Municipal de Avanca	O	UD		100%		01/15	12/20	179 841,79	4 000,00	4 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183 841,79
	07.01.03.02		Aquisição e Grandes Reparções de Equipamento E	E	DOMA		100%					2 000,00	2 000,00					2 000,00
			Beneficiação e Ampliação									2 000,00	2 000,00					2 000,00
FREGUESIA DE BEDUÍDO E DE VEIROS																		
2.5.2.1.2.001.	07.01.03.02	2018/I/81	Pavilhão Municipal de Desportos	O	DOMA		100%		01/15	12/23	45 571,62	452 500,00	3 500,00	449 000,00	15 000,00	20 000,00	10 000,00	543 071,62
	07.01.01		Elaboração de Projecto	O	O A/DAJ		100%					450 000,00	1 000,00	449 000,00	5 000,00	10 000,00		15 000,00
	07.01.03.02		Aquisição de Terrenos	E	DOMA		100%					2 500,00	2 500,00		10 000,00	10 000,00	10 000,00	450 000,00
			Beneficiação e Conservação															32 500,00
2.5.2.1.2.007.	07.01.03.02	2018/I/82	Complexo de Desporto e Lazer	E	DOMA		100%			12/23	331 632,32	42 500,00	8 500,00	34 000,00	53 000,00	43 000,00	43 000,00	513 132,32
	07.03.03.05		Beneficiação e Conservação	E	DOMA		100%					20 000,00	1 000,00	19 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	60 000,00
	07.01.10.02		Arranjos Envolventes	O	UD		100%					1 000,00	1 000,00		10 000,00	10 000,00	10 000,00	31 000,00
	07.01.15		Equipamento Básico (incluindo grandes reparções)	O	UD		100%					20 000,00	5 000,00	15 000,00	20 000,00	10 000,00	10 000,00	60 000,00
			Imobilizado Corpóreo	O	UD		100%					1 500,00	1 500,00		3 000,00	3 000,00	3 000,00	10 500,00
TODO CONCELHO																		
2.5.2.1.8.002.	07.01.03.02	2018/I/83	Instalações Desportivas Existentes	E/AD	DOMA		100%		01/18	12/23	19 685,22	5 000,00	5 000,00	0,00	15 000,00	20 000,00	20 000,00	79 685,22
	07.01.10.02		Conservação e manutenção	O	UD		100%					2 500,00	2 500,00		10 000,00	15 000,00	15 000,00	42 500,00
			Aquisição de Equipamento									2 500,00	2 500,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	17 500,00
FREGUESIA DE ESTARREJA																		
INSTALAÇÕES DESPORTIVAS - COLECTIVIDADES																		
2.5.2.1.9.001.	08.07.01	2018/I/84	Infraestruturas e Equipamentos da Associação Atlético de Avanca	O	O A		100%		01/15	12/20	183 500,00	30 000,00	1 000,00	29 000,00	0,00	0,00	0,00	213 500,00
			Complicação									30 000,00	1 000,00	29 000,00				30 000,00
2.5.2.1.9.002.	08.07.01	2018/I/85	Infraestruturas e Equipamentos do Clube Desportivo de Estarreja	O	O A		100%		01/14	12/22	192 407,97	20 000,00	1 000,00	19 000,00	75 000,00	75 000,00	0,00	362 407,97
			Complicação									20 000,00	1 000,00	19 000,00	75 000,00	75 000,00		170 000,00
2.5.2.1.9.003.	08.07.01	2018/I/86	Infraestruturas e Equipamentos do Arsenal de Canelas	O	O A		100%		01/15	12/21	140 050,44	40 000,00	1 000,00	39 000,00	10 000,00	0,00	0,00	190 050,44
			Complicação									40 000,00	1 000,00	39 000,00	10 000,00			50 000,00
2.5.2.1.9.004.	08.07.01	2018/I/87	Infraestruturas e Equipamentos da Associação Cultural de Salreu	O	O A		100%		01/14	12/20	36 252,84	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36 752,84
			Complicação									500,00	500,00					500,00
2.5.2.1.9.005.	08.07.01	2018/I/88	Infraestruturas e Equipamentos da Saavedra Guedes	O	O A		100%		01/18	12/20	32 819,51	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33 319,51
			Complicação									500,00	500,00					500,00
TOTAL DO PROGRAMA /2.5.2.1											1 310 605,56	599 000,00	29 000,00	570 000,00	173 000,00	168 000,00	73 000,00	2 323 605,56

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

12 094 000,00 6 800 000,00 5 294 000,00

Objectivo	Código de Classificação ou Económica	Nº do Projeto Acção	Designação do Projeto Acção	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Realizado	DESPESAS						
						AC	AA	FC	Inicio	Fim		2020			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO
												TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2021	2022	2023	
												d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)	
2.5.2.2. INSTALAÇÕES DE RECREIO E LAZER																		
2.5.2.2.1. FREGUESIA DE AVANCA																		
2.5.2.2.1.001.		2018/I/89	Parque Municipal do Mato						01/18	12/23	0,00	10 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	25 000,00
	07.01.04.05		Beneficiação	O	DOMA		100%				0	2 500,00	2 500,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	17 500,00
	07.01.10.02		Aquisição de equipamento	O	SEV		100%				0	7 500,00	2 500,00	5 000,00				7 500,00
2.5.2.2.1.003.		2018/I/90	Parque do Gonde						01/19	12/21	0,00	0,00	0,00	0,00	5 000,00	0,00	0,00	5 000,00
	07.01.04.05		Elaboração de Projecto	O	DOMA		100%				0			5 000,00				5 000,00
2.5.2.2.2. FREGUESIA DE BEDUIDO E DE VEIROS																		
2.5.2.2.2.001.		2018/I/91	Parque Municipal do Antuã						01/18	12/22	136 861,08	303 500,00	4 500,00	299 000,00	65 000,00	100 000,00	0,00	605 361,08
	07.01.04.05		Elaboração de Projecto	A/O	DOMA		100%				0	1 000,00	1 000,00	5 000,00				6 000,00
	07.01.03.07		Beneficiação	E	DOMA		100%				0	300 000,00	1 000,00	299 000,00	50 000,00	100 000,00		450 000,00
	07.01.10.02		Aquisição de equipamento	O	SEV		100%				0	2 500,00	2 500,00	10 000,00				12 500,00
2.5.2.2.2.008.		2018/I/92	Multíusos						01/18	12/20	46 330,68	5 000,00	5 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51 330,68
	07.01.03.02		Beneficiação	E	DOMA		100%				0	2 500,00	2 500,00					2 500,00
	07.01.10.02		Aquisição de equipamento	O	UD		100%				0	2 500,00	2 500,00					2 500,00
2.5.2.2.4. FREGUESIA DE PARDILHÓ																		
2.5.2.2.4.001.		2018/I/93	Parque da Quinta do Rezende						01/18	12/21	0,00	0,00	0,00	0,00	41 000,00	0,00	0,00	41 000,00
	07.01.04.05		Elaboração de Projecto	A/O	DOMA		100%				0			1 000,00				1 000,00
	07.01.04.05		Construção	A/O	DOMA		100%				0			40 000,00				40 000,00
2.5.2.2.8. TODO O CONCELHO																		
2.5.2.2.8.001.		2018/I/94	Parques Infantis e Séniores do Concelho						01/18	12/23	8 114,06	11 000,00	11 000,00	0,00	25 000,00	35 000,00	35 000,00	114 114,06
	07.01.04.06		Beneficiação e Conservação	O/E	DOMA		100%				0	5 000,00	5 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	35 000,00	
	07.01.04.06		Construção	O/E	DOMA		100%				0	1 000,00	1 000,00	10 000,00	20 000,00	20 000,00	51 000,00	
	07.01.10.02		Aquisição de Equipamento	O	UD		100%				0	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	20 000,00	
2.5.2.2.8.099.		2018/I/95	Instalações de Recreio e Lazer Existentes						01/18	12/23	53 819,85	5 000,00	5 000,00	0,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	103 819,85
	07.01.04.06		Conservação e manutenção	O/E	DOMA		100%				0	2 500,00	2 500,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	32 500,00	
	07.01.10.02		Aquisição de Equipamento	O	UD		100%				0	2 500,00	2 500,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	17 500,00	
TOTAL DO PROGRAMA /2.5.2.2											245 125,67	334 500,00	30 500,00	304 000,00	156 000,00	155 000,00	55 000,00	945 625,67
2.5.2.4. APOIO A INSTITUIÇÕES/ COLECTIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS																		
2.5.2.4.8. APOIO A INSTITUIÇÕES/ COLECTIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS																		
2.5.2.4.8.002.		2018/I/96	Apoio financeiro a Instituições / Colectividades desportivas e recreativas						01/18	12/23	10 696,91	50 000,00	1 000,00	49 000,00	60 000,00	80 000,00	80 000,00	280 696,91
	08.07.01		Comparticipação	O	O A		100%				0	50 000,00	1 000,00	49 000,00	60 000,00	80 000,00	80 000,00	270 000,00
TOTAL DO PROGRAMA /2.5.2.4											10 696,91	50 000,00	1 000,00	49 000,00	60 000,00	80 000,00	80 000,00	280 696,91
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.5.2											1 566 428,14	983 500,00	60 500,00	923 000,00	389 000,00	403 000,00	208 000,00	3 549 928,14
2.5.3. OUTRAS ACTIVIDADES CÍVICAS E RELIGIOSAS																		
2.5.3.2. OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS																		
2.5.3.2.1. ATIVIDADES NO ÂMBITO DA JUVENTUDE																		
2.5.3.2.1.002		2018/I/97	Orçamento Participativo Jovem						01/16	12/23	8 046,81	17 500,00	17 500,00	0,00	17 500,00	17 500,00	17 500,00	78 046,81
	08.07.01		Comparticipação	O	O A		100%				0	17 500,00	17 500,00	17 500,00	17 500,00	17 500,00	17 500,00	70 000,00
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.5.3											8 046,81	17 500,00	17 500,00	0,00	17 500,00	17 500,00	17 500,00	78 046,81
TOTAL DO OBJECTIVO 2.5.0											1 643 807,45	1 152 600,00	165 600,00	987 000,00	658 000,00	1 424 000,00	999 000,00	5 877 407,45
TOTAL DA FUNÇÃO 2.											4 903 202,48	4 207 450,00	1 350 950,00	2 856 500,00	6 223 431,45	2 958 620,00	2 120 000,00	20 412 703,93

Objectivo	Código de Classificação Económica	Nº do Projeto Acção	Designação do Projeto Acção	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Realizado	DESPESAS					TOTAL PREVISTO		
						AC	AA	FC	Inicio	Fim		2020			ANOS SEGUINTE				
												TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2021	2022		2023	
													d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)	j)=c)+d)+g)+h)+i)
3. FUNÇÕES ECONÓMICAS																			
3.1 Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca																			
3.1.1 AGRICULTURA																			
3.1.1.1 CAMINHOS AGRÍCOLAS																			
3.1.1.1.5 FREGUESIA DE SALREU																			
3.1.1.1.5.003	08.05.01.04	2018/I/189	Ponte Porto de Vacas	E	O A	100%		01/7	12/20	0	0,00	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00	
												1 000,00	1 000,00					1 000,00	
TOTAL DO PROGRAMA /3.1.1.1												1 000,00	1 000,00					1 000,00	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 3.1.1												0,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00	
TOTAL DO OBJECTIVO 3.1.0												0,00	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00	
3.2. Indústria e Energia																			
3.2.1. INDÚSTRIA																			
3.2.1.1. PARQUE INDUSTRIAL																			
3.2.1.1.8. TODO O CONCELHO																			
3.2.1.1.8.002	07.01.01	2018/I/98	Eco Parque Empresarial de Estarreja	O	O A/DAJ	100%		01/15	12/23	3	2 890 846,82	3 485 500,00	3 468 000,00	17 500,00	320 000,00	1 500 000,00	1 000 000,00	9 196 346,82	
												200 000,00	200 000,00		300 000,00	500 000,00	500 000,00	1 500 000,00	
07.03.03.01												80 000,00	80 000,00		20 000,00			100 000,00	
07.03.03.01												3 178 000,00	3 178 000,00			1 000 000,00	500 000,00	4 678 000,00	
07.03.03.05												22 500,00	5 000,00	17 500,00				22 500,00	
07.01.15												2 000,00	2 000,00					2 000,00	
07.01.04.09												3 000,00	3 000,00					3 000,00	
3.2.1.1.8.004	07.01.10.02	2018/I/104	Estarreja Centro de Negócios	O	DOMA	100%		01/18	12/23	0	0,00	90 000,00	11 000,00	79 000,00	65 000,00	10 000,00	10 000,00	175 000,00	
07.01.10.02												80 000,00	1 000,00	79 000,00	20 000,00			100 000,00	
07.01.03.07												10 000,00	10 000,00		45 000,00	10 000,00	10 000,00	75 000,00	
TOTAL DO PROGRAMA /3.2.1.1												2 890 846,82	3 575 500,00	3 479 000,00	96 500,00	385 000,00	1 510 000,00	1 010 000,00	9 371 346,82
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 3.2.1												2 890 846,82	3 575 500,00	3 479 000,00	96 500,00	385 000,00	1 510 000,00	1 010 000,00	9 371 346,82
3.2.2. ENERGIA																			
3.2.2.1. ILUMINAÇÃO PÚBLICA																			
3.2.2.1.8. ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO CONCELHO																			
3.2.2.1.8.002	08.05.01.04	2018/I/107	Rede de Iluminação Pública	E	DOMA	100%		01/18	12/23	0	4 752,84	26 000,00	2 000,00	24 000,00	65 000,00	50 000,00	50 000,00	195 752,84	
07.01.04.04												1 000,00	1 000,00		15 000,00			16 000,00	
												25 000,00	1 000,00	24 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	175 000,00	
TOTAL DO PROGRAMA /3.2.2.1												4 752,84	26 000,00	2 000,00	24 000,00	65 000,00	50 000,00	50 000,00	195 752,84
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 3.2.2												4 752,84	26 000,00	2 000,00	24 000,00	65 000,00	50 000,00	50 000,00	195 752,84
TOTAL DO OBJECTIVO 3.2.0												2 895 599,66	3 601 500,00	3 481 000,00	120 500,00	450 000,00	1 560 000,00	1 060 000,00	9 567 099,66
3.3. Transportes e Comunicações																			
3.3.1. TRANSPORTES RODOVIÁRIOS																			
3.3.1.1. Rede Viária																			
3.3.1.1.1. REDE DE AVANCA																			
3.3.1.1.1.014	07.03.03.01	2018/I/77	Rua Prof Dr. Egas Moniz	O	DOMA	100%		01/18	12/21	0	3 481,52	46 000,00	7 000,00	39 000,00	105 000,00	0,00	0,00	154 481,52	
07.01.01												1 000,00	1 000,00					1 000,00	
07.03.03.01												5 000,00	5 000,00		5 000,00			10 000,00	
												40 000,00	1 000,00	39 000,00	100 000,00			140 000,00	
3.3.1.1.1.025	07.03.03.01	2018/I/79	Rua das Corgas	O	DOMA	100%		01/20	12/22	0	0,00	0,00	0,00	0,00	7 500,00	80 000,00	0,00	87 500,00	
07.03.03.01															7 500,00			7 500,00	
															80 000,00			80 000,00	

Objectivo	Código de Classificação ou Económica	Nº do Projeto Acção	Designação do Projeto Acção	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Realizado	DESPESAS							
						AC	AA	FC	Inicio	Fim		Fases de Execução	2020			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO
													TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2021	2022	2023	
													d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)	
3.3.1.1.1.040.	07.03.03.01	2018/I/100	Rua de Santa Ana (parte)	O	DOMA				01/19	12/21	0,00	0,00	0,00	0,00	6 000,00	0,00	0,00	6 000,00	
			Elaboração de projecto			100%					0				6 000,00			6 000,00	
3.3.1.1.1.051.	07.03.03.01	2018/I/102	Rua S. Salvador (Parte)	E	DOMA				01/19	12/22	0,00	0,00	0,00	0,00	22 000,00	0,00	0,00	22 000,00	
			Alargamento			100%					0			0,00	22 000,00			22 000,00	
3.3.1.1.1.062.	07.03.03.01	2018/I/103	Rua Angelica Neves	O	DOMA				02/09	12/20	51 671,29	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52 171,29	
			Elaboração de projecto			100%					4	500,00	500,00					500,00	
3.3.1.1.1.081.	07.03.03.01	2018/I/105	Rua da Tendeira	E	DOMA				01/21	12/23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100 000,00	100 000,00	
			Beneficiação			100%					0						100 000,00	100 000,00	
3.3.1.1.1.089.	07.03.03.01	2018/I/106	Rua da Fontela	E	DOMA				01/20	12/23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25 000,00	25 000,00	
			Beneficiação			100%					0						25 000,00	25 000,00	
3.3.1.1.1.129.	07.03.03.01	2018/I/113	Rua da Várzea (Parte)	O	DOMA				01/19	12/22	0,00	0,00	0,00	0,00	5 000,00	70 000,00	0,00	75 000,00	
			Elaboração de projecto			100%					0			5 000,00				5 000,00	
	07.03.03.01		Alargamento e Beneficiação	E	DOMA						0				70 000,00			70 000,00	
3.3.1.1.1.144.	07.03.03.01	2018/I/114	Rua das Brejas	E	DOMA				01/18	12/21	0,00	0,00	0,00	0,00	80 000,00	0,00	0,00	80 000,00	
			Alargamento e beneficiação/Comparticipação			100%					0			80 000,00				80 000,00	
3.3.1.1.1.152.	07.03.03.01	2018/I/116	Rua Dr. António Duarte de Oliveira (Parte)	O	DOMA				01/18	12/23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145 000,00	60 000,00	205 000,00	
			Elaboração de projecto			100%					0					15 000,00		15 000,00	
	07.03.03.01		Beneficiação (drenagem de água pluviais e constr	E	DOMA						0				130 000,00	60 000,00	190 000,00		
3.3.1.1.1.157.	07.03.03.01	2018/I/118	Rua do Carrascal	E	DOMA				01/19	12/21	0,00	0,00	0,00	0,00	87 000,00	0,00	0,00	87 000,00	
			Beneficiação			100%					0			87 000,00				87 000,00	
3.3.1.1.1.023.	07.03.03.01	2018/I/120	Rua de Samouqueiro (parte)	E	DOMA				01/17	12/22	450,00	32 500,00	3 500,00	29 000,00	30 000,00	60 000,00	0,00	122 950,00	
			Elaboração de Projecto			100%					3	2 500,00	2 500,00					2 500,00	
	08.05.01.02		Beneficiação Participação	E	DOMA						0	30 000,00	1 000,00	29 000,00	30 000,00	60 000,00		120 000,00	
3.3.1.1.1.126.	08.05.01.02	2018/I/130	Pontão Rio de Bois	E	DOMA				01/18	12/20	0,00	15 000,00	1 000,00	14 000,00	0,00	0,00	0,00	15 000,00	
			Conservação			100%					0	15 000,00	1 000,00	14 000,00				15 000,00	
3.3.1.1.1.228.	08.05.01.02	2018/I/132	Ligação da Rua António da Póvoa à Variante Norte do Eco-Parque	E	O A				01/18	12/20	0,00	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00	
			Comparticipação			100%					0	1 000,00	1 000,00					1 000,00	
3.3.1.1.2.			REDE DE BEDUÍDO E VEIROS																
3.3.1.1.2.055.	08.05.01.02	2018/I/121	Rua Nossa Srª das Febres (antiga Rua do Souto)	E	O A				01/18	12/21	0,00	20 000,00	1 000,00	19 000,00	30 000,00	0,00	0,00	50 000,00	
			Comparticipação			100%					0	20 000,00	1 000,00	19 000,00	30 000,00			50 000,00	
3.3.1.1.2.060.	08.05.01.02	2018/I/123	Rua do Açude (Parte)	E	O A				01/20	12/20	5 925,40	2 000,00	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	7 925,40	
			Comparticipação			100%					0	2 000,00	1 000,00	1 000,00				2 000,00	
3.3.1.1.2.064.	07.03.03.01	2018/I/126	Rua de Trás (Parte)	O	DOMA				01/18	12/23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17 500,00	80 000,00	97 500,00	
			Elaboração de projecto			100%					0					7 500,00		7 500,00	
	07.01.01		Aquisição de terrenos	O	O A/DAJ						0					10 000,00		10 000,00	
	07.03.03.01		Alargamento e Beneficiação	E	DOMA						0						80 000,00	80 000,00	
3.3.1.1.2.065.	07.03.03.01	2018/I/127	Travessa da Quinta-Velha	O	DOMA				01/18	12/21	0,00	31 500,00	12 500,00	19 000,00	100 000,00	0,00	0,00	131 500,00	
			Elaboração de Projecto			100%					0	1 500,00	1 500,00					1 500,00	
	07.01.01		Aquisição de terrenos	O	O A/DAJ						0	10 000,00	10 000,00					10 000,00	
	07.03.03.01		Alargamento e Beneficiação	E	DOMA						0	20 000,00	1 000,00	19 000,00	100 000,00			120 000,00	
3.3.1.1.2.071.	07.03.03.01	2018/I/131	Estrada Nacional 224	O	DOMA				01/19	12/22	0,00	0,00	0,00	0,00	40 000,00	30 000,00	0,00	70 000,00	
			Elaboração de projectos			100%					0				5 000,00			5 000,00	
	07.01.01		Aquisição de terrenos	O	O A/DAJ						0				5 000,00			5 000,00	
	07.03.03.01		Alargamento e Beneficiação	E	DOMA						0				30 000,00	30 000,00		60 000,00	

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

12 094 000,00 6 800 000,00 5 294 000,00

Objectivo	Código de Classificação ou Económica	Nº do Projeto Acção	Designação do Projeto Acção	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Realizado	DESPESAS							
						AC	AA	FC	Inicio	Fim		Fases de Execução	2020			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO
													TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2021	2022	2023	
													d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)	
3.3.1.1.2.076.	07.03.03.01 07.01.01 07.03.03.01	2018/I/133	Estrada de São Filipe Elaboração de projecto Aquisição de terrenos Beneficiação	O O E	DOMA O A/DAJ DOMA		100% 100% 100%		11/10 12/20	4 0 2	7 921,20	333 700,00 2 700,00 1 000,00 330 000,00	333 700,00 2 700,00 1 000,00 330 000,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 45 000,00 45 000,00	0,00 2 700,00 1 000,00 330 000,00	341 621,20	
3.3.1.1.2.099.	07.03.03.01 07.03.03.01	2018/I/134	Rua Dr. Augusto Castro Elaboração de projecto Alargamento e Beneficiação	O E	DOMA DOMA		100% 100%		01/20 12/23	0 0	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 7 500,00 7 500,00	45 000,00 7 500,00 45 000,00	52 500,00 7 500,00 45 000,00		
3.3.1.1.2.118.	07.03.03.01 07.03.03.01	2018/I/137	Rua Luis de Camões Elaboração de Projecto Construção	E E	DOMA DOMA		100% 100%		01/20 12/23	0 0	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	10 000,00 10 000,00 150 000,00	150 000,00 10 000,00 150 000,00	160 000,00 10 000,00 150 000,00		
3.3.1.1.2.136.	08.05.01.02	2018/I/139	Rua da Brejinha (Parte) Comparticipação	O	O A		100%		01/20 12/21	0	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 16 500,00	0,00 16 500,00	0,00 16 500,00	16 500,00 16 500,00		
3.3.1.1.2.291.	07.03.03.01 07.01.01 07.03.03.01	2018/I/140	Rua de Ligação da Rua Escola do Agro à Rua Padre de Donaciano Abreu Freire Elaboração de projecto Aquisição de Terrenos Construção	O O E	DOMA O A/DAJ DOMA		100% 100% 100%		01/19 12/23	0 0 0	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 7 500,00 25 000,00	50 000,00 7 500,00 25 000,00	82 500,00 7 500,00 25 000,00		
3.3.1.1.2.295.	07.03.03.01 07.03.03.01	2018/I/142	Acesso à CIRES Elaboração de projecto Beneficiação	O E	DOMA DOMA		100% 100%		11/10 12/20	4 4	79 211,13	8 000,00 1 000,00 7 000,00	8 000,00 1 000,00 7 000,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 1 000,00 7 000,00	87 211,13 1 000,00 7 000,00		
3.3.1.1.2.315.	07.03.03.01 07.03.03.01	2018/I/144	Rua do Outeiro Elaboração de projecto Alargamento e Beneficiação	O E	DOMA DOMA		100% 100%		01/17 12/22	0	0,00	2 000,00 2 000,00	2 000,00 2 000,00	0,00 0,00	0,00 55 000,00	0,00 0,00	57 000,00 2 000,00 55 000,00		
3.3.1.1.2.353.	08.05.01.02	2018/I/148	Rua da Fonte do Esquinto Comparticipação	E	DOMA		100%		01/20 12/23	0	0,00	30 000,00 30 000,00	1 000,00 1 000,00	29 000,00 29 000,00	0,00 40 000,00	20 000,00 40 000,00	90 000,00 20 000,00 90 000,00		
3.3.1.1.2.360.	07.03.03.01 07.03.03.01	2018/I/150	Rua da Mãmoa - Acesso à Variante Norte ao Eco-Parque Elaboração de projecto Alargamento e Beneficiação	O E	DOMA DOMA		100% 100%		01/18 12/22	0 0	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 10 000,00 0,00	100 000,00 10 000,00 100 000,00	0,00 10 000,00 0,00	110 000,00 10 000,00 100 000,00		
3.3.1.1.2.092.	07.03.03.01	2018/I/154	Rua Conde Ferreira (parte) Elaboração de Projecto	O	DOMA		100%		01/20 12/22	0	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	7 500,00 7 500,00	0,00 0,00	7 500,00 7 500,00		
3.3.1.1.2.379.	07.03.03.01 07.01.01 07.03.03.01	2018/I/155	Rua 13 de Setembro Elaboração de Projecto Aquisição de Terrenos Alargamento e Beneficiação	E O E	DOMA O A/DAJ DOMA		100% 100% 100%		01/18 12/23	0 0 0	0,00	1 000,00 1 000,00	1 000,00 1 000,00	0,00 10 000,00 20 000,00	30 000,00 100 000,00 100 000,00	100 000,00 100 000,00 100 000,00	231 000,00 11 000,00 20 000,00 200 000,00		
3.3.1.1.2.028.	07.03.03.01	2018/I/157	Rua Dr. Manuel Ferreira da Silva -Troço Norte Elaboração de Projecto	E	DOMA		100%		01/19 12/22	0	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	25 000,00 25 000,00	0,00 0,00	25 000,00 25 000,00		
3.3.1.1.2.410.	07.03.03.01	2018/I/164	Rua de Olho de Água (parte) Alargamento e Beneficiação	E	DOMA		100%		01/19 12/21	0	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	25 000,00 25 000,00	0,00 0,00	25 000,00 25 000,00			
3.3.1.1.2.331.	08.05.01.02	2018/I/165	Rua do Canedo (parte) Comparticipação	O	DOMA		100%		01/19 12/21	0	0,00	39 000,00 39 000,00	30 000,00 30 000,00	9 000,00 9 000,00	60 000,00 60 000,00	0,00 0,00	99 000,00 99 000,00		
3.3.1.1.2.409.	07.03.03.01 07.03.03.01	2018/I/166	Ligação da Av. do Engenheiro à Rua do Canedo Elaboração de projecto Alargamento e Beneficiação	O E	DOMA DOMA		100% 100%		01/19 12/22	0 0	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 15 000,00	200 000,00 15 000,00	0,00 0,00	215 000,00 15 000,00 200 000,00		
3.3.1.1.2.042.	07.03.03.01 07.03.03.01	2019/I/01	Acesso à Estação da CP (Ruas Dr. José Justiniano/Dr. Dionísio de Moura) Elaboração de projecto Beneficiação e conservação	O E	DOMA DOMA		100% 100%		01/19 12/23	0 0	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	17 500,00 17 500,00	160 000,00 160 000,00	140 000,00 140 000,00	317 500,00 17 500,00 300 000,00		

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

12 094 000,00 6 800 000,00 5 294 000,00

Objectivo	Código de Classificação ou Económica	Nº do Projeto Acção	Designação do Projeto Acção	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Realizado	DESPESAS							
						AC	AA	FC	Inicio	Fim		2020			ANOS SEQUITES			TOTAL PREVISTO	
												TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2021	2022	2023		
												d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)		j)=c)+d)+g)+h)+i)
3.3.1.1.2.411.	08.05.01.02	2019/I/2	Rua Corte Real [Urb. P. Baixo] Comparticipação	E	O A		100%		01/18	12/22	0,00	0,00	0,00	0,00	20 000,00	60 000,00	0,00	80 000,00	
3.3.1.1.3. REDE DE CANELAS E FERRELÁ																			
3.3.1.1.3.014.	08.05.01.02	2018/I/135	Rua do Corgo (2ª fase) Comparticipação	E	O A		100%		01/21	12/23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25 000,00	25 000,00	25 000,00
3.3.1.1.3.024.	08.05.01.02	2018/I/136	Caminho da Azenha Comparticipação	E	O A		100%		01/20	12/21	0,00	0,00	0,00	0,00	25 000,00	0,00	0,00	25 000,00	
3.3.1.1.3.068.	07.03.03.01 08.05.01.02	2018/I/138	Rua Cabeço de Baixo (Parte) Elaboração de Projecto Comparticipação	O E	DOMA O A		100% 100%		01/18	12/23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7 500,00	50 000,00	57 500,00	
3.3.1.1.3.072.	07.03.03.01 08.05.01.02	2018/I/141	Rua da Fonte Elaboração de Projecto Comparticipação	O E	DOMA O A		100% 100%		01/18	12/22	0,00	0,00	0,00	0,00	5 000,00	40 000,00	0,00	45 000,00	
3.3.1.1.3.092.	07.03.03.01 07.01.01 08.05.01.02	2018/I/143	Rua da Devesa Elaboração de Projecto Aquisição de terrenos Comparticipação	E O O	DOMA O A/DAJ O A/DAJ		100% 100% 100%		01/18	12/22	0,00	57 000,00 2 000,00 15 000,00 40 000,00	4 000,00 2 000,00 1 000,00 1 000,00	53 000,00 0,00 14 000,00 39 000,00	40 000,00	70 000,00	0,00	167 000,00	
3.3.1.1.3.135.	07.03.03.01 07.01.01 07.03.03.01	2018/I/145	Rua Penedo do Norte Elaboração de Projecto Aquisição de terrenos Alargamento e pavimentação	O/A O E	DOMA O A/DAJ DOMA		100% 100% 100%		01/19	12/22	0,00	0,00	0,00	0,00	7 500,00 7 500,00	85 000,00	0,00	92 500,00	
3.3.1.1.3.136.	07.03.03.01 08.05.01.02	2018/I/147	Rua do Picoto Elaboração de Projecto Comparticipação	O/A E	DOMA O A		100% 100%		01/19	12/22	0,00	0,00	0,00	0,00	5 000,00 5 000,00	40 000,00	0,00	45 000,00	
3.3.1.1.3.157.	07.03.03.01	2018/I/149	Rua da Carreira Branca/Rua dos Outeiros (Parte) Elaboração de Projecto	A/O	DOMA		100%		01/16	12/20	60 566,94	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61 566,94	
3.3.1.1.3.172.	08.05.01.02	2018/I/151	Ligação da Rua da Carreira Branca à Rua do Norte Comparticipação	E	O A		100%		01/19	12/20	0,00	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00	
3.3.1.1.3.033.	07.03.03.01	2018/I/152	Caminho das Quintas Alargamento e beneficiação	E	DOMA		100%		01/19	12/22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62 000,00	0,00	62 000,00	
3.3.1.1.3.125.	07.03.03.01 07.03.03.01	2018/I/153	Rua de São João / Rua Direita / Rua da Oliveira e Acessos Elaboração de Projecto Beneficiação	O/A E	DOMA DOMA		100% 100%		01/18	12/22	0,00	0,00	0,00	0,00	10 000,00 0,00	130 000,00	0,00	140 000,00	
3.3.1.1.3.173.	07.03.03.01 07.01.01 08.05.01.02	2018/I/156	Rua do Valdujo (parte) Elaboração de Projecto Aquisição de Terrenos Comparticipação	O O E	DOMA O A/DAJ O A		100% 100% 100%		01/18	12/21	0,00	51 000,00 1 000,00	1 000,00 1 000,00	50 000,00	30 000,00	0,00	0,00	81 000,00	
3.3.1.1.4. REDE DE PARDILHÓ																			
3.3.1.1.4.040.	07.03.03.01 07.03.03.01	2018/I/170	Rua António Maria da Silva Pinho Elaboração de Projecto Construção	O E	DOMA DOMA		100% 100%		01/12	12/20	11 316,00	145 000,00 1 000,00 144 000,00	145 000,00 1 000,00 144 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156 316,00	
3.3.1.1.4.101.	07.03.03.01	2018/I/174	Beco do Senhor do Deserto Elaboração de Projecto	O	DOMA		100%		01/11	12/20	1 245,38	2 200,00	2 200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3 445,38	
3.3.1.1.4.132.	07.03.03.01	2018/I/176	Rua Professor José Maria Godinho Alargamento e Beneficiação	E	DOMA		100%		01/20	12/21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80 000,00	0,00	80 000,00	

Objectivo	Código de Classificação ou Económica	Nº do Projeto Acção	Designação do Projeto Acção	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Realizado	DESPESAS							
						AC	AA	FC	Inicio	Fim		2020			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO	
												TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2021	2022	2023		
												d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)		j)=c)+d)+g)+h)+i)
3.3.1.1.4.170.	07.03.03.01 07.03.03.01	2018/I/181	Rua do Monte de Baixo Elaboração de Projecto Alargamento e Beneficiação	O E	DOMA DOMA		100%		01/19	12/23	0,00	0,00	0,00	0,00	7 500,00	0,00	230 000,00	237 500,00	
3.3.1.1.4.242.	07.03.03.01 08.05.01.02 07.03.03.01	2018/I/183	Rua Padre António J. Vigário Matos/EN 224-2 Elaboração de Projecto Comparticipação Alargamento e Beneficiação	O O E	DOMA O A DOMA		100%	100%	100%	07/13	12/21	293 786,79	22 300,00 3 300,00 19 000,00	13 300,00 3 300,00 10 000,00	9 000,00 9 000,00	135 000,00 0,00	0,00 230 000,00	0,00 0,00	451 086,79 3 300,00 19 000,00 135 000,00
3.3.1.1.4.235.	08.05.01.02	2018/I/184	Rua Cabo da Carreira/EN 224-2 Comparticipação	O	DOMA		100%		01/19	12/21	0,00	0,00	0,00	0,00	30 000,00	0,00	0,00	30 000,00	
3.3.1.1.4.236.	07.03.03.01 07.01.01 08.05.01.02	2018/I/186	Rua Moinhos do Carvalho (parte)/EN 224 Elaboração de Projecto Aquisição de Terrenos Comparticipação	O O E	DOMA O A/DAJ DOMA		100%	100%	100%	01/18	12/22	0,00	15 000,00 5 000,00 10 000,00	15 000,00 5 000,00 10 000,00	0,00	90 000,00 10 000,00 80 000,00	80 000,00	0,00	185 000,00 5 000,00 20 000,00 160 000,00
3.3.1.1.4.245.	07.01.01 07.03.03.01	2018/I/187	Ligação da Rua da Levada - Variante à EN224 Aquisição de Terrenos Construção	O E	DOMA DOMA		100%	100%	01/19	12/22	0,00	25 000,00 25 000,00	0,00	25 000,00	25 000,00	250 000,00	250 000,00	0,00	525 000,00 25 000,00 500 000,00
3.3.1.1.4.035.	07.03.03.01	2018/I/188	Rua dos Emigrantes (parte)/EN 224-2 Elaboração de Projecto	O/A	DOMA		100%		01/20	12/21	0,00	0,00	0,00	0,00	10 000,00	0,00	0,00	10 000,00	
3.3.1.1.4.248.	07.03.03.01 08.05.01.02	2019/I/3	Ligação do Beco do Casal/Rua Cabo da Carreira Elaboração de Projecto Comparticipação	E O	DOMA O A		100%	100%	01/19	12/22	0,00	5 000,00 5 000,00	5 000,00	0,00	50 000,00	50 000,00	0,00	105 000,00 5 000,00	
3.3.1.1.5.	REDE DE SALREU																		
3.3.1.1.5.042.	07.03.03.01 07.03.03.01	2018/I/158	Rua José Luciano de Castro (Parte) Elaboração de Projecto Alargamento e Beneficiação	O E	DOMA DOMA		100%	100%	01/21	12/23	0,00	0,00	0,00	0,00	10 000,00	0,00	72 000,00	82 000,00	
3.3.1.1.5.044.	07.03.03.01 07.03.03.01	2018/I/159	Travessa da Escola Elaboração de Projecto Alargamento e Beneficiação	O E	DOMA DOMA		100%	100%	01/20	12/22	0,00	0,00	0,00	0,00	10 000,00	63 000,00	0,00	73 000,00	
3.3.1.1.5.048.	07.03.03.01 07.01.01 07.03.03.01	2018/I/160	Rua da Carvalha Elaboração de Projecto Aquisição de Terrenos Alargamento e Beneficiação	O O E	DOMA O A/DAJ DOMA		100%	100%	100%	01/16	12/23	37 924,52	0,00	0,00	0,00	20 000,00 10 000,00 10 000,00	200 000,00	200 000,00	457 924,52 10 000,00 10 000,00 400 000,00
3.3.1.1.5.053.	07.03.03.01	2018/I/162	Rua Associação Humanitária de Salreu Elaboração de Projecto	O	DOMA		100%		05/13	12/20	38 687,95	1 350,00 1 350,00	1 350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40 037,95	
3.3.1.1.5.092.	07.03.03.01 07.03.03.01	2018/I/169	Rua do Couto Elaboração de Projecto Beneficiação	O E	DOMA DOMA		100%	100%	01/18	12/20	0,00	104 000,00 2 000,00 102 000,00	104 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104 000,00 2 000,00 102 000,00	
3.3.1.1.5.055.	08.05.01.02	2018/I/171	Rua da Carreira de Baixo (parte) Comparticipação (inclui elaboração de projetos)	E	O A		100%		01/16	12/22	0,00	40 000,00 40 000,00	1 000,00	39 000,00	30 000,00	30 000,00	0,00	100 000,00	
3.3.1.1.5.197.	07.03.03.01 07.01.01 07.03.03.01	2019/I/06	Prolongamento da Rua Alisson Campos Elaboração de Projecto Aquisição de Terrenos Alargamento e Beneficiação	O O E	DOMA O A/DAJ DOMA		100%	100%	100%	01/16	12/22	0,00	0,00	0,00	0,00	15 000,00 5 000,00 10 000,00	100 000,00	0,00	115 000,00 5 000,00 10 000,00 100 000,00

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

12 094 000,00 6 800 000,00 5 294 000,00

Objectivo	Código de Classificação Económica	Nº do Projeto Acção	Designação do Projeto Acção	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Realizado	DESPESAS						
						AC	AA	FC	Inicio	Fim		2020			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO
												TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2021	2022	2023	
												d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)	
3.3.1.1.7. DIVERSAS INTERVENÇÕES NA REDE VIÁRIA DO CONCELHO																		
3.3.1.1.7.001.	07.03.03.01	2018/I/172	EN109 entre Avanca e Fermelã (incluindo a Ponte sobre o Rio Antuã)	O	O A/DOMA		100%		01/20	12/23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50 000,00	50 000,00	100 000,00
			Aquisição de Terrenos	O	O A/DOMA		100%				0					50 000,00	50 000,00	100 000,00
3.3.1.1.7.888.	07.03.03.01	2018/I/182	Passagens Superiores e Inferiores à Linha Férrea	A/E	DOMA		100%		01/18	12/23	0,00	2 000,00	2 000,00	0,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	8 000,00
			Beneficiação	A/E	DOMA		100%				0	2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	8 000,00
3.3.1.1.7.999.	07.03.03.01	2018/I/173	Arruamentos Municipais do Concelho	O	DOMA		100%		01/18	12/23	234 791,13	658 000,00	59 000,00	599 000,00	806 000,00	806 000,00	806 000,00	3 310 791,13
	07.01.01		Elaboração de projectos	O	DOMA		100%				0	3 000,00	3 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	6 000,00
	07.03.03.01		Aquisição de Terrenos	O	O A/DAJ		100%				0	5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	20 000,00
	08.05.01.02		Complicação	E	O A		100%				0	250 000,00	1 000,00	249 000,00	300 000,00	300 000,00	300 000,00	1 150 000,00
	07.03.03.08		Grandes Conservações e Reparações	A/E	DOMA		100%				5	400 000,00	50 000,00	350 000,00	500 000,00	500 000,00	500 000,00	1 900 000,00
3.3.1.1.8. ARRUAMENTOS INTERMUNICIPAIS																		
3.3.1.1.8.001.	07.03.03.01	2018/I/178	Intermunicipal Estarreja - Ovar	O	DOMA		100%			12/20	5 723,19	4 500,00	4 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10 223,19
			Elaboração de Projecto de Ligação à Variante Norte	O	DOMA		100%				4	4 500,00	4 500,00					4 500,00
3.3.1.1.8.002.	07.01.01	2018/I/180	Continuação da Variante Norte (EM558 / EN 109-5)	O	O A/DOMA	1			01/20	12/23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50 000,00	50 000,00	100 000,00
			Aquisição de Terrenos	O	O A/DOMA	1					0					50 000,00	50 000,00	100 000,00
TOTAL DO PROGRAMA /3.3.1.1											832 702,44	1 696 550,00	762 550,00	934 000,00	2 272 500,00	3 417 500,00	2 255 000,00	10 474 252,44
3.3.1.2. SINALIZAÇÃO																		
3.3.1.2.8. ORDENAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA RODOVIÁRIA DO CONCELHO DE ESTARREJA																		
3.3.1.2.8.002.	07.03.03.01	2018/I/185	Aquisição e Grandes Reparações de sinalização	O	DOMA		100%		01/18	12/23	93 343,56	45 000,00	16 000,00	29 000,00	150 000,00	82 000,00	50 000,00	420 343,56
	07.03.03.01		Elaboração de Estudo / Projecto	O	DOMA		100%				0	10 000,00	10 000,00					10 000,00
	07.03.03.01		Construção	O	DOMA		100%				3	10 000,00	1 000,00	9 000,00	130 000,00	32 000,00		172 000,00
	07.01.04.09		Aquisição/Grandes Reparações de Sinalização D	E	DOMA		100%				4	25 000,00	5 000,00	20 000,00	20 000,00	50 000,00	50 000,00	145 000,00
TOTAL DO PROGRAMA /3.3.1.2											93 343,56	45 000,00	16 000,00	29 000,00	150 000,00	82 000,00	50 000,00	420 343,56
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 3.3.1											926 046,00	1 741 550,00	778 550,00	963 000,00	2 422 500,00	3 499 500,00	2 305 000,00	10 894 596,00
TOTAL DO OBJECTIVO 3.3.0											926 046,00	1 741 550,00	778 550,00	963 000,00	2 422 500,00	3 499 500,00	2 305 000,00	10 894 596,00
3.4. COMÉRCIO E TURISMO																		
3.4.1. MERCADOS E FEIRAS																		
3.4.1.1. MERCADOS																		
3.4.1.1.2. MERCADO NA FREGUESIA DE BEDUÍDO E VEIROS																		
3.4.1.1.2.001.	07.01.03.03	2018/I/168	Mercado de Estarreja	O	DOMA		15%	85%	01/16	12/23	1 935 414,36	2 000,00	2 000,00	0,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	1 952 414,36
			Beneficiação	O	DOMA		15%	85%			4	2 000,00	2 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	17 000,00
TOTAL DO PROGRAMA /3.4.1.1											1 935 414,36	2 000,00	2 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	1 952 414,36
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 3.4.1											1 935 414,36	2 000,00	2 000,00	0,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	1 952 414,36
TOTAL DO OBJECTIVO 3.4.											1 935 414,36	2 000,00	2 000,00	0,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	1 952 414,36
TOTAL DA FUNÇÃO 3.											5 757 060,02	5 346 050,00	4 262 550,00	1 083 500,00	2 877 500,00	5 064 500,00	3 370 000,00	22 415 110,02
4. OUTRAS FUNÇÕES																		
4.1. OPERAÇÕES DE DÍVIDA AUTÁRQUICA																		
4.1.2. PASSIVOS FINANCEIROS																		
4.1.2.1. EMPRÉSTIMOS																		
4.1.2.1.1. AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS																		
4.1.2.1.1.001.	10.06.03	2018/I/08	Empréstimos Bancários	O	DEF		100%		01/15	12/23		882 500,00	882 500,00	0,00	700 000,00	700 000,00	700 000,00	2 982 500,00
			Amortização de Capital	O	DEF		100%				5	882 500,00	882 500,00		700 000,00	700 000,00	700 000,00	2 982 500,00
TOTAL DO PROGRAMA /4.1.2.1.												882 500,00	882 500,00	0,00	700 000,00	700 000,00	700 000,00	2 982 500,00
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 4.1.2.											0,00	882 500,00	882 500,00	0,00	700 000,00	700 000,00	700 000,00	2 982 500,00

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

12 094 000,00 6 800 000,00 5 294 000,00

Objectivo	Código de Classificação Económica	Nº do Projeto Acção	Designação do Projeto Acção	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Fases de Execução	Realizado	DESPESAS						
						AC	AA	FC	Inicio	Fim			2020			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO
													TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2021	2022	2023	
						d) =e)+f)		e)	f)	g)			h)	i)	j)=c)+d)+g)+h)+i)				

4.1.3. **ACTIVOS FINANCEIROS**
 4.1.3.1. **PESSOAS COLETIVAS DE DIREITO PÚBLICO**
 4.1.3.1.1. FUNDOS

4.1.3.1.1.001.		2018/I/06	Fundo de Apoio Municipal						01/15	12/20		457 227,75	26 900,00	26 900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	484 127,75	
4.1.3.1.1.001.43	09.08.02		Aquisição de Unidades de Participação	O	DEF		100%				4		26 900,00	26 900,00					26 900,00	
TOTAL DO PROGRAMA /4.1.3.1.												457 227,75	26 900,00	26 900,00						484 127,75
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 4.1.3.												457 227,75	26 900,00	26 900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	484 127,75	
TOTAL DO OBJECTIVO 4.1.												457 227,75	909 400,00	909 400,00	0,00	700 000,00	700 000,00	700 000,00	3 466 627,75	
TOTAL DA FUNÇÃO 4.												457 227,75	909 400,00	909 400,00	0,00	700 000,00	700 000,00	700 000,00	3 466 627,75	

TOTAL GERAL	12 612 379,58	12 094 000,00	6 800 000,00	5 294 000,00	10 815 931,45	9 435 120,00	7 101 000,00	52 058 431,03
--------------------	----------------------	----------------------	---------------------	---------------------	----------------------	---------------------	---------------------	----------------------

Órgão Executivo
 Em reunião de _____ de _____ de 20

Órgão Deliberativo
 Em reunião de _____ de _____ de 20

Plano Atividades Municipal

OM | GOP'2020
ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objectivo	Orgânica	Código de Classific Económica	Nº do Projeto Acção	Designação do Projeto Acção	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Fases de Execução	Realizado Anos Anteriores	DESPESAS						
							AC	AA	FC	Inicio	Fim			2020			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO
														TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2021	2022	2023	
														d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)	
1. FUNÇÕES GERAIS																				
1.1. Serviços Gerais de Administração Pública																				
1.1.1. ADMINISTRAÇÃO GERAL																				
1.1.1.2. EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES MUNICIPAIS																				
1.1.1.2.8. TODO CONCELHO																				
1.1.1.2.8.001.			2020/A/01	Arquivo Municipal						01/20	12/23			3 100,00	3 100,00	0,00	6 100,00	6 100,00	6 100,00	21 400,00
	02	02.02.20.99		Trabalhos Especializados	O	DAJ/ARQ	100%							2 000,00	2 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	17 000,00
	02	02.01.21		Outros Bens	O	DAJ/ARQ	100%							600,00	600,00		600,00	600,00	600,00	2 400,00
	02	02.02.17		Divulgação	O	DAJ/ARQ	100%							500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00
1.1.1.2.8.900.			2020/A/02	Instalações Municipais						01/20	12/23			694 400,00	544 400,00	150 000,00	673 400,00	679 900,00	681 900,00	2 729 600,00
	02	02.02.03		Serviços de Conservação	O	DOMA	100%							10 000,00	10 000,00		10 000,00	10 000,00	10 000,00	40 000,00
	02	02.01.21		Diverso Material	O	DOMA	100%							19 000,00	19 000,00		20 000,00	20 000,00	20 000,00	79 000,00
	02	02.02.08		Locação de Bens	O	DOMA	100%							1 500,00	1 500,00		1 500,00	2 000,00	2 000,00	7 000,00
	02	02.02.25.99		Outros Serviços	O	DOMA	100%							1 200,00	1 200,00		1 200,00	1 200,00	1 200,00	4 800,00
	02	02.02.12		Seguros de imóveis	O	DEF/SPAT	100%							32 000,00	32 000,00		32 000,00	35 000,00	35 000,00	134 000,00
	02	02.01.04		Artigos de limpeza e higiene	O	DEF/SAE	100%							15 000,00	15 000,00		15 000,00	15 000,00	15 000,00	60 000,00
	02	02.01.09		Produtos químicos e farmaceuticos (Desinfetantes)	O	DEF/SAE	100%							1 200,00	1 200,00		1 200,00	1 200,00	1 200,00	4 800,00
	02	02.02.14		Estudos e consultadoria	O	SOM	100%							7 500,00	7 500,00		8 000,00	8 000,00	8 000,00	31 500,00
	02	02.02.18		Vigilância e Segurança	O	O A	100%							1 000,00	1 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	7 000,00
	02	02.02.19		Assistência Técnica	O	DOMA	100%							30 000,00	30 000,00		30 000,00	33 000,00	35 000,00	128 000,00
	02	02.02.02		Limpeza e Desinfestações/Desratizações	O	VÁRIOS	100%							100 000,00	100 000,00		100 000,00	100 000,00	100 000,00	400 000,00
	02	02.01.14		Peças e Acessórios	O	DOMA	100%							1 000,00	1 000,00		2 500,00	2 500,00	2 500,00	8 500,00
	02	02.02.01		Encargos com Instalações (água e electricidade)	O	SOM	100%							475 000,00	325 000,00	150 000,00	450 000,00	450 000,00	450 000,00	1 825 000,00
1.1.1.2.8.901.			2020/A/04	Implementação do Plano de Ação para Energia Sustentável						01/20	12/23			500,00	500,00	0,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	6 500,00
	02	02.02.14		Estudos e Auditorias	O	SSUA	100%							500,00	500,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	6 500,00
TOTAL DO PROGRAMA /1.1.1.2													698 000,00	548 000,00	150 000,00	681 500,00	688 000,00	690 000,00	2 757 500,00	
1.1.1.3. MAQUINARIA E EQUIPAMENTO																				
1.1.1.3.8. MANUTENÇÃO DE MAQUINARIA E EQUIPAMENTO																				
1.1.1.3.8.001.			2020/A/05	Conservação e Manutenção de Equipamento						01/20	12/23			278 000,00	258 000,00	20 000,00	274 000,00	294 500,00	303 500,00	1 150 000,00
	02	02.02.03		Pequenas Conservações e Reparações	O	SEQVIAS	100%							75 000,00	65 000,00	10 000,00	65 000,00	75 000,00	75 000,00	290 000,00
	02	02.02.20.99		Serviços Especializados (Inspeções e Revisões)	O	SEQVIAS	100%							3 000,00	3 000,00		3 000,00	3 000,00	3 000,00	12 000,00
	02	02.01.04		Artigos de limpeza	O	SEQVIAS	100%							1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00
	02	02.01.17		Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	O	DOMA	100%							1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00
	02	02.02.02		Serviços de Limpeza	O	SEQVIAS	100%							500,00	500,00		500,00	500,00	1 000,00	2 500,00
	02	02.02.12		Seguros frota automóvel	O	DEF_PAT	100%							15 000,00	15 000,00		16 000,00	16 000,00	17 000,00	64 000,00
	02	02.02.08		Aluguer de Equipamento	O	SEQVIAS	100%							50 000,00	45 000,00	5 000,00	50 500,00	51 000,00	51 500,00	203 000,00
	02	02.02.19		Assistência Técnica	O	SEQVIAS	100%							7 000,00	7 000,00		7 000,00	8 000,00	10 000,00	32 000,00
	02	02.01.14		Peças e Acessórios - Outro Equipamento	O	SEQVIAS	100%							1 000,00	1 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	16 000,00
	02	02.01.12		Peças e Acessórios - Material de Transporte/Pneus	O	SEQVIAS	100%							20 000,00	15 000,00	5 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	65 000,00
	02	02.01.02.01		Combustíveis (gasolina-cartão de abastecimento)	O	SEQVIAS	100%							7 000,00	7 000,00		7 000,00	6 000,00	6 000,00	26 000,00
	02	02.01.02.02		Combustíveis (gasóleo-cartão de abastecimento)	O	SEQVIAS	100%							95 000,00	95 000,00		100 000,00	110 000,00	115 000,00	420 000,00
	02	02.01.02.99		Lubrificantes e Outros Combustíveis	O	SEQVIAS	100%							2 500,00	2 500,00		3 000,00	3 000,00	3 000,00	11 500,00
TOTAL DO PROGRAMA /1.1.1.3													278 000,00	258 000,00	20 000,00	274 000,00	294 500,00	303 500,00	1 150 000,00	

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objectivo	Orgânica	Código de Classific Económica	Nº do Projeto Acção	Designação do Projeto Acção	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Fases de Execução	Realizado Anos Anteriores	DESPESAS						
							AC	AA	FC	Inicio	Fim			2020			ANOS SEQUINTE			TOTAL PREVISTO
														TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2021	2022	2023	
														d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)	

1.1.1.5. MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

1.1.1.5.8. INFORMATIZAÇÃO/MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1.1.5.8.001.			2020/A/07	Apetreçamento e Informatização Geral					01/20	12/23			163 000,00	163 000,00	0,00	164 000,00	167 000,00	170 000,00	664 000,00
	02	02.02.03		Reparações/Conservações	O	SIT	100%						5 000,00	5 000,00		5 000,00	6 000,00	6 000,00	22 000,00
	02	02.02.05		Locação de Bens Informático - Impressoras e Fotopiadoras Multifuncionais	O	SIT	100%						22 000,00	22 000,00		22 000,00	22 000,00	22 000,00	88 000,00
	02	02.02.20.99		Serviços Especializados	O	SIT	100%						19 000,00	19 000,00		20 000,00	20 000,00	20 000,00	79 000,00
	02	02.02.19		Assistência Técnica	O	SIT	100%						80 000,00	80 000,00		80 000,00	82 000,00	85 000,00	327 000,00
	02	02.01.14		Peças e Acessórios - Outro Equipamento	O	SIT	100%						2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	8 000,00
	02	02.02.09		Sistema integrado de telecomunicações	O	SIT	100%						35 000,00	35 000,00		35 000,00	35 000,00	35 000,00	140 000,00
TOTAL DO PROGRAMA /1.1.1.5.													163 000,00	163 000,00	0,00	164 000,00	167 000,00	170 000,00	664 000,00

1.1.1.6. COMUNICAÇÃO

1.1.1.6.8. SERVIÇOS GERAIS DE COMUNICAÇÃO

1.1.1.6.8. POLITICAS DE COMUNICAÇÃO COM O MUNICÍPE

1.1.1.6.8.001.			2020/A/08	Estar Perto das Pessoas: Informar e Interagir					01/20	12/23			117 900,00	82 900,00	35 000,00	102 400,00	87 400,00	87 400,00	395 100,00
	02	02.02.20.99		Trabalhos Especializados	O	GCRPT	100%						40 000,00	20 000,00	20 000,00	25 000,00	10 000,00	10 000,00	85 000,00
	02	02.01.21		Outros Bens	O	GCRPT	100%						1 200,00	1 200,00		1 200,00	1 200,00	1 200,00	4 800,00
	02	02.02.25.99		Outros Serviços	O	GCRPT	100%						1 200,00	1 200,00		1 200,00	1 200,00	1 200,00	4 800,00
	02	02.02.14		Estudos e Consultadoria	O	GCRPT	100%						5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	20 000,00
	02	02.02.17		Publicidade e Divulgação	O	GCRPT	100%						70 000,00	55 000,00	15 000,00	70 000,00	70 000,00	70 000,00	280 000,00
	02	02.02.09		Comunicações	O	GCRPT	100%						500,00	500,00		0,00	0,00	0,00	500,00
TOTAL DO PROGRAMA /1.1.1.6.													117 900,00	82 900,00	35 000,00	102 400,00	87 400,00	87 400,00	395 100,00

1.1.1.9. GOVERNANÇA DO MUNICÍPIO

1.1.1.9.1. RECURSOS HUMANOS E QUALIDADE

1.1.1.9.1.001.			2020/A/10	Remunerações e Encargos com Pessoal					01/20	12/23			5 399 300,00	5 349 300,00	50 000,00	5 528 050,00	5 634 350,00	5 726 350,00	22 288 050,00
	02	01.01.01		Titulares dos Órgãos Autárquicos	O	SRH	100%						173 100,00	173 100,00		173 100,00	173 100,00	173 100,00	692 400,00
	02	01.01.04.01		Pessoal dos Quadros-Pessoal em Funções	O	SRH	100%						2 555 000,00	2 555 000,00		2 600 000,00	2 650 000,00	2 700 000,00	10 505 000,00
	02	01.01.04.04		Pessoal dos Quadros -Recrutamento de Pessoal para novos postos Trabalho	O	SRH	100%						50 000,00	50 000,00		30 000,00	30 000,00	30 000,00	140 000,00
	02	01.01.06.01		Pessoal contratado a termo - Pessoal em funções	O	SRH	100%						500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00
	02	01.01.06.04		Pessoal contratado a termo - Recrutamento de pessoal	O	SRH	100%						500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00
	02	01.01.07		Pessoal em regime de tarefa e avença	O	SRH	100%						62 100,00	62 100,00		63 000,00	63 000,00	65 000,00	253 100,00
	02	01.01.08		Pessoal aguardando aposentação	O	SRH	100%						10 000,00	10 000,00		15 000,00	15 000,00	15 000,00	55 000,00
	02	01.01.09		Pessoal em qq outra situação	O	SRH	100%						309 000,00	309 000,00		310 000,00	310 000,00	310 000,00	1 239 000,00
	02	01.01.11.01		Desp Representação- Membros dos Órgão Autárquicos	O	SRH	100%						38 000,00	38 000,00		40 000,00	40 000,00	40 000,00	158 000,00
	02	01.01.11.02		Desp Representação- Pessoal dos Quadros	O	SRH	100%						16 500,00	16 500,00		18 700,00	20 000,00	20 000,00	75 200,00
	02	01.01.13		Subsídio de Refeição	O	SRH	100%						272 000,00	272 000,00		300 000,00	310 000,00	320 000,00	1 202 000,00
	02	01.01.14		Subsídio de Férias e Natal	O	SRH	100%						517 000,00	517 000,00		550 000,00	570 000,00	580 000,00	2 217 000,00
	02	01.01.15		Remunerações por doença/maternidade/patermid	O	SRH	100%						5 000,00	5 000,00		15 000,00	15 000,00	15 000,00	50 000,00
	02	01.02.02		Horas Extraordinárias	O	SRH	100%						125 400,00	125 400,00		130 000,00	130 000,00	130 000,00	515 400,00
	02	01.02.04		Ajudas de Custo	O	SRH	100%						10 000,00	10 000,00		10 000,00	10 000,00	10 000,00	40 000,00
	02	01.02.05		Abono para falhas	O	SRH	100%						5 500,00	5 500,00		6 000,00	6 000,00	6 000,00	23 500,00

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objectivo	Orgânica	Código de Classific Económica	Nº do Projeto Acção	Designação do Projeto Acção	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Realizado Anos Anteriores	DESPESAS						
							AC	AA	FC	Início	Fim		2020			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO
													TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2021	2022	2023	
													d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)	
	02	01.02.12		Indemnizações por cessação de funções	O	SRH	100%						500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00
	02	01.02.13.99		Outros Suplementos e prémios	O	SRH	100%						500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00
	02	01.03.01		Encargos com saúde	O	SRH	100%						250 000,00	200 000,00	50 000,00	260 000,00	270 000,00	270 000,00	1 050 000,00
	02	01.03.03		Subsídio familiar a criança e jovens	O	SRH	100%						12 500,00	12 500,00		12 500,00	12 500,00	12 500,00	50 000,00
	02	01.03.04		Outras prestações familiares	O	SRH	100%						12 000,00	12 000,00		12 000,00	12 000,00	12 000,00	48 000,00
	02	01.03.05.01		Contribuições p/ a Seg. Social-ADSE	O	SRH	100%						500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00
	02	01.03.05.02		Segurança Social Funcionários Públicos_CGA	O	SRH	100%						596 000,00	596 000,00		580 000,00	580 000,00	580 000,00	2 336 000,00
	02	01.03.05.03		Segurança Social _Regime Geral	O	SRH	100%						310 000,00	310 000,00		320 000,00	330 000,00	350 000,00	1 310 000,00
	02	01.03.08		Outras Pensões	O	SRH	100%						7 500,00	7 500,00		10 000,00	10 000,00	10 000,00	37 500,00
	02	01.03.09		Seguro	O	SRH	100%						60 000,00	60 000,00		70 000,00	75 000,00	75 000,00	280 000,00
	02	01.03.10		Outras Despesas de Seg Social	O	SRH	100%						200,00	200,00		250,00	250,00	250,00	950,00
1.1.1.9.1.002.			2020/A/15	Mobilizar e Qualificar os Recursos Humanos					01/20	12/23			149 630,00	149 630,00	0,00	85 100,00	73 100,00	58 600,00	366 430,00
	02	02.02.20.99		Trabalhos Especializados	O	SRH	100%						8 000,00	8 000,00		10 000,00	5 000,00	5 000,00	28 000,00
	02	04.07.01		Complicação_Serviços Sociais e Culturais dos Trabalhadores da CME	O	O A	100%						21 000,00	21 000,00		21 000,00	21 000,00	21 000,00	84 000,00
	02	02.01.21		Outros Bens	O	SRH	100%						1 100,00	1 100,00		1 100,00	1 100,00	1 100,00	4 400,00
	02	02.02.15		Formação	O	SRH	100%						15 000,00	15 000,00		20 000,00	20 000,00	20 000,00	75 000,00
	02	04.08.02		PEPAL - Bolsas de Estágio	O	SRH	15%	85%					93 030,00	93 030,00		20 000,00	10 000,00	500,00	123 530,00
	02	02.02.12		PEPAL - Seguro	O	SRH	15%	85%					1 000,00	1 000,00		500,00	500,00	500,00	2 500,00
	02	02.01.18		Livros e Documentação Técnica	O	VARIOS	100%						500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00
	02	02.02.17		Dever de Publicidade	O	VARIOS	100%						4 000,00	4 000,00		4 000,00	4 000,00	4 000,00	16 000,00
	02	02.01.07		Vestuário de Protecção Individual	O	O A	100%						5 000,00	5 000,00		7 000,00	10 000,00	5 000,00	27 000,00
	02	02.02.02		Limpeza e Higiene de Fardamento	O	VARIOS	100%						1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00
1.1.1.9.1.003.			2020/A/17	Sistema de Gestão da Qualidade					01/20	12/23			11 920,00	11 920,00	0,00	11 920,00	11 920,00	11 920,00	47 680,00
	02	02.01.21		Outros Bens	O	GAIQ	100%						0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
	02	02.02.15		Formação	O	GAIQ	100%						1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00
	02	02.02.14		Estudos e Consultadoria	O	GAIQ	100%						4 920,00	4 920,00		4 920,00	4 920,00	4 920,00	19 680,00
	02	02.02.20.99		Trabalhos Especializados	O	GAIQ	100%						6 000,00	6 000,00		6 000,00	6 000,00	6 000,00	24 000,00
1.1.1.9.3.				FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS															
1.1.1.9.3.001.			2020/A/19	Funcionamento Administrativo e Técnico dos Serviços					01/20	12/23			346 000,00	316 000,00	30 000,00	357 000,00	359 000,00	356 500,00	1 418 500,00
	02	02.01.21		Outros Bens	O	VARIOS	100%						3 500,00	3 500,00		3 500,00	3 500,00	3 500,00	14 000,00
	02	02.02.25.99		Outros Serviços	O	VARIOS	100%						2 500,00	2 500,00		2 500,00	2 500,00	2 500,00	10 000,00
	02	02.02.12		Seguro Responsabilidade Civil e Acidentes Pessoais de Eventos Municipais	O	DEF-PAT	100%						10 500,00	10 500,00		11 000,00	11 000,00	11 000,00	43 500,00
	02	02.02.10		Transportes	O	VARIOS	100%						13 500,00	13 500,00		14 000,00	14 000,00	14 500,00	56 000,00
	02	02.01.01		Matérias primas e subsidiárias	O	DOMA	100%						65 000,00	45 000,00	20 000,00	80 000,00	80 000,00	80 000,00	305 000,00
	02	02.02.14		Estudos e Consultadoria	O	DOMA	100%						45 000,00	45 000,00		50 000,00	50 000,00	50 000,00	195 000,00
	02	02.02.17		Dever de Publicidade	O	VARIOS	100%						10 000,00	10 000,00		10 000,00	10 000,00	10 000,00	40 000,00
	02	02.02.09		Comunicações (Correspondência)	O	DAJ	100%						43 000,00	33 000,00	10 000,00	33 000,00	35 000,00	35 000,00	146 000,00
	02	02.02.25.01		Emolumentos	O	VARIOS	100%						25 000,00	25 000,00		25 000,00	25 000,00	25 000,00	100 000,00
	02	02.01.08		Material de Escritório	O	DEF-SAE	100%						23 000,00	23 000,00		23 000,00	23 000,00	20 000,00	89 000,00
	02	02.02.24		Encargos de Cobrança de Receitas	O	DEF	100%						100 000,00	100 000,00		100 000,00	100 000,00	100 000,00	400 000,00
	02	06.02.03.99		Outras Despesas Correntes	O	O A /VARIOS	100%						3 000,00	3 000,00		3 000,00	3 000,00	3 000,00	12 000,00
	02	06.02.03.04		Serviços Bancários	O	O A / DEF	100%						2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	8 000,00

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objectivo	Orgânica	Código de Classific Económica	Nº do Projeto Acção	Designação do Projeto Acção	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Realizado Anos Anteriores	DESPESAS						
							AC	AA	FC	Inicio	Fim		2020			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO
													TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2021	2022	2023	
													d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)	
1.1.1.9.3.002.			2020/A/21	Funcionamento e Apoio do Executivo Municipal					01/20	12/23		48 200,00	48 200,00	0,00	39 900,00	41 750,00	41 250,00	171 100,00	
	02	02.01.21		Outros bens	O	O A/GAP	100%					4 500,00	4 500,00		4 500,00	4 500,00	4 500,00	18 000,00	
	02	02.02.25.99		Outros Serviços	O	O A/GAP	100%					3 000,00	3 000,00		2 500,00	2 500,00	2 500,00	10 500,00	
	02	02.01.15		Prémios, Condecorações e Ofertas	O	O A/GAP	100%					7 500,00	7 500,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	22 500,00	
	02	02.02.10		Transportes	O	O A/GAP	100%					900,00	900,00		900,00	900,00	900,00	3 600,00	
	02	02.02.13		Deslocações e Estadas	O	O A/GAP	100%					5 000,00	5 000,00		2 500,00	2 500,00	2 500,00	12 500,00	
	02	02.02.14		Estudos e Consultadoria	O	O A/GAP	100%					9 000,00	9 000,00		9 000,00	9 000,00	9 000,00	36 000,00	
	02	02.02.09		Comunicações	O	O A/GAP	100%					300,00	300,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	3 300,00	
	02	01.02.13.03.01		Outros suplementos e Prémios - <i>Senhas de Presença dos Elementos da CME</i>	O	O A/GAP/SRH	100%					5 000,00	5 000,00		5 000,00	6 000,00	6 000,00	22 000,00	
	02	02.01.19		Artigos Honoríficos e Representativos	O	O A/GAP	100%					5 000,00	5 000,00		1 500,00	2 000,00	1 500,00	10 000,00	
	02	02.02.11		Representação dos serviços	O	O A/GAP	100%					3 000,00	3 000,00		3 000,00	3 000,00	3 000,00	12 000,00	
	02	06.02.03.05.		Quota ANMP	O	O A/GAP	100%					5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 350,00	5 350,00	20 700,00	
1.1.1.9.3.003.			2020/A/22	Funcionamento da Assembleia Municipal					01/20	12/23		25 900,00	25 900,00	0,00	26 000,00	26 000,00	26 000,00	103 900,00	
	01	02.01.21		Outros Bens	O	O A	100%					1 200,00	1 200,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 200,00	
	01	01.02.04		Ajudas de Custo	O	O A						500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00	
	01	02.02.09		Comunicações	O	O A						500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00	
	01	01.02.13.03.02		Outros suplementos e Prémios - <i>Senhas de Presença dos Membros da Assembleia Municipal</i>	O	O A/GAP/SRH	100%					23 700,00	23 700,00		24 000,00	24 000,00	24 000,00	95 700,00	
1.1.1.9.3.004.			2020/A/23	Assegurar uma Representação Jurídica e Judicial Especializada					01/20	12/23		36 500,00	36 500,00	0,00	37 000,00	39 000,00	40 000,00	152 500,00	
	02	01.01.07		Prestação de serviços . Avença	O	O A	100%					33 500,00	33 500,00		35 000,00	37 000,00	38 000,00	143 500,00	
	02	06.02.01.01		Custas Judiciais	O	O A	100%					3 000,00	3 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	9 000,00	
1.1.1.9.3.005.			2020/A/24	Obrigações Fiscais do Município					01/20	12/23		102 000,00	102 000,00	0,00	102 000,00	102 000,00	102 000,00	408 000,00	
	02	06.02.01.01		Impostos e Taxas pagos pela Autarquia	O	DEF	100%					20 000,00	20 000,00		20 000,00	20 000,00	20 000,00	80 000,00	
	02	06.02.01.02		Restituições de impostos ou taxas cobrados	O	DEF	100%					20 000,00	20 000,00		20 000,00	20 000,00	20 000,00	80 000,00	
	02	06.02.03.99		Outros Reembolsos e Restituições								1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00	
	02	03.05.02		Juros de mora								1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00	
	02	06.02.03.02		IVA pago	O	DEF	100%					60 000,00	60 000,00		60 000,00	60 000,00	60 000,00	240 000,00	
1.1.1.9.4.				PROJETOS INTERMUNICIPAIS															
1.1.1.9.4.001.			2020/A/25	Projetos Intermunicipais					01/20	12/23		75 100,00	25 100,00	50 000,00	99 100,00	74 100,00	74 100,00	322 400,00	
	02	04.05.01.04		Comparticipação	O	O A/GAP	100%					51 000,00	1 000,00	50 000,00	75 000,00	50 000,00	50 000,00	226 000,00	
	02	06.02.03.05		Quota -CIRA	E	O A /GAP	100%					24 100,00	24 100,00		24 100,00	24 100,00	24 100,00	96 400,00	
				TOTAL DO PROGRAMA /1.1.1.9								6 194 550,00	6 064 550,00	130 000,00	6 286 070,00	6 361 220,00	6 436 720,00	25 278 560,00	
				TOTAL DA SUBFUNÇÃO 1.1.1.								7 451 450,00	7 116 450,00	335 000,00	7 507 970,00	7 598 120,00	7 687 620,00	30 245 160,00	
				TOTAL DA OBJETIVO 1.1.								7 451 450,00	7 116 450,00	335 000,00	7 507 970,00	7 598 120,00	7 687 620,00	30 245 160,00	

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objectivo	Orgânica	Código de Classific Económica	Nº do Projeto Acção	Designação do Projeto Acção	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Realizado Anos Anteriores	DESPESAS						
							AC	AA	FC	Início	Fim		2020			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO
													TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2021	2022	2023	
													d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)	
<p>1.2. Segurança e Ordem Públicas</p> <p>1.2.1. PROTECÇÃO CIVIL e LUTA CONTRA INCÊNDIOS</p> <p>1.2.1.1. PROTECÇÃO CIVIL</p> <p>1.2.1.1.8. SERVIÇOS - PROTEÇÃO CIVIL</p>																			
1.2.1.1.8.001.			2020/A/26	Serviço Municipal de Protecção Civil					01/20	12/23		101 000,00	101 000,00	0,00	101 360,00	101 560,00	101 560,00	405 480,00	
	02	02.01.21		Outros Bens	O	GPCF	100%					2 400,00	2 400,00		2 400,00	2 400,00	2 400,00	9 600,00	
	02	02.01.07		Vestuário de Protecção Individual	O	GPCF	100%					500,00	500,00		560,00	560,00	560,00	2 180,00	
	02	02.01.17		Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	O	GPCF	100%					1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00	
	02	02.02.17		Comunicação Local de Apoio à Protecção Civil	O	GPCF	100%					7 000,00	7 000,00		7 000,00	7 000,00	7 000,00	28 000,00	
	02	02.02.12		Seguro	O	GPCF	100%					6 200,00	6 200,00		6 500,00	6 500,00	6 500,00	25 700,00	
	02	04.07.01		Transferências / Equipa de Intervenção Permanen	O	GPCF	100%					56 800,00	56 800,00		56 800,00	57 000,00	57 000,00	227 600,00	
	02	02.02.08		Aluguer de Equipamento	O	GPCF	100%					2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	8 000,00	
	02	02.02.02		Deseinfestações (Plano de acção Vespa Velutina)	O	GPCF	100%					15 000,00	15 000,00		15 000,00	15 000,00	15 000,00	60 000,00	
	02	06.02.01.01		Taxas pagos pela Autarquia	O	GPCF	100%					3 000,00	3 000,00		3 000,00	3 000,00	3 000,00	12 000,00	
		02.02.15		Formação	O	GPCF	100%					1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00	
		02.02.14		Estudos e Consultadoria	O	GPCF	100%					5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	20 000,00	
	02	02.02.25.99		Outros Serviços	O	GPCF	100%					600,00	600,00		600,00	600,00	600,00	2 400,00	
	02	02.02.09		Comunicações	O	GPCF	100%					500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00	
1.2.1.1.9. DEFESA DA FLORESTA E COMBATE A INCÊNDIOS																			
1.2.1.1.9.001.			2020/27	Plano Municipal de Defesa da Floresta e Combate a Incêndios					01/20	12/23		6 500,00	6 500,00	0,00	6 500,00	6 500,00	6 500,00	26 000,00	
		01.01.07		Prestação de Serviços - Avença/Tarefa	O	GPCF	100%					5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	20 000,00	
	02	02.01.15		Ofertas	O	GPCF	100%					1 500,00	1 500,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	6 000,00	
TOTAL DO PROGRAMA /1.2.1.1													107 500,00	107 500,00	0,00	107 860,00	108 060,00	108 060,00	431 480,00
1.2.1.3. VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PÚBLICA																			
1.2.1.3.8. SEGURANÇA PÚBLICA																			
1.2.1.3.8.002.			2020/A/28	Demolições de Prédios em Ruína					01/20	12/23		15 000,00	10 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	30 000,00	
	02	02.02.20.99		Demolições	E	DOMA	100%					15 000,00	10 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	30 000,00	
TOTAL DO PROGRAMA /1.2.1.3													15 000,00	10 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	30 000,00
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 1.2.1.													122 500,00	117 500,00	5 000,00	112 860,00	113 060,00	113 060,00	461 480,00
TOTAL DA OBJECTIVO 1.2.													122 500,00	117 500,00	5 000,00	112 860,00	113 060,00	113 060,00	461 480,00
TOTAL DA FUNÇÃO 1.													7 573 950,00	7 233 950,00	340 000,00	7 620 830,00	7 711 180,00	7 800 680,00	30 706 640,00

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objectivo	Orgânica	Código de Classific Económica	Nº do Projeto Acção	Designação do Projeto Acção	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Realizado Anos Anteriores	DESPESAS						
							AC	AA	FC	Inicio	Fim		2020			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO
													TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2021	2022	2023	
													d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)	j)=c)+d)+g)+h)+i)
2. FUNÇÕES SOCIAIS																			
2.1. Educação																			
2.1.1. ENSINO NÃO SUPERIOR																			
2.1.1.2. INSTALAÇÕES DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO																			
2.1.1.2.8. EDIFÍCIOS ESCOLARES EXISTENTES																			
2.1.1.2.8.900.			2020/A/29	Instalação e Manutenção de Equipamentos Educativos						01/20	12/23		36 100,00	36 100,00	0,00	47 000,00	33 500,00	35 500,00	152 100,00
	02	02.02.03		Manutenção e Conservação	A/E	DECCS/DOMA	100%						6 000,00	6 000,00		15 000,00	15 000,00	15 000,00	51 000,00
	02	02.02.05		Locação de Equip. Informático	A	DECCS	100%						5 500,00	5 500,00		5 500,00	7 000,00	8 000,00	26 000,00
	02	02.02.08		Locação de Bens	A	DECCS	100%						500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00
	02	02.02.19		Assistência Técnica de Centrais Técnicas	O	SEQVIAS	100%						1 000,00	1 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	7 000,00
		02.02.01		Encargos das Instalações	O	SEQVIAS	200%						15 100,00	15 100,00		16 000,00			31 100,00
	02	02.01.02.99		Combustíveis (Gás Natural e Gás Propano)	O	SEQVIAS	100%						8 000,00	8 000,00		8 000,00	9 000,00	10 000,00	35 000,00
TOTAL DO PROGRAMA /2.1.1.2													36 100,00	36 100,00	0,00	47 000,00	33 500,00	35 500,00	152 100,00
2.1.1.3. INICIATIVAS DE CARATER EDUCATIVO																			
2.1.1.3.8. ACTIVIDADES EXTRA-CURRICULARES																			
2.1.1.3.8.001.			2020/A/31	Programa Municipal de Educação						01/20	12/23		232 400,00	232 400,00	0,00	252 400,00	252 400,00	252 400,00	989 600,00
	02	02.02.20.99		Serviços Especializados	O	DECCS	100%						180 000,00	180 000,00		200 000,00	200 000,00	200 000,00	780 000,00
	02	06.02.01.01		Impostos e Taxas pagos pela Autarquia	O	DECCS	100%						500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00
	02	02.01.15		Ofertas	O	DECCS	100%						9 000,00	9 000,00		9 000,00	9 000,00	9 000,00	36 000,00
	02	02.01.21		Outros Bens	O	DECCS	100%						1 500,00	1 500,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	6 000,00
	02	02.02.10		Aquisição de Serviços de Transporte	O	DECCS	100%						6 000,00	6 000,00		6 000,00	6 000,00	6 000,00	24 000,00
	02	02.02.08		Locação de Bens	O	DECCS	100%						1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00
	02	02.02.13		Deslocações e Estadas	O	DECCS	100%						500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00
	02	02.01.20		Material Didáctico	O	DECCS	100%						1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00
	02	02.02.20.02		Serviços de Alimentação	O	DECCS	100%						2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	8 000,00
	02	04.07.01		Comparticipação_Associações	O	DECCS	100%						3 500,00	3 500,00		3 500,00	3 500,00	3 500,00	14 000,00
	02	04.03.05		Comparticipação_EPIS	O	DECCS	100%						26 400,00	26 400,00		26 400,00	26 400,00	26 400,00	105 600,00
	02	02.02.25.99		Outros Serviços	O	DECCS	100%						1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00
TOTAL DO PROGRAMA /2.1.1.3													232 400,00	232 400,00	0,00	252 400,00	252 400,00	252 400,00	989 600,00
2.1.1.6. ENSINO ESPECIAL																			
2.1.1.6.8. APOIO A ACTIVIDADES E INICIATIVAS RELACIONADAS COM ENSINO ESPECIAL																			
2.1.1.6.8.001.			2020/A/33	Apoio a Pessoas com Deficiência						01/20	12/23		500,00	500,00	0,00	500,00	500,00	500,00	2 000,00
	02	04.08.02		Apoio a pessoas com NEE - Famílias/Particulares	O	DECCS	100%						500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00
TOTAL DO PROGRAMA /2.1.1.6.													500,00	500,00	0,00	500,00	500,00	500,00	2 000,00
2.1.1.8. ENSINO NÃO SUPERIOR - OUTRAS ACTIVIDADES																			
2.1.1.8.1. INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DE EDIFÍCIOS E EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS																			
2.1.1.8.1.001			2020/A/34	Carta Educativa Municipal						01/20	12/23		10 000,00	10 000,00	0,00	8 000,00	0,00	0,00	18 000,00
	02	02.02.14		Estudos e Consultadoria - Revisão e Plano Educativo	O	O A/DECCS	100%						10 000,00	10 000,00		8 000,00			18 000,00
TOTAL DO PROGRAMA /2.1.1.8.													10 000,00	10 000,00	0,00	8 000,00	0,00	0,00	18 000,00
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.1.1.													279 000,00	279 000,00	0,00	307 900,00	286 400,00	288 400,00	1 161 700,00

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objectivo	Orgânica	Código de Classific Económica	Nº do Projeto Acção	Designação do Projeto Acção	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Realizado Anos Anteriores	DESPESAS						
							AC	AA	FC	Inicio	Fim		2020			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO
													TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2021	2022	2023	
													d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)	
2.1.2. SERVIÇOS AUXILIARES DE ENSINO																			
2.1.2.1. SERVIÇOS COMPLEMENTARES E DE APOIO À EDUCAÇÃO																			
2.1.2.1.8. TRANSPORTES E REFEIÇÕES ESCOLARES																			
2.1.2.1.8.001.			2020/A/35	Transportes de Alunos						01/20	12/23		201 500,00	201 500,00	0,00	211 500,00	221 500,00	221 500,00	856 000,00
	02	04.08.02		Passes Escolares - Familias	O	DECCS		100%					1 500,00	1 500,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	6 000,00
	02	02.02.10		Aquisição de Serviços de Transporte	O	DECCS		100%					200 000,00	200 000,00		210 000,00	220 000,00	220 000,00	850 000,00
2.1.2.1.8.003.			2020/A/36	Refeições Escolares						01/20	12/23		330 000,00	280 000,00	50 000,00	290 000,00	300 000,00	320 000,00	1 240 000,00
	02	02.01.05		Ref Escolares -Confeccionadas	O	DECCS		100%					250 000,00	200 000,00	50 000,00	215 000,00	300 000,00	320 000,00	1 085 000,00
	02	04.03.05		Ref. Escolares - Transferências/Dgeste	O	DECCS		100%					80 000,00	80 000,00		75 000,00			155 000,00
2.1.2.1.9. OUTROS SERVIÇOS COMPLEMENTARES E DE APOIO À EDUCAÇÃO																			
2.1.2.1.9.001.			2020/A/38	Gabinete de Psicologia						01/20	12/23		1 000,00	1 000,00	0,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00
	02	02.02.20.99		Serviços Especializados	O	DECCS		100%					500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00
	02	02.01.20		Material didático	O	DECCS		100%					500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00
TOTAL DO PROGRAMA /2.1.2.1													532 500,00	482 500,00	50 000,00	502 500,00	522 500,00	542 500,00	2 100 000,00
2.1.2.2. ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR																			
2.1.2.2.8. DIVERSAS INICIATIVAS RELACIONADAS COM ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR																			
2.1.2.2.8.001.			2020/A/39	Auxílios Económicos Pré-Escolar e 1º Ciclo						01/20	12/23		68 500,00	68 500,00	0,00	68 500,00	68 500,00	68 500,00	274 000,00
	02	04.03.05		Transferência p/ Agrupamentos - Material Didáctico	O	DECCS		100%					7 500,00	7 500,00		7 500,00	7 500,00	7 500,00	30 000,00
	02	04.08.02		Transferência p/ Familias - Material Escolar	O	O A/DECCS		100%					1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00
	02	02.01.15		Ofertas - Apoio para aquisição de livros e material	O	O A/DECCS		100%					60 000,00	60 000,00		60 000,00	60 000,00	60 000,00	240 000,00
2.1.2.2.8.003.			2020/A/40	Bolsas de Estudo de Ensino Superior						01/20	12/23		25 000,00	25 000,00	0,00	25 000,00	25 000,00	25 000,00	100 000,00
	02	04.08.02		Subsídios/Transferências	O	DECCS		100%					25 000,00	25 000,00		25 000,00	25 000,00	25 000,00	100 000,00
TOTAL DO PROGRAMA /2.1.2.2													93 500,00	93 500,00	0,00	93 500,00	93 500,00	93 500,00	374 000,00
2.1.2.6. COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA																			
2.1.2.6.1. ATIVIDADES DE APOIO À FAMÍLIA																			
2.1.2.6.1.001.			2020/A/42	Atividades de Animação e Apoio à Família-AAAF						01/20	12/23		6 000,00	6 000,00	0,00	5 500,00	5 500,00	5 500,00	22 500,00
	02	02.02.10		Transporte	O	DECCS		100%					1 500,00	1 500,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 500,00
	02	02.01.20		Material Didático	O	DECCS		100%					3 000,00	3 000,00		3 000,00	3 000,00	3 000,00	12 000,00
	02	02.02.25.99		Outros Serviços	O	DECCS		100%					1 500,00	1 500,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	6 000,00
TOTAL DO PROGRAMA /2.1.2.6													6 000,00	6 000,00	0,00	5 500,00	5 500,00	5 500,00	22 500,00
2.1.2.8. APOIO AO ASSOCIATIVISMO ÁREA DE EDUCAÇÃO																			
2.1.2.8.1. ASSOCIATIVISMO EDUCAÇÃO																			
2.1.2.8.1.001			2020/A/43	Programa de Apoio ao Associativismo Área de Educação						01/20	12/23		7 000,00	7 000,00	0,00	7 000,00	7 000,00	7 000,00	28 000,00
	02	04.07.01		Comparticipação Financeira	O	O A		100%					7 000,00	7 000,00		7 000,00	7 000,00	7 000,00	28 000,00
TOTAL DO PROGRAMA /2.1.2.8													7 000,00	7 000,00	0,00	7 000,00	7 000,00	7 000,00	28 000,00
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.1.2.													639 000,00	589 000,00	50 000,00	608 500,00	628 500,00	648 500,00	2 524 500,00
TOTAL DO OBJECTIVO 2.1.													918 000,00	868 000,00	50 000,00	916 400,00	914 900,00	936 900,00	3 686 200,00

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objectivo	Orgânica	Código de Classific Económica	Nº do Projeto Acção	Designação do Projeto Acção	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Realizado Anos Anteriores	DESPESAS						
							AC	AA	FC	Início	Fim		2020			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO
													TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2021	2022	2023	
													d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)	
2.2. SAÚDE																			
2.2.1. Serviços Individuais de Saúde																			
2.2.1.8. Projetos e Acção na Área de Saúde																			
2.2.1.8.001.	02	04.07.01.		Projeto CENTR(AR)	O	DECCS		100%		01/20	12/23		5 000,00	5 000,00	0,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00	17 000,00
				Complicação									5 000,00	5 000,00		4 000,00	4 000,00	4 000,00	17 000,00
TOTAL DO PROGRAMA /2.1.2.8													5 000,00	5 000,00	0,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00	17 000,00
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.1.2.													5 000,00	5 000,00	0,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00	17 000,00
TOTAL DO OBJECTIVO 2.2.													5 000,00	5 000,00	0,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00	17 000,00
2.3. Segurança e Acção Sociais																			
2.3.2. ACÇÃO SOCIAL																			
2.3.2.1. INSERÇÃO SOCIAL																			
2.3.2.1.8. PLANO DE INTERVENÇÃO SOCIAL																			
2.3.2.1.8.002.	02	02.02.16	2020/A/44	Rede Social					01/20	12/23		6 000,00	6 000,00	0,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00	24 000,00	
	02	02.02.14		Seminários -Oficinas de Inovação Social	O	DECCS		100%				2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	8 000,00	
	02	02.02.20.99		Estudos e Consultadoria	O	DECCS		100%				500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00	
	02	02.01.15		Trabalhos Especializados	O	UD		100%				2 500,00	2 500,00		2 500,00	2 500,00	2 500,00	10 000,00	
	02	02.02.13		Ofertas	O	DECCS		100%				500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00	
	02	02.02.13		Deslocações e Estadas	O	DECCS		100%				500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00	
2.3.2.1.8.003.	02	04.08.02	2020/A/46	Programa Contrato Emprego Inserção e Emprego Inserção +					01/20	12/23		62 000,00	42 000,00	20 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00	182 000,00	
				Transferências / Famílias (vencimentos e subsídios)	O	SRH		100%				62 000,00	42 000,00	20 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00	182 000,00	
2.3.2.1.9. OUTROS PROGRAMAS DE APOIO SOCIAL																			
2.3.2.1.9.005	02	04.08.02	2020/A/47	Apoio ao Arrendamento Habitacional					01/20	12/23		75 000,00	75 000,00	0,00	60 000,00	60 000,00	60 000,00	255 000,00	
				Transferências /Particulares	O	DECCS		100%				75 000,00	75 000,00		60 000,00	60 000,00	60 000,00	255 000,00	
2.3.2.1.9.006	02	04.08.02	2020/A/48	Apoio à Vacinação Infantil Não Participada					01/20	12/23		5 000,00	5 000,00	0,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	35 000,00	
				Transferências /Particulares	O	DECCS		100%				5 000,00	5 000,00		10 000,00	10 000,00	10 000,00	35 000,00	
2.3.2.1.9.007	02	04.08.02	2020/A/49	Apoio A Doentes Crónicos					01/20	12/23		2 500,00	2 500,00	0,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	10 000,00	
				Transferências /Particulares	O	DECCS		100%				2 500,00	2 500,00		2 500,00	2 500,00	2 500,00	10 000,00	
2.3.2.1.9.008	02	04.08.02	2020/A/51	Apoio a Consumos Domésticos de Água e Saneamento - Tarifas Sociais					01/20	12/23		2 500,00	2 500,00	0,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	10 000,00	
				Transferências /Particulares	O	DECCS		100%				2 500,00	2 500,00		2 500,00	2 500,00	2 500,00	10 000,00	
2.3.2.1.9.009	02	02.02.17	2020/A/52	Cartão Municipal Famílias Numerosas					01/20	12/23		100,00	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	200,00	
				Divulgação	O	DECCS		100%				100,00	100,00		100,00			200,00	
TOTAL DO PROGRAMA /2.3.2.1													153 100,00	133 100,00	20 000,00	121 100,00	121 000,00	121 000,00	516 200,00
2.3.2.2. OCUPAÇÃO DE TEMPOS LIVRES																			
2.3.2.2.8. ATIVIDADES DE OCUPAÇÃO DE TEMPOS LIVRES																			
2.3.2.2.8.002.	02	02.02.20.99	2020/A/53	Campos de Férias					01/20	12/23		14 200,00	14 200,00	0,00	14 200,00	14 200,00	14 200,00	56 800,00	
	02	02.01.21		Trabalhos Especializados	O	UD		100%				8 000,00	8 000,00		8 000,00	8 000,00	8 000,00	32 000,00	
	02	02.01.15		Outros Bens	O	UD						200,00	200,00		200,00	200,00	200,00	800,00	
	02	02.02.10		Ofertas	O	UD						500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00	
	02	02.01.05		Transporte	O	UD		100%				500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00	
	02	02.01.05		Refeições Confeccionadas	O	UD		100%				5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	20 000,00	

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objectivo	Orgânica	Código de Classific Económica	Nº do Projeto Acção	Designação do Projeto Acção	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Fases de Execução	Realizado Anos Anteriores	DESPESAS						
							AC	AA	FC	Início	Fim			2020			ANOS SEQUINTE			TOTAL PREVISTO
														TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2021	2022	2023	
														d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)	
2.3.2.2.8.006.			2020/A/55	Programa "Estarreja Compartilha"						01/20	12/23			16 000,00	16 000,00	0,00	19 000,00	19 000,00	19 000,00	73 000,00
	02	04.08.02		Transferências/ Famílias	O	UD		100%						15 000,00	15 000,00		18 000,00	18 000,00	18 000,00	69 000,00
	02	02.01.07		Vestuário	O	UD		100%						1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00
TOTAL DO PROGRAMA /2.3.2.2.													30 200,00	30 200,00	0,00	33 200,00	33 200,00	33 200,00	129 800,00	
2.3.2.3. INICIATIVAS DE CARÁTER SOCIAL NA TERCEIRA IDADE																				
2.3.2.3.1. PROGRAMAS DE APOIO AO ENVELHECIMENTO ATIVO																				
2.3.2.3.8.001.			2020/A/56	Programa VIVER +						01/20	12/23			32 500,00	20 500,00	12 000,00	44 000,00	43 500,00	43 500,00	163 500,00
	02	02.02.20.99		Trabalhos especializados	O	DECCS		100%						2 500,00	2 500,00		6 000,00	6 000,00	6 000,00	20 500,00
	02	02.02.25.99		Programa Combate ao Isolamento Social	O	DECCS		100%						13 000,00	1 000,00	12 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	73 000,00
	02	02.01.15		Prémios e Ofertas	O	DECCS		100%						500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00
	02	02.01.20		Material diverso	O	DECCS		100%						2 000,00	2 000,00		1 500,00	1 000,00	1 000,00	5 500,00
	02	04.08.02		Comparticipação (cartão sénior)	O	DECCS		100%						3 500,00	3 500,00		4 000,00	4 000,00	4 000,00	15 500,00
	02	02.02.10		Transporte	O	DECCS		100%						11 000,00	11 000,00		12 000,00	12 000,00	12 000,00	47 000,00
2.3.2.3.8.002.			2020/A/57	Natal Sem Idade						01/20	12/23			6 000,00	6 000,00	0,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00	24 000,00
	02	02.02.20.99		Trabalhos especializados	O	DECCS		100%						1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00
	02	02.01.15		Prémios e Ofertas	O	DECCS		100%						5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	20 000,00
TOTAL DO PROGRAMA /2.3.2.3.													38 500,00	26 500,00	12 000,00	50 000,00	49 500,00	49 500,00	187 500,00	
2.3.2.6. APOIO A INSTITUIÇÕES/ ASSOCIAÇÕES NO ÂMBITO DA INCLUSÃO SOCIAL																				
2.3.2.6.1. ASSOCIATIVISMO AÇÃO SOCIAL																				
2.3.2.6.8.001			2020/A/58	Programa de Apoio ao Associativismo na Área da Inclusão Social						01/20	12/23			50 000,00	30 000,00	20 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00	170 000,00
	02	04.07.01		Comparticipação Financeira	O	AO		100%						50 000,00	30 000,00	20 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00	170 000,00
TOTAL DO PROGRAMA /2.3.2.6.													50 000,00	30 000,00	20 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00	170 000,00	
2.3.2.8. PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS																				
2.3.2.8.1. INSTITUIÇÕES																				
2.3.2.8.8.001			2020/A/59	Comissão de Protecção de Crianças e Jovens						01/20	12/23			8 400,00	8 400,00	0,00	9 100,00	9 100,00	9 100,00	35 700,00
	02	02.02.20.99		Trabalhos Especializados	O	DECCS		100%						3 000,00	3 000,00		4 000,00	4 000,00	4 000,00	15 000,00
	02	02.02.12		Seguros	O	DECCS		100%						1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00
	02	02.01.21		Outros Bens	O	UD								900,00	900,00		500,00	500,00	500,00	2 400,00
	02	02.01.15		Ofertas	O	DECCS								1 500,00	1 500,00		500,00	500,00	500,00	3 000,00
	02	02.02.13		Deslocações e Estadas	O	DECCS		100%						1 400,00	1 400,00		2 500,00	2 500,00	2 500,00	8 900,00
	02	02.02.25.99		Outros serviços	O	DECCS		100%						600,00	600,00		600,00	600,00	600,00	2 400,00
TOTAL DO PROGRAMA /2.3.2.8.													8 400,00	8 400,00	0,00	9 100,00	9 100,00	9 100,00	35 700,00	
2.3.2.9. PROGRAMAS DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA ATIVA																				
2.3.2.9.1. PROGRAMAS DE VOLUNTARIADO																				
2.3.2.9.1.001			2020/A/61	Banco Local de Voluntariado						01/20	12/23			1 000,00	1 000,00	0,00	1 800,00	1 600,00	1 600,00	6 000,00
	02	02.02.20.99		Serviços Especializados	O	DECCS		100%						500,00	500,00		1 100,00	1 100,00	1 100,00	3 800,00
	02	02.02.17		Publicidade e Divulgação	O	DECCS								250,00	250,00		200,00			450,00
	02	02.02.13		Deslocações e Estadas	O	DECCS		100%						250,00	250,00		500,00	500,00	500,00	1 750,00

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objectivo	Orgânica	Código de Classific Económica	Nº do Projeto Acção	Designação do Projeto Acção	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Fases de Execução	Realizado Anos Anteriores	DESPESAS						
							AC	AA	FC	Início	Fim			2020			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO
														TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2021	2022	2023	
														d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)	
2.3.2.9.2. PROGRAMAS DE INSERÇÃO E EMPREGO																				
2.3.2.9.2.001			2020/A/62	Gabinete de Inserção Profissional						01/20	12/23			1 000,00	1 000,00	0,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	5 500,00
	02	02.02.20.99		Serviços Especializados	O	DECCS		100%						500,00	500,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	3 500,00
	02	02.02.13		Deslocações e Estadas	O	DECCS		100%						500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00
2.3.2.9.3. PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL																				
2.3.2.9.3.001			2020/A/64	Plano de Igualdade e Género e Prevenção de Violência Doméstica						01/20	12/23			500,00	500,00	0,00	500,00	500,00	500,00	2 000,00
	02	02.02.17		Divulgação	O	DECCS		100%						500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00
TOTAL DO PROGRAMA /2.3.2.9.														2 500,00	2 500,00	0,00	3 800,00	3 600,00	3 600,00	13 500,00
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.3.2.														282 700,00	230 700,00	52 000,00	257 200,00	256 400,00	256 400,00	1 052 700,00
TOTAL DO OBJECTIVO 2.3.														282 700,00	230 700,00	52 000,00	257 200,00	256 400,00	256 400,00	1 052 700,00
2.4. Habitação e Serviços Colectivos																				
2.4.2. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO																				
2.4.2.1. PLANOS MUNICIPAIS DE ORDENAMENTO DE GESTÃO TERRITORIAL																				
2.4.2.1.8. PLANOS MUNICIPAIS E OUTROS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL																				
2.4.2.1.8.001.			2020/A/65	Plano Director Municipal						01/20	12/23			11 000,00	11 000,00	0,00	4 000,00	3 000,00	3 000,00	21 000,00
	02	02.02.17		Dever de Publicidade	O	DGUT								1 000,00	1 000,00		3 000,00	2 000,00	2 000,00	8 000,00
	02	02.02.14		Relatórios Ambientais e outros	O	DGUT		100%						10 000,00	10 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	13 000,00
2.4.2.1.8.900.			2020/A/66	Instrumentos de Gestão Territorial - Diversos						01/20	12/23			23 500,00	23 500,00	0,00	42 500,00	7 500,00	3 500,00	77 000,00
	02	02.02.14		Estudos e Consultadoria	O	DGUT		100%						20 000,00	20 000,00		40 000,00	5 000,00	1 000,00	66 000,00
	02	02.02.17		Dever de Publicidade	O	DGUT		100%						3 500,00	3 500,00		2 500,00	2 500,00	2 500,00	11 000,00
TOTAL DO PROGRAMA /2.4.2.1.														34 500,00	34 500,00	0,00	46 500,00	10 500,00	6 500,00	98 000,00
2.4.2.6. SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA																				
2.4.2.6.8. SIG - INTERMUNICIPAL																				
2.4.2.6.8.001.			2020/A/68	Sistema de Informação Geográfica - SIG						01/20	12/23			8 000,00	1 000,00	7 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	11 000,00
	02	02.02.14		Plataforma SIG em tecnologia Open Source	O	DGUT		100%						8 000,00	1 000,00	7 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	11 000,00
TOTAL DO PROGRAMA /2.4.2.6.														8 000,00	1 000,00	7 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	11 000,00
2.4.2.7. ACESSIBILIDADES E MOBILIDADE																				
2.4.2.7.8. PROGRAMAS DE ACESSIBILIDADES E MOBILIDADE																				
2.4.2.7.8.001.			2020/A/70	Plano Municipal da Promoção de Acessibilidades						01/20	12/23			1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00
	02	02.01.21		Outros Bens	O	DGUT		100%						500,00	500,00					500,00
	02	02.02.25.99		Outros Serviços	O	DGUT		100%						500,00	500,00					500,00
TOTAL DO PROGRAMA /2.4.2.7.														1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.4.2.														43 500,00	36 500,00	7 000,00	47 500,00	11 500,00	7 500,00	110 000,00

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objectivo	Orgânica	Código de Classific Económica	Nº do Projeto Acção	Designação do Projeto Acção	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Realizado Anos Anteriores	DESPESAS						
							AC	AA	FC	Inicio	Fim		2020			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO
													TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2021	2022	2023	
													d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)	
2.4.5. RESÍDUOS SÓLIDOS																			
2.4.5.1. HIGIENE E LIMPEZA PÚBLICA																			
2.4.5.1.8. LIMPEZA PÚBLICA - TODO O CONCELHO																			
2.4.5.1.8.001.			2020/A/03	Limpeza Pública						01/20	12/23		28 500,00	28 500,00	0,00	28 500,00	28 500,00	28 500,00	114 000,00
	02	02.02.20.03		Aquisição de serviços de limpeza	O	SHLP	100%						10 000,00	10 000,00		10 000,00	10 000,00	10 000,00	40 000,00
	02	02.02.25.99		Outros Serviços	O	SHLP	100%						1 500,00	1 500,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	6 000,00
	02	02.02.08		Aluguer de Equipamento	O	SHLP	100%						4 000,00	4 000,00		4 000,00	4 000,00	4 000,00	16 000,00
	02	02.01.17		Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	O	SHLP	100%						1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00
	02	02.01.14		Peças - Outro Equipamento (Escovas Varredoura)	O	SHLP	100%						5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	20 000,00
	02	02.01.21		Material Diverso	O	SHLP	100%						2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	8 000,00
	02	02.01.09		Produtos Químicos	O	SHLP	100%						5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	20 000,00
TOTAL DO PROGRAMA /2.4.5.1													28 500,00	28 500,00	0,00	28 500,00	28 500,00	28 500,00	114 000,00
2.4.5.2. RECOLHA DE R.S.U.																			
2.4.5.2.8. RECOLHA TRATAMENTO E DESINFECÇÃO - TODO O CONCELHO																			
2.4.5.2.8.001.			2020/A/06	RSU - Recolha, Tratamento e desinfeção- Todo o Concelho						01/20	12/23		652 000,00	502 000,00	150 000,00	705 000,00	705 000,00	705 000,00	2 767 000,00
	02	02.01.14		Infraestruturas de RSU - Diverso Material	O	SHLP	100%						2 000,00	2 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	17 000,00
	02	02.02.20.01		Recolha, desinfeção e tratamento de R.S.U.	O	SHLP	100%						650 000,00	500 000,00	150 000,00	700 000,00	700 000,00	700 000,00	2 750 000,00
TOTAL DO PROGRAMA /2.4.5.2													652 000,00	502 000,00	150 000,00	705 000,00	705 000,00	705 000,00	2 767 000,00
2.4.5.8. RESÍDUOS SÓLIDOS - SERVIÇOS COMPLEMENTARES																			
2.4.5.8.8. PROJECTOS DE SENSIBILIZAÇÃO AMBIENTAL																			
2.4.5.8.8.002.			2020/A/09	Educação Ambiental nas Escolas						01/20	12/23		3 200,00	3 200,00	0,00	3 200,00	3 200,00	3 200,00	12 800,00
	02	02.02.20.99		Trabalhos especializados	O	SSUA	100%						500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00
	02	02.01.20		Material Didático	O	SSUA	100%						500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00
	02	02.01.15		Prémios e Ofertas	O	SSUA	100%						500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00
	02	02.01.21		Outros Bens / Material gráfico	O	SSUA	100%						1 200,00	1 200,00		1 200,00	1 200,00	1 200,00	4 800,00
	02	02.02.25.99		Outros Serviços	O	SSUA	100%						500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00
TOTAL DO PROGRAMA /2.4.5.8													3 200,00	3 200,00	0,00	3 200,00	3 200,00	3 200,00	12 800,00
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.4.5.													683 700,00	533 700,00	150 000,00	736 700,00	736 700,00	736 700,00	2 893 800,00
2.4.6. PROTECÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA																			
2.4.6.1. SALUBRIDADE E HIGIENE PÚBLICA																			
2.4.6.1.9. SALUBRIDADE E HIGIENE PÚBLICA																			
2.4.6.1.9.002.			2020/A/11	Ensaio e Estudos de Incomodidade Acústica						01/20	12/23		500,00	500,00	0,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	3 500,00
	02	02.02.14		Ensaio e estudos	O	SUA	100%						500,00	500,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	3 500,00
TOTAL DO PROGRAMA /2.4.6.1													500,00	500,00	0,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	3 500,00

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objectivo	Orgânica	Código de Classific. Económica	Nº do Projeto Acção	Designação do Projeto Acção	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Realizado Anos Anteriores	DESPESAS						
							AC	AA	FC	Início	Fim		2020			ANOS SEQUINTE			TOTAL PREVISTO
													TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2021	2022	2023	
													d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)	
2.4.6.2. FONTES, FONTANÁRIOS PÚBLICOS																			
2.4.6.2.8. FONTES, FONTANÁRIOS DO CONCELHO																			
2.4.6.2.8.001.			2020/A/12	Fontes e Fontanários do Concelho					01/20	12/23		2 500,00	2 500,00	0,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	10 000,00	
	02	02.02.03		Pequenas Reparações	O	SOM	100%					1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00	
	02	02.01.14		Diverso Material de manutenção e conservação	O	SOM	100%					1 500,00	1 500,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	6 000,00	
TOTAL DO PROGRAMA /2.4.6.2												2 500,00	2 500,00	0,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	10 000,00	
2.4.6.3. GESTÃO DE ANIMAIS ERRANTES																			
2.4.6.3.8. GESTÃO DE ANIMAIS ERRANTES																			
2.4.6.3.8.003.			2020/A/13	Gestão de Animais Errantes					01/20	12/23		8 500,00	2 000,00	6 500,00	9 000,00	9 000,00	9 000,00	35 500,00	
	02	02.01.14		Material Diverso	O	SHLP	100%					500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00	
	02	02.01.09		Produtos Diversos	O	SHLP	100%					500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00	
	02	04.07.01		Comparticipação	O	SHLP	100%					5 000,00	500,00	4 500,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	20 000,00	
	02	02.02.20.99		Prestação de Serviços	O	SHLP	100%					2 500,00	500,00	2 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	11 500,00	
TOTAL DO PROGRAMA /2.4.6.3												8 500,00	2 000,00	6 500,00	9 000,00	9 000,00	9 000,00	35 500,00	
2.4.6.6. JARDINS																			
2.4.6.6.8. JARDINS PÚBLICOS DO CONCELHO																			
2.4.6.6.8.001.			2020/A/14	Jardins Públicos do Concelho					01/20	12/23		136 800,00	136 800,00	0,00	176 300,00	176 300,00	176 300,00	665 700,00	
	02	02.01.14		Peças e Acessórios	O	SEV	100%					2 000,00	2 000,00		3 000,00	3 000,00	3 000,00	11 000,00	
	02	02.02.03		Beneficiação das captações de água	O	SEV	100%					1 000,00	1 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	16 000,00	
	02	02.02.20.99		Aquis. Serviços - Execução e Manutenção de Jard	O	SEV	100%					40 000,00	40 000,00		60 000,00	60 000,00	60 000,00	220 000,00	
	02	02.01.17		Ferramentas de desgaste rápido	O	SEV	100%					1 500,00	1 500,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	7 500,00	
	02	02.01.21		Manutenção de Jardins- Diverso Material	O	SEV	100%					5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	20 000,00	
	02	04.07.01		Comparticipação - AMUPB	O	SEV	100%					12 000,00	12 000,00		15 300,00	15 300,00	15 300,00	57 900,00	
	02	02.01.01		Manutenção de Jardins- Matérias-primas	O	SEV	100%					10 000,00	10 000,00		20 000,00	20 000,00	20 000,00	70 000,00	
	02	02.01.09		Produtos Quimicos	O	SEV	100%					300,00	300,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	3 300,00	
	02	04.05.01.02		Comparticipação - Juntas de Freguesia	O	SEV	100%					65 000,00	65 000,00		65 000,00	65 000,00	65 000,00	260 000,00	
TOTAL DO PROGRAMA /2.4.6.6												136 800,00	136 800,00	0,00	176 300,00	176 300,00	176 300,00	665 700,00	
2.4.6.7. REABILITAÇÃO PAISAGÍSTICA E AMBIENTAL																			
2.4.6.7.8. PROJETOS E ACÇÕES REABILITAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGISTICA																			
2.4.6.7.8.001.			2020/A/16	Plano de Requalificação da Rede Hidrográfica					01/20	12/23		500,00	500,00	0,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	3 500,00	
	02	02.02.20.99		Trabalhos Especializados_ Análise e Aferições	O	SUA	100%					500,00	500,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	3 500,00	
2.4.6.7.8.003.			2020/A/18	Percursos na Natureza/ Eco-Turismo -Projecto BIORIA/ Estação Viva					01/20	12/23		23 900,00	23 900,00	0,00	34 400,00	34 400,00	34 400,00	127 100,00	
	02	02.02.20.99		Trabalhos Especializados	O	BIORIA	100%					5 000,00	5 000,00		15 000,00	15 000,00	15 000,00	50 000,00	
	02	02.02.04		Locação de Edifícios	O	BIORIA	100%					500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00	
	02	02.02.14		Estudos e Consultadoria	O	BIORIA	100%					500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00	
	02	02.01.15		Ofertas	O	BIORIA	100%					2 000,00	2 000,00		2 500,00	2 500,00	2 500,00	9 500,00	
	02	02.01.21		Outros bens	O	BIORIA	100%					2 500,00	2 500,00		3 000,00	3 000,00	3 000,00	11 500,00	
	02	02.02.12		Seguro	O	BIORIA	100%					100,00	100,00		100,00	100,00	100,00	400,00	
	02	04.05.01.02		Comparticipação_ Junta de Freguesia	O	BIORIA	100%					1 300,00	1 300,00		1 300,00	1 300,00	1 300,00	5 200,00	
	02	02.02.02		Limpeza e manutenção percursos	O	SHLP	100%					10 000,00	10 000,00		10 000,00	10 000,00	10 000,00	40 000,00	
	02	02.01.16.03		Merchandising	O	BIORIA	100%					2 000,00	2 000,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	6 500,00	

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objectivo	Orgânica	Código de Classific Económica	Nº do Projeto Acção	Designação do Projeto Acção	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Realizado Anos Anteriores	DESPESAS						
							AC	AA	FC	Inicio	Fim		2020			ANOS SEQUINTE			TOTAL PREVISTO
													TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2021	2022	2023	
													d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)	
2.4.6.7.8.006.			2020/A/20	ObservaRia (Feira Internacional)					01/20	12/23		500,00	500,00	0,00	49 600,00	500,00	49 600,00	100 200,00	
	02	02.02.20.99		Trabalhos Especializados	O	BIORIA	100%								15 000,00		15 000,00	30 000,00	
	02	02.02.17		Publicidade e Divulgação	O	BIORIA	100%					500,00	500,00		1 500,00	500,00	1 500,00	4 000,00	
	02	02.02.13		Deslocações e Estadas	O	BIORIA	100%								1 000,00		1 000,00	2 000,00	
	02	02.02.18		Vigilância e Segurança	O	BIORIA	100%								1 000,00		1 000,00	2 000,00	
	02	02.01.15		Ofertas	O	BIORIA	100%								1 000,00		1 000,00	2 000,00	
	02	02.01.21		Outros bens	O	BIORIA	100%								500,00		500,00	1 000,00	
	02	02.02.08		Locação de Bens	O	BIORIA	100%								29 500,00		29 500,00	59 000,00	
	02	02.02.25.99		Outros serviços	O	BIORIA	100%								100,00		100,00	200,00	
2.4.6.7.8.007.			2020/A/30	Biorace					01/20	12/23		57 000,00	57 000,00	0,00	57 000,00	57 000,00	57 000,00	228 000,00	
	02	02.02.20.99		Trabalhos Especializados	O	BIORIA/UD	100%					8 000,00	8 000,00		8 000,00	8 000,00	8 000,00	32 000,00	
	02	02.02.18		Vigilância e Segurança	O	BIORIA/UD	100%					3 500,00	3 500,00		3 500,00	3 500,00	3 500,00	14 000,00	
	02	02.02.13		Deslocações e Estadas	O	BIORIA	100%					500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00	
	02	02.02.08		Locação de Bens	O	BIORIA/UD	100%					20 000,00	20 000,00		20 000,00	20 000,00	20 000,00	80 000,00	
	02	02.01.21		Outros Bens	O	BIORIA/UD	100%					5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	20 000,00	
	02	02.01.15		Ofertas	O	BIORIA/UD	100%					20 000,00	20 000,00		20 000,00	20 000,00	20 000,00	80 000,00	
2.4.6.7.8.008.			2020/A/104	Estarreja Cidade Inteligente					01/20	12/21		37 500,00	1 000,00	36 500,00	37 500,00	0,00	0,00	75 000,00	
	02	02.02.14		Estudos e Consultadoria	O	DOMA	100%					37 500,00	1 000,00	36 500,00	37 500,00			75 000,00	
TOTAL DO PROGRAMA /2.4.6.7												119 400,00	82 900,00	36 500,00	179 500,00	92 900,00	142 000,00	533 800,00	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.4.6.												267 700,00	224 700,00	43 000,00	368 300,00	281 700,00	330 800,00	1 248 500,00	
TOTAL DO OBJECTIVO 2.4.												994 900,00	794 900,00	200 000,00	1 152 500,00	1 029 900,00	1 075 000,00	4 252 300,00	

2.5. **Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos**

2.5.1. **CULTURA**

2.5.1.1. **ANIMAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL**

2.5.1.1.8. **ANIMAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL - PROJETOS E EVENTOS**

2.5.1.1.8.001.			2020/A/32	Festas de Santo António, da Cidade e do Município					05/20	06/23		195 000,00	195 000,00	0,00	195 000,00	195 000,00	195 000,00	780 000,00
	02	02.02.20.99		Trabalhos especializados	O	DECCS	100%					56 000,00	56 000,00		56 000,00	56 000,00	56 000,00	224 000,00
	02	06.02.01.01		Taxas - Direitos de Autor	O	DECCS	100%					2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	8 000,00
	02	02.01.21		Outros Bens	O	DECCS	100%					1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00
	02	02.01.15		Prémios e Ofertas	O	DECCS	100%					1 500,00	1 500,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	6 000,00
	02	02.02.17		Publicidade e Divulgação	O	DECCS	100%					3 500,00	3 500,00		3 500,00	3 500,00	3 500,00	14 000,00
	02	02.02.08		Locação de bens	O	DECCS	100%					100 000,00	100 000,00		100 000,00	100 000,00	100 000,00	400 000,00
	02	02.02.18		Vigilância e Segurança	O	DECCS	100%					8 000,00	8 000,00		8 000,00	8 000,00	8 000,00	32 000,00
	02	02.02.13		Deslocações e Estadas	O	DECCS	100%					5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	20 000,00
	02	04.07.01		Comparticipação Marchas de Sto António	O	DECCS	100%					17 000,00	17 000,00		17 000,00	17 000,00	17 000,00	68 000,00
	02	02.02.25.99		Outros serviços	O	DECCS	100%					1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objectivo	Orgânica	Código de Classific Económica	Nº do Projeto Acção	Designação do Projeto Acção	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Realizado Anos Anteriores	DESPESAS						
							AC	AA	FC	Início	Fim		2020			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO
													TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2021	2022	2023	
													d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)	
2.5.1.1.8.002.			2020/A/37	Festival Arte Urbana - ESTAU					09/20	09/23		49 500,00	49 500,00	0,00	3 500,00	49 500,00	3 500,00	106 000,00	
	02	02.02.20.99		Trabalhos especializados	O	DECCS	100%					35 000,00	35 000,00		1 000,00	35 000,00	1 000,00	72 000,00	
	02	02.01.16.03		Mershandising	O	DECCS	100%					500,00	500,00		0,00	500,00	0,00	1 000,00	
	02	02.02.17		Publicidade e Divulgação	O	DECCS	100%					10 000,00	10 000,00		2 500,00	10 000,00	2 500,00	25 000,00	
	02	02.02.08		Locação de bens	O	DECCS	100%					2 000,00	2 000,00		0,00	2 000,00	0,00	4 000,00	
	02	02.02.18		Vigilância e Segurança	O	DECCS	100%					1 000,00	1 000,00		0,00	1 000,00	0,00	2 000,00	
	02	02.02.13		Deslocações e Estadas	O	DECCS	100%					500,00	500,00		0,00	500,00	0,00	1 000,00	
	02	02.02.25.99		Outros serviços	O	DECCS	100%					500,00	500,00		0,00	500,00	0,00	1 000,00	
2.5.1.1.8.004.			2020/A/41	Carnaval					02/20	03/23		373 250,00	373 250,00	0,00	373 250,00	373 250,00	373 250,00	1 493 000,00	
	02	02.02.20.99		Trabalhos especializados	O	DECCS	100%					51 500,00	51 500,00		51 500,00	51 500,00	51 500,00	206 000,00	
	02	02.02.17		Publicidade e Divulgação	O	DECCS	100%					30 000,00	30 000,00		30 000,00	30 000,00	30 000,00	120 000,00	
	02	02.02.10		Transporte	O	DECCS	100%					500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00	
	02	02.02.08		Locação de bens	O	DECCS	100%					110 000,00	110 000,00		110 000,00	110 000,00	110 000,00	440 000,00	
	02	06.02.01.01		Taxas - Direitos de Autor	O	DECCS	100%					5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	20 000,00	
	02	02.02.02		Limpeza	O	DECCS	100%					2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	8 000,00	
	02	02.01.16.03		Merchandising	O	DECCS	100%					2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	8 000,00	
	02	02.01.07		Vestuário	O	DECCS	100%					1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00	
	02	02.01.15		Ofertas	O	DECCS	100%					3 500,00	3 500,00		3 500,00	3 500,00	3 500,00	14 000,00	
	02	02.01.21		Outros Bens	O	DECCS	100%					750,00	750,00		750,00	750,00	750,00	3 000,00	
	02	02.02.18		Vigilância e Segurança	O	DECCS	100%					20 000,00	20 000,00		20 000,00	20 000,00	20 000,00	80 000,00	
	02	02.02.13		Deslocações e Estadas	O	DECCS	100%					1 500,00	1 500,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	6 000,00	
	02	04.07.01		Comparticipações	O	DECCS	100%					145 000,00	145 000,00		145 000,00	145 000,00	145 000,00	580 000,00	
	02	02.02.25.99		Outros serviços	O	DECCS	100%					500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00	
2.5.1.1.8.005.			2020/A/45	Exposições / Divulgação					01/20	12/23		8 500,00	8 500,00	0,00	8 500,00	8 500,00	8 500,00	34 000,00	
	02	02.01.21		Material gráfico	O	DECCS	100%					500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00	
	02	02.02.10		Transporte	O	DECCS	100%					500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00	
	02	02.02.17		Publicidade e Divulgação	O	DECCS	100%					2 500,00	2 500,00		2 500,00	2 500,00	2 500,00	10 000,00	
	02	02.02.12		Seguros	O	DECCS	100%					500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00	
	02	02.02.20.99		Trabalhos Especializados	O	DECCS	100%					3 500,00	3 500,00		3 500,00	3 500,00	3 500,00	14 000,00	
	02	02.02.25.99		Outros serviços	O	DECCS	100%					1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00	
2.5.1.1.8.009.			2020/A/50	Natalim					11/20	12/23		53 200,00	53 200,00	0,00	53 200,00	53 200,00	53 200,00	212 800,00	
	02	02.02.20.99		Trabalhos especializados	O	DECCS	100%					10 000,00	10 000,00		10 000,00	10 000,00	10 000,00	40 000,00	
	02	06.02.01.01		Taxas - Direitos de Autor	O	DECCS	100%					1 200,00	1 200,00		1 200,00	1 200,00	1 200,00	4 800,00	
	02	02.01.15		Ofertas	O	DECCS	100%					500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00	
	02	02.02.10		Transporte	O	DECCS	100%					1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00	
	02	02.01.21		Material gráfico	O	DECCS	100%					500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00	
	02	02.02.08		Locação de Bens	O	DECCS	100%					35 000,00	35 000,00		35 000,00	35 000,00	35 000,00	140 000,00	
	02	02.02.01		Consumo de Energia Eletrica	O	DECCS	100%					5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	20 000,00	
	02	02.02.25.99		Outros Serviços	O	DECCS	100%					0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objectivo	Orgânica	Código de Classific Económica	Nº do Projeto Acção	Designação do Projeto Acção	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Realizado Anos Anteriores	DESPESAS						
							AC	AA	FC	Inicio	Fim		2020			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO
													TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2021	2022	2023	
													d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)	
2.5.1.1.8.015.			2020/A/54	Comemoração do Foral de Antuã /Elevação a Cidade					10/20	11/23		11 500,00	11 500,00	0,00	11 500,00	11 500,00	11 500,00	46 000,00	
	02	02.02.20.99		Trabalhos especializados	O	DECCS	100%					6 000,00	6 000,00		6 000,00	6 000,00	6 000,00	24 000,00	
	02	02.01.16.03		Merchandising	O	DECCS	100%					1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00	
	02	02.01.15		Prémios e Ofertas	O	DECCS	100%					2 500,00	2 500,00		2 500,00	2 500,00	2 500,00	10 000,00	
	02	02.01.21		Outros bens	O	VARIOS	100%					1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00	
	02	02.02.08		Locação de Bens	O	DECCS	100%					500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00	
	02	02.02.25.99		Outros serviços	O	DECCS	100%					500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00	
2.5.1.1.8.017.			2020/A/60	Programação Anual de Animação Cultural, Educacional e Ambiental					01/20	12/23		82 500,00	82 500,00	0,00	86 500,00	86 500,00	86 500,00	342 000,00	
	02	02.02.20.99		Trabalhos especializados	O	VARIOS	100%					2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	8 000,00	
	02	02.01.21		Outros bens	O	VARIOS	100%					2 500,00	2 500,00		2 500,00	2 500,00	2 500,00	10 000,00	
	02	02.02.08		Locação de bens	O	VARIOS	100%					1 000,00	1 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	16 000,00	
	02	02.02.13		Deslocações e Estadas	O	VARIOS	100%					75 000,00	75 000,00		75 000,00	75 000,00	75 000,00	300 000,00	
	02	02.02.25.99		Outros serviços	O	VARIOS	100%					2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	8 000,00	
2.5.1.1.8.020.			2020/A/63	Programação Anual do Cine - Teatro de Estarreja					01/20	12/23		210 400,00	210 400,00	0,00	247 000,00	247 000,00	247 000,00	951 400,00	
	02	02.02.20.99		Trabalhos especializados	O	CTE	100%					120 000,00	120 000,00		130 000,00	130 000,00	130 000,00	510 000,00	
	02	06.02.01.01		Taxas - Direitos de Autor	O	CTE	100%					6 000,00	6 000,00		8 000,00	8 000,00	8 000,00	30 000,00	
	02	02.02.14		Assessoria e Consultadoria	O	CTE	100%					24 000,00	24 000,00		24 000,00	24 000,00	24 000,00	96 000,00	
	02	02.01.14		Peças e Acessórios	O	CTE	100%					7 500,00	7 500,00		7 500,00	7 500,00	7 500,00	30 000,00	
	02	02.01.21		Outros Bens	O	CTE	100%					3 000,00	3 000,00		3 000,00	3 000,00	3 000,00	12 000,00	
	02	02.01.15		Ofertas	O	CTE	100%					500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00	
	02	02.01.07		Vestuário	O	CTE	100%					1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00	
	02	02.02.17		Publicidade e Divulgação	O	CTE	100%					20 000,00	20 000,00		20 000,00	20 000,00	20 000,00	80 000,00	
	02	02.02.10		Transportes	O	CTE	100%					1 200,00	1 200,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	7 200,00	
	02	02.02.08		Locação de bens	O	CTE	100%					20 000,00	20 000,00		20 000,00	20 000,00	20 000,00	80 000,00	
	02	02.02.13		Deslocações e Estadas	O	CTE	100%					1 200,00	1 200,00		25 000,00	25 000,00	25 000,00	76 200,00	
	02	02.02.25.99		Outros serviços	O	CTE	100%					2 500,00	2 500,00		2 500,00	2 500,00	2 500,00	10 000,00	
	02	02.01.16.03		Mercadorias para venda	O	CTE	100%					3 500,00	3 500,00		3 500,00	3 500,00	3 500,00	14 000,00	
2.5.1.1.8.021.			2020/A/67	Estarrejazz					01/20	12/23		22 500,00	22 500,00	0,00	25 000,00	25 000,00	25 000,00	97 500,00	
	02	02.02.20.99		Trabalhos especializados	O	CTE	100%					18 000,00	18 000,00		20 000,00	20 000,00	20 000,00	78 000,00	
	02	02.02.14		Assessoria e Consultadoria	O	CTE	100%					1 500,00	1 500,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	7 500,00	
	02	02.02.08		Locação de bens	O	CTE	100%					2 500,00	2 500,00		2 500,00	2 500,00	2 500,00	10 000,00	
	02	02.02.13		Deslocações e Estadas	O	CTE	100%					500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00	
2.5.1.1.8.022.			2020/A/69	Viva Egas Moniz - Há Festa na Quinta					01/20	12/23		8 500,00	8 500,00	0,00	8 500,00	8 500,00	8 500,00	34 000,00	
	02	02.02.20.99		Trabalhos especializados	O	CMEM	100%					5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	20 000,00	
	02	02.02.08		Locação de bens	O	CMEM	100%					2 000,00	2 000,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	6 500,00	
	02	02.02.13		Deslocações e Estadas	O	CMEM	100%					500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00	
	02	02.02.25.99		Outros serviços	O	CMEM	100%					500,00	500,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	3 500,00	
	02	02.01.15		Ofertas	O	CMEM	100%					500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00	

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objectivo	Orgânica	Código de Classific Económica	Nº do Projeto Acção	Designação do Projeto Acção	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Realizado Anos Anteriores	DESPESAS						
							AC	AA	FC	Inicio	Fim		2020			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO
													TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2021	2022	2023	
													d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)	
2.5.1.1.8.023.			2020/A/72	Programação Anual da Biblioteca					01/20	12/23		13 900,00	13 900,00	0,00	18 700,00	18 700,00	18 700,00	70 000,00	
	02	02.02.20.99		Trabalhos especializados	O	BIBLIO	100%					3 000,00	3 000,00		4 000,00	4 000,00	4 000,00	15 000,00	
	02	02.01.15		Prémios e Ofertas	O	BIBLIO	100%					500,00	500,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	5 000,00	
	02	02.02.10		Transportes	O	BIBLIO	100%					900,00	900,00		1 200,00	1 200,00	1 200,00	4 500,00	
	02	02.02.18		Vigilância e Segurança	O	BIBLIO	100%					500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00	
	02	02.01.21		Outros bens - jornais e revistas	O	BIBLIO	100%					6 500,00	6 500,00		7 000,00	7 000,00	7 000,00	27 500,00	
	02	02.02.13		Deslocações e Estadas	O	BIBLIO	100%					500,00	500,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	5 000,00	
	02	02.02.25.99		Outros serviços	O	BIBLIO	100%					2 000,00	2 000,00		3 000,00	3 000,00	3 000,00	11 000,00	
2.5.1.1.8.024.			2020/A/73	Bibliotecas Escolares - Plano Nacional de Leitura					01/20	12/23		1 500,00	1 500,00	0,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	6 000,00	
	02	02.01.20		Fundos Documentais	O	BIBLIO	100%					1 500,00	1 500,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	6 000,00	
2.5.1.1.8.025.			2020/A/76	LAC - Laboratório de Aprendizagem Criativa					01/20	12/23		10 000,00	10 000,00	0,00	12 500,00	12 500,00	12 500,00	47 500,00	
	02	02.02.20.99		Trabalhos especializados	O	DECCS/CTE	100%					7 500,00	7 500,00		10 000,00	10 000,00	10 000,00	37 500,00	
	02	02.02.14		Assessoria e Consultadoria	O	DECCS/CTE	100%					2 500,00	2 500,00		2 500,00	2 500,00	2 500,00	10 000,00	
2.5.1.1.8.028.			2020/A/79	Festival de Cinema de Avanca					01/20	12/23		35 000,00	35 000,00	0,00	35 000,00	35 000,00	35 000,00	140 000,00	
	02	04.07.01		Complicação - Cine-Clube de Avanca	O	O A/DECCS	100%					35 000,00	35 000,00		35 000,00	35 000,00	35 000,00	140 000,00	
2.5.1.1.8.030.			2020/A/81	Programação Cultural em Rede					01/20	12/20		1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00	
	02	02.02.20.99		Trabalhos especializados	O	O A/DECCS	15%	85%				500,00	500,00					500,00	
	02	02.02.08		Locação de bens	O	O A/DECCS	100%					500,00	500,00					500,00	
2.5.1.1.8.032.			2020/A/103	Egas Moniz -Espaço Ciência					01/20	12/20		5 000,00	5 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5 000,00	
	02	02.02.20.99		Trabalhos especializados	O	CMEM	100%					1 500,00	1 500,00					1 500,00	
	02	02.01.15		Prémios e Ofertas	O	CMEM	100%					1 000,00	1 000,00					1 000,00	
	02	02.02.08		Locação de bens	O	CMEM	100%					500,00	500,00					500,00	
	02	02.02.17		Publicidade e Divulgação	O	CMEM	100%					500,00	500,00					500,00	
	02	02.01.21		Publicações / Outros Bens - Venda	O	CMEM	100%					1 000,00	1 000,00					1 000,00	
	02	02.02.25.99		Outros serviços	O	CMEM	100%					500,00	500,00					500,00	
TOTAL DO PROGRAMA /2.5.1.1												1 081 250,00	1 081 250,00	0,00	1 079 650,00	1 125 650,00	1 079 650,00	4 366 200,00	

2.5.1.2.

GEMINAÇÕES

2.5.1.2.8.

GEMINAÇÕES LA RICHE/PORTO NOVO/NOIA

2.5.1.2.8.001.			2020/A/82	Geminações La Riche/Porto Novo/Noia/Outras					01/20	12/23		2 650,00	2 650,00	0,00	2 650,00	2 650,00	2 650,00	10 600,00
	02	02.02.10		Tranportes	O	O A	100%					500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00
	02	02.01.21		Outros Bens	O	O A	100%					500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00
	02	02.01.15		Ofertas	O	O A	100%					500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00
	02	02.02.13		Deslocações e Estadas	O	O A	100%					500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00
	02	02.01.02.02		Combustíveis_gasóleo	O	O A	100%					150,00	150,00		150,00	150,00	150,00	600,00
	02	02.02.25.99		Outros serviços	O	O A	100%					500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00
TOTAL DO PROGRAMA /2.5.1.2												2 650,00	2 650,00	0,00	2 650,00	2 650,00	2 650,00	10 600,00

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objectivo	Orgânica	Código de Classific. Económica	Nº do Projeto Acção	Designação do Projeto Acção	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Realizado Anos Anteriores	DESPESAS						
							AC	AA	FC	Início	Fim		2020			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO
													TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2021	2022	2023	
													d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)	
2.5.1.3. EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES CULTURAIS																			
2.5.1.3.1. EDIFÍCIOS NA FREGUESIA DE AVANCA																			
2.5.1.3.1.001.			2020/A/85	Casa Museu Egas Moniz/Quinta do Marinheiro						01/20	12/23		7 500,00	7 500,00	0,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	37 500,00
	02	02.02.20.99		Trabalhos Especializados	O	CMEM	100%						1 000,00	1 000,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	5 500,00
	02	02.01.21		Outros Bens	O	CMEM	100%						1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00
	02	02.01.15		Quota	O	CMEM	100%						500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00
	02	02.01.08		Material de conservação	O	CMEM	100%						1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00
	02	02.01.16.03		Artigos Merchandising	O	CMEM	100%						2 500,00	2 500,00		2 500,00	2 500,00	2 500,00	10 000,00
	02	02.02.14		Assessoria - Acompanhamento Técnico de Peças	O	CMEM	100%						500,00	500,00		2 500,00	2 500,00	2 500,00	8 000,00
	02	02.02.25.99		Outros Serviços	O	CMEM	100%						1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00
2.5.1.3.2. EDIFÍCIOS NA FREGUESIA DE BEDUÍDO E VEIROS																			
2.5.1.3.2.001.			2020/A/88	Biblioteca Municipal						01/20	12/23		6 500,00	6 500,00	0,00	6 500,00	6 500,00	6 500,00	26 000,00
	02	02.01.20		Fundos Documentais	O	BIBLIO	100%						5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	20 000,00
	02	02.02.02		Limpeza	O	BIBLIO	100%						1 500,00	1 500,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	6 000,00
2.5.1.3.2.002.			2020/A/91	Cine-Teatro Municipal de Estarreja						01/20	12/23		20 600,00	20 600,00	0,00	20 600,00	20 600,00	20 600,00	82 400,00
		02.02.03		Conservação de bens - manutenção	O	CTE	100%						5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	20 000,00
	02	02.02.19		Assistência Técnica	O	CTE	100%						8 100,00	8 100,00		8 100,00	8 100,00	8 100,00	32 400,00
	02	02.02.02		Limpeza	O	CTE	100%						7 500,00	7 500,00		7 500,00	7 500,00	7 500,00	30 000,00
2.5.1.3.2.003.			2020/A/93	Fábrica da História						01/20	12/23		10 000,00	10 000,00	0,00	30 000,00	30 000,00	5 000,00	75 000,00
	02	02.02.14		Estudos e Consultadoria	O	O A	100%						10 000,00	10 000,00		30 000,00	30 000,00	5 000,00	75 000,00
2.5.1.3.8. EDIFÍCIOS DIVERSOS DO CONCELHO																			
2.5.1.3.8.001.			2020/A/94	Pólos de Leitura do Concelho						01/20	12/23		6 700,00	6 700,00	0,00	6 200,00	6 200,00	6 200,00	25 300,00
	02	04.05.01.02		Transferências/Juntas de Freguesia	O	BIBLIO	100%						4 200,00	4 200,00		4 200,00	4 200,00	4 200,00	16 800,00
	02	02.01.20		Fundos Documentais/Material Didáctico	A/O	BIBLIO	100%						2 500,00	2 500,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	8 500,00
TOTAL DO PROGRAMA /2.5.1.3													51 300,00	51 300,00	0,00	73 300,00	73 300,00	48 300,00	246 200,00
2.5.1.4. PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÃO																			
2.5.1.4.8. PUBLICAÇÕES CULTURAIS																			
2.5.1.4.8.004.			2020/A/95	Obras Literárias & Publicações Culturais						01/20	12/23		5 200,00	5 200,00	0,00	5 200,00	5 200,00	5 200,00	20 800,00
	02	02.02.20.99		Trabalhos Especializados	O	DECCS	100%						200,00	200,00		200,00	200,00	200,00	800,00
	02	02.01.15		Ofertas	O	DECCS	100%						3 000,00	3 000,00		3 000,00	3 000,00	3 000,00	12 000,00
	02	02.01.16.03		Aquisição -Venda	O	DECCS	100%						2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	8 000,00
TOTAL DO PROGRAMA /2.5.1.4													5 200,00	5 200,00	0,00	5 200,00	5 200,00	5 200,00	20 800,00
2.5.1.6. PRÉMIOS E CONDECORAÇÕES																			
2.5.1.6.8. PRÉMIOS MUNICIPAIS																			
2.5.1.6.8.003.			2020/A/96	Prémio / Bolsa Egas Moniz - Investigação em Neurociências						01/20	12/23		1 500,00	1 500,00	0,00	10 000,00	2 000,00	0,00	13 500,00
	02	02.01.15		Prémio	O	DECCS	100%						500,00	500,00		10 000,00	1 500,00		12 000,00
	02	02.02.17		Publicidade e Divulgação	O	DECCS	100%						1 000,00	1 000,00			500,00		1 500,00
TOTAL DO PROGRAMA /2.5.1.6													1 500,00	1 500,00	0,00	10 000,00	2 000,00	0,00	13 500,00

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objectivo	Orgânica	Código de Classific Económica	Nº do Projeto Acção	Designação do Projeto Acção	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Realizado Anos Anteriores	DESPESAS						
							AC	AA	FC	Início	Fim		2020			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO
													TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2021	2022	2023	
													d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)	
<p>2.5.1.7. ARQUEOLOGIA 2.5.1.7.8. ESCAVAÇÕES ARQUEOLÓGICAS</p>																			
2.5.1.7.8.099.			2020/A/97	Escavações Arqueológicas no Concelho					01/20	12/23		0,00	0,00	0,00	13 000,00	1 500,00	1 500,00	16 000,00	
	02	02.02.13		Deslocações e Estadas	O	DECCS									3 000,00	500,00	500,00	4 000,00	
	02	02.02.20.99		Trabalhos Especializados / Restauro de Peças	O	DECCS	100%								10 000,00	1 000,00	1 000,00	12 000,00	
TOTAL DO PROGRAMA /2.5.1.7													0,00	0,00	0,00	13 000,00	1 500,00	1 500,00	16 000,00
<p>2.5.1.8. APOIO AO ASSOCIATIVISMO E AGENTES CULTURAIS DO CONCELHO 2.5.1.8.8. ASSOCIATIVISMO CULTURAL E RECREATIVO</p>																			
2.5.1.8.8.001.			2020/A/98	Programa de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo					01/20	12/23		50 000,00	50 000,00	0,00	60 000,00	60 000,00	60 000,00	230 000,00	
	02	04.07.01		Comparticipação Financeira	O	A/DECCS	100%					50 000,00	50 000,00		60 000,00	60 000,00	60 000,00	230 000,00	
TOTAL DO PROGRAMA /2.5.1.8													50 000,00	50 000,00	0,00	60 000,00	60 000,00	60 000,00	230 000,00
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.5.1													1 191 900,00	1 191 900,00	0,00	1 243 800,00	1 270 300,00	1 197 300,00	4 903 300,00
<p>2.5.2. DESPORTO , RECREIO E LAZER 2.5.2.1. INSTALAÇÕES DESPORTIVAS 2.5.2.1.8. INSTALAÇÕES DESPORTIVAS - TODO O CONCELHO</p>																			
2.5.2.1.8.001.			2020/A/99	Instalações Desportivas Existentes					01/20	12/23		242 500,00	222 500,00	20 000,00	241 000,00	243 000,00	243 000,00	969 500,00	
	02	02.02.03		Manutenção	O	UD/SEQVIAS	100%					50 000,00	30 000,00	20 000,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00	170 000,00	
	02	02.02.20.99		Trabalhos Especializados	O	UD	100%					6 000,00	6 000,00		6 000,00	6 000,00	6 000,00	24 000,00	
	02	02.01.21		Outros Bens	O	UD	100%					2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	8 000,00	
	02	02.02.19		Assistência Técnica	O	SEQVIAS	100%					20 000,00	20 000,00		28 000,00	30 000,00	30 000,00	108 000,00	
	02	02.02.25.99		Outros Serviços	O	UD	100%					1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00	
	02	02.02.02		Limpeza	O	UD	100%					60 000,00	60 000,00		60 000,00	60 000,00	60 000,00	240 000,00	
	02	02.01.14		Peças e Acessórios	O	UD	100%					1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00	
	02	02.01.04		Artigos de Higiene e Limpeza	O	UD	100%					7 500,00	7 500,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	22 500,00	
	02	02.01.09		Produtos químicos	O	UD	100%					25 000,00	25 000,00		28 000,00	28 000,00	28 000,00	109 000,00	
	02	02.01.02.99		Combustíveis (Gás Propano e Gás a granel)	O	UD/SEQVIAS	100%					70 000,00	70 000,00		70 000,00	70 000,00	70 000,00	280 000,00	
TOTAL DO PROGRAMA /2.5.2.1.													242 500,00	222 500,00	20 000,00	241 000,00	243 000,00	243 000,00	969 500,00
<p>2.5.2.2. INSTALAÇÕES DE RECREIO E LAZER 2.5.2.2.8. INSTALAÇÕES DE RECREIO E LAZER DO CONCELHO</p>																			
2.5.2.2.8.099.			2020/A/100	Instalações de Recreio e Lazer - Todo o Concelho					01/20	12/23		27 000,00	27 000,00	0,00	27 000,00	27 000,00	27 000,00	108 000,00	
	02	02.02.12		Seguro	O	DEF/SPAT	100%					500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00	
	02	02.02.19		Assistência Técnica	O	UD	100%					25 000,00	25 000,00		25 000,00	25 000,00	25 000,00	100 000,00	
	02	02.02.03		Manutenção	O	UD	100%					1 500,00	1 500,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	6 000,00	
TOTAL DO PROGRAMA /2.5.2.2.													27 000,00	27 000,00	0,00	27 000,00	27 000,00	27 000,00	108 000,00
<p>2.5.2.3. ACTIVIDADES DESPORTIVAS E DE LAZER 2.5.2.3.8. PROGRAMAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E DE LAZER</p>																			
2.5.2.3.8.001.			2020/A/101	Grande Prémio de Atletismo de Estarreja					01/20	12/23		7 500,00	7 500,00	0,00	7 500,00	7 500,00	7 500,00	30 000,00	
	02	04.07.01		Comparticipação	O	UD	100%					7 500,00	7 500,00		7 500,00	7 500,00	7 500,00	30 000,00	

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objectivo	Orgânica	Código de Classific Económica	Nº do Projeto Acção	Designação do Projeto Acção	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Realizado Anos Anteriores	DESPESAS						
							AC	AA	FC	Inicio	Fim		2020			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO
													TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2021	2022	2023	
													d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)	
2.5.2.3.8.008.			2020/A/71	Garcicup					01/20	12/23		197 500,00	197 500,00	0,00	197 500,00	197 500,00	197 500,00	790 000,00	
	02	04.03.05		Comparticipação	O	UD	100%					500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00	
	02	02.02.25.99		Outros Serviços	O	UD						1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00	
	02	02.02.20.99		Trabalhos especializados	O	UD	100%					35 000,00	35 000,00		35 000,00	35 000,00	35 000,00	140 000,00	
	02	06.02.01.01		Taxas	O	UD	100%					500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00	
	02	02.01.14		Artigos de Higiene e Limpeza	O	UD	100%					500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00	
	02	02.01.15		Prémios e Ofertas	O	UD	100%					8 000,00	8 000,00		8 000,00	8 000,00	8 000,00	32 000,00	
	02	02.01.21		Outros Bens	O	UD	100%					1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00	
	02	02.01.16.03		Merchandising	O	UD	100%					4 000,00	4 000,00		4 000,00	4 000,00	4 000,00	16 000,00	
	02	02.02.17		Publicidade e Divulgação	O	UD	100%					5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	20 000,00	
	02	02.02.08		Locação de bens	O	UD	100%					40 000,00	40 000,00		40 000,00	40 000,00	40 000,00	160 000,00	
	02	02.02.20.02		Serviços de Alimentação	O	UD	100%					500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00	
	02	02.01.05		Refeições Confeccionadas	O	UD	100%					70 000,00	70 000,00		70 000,00	70 000,00	70 000,00	280 000,00	
	02	02.02.02		Limpeza	O	UD	100%					2 500,00	2 500,00		2 500,00	2 500,00	2 500,00	10 000,00	
	02	02.02.18		Vigilância e Segurança	O	UD	100%					7 000,00	7 000,00		7 000,00	7 000,00	7 000,00	28 000,00	
	02	02.02.13		Deslocações e Estadas	O	UD	100%					2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	8 000,00	
	02	02.02.10		Aquisição de Serviços de Transporte	O	UD	100%					20 000,00	20 000,00		20 000,00	20 000,00	20 000,00	80 000,00	
2.5.2.3.8.900.			2020/A/74	Programação Desportiva Anual					01/20	12/23		89 600,00	89 600,00	0,00	99 600,00	99 600,00	99 600,00	388 400,00	
	02	02.02.20.99		Trabalhos Especializados	O	UD	100%					35 000,00	35 000,00		40 000,00	40 000,00	40 000,00	155 000,00	
	02	02.01.15		Ofertas	O	UD	100%					18 000,00	18 000,00		20 000,00	20 000,00	20 000,00	78 000,00	
	02	02.01.21		Outros Bens	O	UD	100%					5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	20 000,00	
	02	02.01.16.03		Merchandising	O	UD	100%					500,00	500,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	6 500,00	
	02	04.07.01		Comparticipação (Eventos Desportivos)	O	UD	100%					18 000,00	18 000,00		18 000,00	18 000,00	18 000,00	72 000,00	
	02	04.08.02		Comparticipação / Famílias	O	UD	100%					2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	8 000,00	
	02	02.02.12		Seguro Desportivo	O	UD	100%					2 500,00	2 500,00		2 500,00	2 500,00	2 500,00	10 000,00	
	02	02.02.02		Limpeza e Higiene	O	UD	100%					500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00	
	02	02.02.08		Locação de Bens	O	UD	100%					600,00	600,00		600,00	600,00	600,00	2 400,00	
	02	02.01.20		Material Didáctico Desportivo	O	UD	100%					2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	8 000,00	
	02	02.01.07		Vestuário	O	UD	100%					500,00	500,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	3 500,00	
	02	02.02.25.99		Aquisição de Serviços	O	UD	100%					5 000,00	5 000,00		6 000,00	6 000,00	6 000,00	23 000,00	
TOTAL DO PROGRAMA /2.5.2.3												294 600,00	294 600,00	0,00	304 600,00	304 600,00	304 600,00	1 208 400,00	
2.5.2.4. APOIO AO ASSOCIATIVISMO E AGENTES DESPORTIVOS DO CONCELHO																			
2.5.2.4.8 ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO																			
2.5.2.4.8.001			2020/A/75	Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo					01/20	12/23		220 000,00	200 000,00	20 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00	820 000,00	
	02	04.07.01		Comparticipação Financeira	O	O A	100%					220 000,00	200 000,00	20 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00	820 000,00	
TOTAL DO PROGRAMA /2.5.2.4												220 000,00	200 000,00	20 000,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00	820 000,00	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.5.2												784 100,00	744 100,00	40 000,00	772 600,00	774 600,00	774 600,00	3 105 900,00	

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objectivo	Orgânica	Código de Classific Económica	Nº do Projeto Acção	Designação do Projeto Acção	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Realizado Anos Anteriores	DESPESAS						
							AC	AA	FC	Inicio	Fim		2020			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO
													TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2021	2022	2023	
													d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)	

2.5.3. OUTRAS ACTIVIDADES CÍVICAS E RELIGIOSAS

2.5.3.2. OUTRAS ACTIVIDADES CÍVICAS

2.5.3.2.1. ATIVIDADES NO ÂMBITO DA JUVENTUDE

2.5.3.2.1.001			2020/A/77	Empreendedorismo e Cidadania Jovem					01/20	12/23		11 500,00	11 500,00	0,00	11 500,00	11 500,00	11 500,00	46 000,00
	02	02.01.15		Prémios	O	O A	100%					500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00
	02	02.02.13		Deslocações e Estadas	O	O A	100%					5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	20 000,00
	02	02.02.20.99		Serviços Especializados	O	O A	100%					6 000,00	6 000,00		6 000,00	6 000,00	6 000,00	24 000,00
TOTAL DO PROGRAMA /2.5.3.2												11 500,00	11 500,00	0,00	11 500,00	11 500,00	11 500,00	46 000,00
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.5.3												11 500,00	11 500,00	0,00	11 500,00	11 500,00	11 500,00	46 000,00
TOTAL DO OBJECTIVO 2.5.												1 987 500,00	1 947 500,00	40 000,00	2 027 900,00	2 056 400,00	1 983 400,00	8 055 200,00
TOTAL DA FUNÇÃO 2.												4 188 100,00	3 846 100,00	342 000,00	4 358 000,00	4 261 600,00	4 255 700,00	17 063 400,00

3. FUNÇÕES ECONÓMICAS

3.2. Indústria e Energia

3.2.1. INDUSTRIA

3.2.1.1. CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PARQUES INDUSTRIAS

3.2.1.1.8. ECO PARQUE EMPRESARIAL DE ESTARREJA

3.2.1.1.8.001.			2020/A/78	Eco Parque Empresarial de Estarreja					01/20	12/23		39 850,00	39 850,00	0,00	39 850,00	39 850,00	39 850,00	159 400,00
	02	02.02.02		Limpeza	O	GADE	100%					1 500,00	1 500,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	6 000,00
	02	02.02.18		Vigilância e Segurança	O	GADE	100%					350,00	350,00		350,00	350,00	350,00	1 400,00
	02	02.02.20.03		Limpeza pública	O	GADE	100%					22 000,00	22 000,00		22 000,00	22 000,00	22 000,00	88 000,00
	02	02.02.20.99		Trabalhos Especializados	O	GADE	100%					3 000,00	3 000,00		3 000,00	3 000,00	3 000,00	12 000,00
	02	02.02.17		Publicidade e Divulgação	O	GADE	100%					500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00
	02	02.02.13		Deslocações e Estadas	O	GADE	100%					500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00
	02	02.02.14		Estudos e Consultadoria (Assessorias, Medições, peritagens e arbitragens)	O	GADE	100%					10 000,00	10 000,00		10 000,00	10 000,00	10 000,00	40 000,00
	02	02.01.02.99		Combustíveis (Gás Propano e Gás a granel)	O	GADE	100%					2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	8 000,00
TOTAL DO PROGRAMA /3.2.1.1.												39 850,00	39 850,00	0,00	39 850,00	39 850,00	39 850,00	159 400,00
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 3.2.1.												39 850,00	39 850,00	0,00	39 850,00	39 850,00	39 850,00	159 400,00

3.2.2. ENERGIA

3.2.2.1. ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.2.2.1.8. ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO CONCELHO

3.2.2.1.8.001.			2020/A/80	Rede de Iluminação Pública					01/20	12/23		607 000,00	307 000,00	300 000,00	707 000,00	707 000,00	707 000,00	2 728 000,00
	02	02.02.03		Pequenas Reparações	O	SOM	100%					1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00
	02	02.02.19		Manutenção de Iluminação Correctiva e Decorativa	O	SOM	100%					1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00
	02	02.02.25.99		Comparticipação nas despesas de remodelação e ampliação da rede de IP	O	SOM	100%					5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	20 000,00
	02	02.02.25.03		Consumo de Energia	O	SOM	100%					600 000,00	300 000,00	300 000,00	700 000,00	700 000,00	700 000,00	2 700 000,00
TOTAL DO PROGRAMA /3.2.2.1.												607 000,00	307 000,00	300 000,00	707 000,00	707 000,00	707 000,00	2 728 000,00
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 3.2.2.												607 000,00	307 000,00	300 000,00	707 000,00	707 000,00	707 000,00	2 728 000,00
TOTAL DO OBJECTIVO 3.2.0												646 850,00	346 850,00	300 000,00	746 850,00	746 850,00	746 850,00	2 887 400,00

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objectivo	Orgânica	Código de Classific Económica	Nº do Projeto Acção	Designação do Projeto Acção	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Fases de Execução	Realizado Anos Anteriores	DESPESAS					
							2020			ANOS SEGUINTE				TOTAL PREVISTO					
							TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2021	2022				2023				
							d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)				i)	j)=c)+d)+g)+h)+i)			
<p>3.3.1.2. ORDENAMENTO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA RODOVIÁRIA</p> <p>3.3.1.2.8. ORDENAMENTO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA RODOVIÁRIA NO CONCELHO DE ESTARREJA</p>																			
3.3.1.2.8.001.			2020/A/83	Plano Municipal de Ordenamento do Trânsito Concelhio					01/20	12/23			15 000,00	15 000,00	0,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	60 000,00
	02	02.02.03		Pequenas Reparações	O	VIAS		100%		01/19	12/22		5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	20 000,00
	02	02.02.19		Assistência Técnica e Manutenção	O	VIAS		100%		01/19	12/22		10 000,00	10 000,00		10 000,00	10 000,00	10 000,00	40 000,00
TOTAL DO PROGRAMA /3.3.1.2													15 000,00	15 000,00	0,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	60 000,00
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 3.3.1													15 000,00	15 000,00	0,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	60 000,00
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 3.3.0													15 000,00	15 000,00	0,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	60 000,00
<p>3.4. Comércio e Turismo</p> <p>3.4.2. TURISMO</p> <p>3.4.2.1. TURISMO NO CONCELHO</p> <p>3.4.2.1.1. TURISMO</p>																			
3.4.2.1.1.001.			2020/A/84	Turismo Industrial					01/20	12/23			1 000,00	1 000,00	0,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00
	02	02.02.20.99		Trabalhos Especializados	O	O A		100%					1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00
3.4.2.1.1.002.			2020/A/86	Artes e Ofícios					01/20	12/23			1 000,00	1 000,00	0,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	5 500,00
	02	02.02.15		Formação	O	O A		100%					1 000,00	1 000,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	5 500,00
TOTAL DO PROGRAMA /3.4.2.1.													2 000,00	2 000,00	0,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	9 500,00
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 3.4.2													2 000,00	2 000,00	0,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	9 500,00
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 3.4.													2 000,00	2 000,00	0,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	9 500,00
TOTAL DA FUNÇÃO 3.													663 850,00	363 850,00	300 000,00	764 350,00	764 350,00	764 350,00	2 956 900,00
<p>4. OUTRAS FUNÇÕES</p> <p>4.1. Operações da Dívida Autarquica</p> <p>4.1.2. PASSIVOS FINANCEIROS</p> <p>4.1.2.1. EMPRÉSTIMOS</p> <p>4.1.2.1.1. JUROS</p>																			
4.1.2.1.1.001.			2020/A/87	Empréstimos Bancários					01/20	12/23			60 000,00	60 000,00	0,00	60 000,00	60 000,00	60 000,00	240 000,00
	02	03.01.03.02		Juros de Dívida Pública - Empréstimos de m/l prazo	O	O A		100%					60 000,00	60 000,00		60 000,00	60 000,00	60 000,00	240 000,00
TOTAL DO PROGRAMA /4.1.2.1.													60 100,00	60 100,00	0,00	60 100,00	60 100,00	60 100,00	240 400,00
<p>4.1.2.1.2. EMPRÉSTIMOS - OUTROS ENCARGOS</p>																			
4.1.2.1.2.001.			2020/A/89	Taxas de Expediente					01/20	12/23			100,00	100,00	0,00	100,00	100,00	100,00	400,00
	02	06.02.03.04		Serviços Bancários	O	O A		100%					100,00	100,00		100,00	100,00	100,00	400,00
TOTAL DO PROGRAMA /4.1.2.1.													60 100,00	60 100,00	0,00	60 100,00	60 100,00	60 100,00	240 400,00
<p>4.1.2.3. OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS</p> <p>4.1.2.3.1. Outros Encargos Financeiros/Juros de mora</p>																			
4.1.2.3.1.001			2020/A/90	Outros Encargos Financeiros/Juros de mora					01/20	12/23			1 000,00	1 000,00	0,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00
	02	03.05.02		Juros	O	O A		100%					1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00
TOTAL DO PROGRAMA /4.1.2.3.													1 000,00	1 000,00	0,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 4.1.2.													61 100,00	61 100,00	0,00	61 100,00	61 100,00	61 100,00	244 400,00

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objectivo	Orgânica	Código de Classific Económica	Nº do Projeto Acção a)	Designação do Projeto Acção b)	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Fases de Execução	Realizado Anos Anteriores	DESPESAS						
							2020			ANOS SEGUINTE				TOTAL PREVISTO						
							TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2021	2022				2023					
							d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)				i)	j)=c)+d)+g)+h)+i)				
4.2 TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES																				
4.2.3. Transferências para Entidades da Administração Autárquica																				
4.2.3.1 FREGUESIAS																				
4.2.3.1.8. CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS																				
4.2.3.1.8.001			2020/A/92	Acordos de Execução						01/20	12/23			195 000,00	195 000,00	0,00	195 000,00	195 000,00	195 000,00	780 000,00
	02	04.05.01.02		Transferências Correntes	O	O A		100%						195 000,00	195 000,00		195 000,00	195 000,00	195 000,00	780 000,00
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 4.2.3.														195 000,00	195 000,00	0,00	195 000,00	195 000,00	195 000,00	780 000,00
TOTAL DA FUNÇÃO 4.														256 100,00	256 100,00	0,00	256 100,00	256 100,00	256 100,00	1 024 400,00
TOTAL GERAL														12 682 000,00	11 700 000,00	982 000,00	12 999 280,00	12 993 230,00	13 076 830,00	51 751 340,00

OM | GOP'2020

ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO



ESTARREJA
MUNICÍPIO

MENSAGEM DO PRESIDENTE
RELATÓRIO
ORÇAMENTO
GRANDES OPÇÕES DO PLANO
NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL
ENTIDADES PARTICIPADAS
MAPAS DE PESSOAL



ÍNDICE

CAPÍTULO I	- ÂMBITO E OBJETO	4
Artigo 1.º	- Definição e Objeto	4
Artigo 2.º	- Âmbito de Aplicação	4
CAPÍTULO II	- GESTÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS	4
Artigo 3.º	- Execução Orçamental	5
Artigo 4.º	- Registo Contabilístico	5
Artigo 5.º	- Modificações ao Orçamento e às GOP's	6
Artigo 6.º	- Dotações Orçamentais	7
Artigo 7.º	- Gestão de Bens Móveis e Imóveis do Município	7
Artigo 8.º	- Contabilidade de Gestão	7
CAPÍTULO III	- RECEITA	8
Secção I	- Princípios e Regras	8
Artigo 9.º	- Princípios gerais para arrecadação de receitas	8
Artigo 10.º	- Documentos da Receita	8
Secção II	- Entrega das Receitas Cobradas	9
Artigo 11.º	- Cobranças pelos serviços municipais.....	9
Artigo 12.º	- Valores recebidos pelo correio	9
Artigo 13.º	- Valores recebidos através dos terminais de pagamento automático/eletrónico	9
Artigo 14.º	- Valores creditados em conta bancária	10
Artigo 15.º	- Cauções	10
Artigo 16.º	- Revisão, anulação e estorno de receitas	10
Artigo 17.º	- Isenções.....	11
Artigo 18.º	- Pagamento em prestações	11
CAPÍTULO IV	- DESPESA	11
Secção I	- Princípios e Regras	11
Artigo 19.º	- Princípios gerais para Realização de Despesa	11
Artigo 20.º	- Conferência, Verificação e Registo da Despesa	13
Artigo 21.º	- Processamento de remunerações	14
Artigo 22.º	- Fundos de Maneio	14
Artigo 23.º	- Processos de Despesa	15
Secção II	- Autorização da Despesa	15
Artigo 24.º	- Competências	15
Artigo 25.º	- Assunção de compromissos plurianuais	16
Artigo 26.º	- Apoios a entidades terceiras	16
Artigo 27.º	- Apoio às competências materiais dos órgãos das Freguesias.....	18
Artigo 28.º	- Despesas de Deslocação	18
Artigo 29.º	- Repartição de Encargos	18

Artigo 30.º	- Autorizações Assumidas	19
Artigo 31.º	- Descabimentação	20
Artigo 32.º	- Despesas urgentes e inadiáveis.....	20
Artigo 33.º	- Legislação Aplicável	20
Artigo 34.º	- Manifestação da Necessidade e Fundamentação da Despesa	21
Artigo 35.º	- Impedimentos	21
Artigo 36.º	- Fracionamento da Despesa	21
Artigo 37.º	- Contratação Pública	21
Artigo 38.º	- Equipamento Informático	23
Artigo 39.º	- Bens de Economato e Consumíveis de Informática	23
Artigo 40.º	- Outros Bens e Serviços	23
Artigo 41.º	- Tramitação dos processos de despesa	23
Artigo 42.º	- Gestão de contratos	24
Secção III	- Celebração e Formalização de Contratos e Protocolos	25
Artigo 43.º	- Contrato Escrito	25
Artigo 44.º	- Dispensa de Contrato Escrito	25
Artigo 45.º	- Responsabilidade pela elaboração e celebração de contratos	26
Artigo 46.º	- Contratos de Cooperação e Contratos interadministrativos	26
Artigo 47.º	- Contratos de tarefa e avença	27
CAPÍTULO V	- DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	27
Artigo 48.º	- Disponibilidades em Caixa	27
Artigo 49.º	- Abertura e Movimentação de Contas Bancárias	27
Artigo 50.º	- Emissão e guarda de cheques	28
Artigo 51.º	- Meios de Pagamento	28
Artigo 52.º	- Cartões de débito	28
Artigo 53.º	- Reconciliações Bancárias	28
Artigo 54.º	- Responsabilidade do Tesoureiro	29
CAPÍTULO VI	- DISPOSIÇÕES FINAIS	30
Artigo 55.º	- Reposições ao Município	30
Artigo 56.º	- Empréstimos a curto prazo.....	30
Artigo 57.º	- Fundos Disponíveis – Utilização do saldo da gerência anterior	30
Artigo 58.º	- Processos Administrativos	31
Artigo 59.º	- Dúvidas sobre a execução do orçamento	31
Artigo 60.º	- Responsabilidades	31
Artigo 61.º	- Entrada em vigor	31

NOTA INTRODUTÓRIA

As preocupações inerentes à gestão económica, eficiente e eficaz das atividades desenvolvidas pelas autarquias locais, no âmbito das suas atribuições, determinam a adoção de mecanismos reguladores e de ações de controlo.

A publicação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, doravante SNC-AP, e da nova Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, doravante LEO, abrem caminho a um movimento de reforma da gestão pública.

O SNC-AP vem revogar o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) e os planos de contas setoriais, com efeitos a 01 de janeiro de 2020¹. Este normativo configura uma alteração do paradigma contabilístico da administração pública:

- i) a contabilidade assume-se como um instrumento de criação e divulgação de informação relevante, que deve apoiar as decisões de gestão;
- ii) é enquadrada numa estrutura concetual que obriga à interpretação e aplicação de princípios contabilísticos.

Este novo sistema contabilístico para as administrações públicas é consistente com o Sistema de Normalização Contabilística (SNC), aplicável ao sector empresarial, e com as Normas Internacionais de Contabilidade Pública (IPSAS), permitindo assim uma maior uniformização das contas e aumentando a fiabilidade da consolidação de contas.

A implementação do SNC - AP configura alterações profundas na organização de toda a informação contabilístico-financeira das autarquias locais e, conseqüentemente impõe uma reforma ao nível da organização e procedimentos de trabalho, direta ou indiretamente geradores deste tipo de informação.

Não obstante ter sido publicado o Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, aprovando o SNC-AP, este diploma revogará, entre outros e atentos o disposto no n.º 1 do artigo 17.º, o Decreto-Lei que aprovou o POCAL, sendo essa revogação, no entanto, determinada com exceção, designadamente, os pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, das Considerações Técnicas do POCAL, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento, que se mantêm em vigor.

De referir, no entanto, que a DGAL veio informar os Municípios que os orçamentos municipais para 2020, devem ser elaborados ainda em base no normativo contabilístico POCAL, sendo que a partir de 01 de janeiro de 2020 o orçamento deverá ser ajustado em **sede de execução** para os modelos de reporte previstos no SNC-AP.

Torna-se assim necessário estabelecer um conjunto de regras definidoras de políticas, métodos e procedimentos que contribuam para assegurar o desenvolvimento das atividades de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação financeira fiável.

¹ A entrada em vigor do SNC-AP, prevista para 1/1/2018, foi adiada para 2020. Esta prorrogação foi consagrada através do art.º 86.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28/06/2019.

CAPÍTULO I**ÂMBITO E OBJETO****Artigo 1.º | Definição e Objeto**

1. O presente normativo estabelece um conjunto de regras e procedimentos específicos e complementares indispensáveis à execução do Orçamento do Município de Estarreja para **2020**, de modo a garantir o cumprimento integrado a nível das demonstrações previsionais e dos princípios orçamentais, nos termos constantes dos seguintes diplomas reguladores:

- a) Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNCAP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua atual redação;
- b) Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), na parte não revogada pelo SNC-AP, pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento;
- c) Lei de Enquadramento Orçamental em vigor;
- d) Lei do Orçamento de Estado;
- e) Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), aprovada pela Lei n.º 8/2008, de 21 de fevereiro, na sua atual redação;
- f) Normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da LCPA, aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual;
- g) Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação [republicada em anexo à Lei n.º 50/01, de 16 de agosto] (RFALEI);
- h) Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação (RJAL);
- i) Do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação [republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto];
- j) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 junho, na sua atual redação;
- k) Em mais legislação aplicável.

2. É objeto deste normativo a criação de condições para a integração consistente da atividade financeira desenvolvida pelos serviços municipais, numa contabilidade pública moderna que constitua um instrumento fundamental de apoio à gestão, tendo sempre presente os objetivos de rigor e contenção orçamental.

Artigo 2.º | Âmbito de Aplicação

O presente normativo é obrigatoriamente aplicável a todos os serviços da Autarquia.

CAPÍTULO II

GESTÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS

Artigo 3.º | Execução Orçamental

1. A execução orçamental compreende a prática de todos os atos que integram a atividade financeira desenvolvida pelos serviços municipais na prossecução das suas atribuições, traduzindo-se num veículo de informação contínua e necessária ao acompanhamento de todo um processo de realização de despesas e de arrecadação de receitas.
2. A execução dos documentos previsionais deve ter sempre em consideração entre outro, os princípios do equilíbrio orçamental e da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria. Segundo estes princípios a assunção de **encargos geradores de despesa deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade**.
3. Os serviços municipais serão responsáveis pela gestão do conjunto de meios financeiros, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, face às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Executivo Municipal, que visam a perspetiva da minimização de custos diretos e indiretos, de uma distribuição equilibrada de custos pelos sucessivos orçamentos bem como da prevenção da excessiva amortização anual e ainda da não exposição a riscos excessivos, promovendo todas as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência à Lei dos Compromissos e Pagamentos em atraso (LCPA).
4. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:
 - a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos no ano anterior que tenham fatura ou documento equivalente associado e não se encontrem pagos (dívida transitada);
 - b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos no ano anterior sem fatura associada;
 - c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados para o ano em curso;
 - d) Registo dos compromissos com carácter permanente, que não tenham sido registados no âmbito das alíneas anteriores.

Artigo 4.º | Registo Contabilístico

1. Os serviços municipais são responsáveis pela correta arrecadação da receita e pela realização da despesa, bem como pela entrega atempada, junto dos respetivos serviços, dos correspondentes documentos justificativos.
2. O registo das operações deve ser oportuno, pela quantia correta, nos documentos e livros apropriados e no período contabilístico a que respeita, de acordo com as decisões de gestão e no respeito das normas legais.
3. O registo da Receita e Despesa e dos respetivos movimentos contabilísticos serão efetuados em documentos próprios, pelos serviços competentes.

4. Os documentos, registros, circuitos e demais procedimentos orientadores da atuação dos serviços municipais, serão os atualmente existentes, até à correspondente Revisão da Norma de Controlo Interno a desenvolver nos termos do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro) e dos pontos do Decreto-Lei n.º 54 A/99, de 22 de Fevereiro que não serão revogados pela entrada em vigor do novo regime contabilístico, para além de outros que, não integrando aquele documento, foram posteriormente definidos, ou possam ainda vir a sê-lo.

5. Neste âmbito, tem a Divisão Económica e Financeira especial incumbência no estabelecimento do circuito e na normalização dos documentos contabilísticos, bem como nas adaptações necessárias à utilização dos meios informáticos, desde que das mesmas não resulte prejuízo ou diminuição do seu conteúdo informativo ou das operações de controlo.

Artigo 5.º | Modificações ao Orçamento e às GOP's

1. Sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais para ocorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objeto de alterações orçamentais permutativas ou modificativas.

2. O Presidente de Câmara Municipal, baseada em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto no ponto 8.3.1. do POCAL, no ponto 4.26.12.2. da Norma de Contabilidade Pública 26 do SNC-AP e das competências dos órgãos municipais estabelecidas no RJAL.

3. O aumento global da despesa prevista dá sempre lugar a **uma alteração orçamental modificativa**, salvo quando se trate da aplicação de receitas legalmente consignadas, empréstimos contratados ou da nova tabela de vencimentos publicada após a aprovação do orçamento inicial.

4. Na alteração orçamental modificativa podem ser utilizadas as seguintes contrapartidas, para além das referidas no número anterior:

- a) Saldo apurado;
- b) O excesso de cobrança em relação à totalidade das receitas previstas no orçamento;
- c) Outras receitas que a Autarquia esteja autorizada a arrecadar

5. A **inscrição de novas rubricas da despesa** resultante da diminuição ou anulação de outras dotações, ou no caso de aumento da despesa, com exceção das referenciadas como contrapartida das alterações (rubricas orçamentais exclusivamente utilizadas em contrapartida de receitas legalmente consignadas e empréstimos contratados), leva à necessidade da elaboração, apreciação e aprovação de alteração orçamental modificativa.

6. As **alterações orçamentais permutativas** podem incluir reforços de dotações de despesas resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações, podendo ainda incluir reforços ou inscrições de dotações de despesa por contrapartida do produto da contração de empréstimos ou de receitas legalmente consignadas.

7. As dotações orçamentais são afetadas, em primeira instância, aos compromissos e à dívida transitados do ano anterior.
8. As dotações orçamentais, por relação com o número anterior, são alocadas, na 1ª alteração orçamental, com os ajustamentos, em termos de económicas e de orgânicas que se mostrar necessário, de acordo com os compromissos e a dívida transitada, de facto, após o fecho da execução orçamental do ano anterior.
9. As modificações do plano plurianual de investimentos consubstanciam-se, também, em alterações orçamentais modificativas e permutativas, tendo as primeiras lugar sempre que se torne necessário incluir e/ou anular projetos no mesmo considerados, implicando as adequadas modificações no orçamento, quando for o caso.
10. Por outro lado, a realização antecipada de ações previstas para anos posteriores ou a modificação do montante das despesas de qualquer projeto constante do plano plurianual de investimentos aprovado devem ser precedidas de uma alteração ao plano, sem prejuízo das adequadas modificações no orçamento, quando for o caso.
11. As alterações ao Plano Plurianual de Investimentos visam conformar este instrumento ao perfil temporal e de valor dos investimentos não substituindo os requisitos legais de repartição de encargos e de autorização de compromissos plurianuais, sendo da responsabilidade de cada responsável de serviço e da respetiva tutela assegurar estes procedimentos, preferencialmente antes de solicitar a alteração orçamental que os deve retratar.

Artigo 6.º | Dotações Orçamentais

1. As dotações inscritas no Orçamento comparticipadas por Fundos Comunitários, ou outros, não poderão ser utilizadas para reforços de outras iniciativas para lá da contrapartida do próprio município.
2. O reforço do Orçamento, decorrente da aplicação de receitas legalmente consignadas, só pode ser considerado com a efetiva atribuição (homologação) pela entidade competente.

Artigo 7.º | Gestão de Bens Móveis e Imóveis do Município

1. A Gestão do Património Municipal executar-se-á nos termos do Regulamento do Cadastro e Inventário do Património do Município.
2. Compete a todas as Unidades orgânicas do Município facultar à Divisão Económica e Financeira – Setor de Património, todos os elementos ou informações necessárias à manutenção atualizada da aplicação informática Gestão de Imobilizado.

Artigo 8.º | Contabilidade de Gestão

1. A execução orçamental deverá estar refletida por centros de custos de responsabilidade de forma a:
 - a) Permitir apuramento de custos diretos e indiretos da mesma;
 - b) Analisar a execução orçamental na ótica económica e com isso determinar os custos subjacentes à fixação de taxas, tarifas e preços de bens e serviços;

- c) Obter a demonstração de resultados por funções e por atividades.
2. Todos os custos devem ser registados na respetiva Ficha de Atividade, através da aplicação informática OBM – Obras Municipais/ Gestão de Atividades da Medidata.

CAPÍTULO III

RECEITA

Secção I

PRINCÍPIOS E REGRAS

Artigo 9.º | Princípios gerais para arrecadação de receitas

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no Orçamento.
2. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.
3. Os serviços municipais são responsáveis pela correta arrecadação das receitas, bem como pela sua entrega atempada na Tesouraria do Município.
4. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais será efetuada com base na Tabela de Taxas em vigor e noutras que se encontrem integradas em regulamentos municipais próprios e ainda nos demais casos em que a lei assim o preveja.
5. Em conformidade com o definido no Regulamento Municipal de Taxas, Licenças e Outras Receitas, as taxas e outras receitas municipais serão atualizadas nos termos constantes do seu art.º 5.º.
6. Deverão ainda ser cobradas outras receitas próprias da Autarquia relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente, mediante informação justificada e proposta de valor a apresentar pela respetiva unidade orgânica à Divisão Económica e Financeira, para conseqüente aprovação superior.

Artigo 10.º | Documentos da Receita

1. A cobrança de receitas municipais por entidades diversas do Tesoureiro Municipal carece da competente autorização e é efetuada através da emissão de documentos de receita cuja conceção deverá ser sempre, e em qualquer caso, objeto de parecer prévio da Divisão Económica e Financeira.
2. Os documentos de receita referidos no número anterior, para além de indicarem o serviço de cobrança, devem ser datados, numerados sequencialmente e conter os elementos previstos no art. 36.º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (CIVA):
 - a) Os nomes, firmas ou denominações sociais e a sede ou domicílio do Município de Estarreja e do destinatário ou adquirente, bem como os correspondentes números de identificação fiscal dos sujeitos passivos de imposto;

- b) Quantidade e denominação usual dos bens transmitidos ou dos serviços prestados, com especificação dos elementos necessários à determinação da taxa aplicável;
 - c) O preço, líquido de imposto, e os outros elementos incluídos no valor tributável;
 - d) As taxas aplicáveis e montante de imposto devido;
 - e) O motivo justificativo da não aplicação do imposto, se for o caso;
 - f) A data em que os bens foram colocados à disposição do adquirente, em que os serviços foram realizados ou em que foram efetuados pagamentos anteriores à realização das operações, se essa data não coincidir com a da emissão da fatura, este último caso de caráter excepcional e a título de adiantamento.
3. Para além dos documentos de receita previstos no número anterior, a Divisão Económica e Financeira é ainda responsável pela elaboração de quaisquer outros que sirvam de suporte ao registo da receita, efetuando a respetiva distribuição pelos diferentes serviços.
4. Todos os documentos de receita (faturas/ faturas-recibo e outros) devem ser comunicados à Autoridade Tributária e Aduaneira, nos termos do Decreto-Lei n.º 198/2012, de 24 de agosto, e alterações subsequentes.

Secção II

ENTREGA DAS RECEITAS COBRADAS

Artigo 11.º | Cobranças pelos serviços municipais

1. As receitas cobradas pelos diversos serviços municipais darão entrada na Tesouraria, no próprio dia da cobrança até à hora estabelecida para o encerramento das operações. Quando se trate dos serviços externos, a entrega far-se-á no dia útil imediato ao da cobrança, mediante guias de recebimento assinadas pelo tesoureiro.

Artigo 12.º | Valores recebidos pelo correio

1. Quando rececionado um valor por correio, cheque ou vale postal, deve o setor responsável pela receção da correspondência, elaborar uma lista de valores recebidos, mencionando o banco, sacador, número do cheque, data e valor. Estes elementos devem ser entregues, no próprio dia, na Tesouraria do Município. A cópia ou outros elementos identificativos deverão ser remetidos ao serviço emissor para emissão da respetiva guia de receita.
2. Quando não for possível identificar o serviço emissor, a lista e respetivos valores são remetidos à Tesouraria para identificação.
3. A lista de valores deverá ser arquivada pela Tesouraria, mencionando o número da fatura-recibo a que deu origem, procedendo ainda à verificação da validade dos documentos.

Artigo 13.º | Valores recebidos através de terminais de pagamento automático/eletrónico

1. A existência de pagamentos eletrónicos exige que os serviços municipais respetivos encetem os procedimentos que se mostrem necessários à transmissão da informação e consequente crédito na conta da

Autarquia, designadamente a interligação com a aplicação da Medidata, assegurando a centralização da informação financeira para efeitos contabilísticos.

2. Os terminais de pagamento automático existentes nos serviços municipais são encerrados diariamente, permitindo a transmissão da informação e crédito na conta da autarquia.
3. A Tesouraria relaciona as guias de receita com os fechos diários dos respetivos TPAs, validando a entrada de valores nas instituições de crédito respetivas, aquando da respetiva cobrança na Tesouraria.

Artigo 14.º | Valores creditados em conta bancária

1. Qualquer montante creditado em contas bancárias do Município de Estarreja, com a exceção das contas próprias de cauções, que não tenha sido possível reconhecer até ao final do ano económico, é liquidado e cobrado como receita municipal, mediante autorização do Vereador com competência na área económica e financeira.
2. A dívida de clientes correspondente à receita cobrada nos termos do número anterior é regularizada, desde que os interessados apresentem os respetivos comprovativos de depósito bancário.

Artigo 15.º | Cauções

1. As importâncias a depositar no cofre municipal, a título de caução ou garantia de qualquer responsabilidade ou obrigações, darão entrada diariamente na Tesouraria, até à hora e pela forma estabelecida para as receitas do Município.
2. Os serviços que rececionem cauções sob qualquer forma, nomeadamente no que respeita a empreitadas de obras públicas, aquisição de bens e serviços, processos de licenciamento e processos de execução fiscal entre outros, deverão remeter o original, de imediato, à Tesouraria, que procederá à guarda dos mesmos.
3. Todas as garantias, independentemente do modo de prestação, ficarão à guarda do Tesoureiro Municipal.
4. Cabe à Subunidade de Contabilidade registar contabilisticamente a receção, o reforço e a diminuição, assim como a devolução das cauções.
5. Para efeitos de libertação de cauções os serviços responsáveis devem enviar à Subunidade de Contabilidade informação, nos termos do contrato e da legislação em vigor, onde constem as condições para libertar as cauções existentes com a identificação da referência de cada uma e dos processos que as originaram.

Artigo 16.º | Revisão, anulação e estorno de receitas

1. A revisão de atos tributários, anulação de documentos de cobrança, ou restituição de importâncias pagas ou estornos de receita compete à Divisão Económica e Financeira, mediante proposta prévia dos serviços municipais devidamente fundamentada e subscrita ou confirmada pelos respetivos Chefes de Divisão e aprovada pelo Presidente da Câmara, ou pelo vereador com competências na respetiva área.

- Os pedidos de anulação são efetuados pelos serviços instrutores, devidamente numerados, contendo os dados referentes à receita em questão, bem como o despacho de autorização exarado pela entidade com competência para o efeito.
- Estão excluídos dos formalismos referidos nos números anteriores as anulações por prescrição através de input informático.
- Para a receita que por erro ou omissão seja irregularmente registada pode haver recurso ao respetivo “Estorno/Anulação” no próprio dia, mediante solicitação à Subunidade de Contabilidade.

Artigo 17.º | Isenções de impostos, taxas e outros tributos próprios

- A Assembleia Municipal pode, por proposta da Câmara Municipal, conceder isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e outros tributos próprios, dentro dos limites estabelecidas nos regulamentos municipais e em respeito pelo princípio da legalidade tributária previsto no n.º 9 do art.º 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.
- As isenções ou reduções concedidas a favor de pessoas singulares ou coletivas dos setores privado, cooperativo e social, bem como entidades públicas fora do perímetro do setor das administrações públicas do âmbito do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais, são consideradas um benefício concedido para efeitos da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto, sem prejuízo do art.º 3.º do mesmo diploma, e concorre para o cômputo dos demais benefícios concedidos em numerário e ou em espécie.
- As isenções referidas no presente artigo devem obrigatoriamente ser objeto de comunicação à Divisão Económica e Financeira, por forma a elencar e a quantificar as mesmas, designadamente, para reporte a entidades.

Artigo 18.º | Pagamento em prestações

- Os pedidos de pagamento em prestações são formalizados através de requerimento e devem ser autorizados pelo Presidente da Câmara Municipal de Estarreja, ou por quem detenha competências delegadas para o efeito, nos termos da legislação e regulamentação aplicável.
- O previsto no número anterior não se aplica aos pedidos de pagamento em prestações, no âmbito dos processos de execução fiscal, os quais têm natureza judicial.

CAPÍTULO IV

DESPESA

Secção I

PRINCÍPIOS E REGRAS

Artigo 19.º | Princípios gerais para a Realização da Despesa

- Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (SNC-AP), e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos

necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, constantes na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do Decreto- Lei nº 127/2012, de 21 de junho e ulteriores alterações, nomeadamente:

- a) As despesas só podem ser cativadas/cabimentadas, assumidas/comprometidas, autorizadas e pagas se estiverem devidamente justificadas, forem legais e tiverem cobertura orçamental, ou seja, estiverem inscritas no orçamento e, se aplicável, nas Grandes Opções do Plano (Plano Plurianual de Investimento e Plano de Atividades Municipais) e com dotação igual ou superior ao cabimento e ao compromisso, respetivamente
- b) As dotações orçamentais da despesa constituem o limite máximo a utilizar na sua realização;
- c) Não podem ser assumidos compromissos que excedam os fundos disponíveis do respetivo período;
- d) Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:
 - i. Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
 - ii. Registado no sistema informático de apoio à execução orçamental;
 - iii. Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na ordem de compra, nota de encomenda ou documento equivalente
- e) Os pagamentos só podem ser realizados quando os compromissos tiverem sido assumidos em conformidade com as regras e procedimentos previstos na lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso.

2. As ordens de pagamento de despesa caducam em 31 de dezembro do ano a que respeitam, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até essa data ser processado por conta das verbas adequadas do orçamento que estiver em vigor no momento em que se proceda ao seu pagamento.
3. O montante das obrigações que à data de 31 de dezembro não estejam pagas, transitam para o exercício económico seguinte (obrigações a transitar), sendo processado por conta das verbas adequadas ao orçamento que estiver em vigor no momento em que se proceda ao seu pagamento.
4. Tendo em vista o pagamento dos encargos assumidos por conta do orçamento do ano em prazo exequível, é definida uma data limite para apresentação das requisições externas para aquisição de bens e serviços e para a receção das faturas nos serviços competentes.
5. Cada serviço que tenha a seu cargo a execução de obras deverá ter uma conta-corrente da obra, para que, em qualquer momento, se possa conhecer o seu custo.
6. Para além do conjunto de normas e disposições legais aplicáveis, a realização de despesas por parte dos serviços municipais deverá também obedecer aos critérios e medidas de gestão orçamental definidas através de despacho do Presidente, ou Vereador com competência delegada na área financeira.

Artigo 20.º | Conferência, Verificação e Registo da Despesa

1. A conferência, verificação e registo inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços municipais deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis de um modo geral (Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro; Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro; Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto -Código dos Contratos Públicos; Lei do Orçamento de Estado; Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como às regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso Lei n.º 8/2008, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho) nas suas redações atuais, e às regras de instrução dos processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, em particular aquelas que se encontram definidas na Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual.
2. A conferência, verificação e registo referidos no número anterior serão efetuados, consoante a especificidade e a fase da realização da despesa, pela Divisão Económica e Financeira, designadamente no que respeita às operações de cabimento, compromisso, incluindo o compromisso de fundos disponíveis, registo de faturas ou documentos equivalentes, liquidação e pagamento de despesas.
3. Os processos de despesa deverão ficar devidamente instruídos, contendo todos os documentos, registos e despachos que se mostrem necessários, sendo da competência Divisão Económica e Financeira apreciar a adequação às regras e princípios a aplicar na realização das despesas, desencadeando as ações indispensáveis ao cumprimento do que se encontra legalmente estabelecido.
4. A entrega de bens ou prestação de serviço é feita no Serviço Requisitante ou no sector/subunidade designado para o efeito (Ex.: local de entrega indicado na NTE/PFO), sendo a responsabilidade deste proceder à conferência física, qualitativa e quantitativa, e se confronta com a respetiva guia de remessa ou documento equivalente, onde é apostado um carimbo de “Conferido” e “Recebido”, ou exarado despacho comprovativo da receção dos bens ou da conclusão da prestação de serviços, indicando ainda a data e a qualidade em que o fazem, de forma bem legível.
5. Após conferência e verificação dos bens e prestação de serviços prevista no número anterior, deverão encaminhar as guias de remessa ou documento equivalente para o Setor de Contratação Pública, no prazo máximo de 2 dias úteis após o recebimento.
6. As faturas relativas à despesa realizada deverão ser emitidas em nome do Município de Estarreja e ao cuidado da Divisão Económica e Financeira – Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública, devendo conter expressamente indicação do número de compromisso que lhe deu origem.
7. As faturas, ou documentos equivalentes, deverão dar entrada na Divisão Económica e Financeira, para efeitos de registo, o mais tardar no primeiro dia útil seguinte ao da sua receção.
8. As faturas rececionadas que não cumpram o estabelecido nos números 4, 5, 6 e 7, serão devolvidas à entidade fornecedora para junção dos documentos em falta.
9. As faturas a liquidar deverão ser devidamente conferidas pelos serviços respetivos, com indicação da data e da qualidade em o fazem, de forma bem legível, devendo ser devolvidas à Divisão Económica e Financeira /Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública no prazo máximo de 5 dias, impreterivelmente. Na impossibilidade de conferência, o serviço requisitante deverá de igual forma remeter o documento à Divisão Económica e Financeira /Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública com a correspondente justificação, para os devidos efeitos.

Artigo 21.º | Processamento de remunerações

1. As despesas relativas a remunerações do pessoal serão processadas pelo Setor de Recursos Humanos.
2. Deverão acompanhar as folhas de remunerações, a remeter à Subunidade de Contabilidade, as relações dos descontos e retenções a que haja lugar.
3. As respetivas folhas de remuneração devem dar entrada na Subunidade de Contabilidade até 3 dias úteis antes da data prevista para o pagamento de cada mês.
4. Quando se promover a admissão ou mudança de situação de trabalhadores depois de elaborada a correspondente folha, os abonos serão regularizados no processamento do mês seguinte.
5. Todos os encargos inerentes às despesas de saúde, prestações familiares diversas, ajudas de custo, horas extraordinárias e em dias de descanso semanal e feriados, subsídio de transportes e outras remunerações acessórias terão de dar entrada no Setor de Recursos Humanos, impreterivelmente, e cumprindo as normas e instruções em vigor, até ao dia 5 do mês seguinte ao da ocorrência, sob pena do processamento respetivo se verificar apenas no mês posterior ao da entrega.

Artigo 22.º | Fundos de Maneio

1. Em caso de reconhecida necessidade poderá ser autorizada pela Câmara Municipal, a constituição de fundos de maneiio, por conta da respetiva dotação orçamental, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis.
2. A desagregação pelas diferentes classificações económicas será definida caso a caso, após consulta aos respetivos titulares.
3. As despesas realizadas através dos fundos de maneiio deverão onerar, segundo a sua natureza, as correspondentes rubricas orçamentais de classificação económica e ser devidamente justificadas.
4. O montante máximo de cada fundo de maneiio a atribuir será de 80% do valor do Salário Mínimo Nacional, salvo situações devidamente fundamentadas pelos Serviços e autorizadas pelo Presidente da Câmara, sendo que por cada titular, o valor do conjunto dos Fundos de Maneio sob sua responsabilidade não poderá exceder os 800,00€.
5. Os pagamentos efetuados pelo fundo de maneiio são objeto de compromisso pelo seu valor integral aquando da sua constituição e reconstituição, a qual deverá ter carácter mensal e registo da despesa em rúbrica de classificação económica adequada.
6. A competência para o pagamento de despesas por conta do Fundo de Maneio é do responsável pelo mesmo que poderá depositá-lo em conta bancária própria.
7. O Fundo de Maneio será saldado até ao penúltimo dia útil do mês de dezembro, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas.
8. Os titulares dos fundos respondem pessoalmente pelo incumprimento das regras aplicáveis à utilização dos mesmos.

9. Tratando-se de despesas com alimentação, devem os titulares do fundo de maneiio identificar, no documento, os participantes que sendo colaboradores deverão conter o respetivo n.º mecanográfico, bem como o fim visado e o interesse público subjacente à sua realização que justifique a despesa a título de representação dos serviços.
10. A constituição e gestão dos fundos de maneiio encontram-se reguladas em normativo próprio, intitulado *Regulamento para a Gestão de Fundos de Maneiio e Fundos de Caixa* do Município de Estarreja.
11. Os Fundos de Maneiio para o ano em curso, previstos em documentos previsionais, são os indicados em **Anexo I** ao presente normativo.

Artigo 23.º | Processos de Despesa

Os processos de despesa conferidos e não pagos até ao final do ano transato são automaticamente cabimentados e comprometidos no ano seguinte, até à concorrência da dotação disponível, sem ser necessária a revalidação da autorização da despesa por parte do serviço responsável.

Secção II

AUTORIZAÇÃO DA DESPESA

Artigo 24.º | Competências

1. Atentas as regras e demais procedimentos estabelecidos sobre esta matéria pela legislação em vigor, as competências para autorizar despesas no âmbito da contratação pública - Empreitadas de obras públicas, concessão de obras públicas, concessão de serviços públicos, locação ou aquisição de bens móveis e aquisição de serviços – constam dos artigos 16.º a 22.º e 29.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho.

<u>Câmara Municipal</u> :.....	Sem limite
<u>Presidente da Câmara</u> :.....	Por competência própria, até ao limite de 149.639,37 €, por competência delegada pela Câmara, até ao limite de 748.196,85, com as exceções legalmente previstas, designadamente em sede de Lei do Orçamento de Estado;
<u>Vereadores</u> :.....	Nos termos dos respetivos despachos a exarar pelo Presidente da Câmara

1. O Presidente da Câmara poderá ainda delegar no dirigente máximo da respetiva unidade orgânica a competência para autorizar a realização de despesas, até ao limite estabelecido por lei.
2. Compete ao Presidente da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 2 do artigo 30.º do Anexo I do RJAL, autorizar a realização de despesas orçamentadas, independentemente do valor, relativas ao orçamento de funcionamento da Assembleia Municipal, comunicando o facto, para os devidos efeitos legais, incluindo os correspondentes procedimentos administrativos, ao Presidente da Câmara Municipal.
3. Os limites de competência fixados no n.º 1 para autorização de realização de despesas mantêm-se para as despesas provenientes de alterações, variantes, revisões de preços e contratos adicionais, desde que o respetivo custo total não exceda 10% do limite da competência inicial (n.º 1 do art. 21.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho).

4. Quando for excedido o limite percentual estabelecido no número anterior, a competência para a autorização do acréscimo da despesa cabe à entidade a quem competir a autorização do montante total da despesa, incluindo os acréscimos (n.º 2 do art. 21.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho).
5. A autorização para a abertura de concursos ou celebração de novos contratos de pessoal, é da competência órgão executivo, nos termos da legislação em vigor.
6. A atribuição de subsídios e/ou transferências de verbas para outras entidades, carecem sempre de autorização da Câmara Municipal, independentemente do valor.
7. A autorização para a realização de despesas será concedida pela entidade com competência para o efeito, exarada sobre o documento respetivo, com o cabimento e o compromisso prévio de Fundos Disponíveis da Divisão Económica e Financeira, que também avaliará a adequação às regras e princípios a aplicar na realização das despesas.
8. A autorização para a assunção de um compromisso é sempre precedida pela verificação da conformidade legal da despesa, nos termos exigidos por lei, designadamente quanto à existência de fundos disponíveis;
9. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a competência para autorizar o pagamento de todas as despesas, independentemente da entidade que as autorizou, é do Presidente da Câmara Municipal nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I do RJAL e que se encontra delegada nos termos da lei.

Artigo 25.º | Assunção de compromissos plurianuais

1. Para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º e n.º 4 do artigo 16.º, ambos da LCPA e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, fica concedida, pela Assembleia Municipal autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes:
 - a) Resultem projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano, em conformidade com a projeção plurianual aí prevista; ou
 - b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 EUR em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos; ou
 - c) Resultem de reprogramações financeiras decorrentes de acordos de pagamentos, quando legalmente admissíveis, e alterações ao cronograma físico de investimentos.
2. A assunção de compromissos plurianuais através da autorização prévia da Assembleia Municipal, a aprovar conjuntamente com as Grandes Opções do Plano e Orçamento, de acordo com o **Anexo II** que integra o presente normativo.

Artigo 26.º | Apoios a entidades terceiras

1. A concessão de apoios e benefícios públicos a entidades e organismos legalmente existentes que prossigam no município fins de interesse público, nas áreas da cultura, recreio, desporto, ocupação de tempos livres, educação, saúde e solidariedade social, carece obrigatoriamente de aprovação da Câmara Municipal, nos termos das disposições constantes no art. 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e segundo os termos das

disposições constantes no *Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo* aprovado pelo órgão executivo a 02/02/2017 e pelo órgão deliberativo a 17/02/2017, com publicação no DR -2ª série nº101, de 25/05/2017.

2. Os subsídios e outras formas de apoio são atribuídos mediante deliberação do órgão executivo devendo-se ter sempre em consideração as atribuições e competências constantes das disposições legais vigentes, as quais devem ser exercidas no respeito pelo quadro legal vigente para a administração local.

3. Cumpre ao serviço responsável pelo projeto/ação, a instrução dos processos da concessão dos apoios, subsídios e participações referidos, pela informação sobre a apreciação dos pedidos de apoios, subsídios, benefícios e análogos a verificação da legalidade da entidade beneficiária, bem como de todo o enquadramento legal relativo à atribuição, incluindo os regulamentos municipais.

4. Os referidos serviços responsáveis deverão promover o acompanhamento da atividade das entidades a quem, na sua área de atuação, foram concedidos subsídios ou outras formas de apoio, por forma a assegurar que os dinheiros públicos pagos foram utilizados de acordo com o fim para que foram atribuídos.

5. A documentação e requisitos que devem ser observados na constituição de processos de concessão de apoios, subsídios e participações, devem ser comprovados pelo serviço responsável pela ação e confirmados à Divisão Económica e Financeira, versando, sem prejuízo do que possa estar estabelecido em regulamento próprio, o seguinte:

- a) Verificação de que a entidade beneficiária se encontra legalmente constituída através de instrumento jurídico adequado à natureza desse organismo.
- b) Apresentação do número de identificação fiscal da entidade, emitido pelo Registo Nacional de Pessoas Coletivas, documento inerente ao registo da constituição do organismo;
- c) Apresentação dos documentos de prestação de contas da entidade beneficiária dos apoios, subsídios e participações.
- d) Apresentação dos documentos comprovativos da regularização contributiva (Segurança Social) e tributária (Finanças) da entidade beneficiária.

6. Sempre que sejam elaborados protocolos, acordos ou outros documentos com entidades, que produzam efeitos financeiros, os mesmos devem ser dados a conhecer à Divisão Económica e Financeira, previamente, quando impliquem despesa, de modo a poder ser efetuado o adequado controlo da sua execução financeira, nomeadamente para efeitos de registo do cabimento e do compromisso.

7. A atribuição de apoios, subsídios, benefícios e outros análogos fica sujeita a cabimentação prévia no Orçamento e se aplicável, nas Grandes Opções do Plano (Plano Plurianual de Investimentos e no Plano de Atividades Municipais), bem como compromisso de fundos disponíveis e ao cumprimento dos requisitos legais referidos nas alíneas anteriores

8. Após verificação do disposto no número anterior, compete ao serviço responsável pelo procedimento do pedido de apoio, subsídio, benefícios e outros análogos submeter o assunto a decisão pelo órgão competente.

9. Em caso de aprovação, os documentos presentes à decisão são remetidos para a Subunidade de Contabilidade, para efeitos de processamento da despesa.

10. Os pagamentos relativos a apoios e/ou subsídios atribuídos, só serão efetuados após informação dos serviços responsáveis pelo processo da atribuição dos apoios, subsídios, benefícios e outros análogos de que os mesmos se encontram em condições de ser pagos, juntando, para o efeito, os respetivos documentos comprovativos.
11. A Divisão Económica e Financeira deverá constituir um cadastro documental respeitante a cada uma das entidades beneficiadas com a atribuição de subsídios e/ou transferências de verbas pela Câmara Municipal.
12. Os apoios a entidades que prosseguem fins não lucrativos e de utilidade pública que se traduzam na redução do preço de prestações de serviços e/ou na cedência de bens, carecem de proposta fundamentada do respetivo Pelouro, que a submeterá à decisão da Câmara Municipal.

Artigo 27.º | Apoio às competências materiais dos órgãos das Freguesias

1. Os apoios às juntas de freguesia que não se enquadrem no âmbito dos acordos de execução e contratos interadministrativos celebrados ou a celebrar com estas entidades são regulamentados através de normativo superiormente aprovado designado “*Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Freguesias*”.

Artigo 28.º | Despesas de Deslocação

1. A utilização de viatura própria ou transporte aéreo e as deslocações ao estrangeiro carecem sempre de autorização prévia e expressa do Presidente da Câmara.
2. As despesas decorrentes de deslocações em serviço no País carecem de autorização prévia dos responsáveis máximos de cada serviço.
3. Os funcionários e agentes autorizados a beneficiar de ajudas de custo e de verbas para deslocação no País ou no estrangeiro ficam obrigados a apresentar a documentação justificativa das despesas realizadas dentro de 10 dias, contados da data do seu regresso ao serviço.

Artigo 29.º | Repartição de Encargos

1. A abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico, ou em ano que não seja o da sua realização, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando:
 - a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
 - b) Os seus encargos não excedam o limite de € 99.759,58 em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.
2. As autorizações referidas no número anterior devem fixar o limite máximo do encargo correspondente a cada ano económico.
3. Podem ainda ser autorizadas, dentro dos limites fixados no art. 18.º, as despesas que resultem de adjudicações, efetuadas dentro dos 60 dias anteriores ao fim do ano económico, de qualquer locação, aquisição

de serviços ou bens ou celebração de contratos de arrendamento cujos efeitos se iniciem no começo do ano económico imediato, desde que se verifiquem, cumulativamente, as seguintes condições:

- a) Constituir o fim da adjudicação ou da celebração do contrato despesa certa e indispensável;
 - b) Os encargos contraídos não excederem a importância de dois duodécimos da verba consignada a despesas da mesma natureza no orçamento do ano em que se fizer a adjudicação ou se celebrar o contrato;
 - c) Seja devidamente declarado que no projeto de orçamento aplicável foi inscrita a verba adequada para suportar a despesa, declaração esta, que supre a informação de cabimento exigida no instrumento do contrato e obedece à condição do encargo vir a ser suportada pela correspondente verba do orçamento do ano económico imediato.
4. Qualquer encargo resultante do disposto nos números anteriores, só poderá ser assumido desde que previamente registado o compromisso da importância correspondente à despesa a realizar no ano em curso, bem como os compromissos respeitantes aos montantes das verbas a inscrever nos orçamentos futuros.
5. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a assunção de compromissos plurianuais está sempre condicionada a autorização prévia da assembleia municipal, nos termos previstos no art.º 25.º.

Artigo 30.º | Autorizações Assumidas

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento as seguintes despesas:
 - a) Vencimentos e salários;
 - b) Subsídio familiar – crianças e jovens, e outras prestações complementares;
 - c) Gratificações, pensões de aposentação e outras;
 - d) Encargos com a ADSE e outros serviços sociais;
 - e) Encargos de empréstimos (amortizações e juros);
 - f) Emolumentos do Tribunal de Contas;
 - g) Rendas;
 - h) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes;
 - i) Encargos de cobrança, anulações, reembolsos e restituições, deduzidos às importâncias a receber do Estado, outros encargos de instituições bancárias e demais entidades;
 - j) Senhas de presença a reuniões dos membros dos Órgãos do Município;
 - k) Água, energia elétrica, gás e combustíveis;
 - l) Comunicações;
 - m) Prémios de seguros;
 - n) Prémios de transferência;
 - o) Quaisquer outros encargos que resultem de contratos legalmente celebrados ou fixados em lei específica;

- p) Encargos assumidos e não pagos nos anos anteriores e renovação das ordens de pagamento de despesas constantes de relação própria, que caducam no final do ano anterior;
 - q) Encargos de natureza judicial de tramitação processual corrente, como sejam as taxas de justiça, preparos e outros;
2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.
3. A autorização do pagamento das despesas previstas no n.º 1 está condicionada à prévia assunção de compromissos de fundos disponíveis.

Artigo 31.º | Descabimentação

Para as propostas de realização de despesas que não venham a ser autorizadas, o serviço proponente deverá solicitar à Subunidade de Contabilidade da Divisão de Económica e financeira a sua descabimentação no prazo de 2 dias úteis.

Artigo 32.º | Despesas urgentes e inadiáveis

1. Os documentos de autorização de despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, do mesmo tipo ou natureza, cujo valor, isoladamente ou conjuntamente, não exceda o montante de 10.000€ por mês, devem ser enviados à DEF, de modo a permitir efetuar o compromisso, até ao 5º dia útil após a realização da despesa, bem como as despesas urgentes e inadiáveis quando resultantes de incêndios e ou catástrofes naturais e cujo valor, isolada ou cumulativamente, não exceda o montante de 100.000€.
2. Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de excecional interesse público ou a preservação da vida humana, devem os respetivos documentos ser enviados à D.E.F., no prazo de 5 (cinco) dias úteis, de modo a permitir efetuar o respetivo compromisso no prazo de 10 (dez) dias úteis após a realização da despesa.

Secção III

PROCEDIMENTOS E REGRAS PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA

Artigo 33.º | Legislação Aplicável

Os procedimentos para a realização de despesas serão efetuados de harmonia com as regras de contratação estabelecidas no Código dos Contratos Públicos, com as alterações entretanto introduzidas, incluindo ainda as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso (Lei n.º 8/2008, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho) na sua atual redação, para além de quaisquer outros normativos legais, quando aplicável.

Artigo 34.º | Manifestação da Necessidade e Fundamentação da Despesa

1. A expressão de necessidades deve ser formalizada pelos serviços utilizadores em Proposta de Realização de Despesa Pública (PRDP), que deverão ainda fundamentar devidamente o respetivo pedido, justificando essencialmente a necessidade a satisfazer e estabelecendo o nexo de causalidade entre a despesa a realizar e as atribuições cometidas à Autarquia.
2. A falta de fundamentação implica que a entidade competente para autorizar a despesa não possa emitir despacho favorável para a realização da mesma, sob pena de incorrer em responsabilidade financeira.
3. Aquando da formalização da manifestação da necessidade, o serviço utilizador deverá ter sempre presente os requisitos gerais para a realização das despesas:
 - a) Conformidade legal - existência de lei que autorize a despesa;
 - b) Regularidade financeira - inscrição no orçamento, cabimento, compromisso, designadamente o de fundos disponíveis, e adequada classificação económica;
 - c) Economia, eficácia e eficiência - obtenção do máximo rendimento com o mínimo de recursos
4. Todas as manifestações de necessidade deverão conter um cronograma financeiro de execução do correspondente objeto contratual.
5. Antes de ser encaminhada para a Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública, a manifestação da necessidade deverá ser favoravelmente despachada pelo dirigente máximo do serviço, a quem caberá, numa primeira fase, avaliar o cumprimento dos requisitos enunciados nos números anteriores.

Artigo 35.º | Impedimentos

São excluídas dos procedimentos de contratação as entidades relativamente às quais se verifique qualquer das situações de impedimento referidas no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

Artigo 36.º | Fracionamento da Despesa

É proibido o fracionamento da despesa com a intenção de a subtrair ao regime previsto na legislação aplicável, ou seja, não se pode efetuar o desdobramento de aquisições de bens e serviços que, no seu conjunto, excedam os valores fixados nos limites legalmente estabelecidos, devendo atender ao estabelecido no artigo 22º do CCP.

Artigo 37.º | Contratação Pública

1. A disciplina aplicável à contratação pública e o regime substantivo dos contratos públicos que revistam a natureza de contrato administrativo está prevista no Código dos Contratos Públicos, republicado no Anexo III do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto e sequente Declaração de Retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro, com a entrada em vigor a 01 de janeiro de 2018. As alterações introduzidas agrupam-se em 3 grandes grupos:

- d) Alterações decorrentes da transposição das diretivas comunitárias;
- e) Medidas de simplificação, desburocratização e flexibilização;
- f) Medidas de transparência e boa gestão pública.

2. Os procedimentos a adotar pelos serviços na formação dos respetivos contratos são os seguintes:

Tipo de Procedimento	Tipo de Contrato	Valor Contrato	Normas do CCP
Ajuste Direto Simplificado	Bens e Serviços	Inferior a 5.000,00€	[art. 128.º CCP]
	Empreitada de Obras Públicas	Inferior a 10.000,00€	[art. 128.º CCP]
Ajuste Direto	Bens e Serviços	Inferior a 20.000,00€	art.º 20º, nº1, alínea d)
	Empreitada de Obras Públicas	Inferior a 30.000,00€	art.º 19º, alínea d)
	Restantes contratos que não configurem contratos de concessão de obras públicas, ou concessão de serviços ou contratos de sociedade	Inferior a 50.000,00€	art.º 21º, nº1, alínea c)
Consulta Prévia	Bens e Serviços	Inferior a 75.000,00€	art.º 20º, nº1, alínea c)
	Empreitada de Obras Públicas	Inferior a 150.000,00€	art.º 19º, alínea c)
	Restantes contratos que não configurem contratos de concessão de obras públicas, ou concessão de serviços ou contratos de sociedade	Inferior a 100.000,00€	art.º 21º, nº1, alínea b)
Concurso Público e Concurso Limitado com Prévia Qualificação de Ambito Nacional - sem publicação no JOUE	Bens e Serviços	Inferior ao limiar comunitário aplicável -221.000,00€	art.º 20º, nº1, alínea b)
	Empreitada de Obras Públicas	Inferior ao limiar comunitário aplicável - 5.548.000,00€	art.º 19º, alínea b)
Concurso Público e Concurso Limitado com Prévia Qualificação Ambito Internacional - com publicação no JOUE	Bens e Serviços	Qualquer valor	art.º 20º, nº1, alínea a)
	Empreitada de Obras Públicas	Qualquer valor	art.º 19º, alínea a)
Concurso Público Urgente	Bens e Serviços	Inferior ao limiar comunitário aplicável - 221.000,00€	art.º 155º, alínea a)
	Empreitada de Obras Públicas	Inferior - 300.000,00€	art.º 155º, alínea a)
Negociação e Diálogo Concorrencial	Nos termos previstos no art. 29.º do CCP	Não depende do valor do contrato a celebrar mas apenas e sempre de critérios materiais	arts. 18.º, a contrario sensu 29º, CCP
Parceria para a inovação	Nos termos previstos no art. 30º - A do CCP	Não depende do valor do contrato a celebrar mas apenas e sempre de critérios materiais	arts. 18.º, a contrario sensu 30º - A, CCP

3. Sempre que o peso do princípio da concorrência seja menor (por exemplo, por objetivamente só existir um cocontratante), ou em virtude da necessidade de compatibilização com outros interesses (por exemplo, a urgência da celebração do contrato incompatível com a adoção de um procedimento mais solene), a lei permite a adoção de determinados procedimentos pré-contratuais em regra sem adstrição aos limites de valor do contrato a celebrar – escolha do procedimento em função de critérios materiais (art. 23.º CCP).

4. Sempre que esteja em causa a aplicação do regime previsto no número anterior, deverão os serviços fundamentar devidamente a aplicação do mesmo, fundamentação essa, que não deverá traduzir-se apenas numa mera invocação do texto da lei.
5. Permitindo o ajuste direto a formulação de convite para apresentação de propostas apenas a uma entidade, tal procedimento mostra-se adequado para a celebração de contratos em que as exigências de tutela da concorrência sejam, à partida, menores.

Artigo 38.º | Equipamento Informático

1. As necessidades de *hardware* e *software* devem ser previamente encaminhadas para o Setor de Informática e Telecomunicações, a quem cabe avaliar as solicitações apresentadas.
2. Para o efeito, os pedidos de *hardware*, elaborados pelos serviços interessados, devem indicar as quantidades, os perfis dos utilizadores e as ferramentas disponíveis.
3. As necessidades de *software* são apreciadas pelo Setor de Informática e Telecomunicações, para, em conjunto com o serviço requisitante, decidir e desenvolver o produto.
4. Os procedimentos de negociação ficam centralizados na Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública.

Artigo 39.º | Bens de Económato e Consumíveis de Informática

1. Os procedimentos legais e regulamentares atinentes à aquisição de bens de económato e consumíveis de informática são da responsabilidade da Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública.
2. A Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública deverá estabelecer previamente a tipologia de bens a disponibilizar aos diversos serviços municipais.
3. As manifestações de necessidades que impliquem a aquisição de bens de económato que não obedeçam às características dos artigos disponíveis deverão ser devidamente justificadas e carecem de visto prévio da Divisão Económica e Financeira.

Artigo 40.º | Outros Bens e Serviços

A Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública é ainda responsável pelo desenvolvimento dos procedimentos conducentes à contratação de fornecimento de bens e serviços para além dos referidos nos artigos anteriores.

Artigo 41.º | Tramitação dos processos de despesa

1. Cumpre à Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública, da Divisão Económica e Financeira, realizar e coordenar toda a tramitação administrativa dos processos aquisitivos, em articulação com os serviços.

2. Em cada requisição formulada em Proposta de Realização de Despesa Pública (PRDP) deve ser justificada a necessidade de realização da despesa, tendo presente as atribuições e competências os Municípios presentes na Lei nº75/2013, de 12 de setembro.
3. Em 2020 deve ser utilizada obrigatoriamente a plataforma eletrónica de contratação pública para todas as aquisições de bens, serviços, empreitadas de obras públicas ou concessões quer tenham contrato de fornecimento contínuo ou não, com exceção dos procedimentos do número seguinte.
4. O número anterior não é aplicável aos procedimentos de ajuste direto simplificado, e excecionalmente, em procedimentos de ajuste direto devidamente fundamentados e justificados.
5. Para efeitos do referido no número anterior cada serviço requisitante ou equiparado, responsabilizar-se-á pela definição exata das características técnicas específicas, nomeadamente, dos bens, serviços, ou empreitadas a adquirir, as quais constarão do caderno de encargos a elaborar numa primeira versão pelos serviços requisitantes e posteriormente validado pela Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública, da Divisão Económica e Financeira.
6. Por forma a garantir a disponibilização dos contratos nas datas pretendidas, cada unidade orgânica/serviço requisitante deve apresentar o respetivo pedido de compra com a antecedência mínima de:
 - a) 15 dias para contratações através de ajuste direto simplificado;
 - b) 45 dias para contratações através de ajuste direto;
 - c) 60 dias para contratações através de consulta prévia;
 - d) 80 dias para contratações através de concurso público sem publicação de anúncio no JOUE;
 - e) 190 dias para contratações através de concurso público com publicação de anúncio no JOUE;
 - f) 230 dias para contratações de valores superiores a 350.000,00€
 - g) 270 dias para contratações de valores superiores a 950.000,00€.
7. Para efeitos de aplicação do nº 5 do artigo 113º do CCP (Código do Contratos Público), todos os serviços municipais devem comunicar à Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública, da Divisão Económica e Financeira, no momento da ocorrência, a identificação de todas as entidades (designação e número de identificação fiscal) que tenham executado obras, fornecido bens móveis ou prestado serviços ao município, a título gratuito, no ano económico em curso ou nos dois anos económicos anteriores, exceto se o tiverem feito ao abrigo do Estatuto do Mecenato.

Artigo 42.º | Gestão de contratos

1. Compete a cada um dos serviços requisitantes a gestão dos contratos em vigor.
2. Para cumprimento do disposto no número anterior, cada unidade orgânica deve:
 - a) Nomear os gestores de contrato que serão responsáveis pela monitorização da execução dos contratos;
 - b) Responder no prazo máximo de 5 dias aos inquéritos de qualidade do serviço e avaliação dos fornecedores de bens/prestador de serviços enviados pela unidade responsável pelo aprovisionamento;

- c) As questões relacionadas com a execução dos contratos, como as eventuais modificações, incumprimentos contratuais, apuramento de responsabilidades ou aplicação de penalidades, entre outras, devem ser remetidas à Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública, da Divisão Económica e Financeira para assegurar a competente análise e tramitação adequada, no que diz respeito aos correspondentes processos de despesa.

Secção III

CELEBRAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS E PROTOCOLOS

Artigo 43.º | Contrato Escrito

1. De acordo com o n.º 1 do artigo 95.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações entretanto introduzidas, salvo se existir previsão expressa no programa do procedimento, não é exigível a redução do contrato a escrito, quando:

- a) Se trate de contrato de locação ou aquisição de bens móveis ou de aquisição de serviços cujo preço contratual não exceda € 10.000,00;
- b) Se trate de locar ou de adquirir bens móveis ou de adquirir serviços ao abrigo de um contrato público de aprovisionamento;
- c) Se trate de locar ou de adquirir bens móveis ou de adquirir serviços nos seguintes termos:
 - i. O fornecimento dos bens ou a prestação dos serviços deva ocorrer integralmente no prazo máximo de 20 dias a contar da data em que o adjudicatário comprove a prestação da caução ou, se esta não for exigida, da data da notificação da adjudicação;
 - ii. A relação contratual se extinga com o fornecimento dos bens ou da prestação dos serviços, sem prejuízo da manutenção de obrigações acessórias que tenham sido estabelecidas inequivocamente em favor da entidade adjudicante, tais como as de sigilo ou de garantia dos bens ou serviços adquiridos;
 - iii. O contrato não esteja sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.
- d) Se trate de contrato de empreitada de obras públicas de complexidade técnica muito reduzida e cujo preço contratual não exceda € 15.000,00.

Artigo 44.º | Dispensa de Contrato Escrito

1. Nos termos do n.º 2 do art. 95.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, a celebração de contrato escrito pode ser dispensada pelo órgão competente para a decisão de contratar, mediante decisão fundamentada, quando:

- a) A segurança pública interna ou externa o justifique;
- b) Seja adotado um concurso público urgente;
- c) Por motivos de urgência imperiosa resultante de acontecimentos imprevisíveis pela entidade adjudicante, seja necessário dar imediata execução ao contrato.

2. Quando a redução do contrato a escrito não tenha sido exigida ou tenha sido dispensada no termos do presente artigo, entende-se que o contrato resulta da conjugação do caderno de encargos com o conteúdo da proposta adjudicada, não se podendo dar início a qualquer aspeto da sua execução antes de decorrido o prazo de 10 dias a contar da data da notificação da decisão de adjudicação e, em qualquer caso, nunca antes da apresentação de todos os documentos de habilitação exigidos, da comprovação da prestação da caução, quando esta for devida e da confirmação dos compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada.
3. O prazo de 10 dias previsto no número anterior não é aplicável quando:
 - a) Tenha sido adotado o ajuste direto nos termos do disposto na alínea a) do artigo 19.º, na alínea do n.º 1 do artigo 20.º ou na alínea a) do n.º 1 do artigo 21.º, ou ainda ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.
 - b) Tenha sido adotado o procedimento de concurso público urgente;
 - c) Se trate da celebração de contrato ao abrigo de acordo quadro cujos termos abranjam todos os seus aspetos ou que tenha sido celebrado apenas com uma entidade.

Artigo 45.º | Responsabilidade pela elaboração e celebração de contratos

1. Os contratos de empreitada, locação e aquisição de bens móveis e prestação de serviços celebrados pelo Município serão elaborados pelo Oficial Público, em estreita colaboração com o serviço municipal envolvido no respetivo processo aquisitivo, e estarão ou não sujeitos a visto do Tribunal de Contas, de acordo com as regras estabelecidas na lei.
2. Em todos os contratos deverá constar a cláusula que obrigue à emissão das respetivas faturas ou documento equivalente em nome do Município da Estarreja, NIF 501 190 082, com indicação do serviço responsável pela correspondente contratação e referência aos documentos que lhe deram origem
3. O outorgante em representação do município é o Presidente da Câmara ou Vereador com competência delegada.
4. Compete à Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública, da Divisão Económica e Financeira a remessa ao Tribunal de Contas para efeitos de fiscalização prévia, dos contratos celebrados pelo Município, nos termos do art. 46º da Lei nº 98/97, de 26 agosto, com as respetivas alterações.

Artigo 46.º | Protocolos, Contratos de Cooperação e Contratos interadministrativos

1. Os Protocolos que configurem responsabilidades financeiras para a Autarquia, deverão obter o prévio parecer da Divisão Económica e Financeira para efeitos de reconhecimento da respetiva despesa e/ou receita.
2. Competirá à Subunidade de Contabilidade proceder aos registos contabilísticos adequados à execução dos Protocolos referidos no ponto anterior.

Artigo 47.º | Contratos de tarefa e avença

1. A celebração de contratos de prestação de serviços nas modalidades de contratos de tarefa e de avença apenas pode ter lugar desde que preenchidos os requisitos da Lei nº35/2014, de 20 de junho – Lei Geral do trabalho em Funções Públicas (LGTFP).
2. A renovação dos contratos de avença deverá cumprir-se os requisitos previstos do art.º 94 da Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro
3. Para efeitos do disposto no número anterior, são inscritos na classificação económica 010107 todos os contratos de tarefa e avença celebrados em nome individual. Os restantes contratos que, em nome individual, têm carater esporádico, não têm qualquer expectativa de continuidade nem de repetição, são inscritos no agrupamento 02.

CAPITULO V**DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS****Artigo 48.º | Disponibilidades em Caixa**

1. O montante máximo da importância em numerário existente em caixa será fixado em € 1.500,00, (mil e quinhentos euros) cujo montante poderá vir a ser alterado, de acordo com as necessidades diárias da Autarquia, pelo Presidente da Câmara ou Vereador com competência delegada em matéria financeira.
2. O Município dá preferência às movimentações por instituições bancárias, devendo, sempre que possível, recorrer-se às transferências bancárias por via eletrónica.
3. Sempre que no final do dia se apure um montante superior ao limite atrás referido, o mesmo deverá ser depositado em contas bancárias tituladas pelo Município no dia útil seguinte ou, atentas as condições de segurança, por meio de depósito em cofre noturno.
4. Compete ao responsável da Tesouraria, ou seu substituto, assegurar o depósito diário em instituições bancárias das quantias referidas no ponto anterior.

Artigo 49.º | Abertura e Movimentação de Contas Bancárias

1. A abertura de contas bancárias é sujeita a prévia deliberação/autorização do órgão executivo, sob proposta da Divisão Económica e Financeira.
2. As contas bancárias referidas no número anterior são sempre tituladas pelo Município de Estarreja e movimentadas simultaneamente com duas assinaturas ou códigos eletrónicos, sendo uma do Presidente ou Vereador em quem o mesmo delegue e outra do responsável da Tesouraria ou seu substituto.

Artigo 50.º | Emissão e guarda de cheques

3. Os cheques serão emitidos na Subunidade de Contabilidade e apensos à respetiva ordem de pagamento, sendo remetidos à Tesouraria Municipal, para pagamento, após serem devidamente subscritos pelo Presidente da Câmara, Vereador, ou responsável com competência delegada.
4. Os cheques não preenchidos deverão ficar à guarda do Tesoureiro Municipal, bem como os que, já emitidos, tenham sido anulados, inutilizando-se neste caso as assinaturas, quando as houver, e arquivando-se sequencialmente.
5. Os pagamentos por cheque devem sempre ser objeto de adequado cruzamento.
6. A data do cheque deve ser a que corresponde ao dia do registo do pagamento na tesouraria.
7. É vedada a assinatura de cheques em branco e/ou ao portador.
8. Os cheques apenas devem ser assinados na presença dos documentos a pagar que os suportam, devendo ser conferidos, nomeadamente quanto ao valor inscrito e ao seu destinatário.
9. Findo o período de validade dos cheques em trânsito, (seis meses contados a partir do 8.º dia da data de emissão), nos termos da Lei Uniforme sobre os Cheques, verificado no momento de realização da reconciliação bancária a que se refere o artigo 16.º, o responsável da Tesouraria deve proceder ao respetivo cancelamento junto da instituição bancária, comunicando o facto à Subunidade de Contabilidade para proceder aos respetivos registos contabilísticos de regularização.

Artigo 51.º | Meios de Pagamento

1. Os pagamentos devem ser efetuados preferencialmente por transferência bancária ou por depósito bancário.
2. Apenas é possível efetuar pagamentos em numerário quando os montantes forem inferiores a 150 euros (cento e cinquenta euros), com exceção do pagamento de Fundos de Maneio e outras situações pontuais devidamente autorizadas.

Artigo 52.º | Cartões de débito

1. O recurso ao pagamento por meio de cartão de débitos deve ser efetuado quando não é possível o pagamento por transferência bancária, devendo o referido cartão estar associado a uma conta bancária titulada pelo Município.
2. As despesas pagas com cartões de débito devem respeitar as disposições legais e contabilísticas previstas no SNC-AP e na LCPA, pelo que se deve proceder à cabimentação do montante total da despesa até à qual é autorizada a utilização dos referidos cartões.

Artigo 53.º | Reconciliações Bancárias

1. A Tesouraria Municipal manterá permanentemente atualizadas as contas correntes referentes a todas as instituições bancárias onde se encontrem contas abertas em nome da Autarquia.

2. As reconciliações bancárias serão efetuadas mensalmente por um funcionário, pertencente à Divisão Económica e Financeira, designado para o efeito Chefe de Divisão Económica e Financeira e que não se encontre afeto à Tesouraria, nem tenha acesso às contas correntes com instituições de crédito.

3. Quando se verificarem diferenças nas reconciliações bancárias, estas serão averiguadas e prontamente regularizadas, se tal se justificar mediante despacho do Chefe de Divisão Económica e Financeira, exarado na informação do trabalhador referido no número 2.

3 – Após cada reconciliação bancária, o funcionário referido no n.º 2 analisa o período de validade dos cheques em trânsito, propondo à tesouraria o seu cancelamento junto da instituição bancária nos casos que o justifiquem, efetuando-se os necessários registos contabilísticos de regularização.

Artigo 54.º | Responsabilidade do Tesoureiro

1. Os funcionários em serviço na Tesouraria são responsáveis pelos fundos, montantes e documentos à sua guarda.

2. O tesoureiro responde diretamente perante o Órgão Executivo pelo conjunto das importâncias e documentos colocados à sua guarda.

3. Os demais trabalhadores em serviço na Tesouraria e nos postos de cobrança respondem pelos seus atos e omissões que se traduzam em situações de alcance, perante o tesoureiro, qualquer que seja a sua natureza.

4. Para efeitos do previsto no número anterior, o tesoureiro deve estabelecer um sistema de apuramento diário de contas relativo a cada caixa, transmitindo as ocorrências ao Chefe da Divisão Económica e Financeira.

5. A responsabilidade por situações de alcance não é imputável ao responsável estranho aos factos que as originaram ou mantêm, exceto se, no desempenho das suas funções de gestão, controlo e apuramento de importâncias, houver procedido com culpa.

6. A responsabilidade do tesoureiro cessa no caso de os factos apurados não lhe serem imputáveis e não estivessem ao alcance do seu conhecimento.

7. Sempre que no âmbito de ações inspetivas se realize a contagem dos montantes sob responsabilidade do responsável do serviço de Tesouraria, o Presidente da Câmara Municipal, mediante requisição do inspetor ou do inquiridor, dará instruções às instituições de crédito para que forneçam diretamente àqueles todos os elementos de que necessite para o exercício das suas funções.

8. O estado de responsabilidade do Tesoureiro pelos fundos, montantes e documentos entregues à sua guarda é verificado, na presença daquele ou seu substituto, através de contagem física do numerário e documentos sob a sua responsabilidade, a realizar pelos responsáveis designados para o efeito, nas seguintes situações:

- a) Trimestralmente, em dia a fixar pelo Chefe de Divisão Económica e Financeira
- b) No encerramento das contas de cada exercício económico;
- c) No final e no início do mandato do órgão executivo eleito ou do órgão que o substituiu, no caso de aquele ter sido dissolvido;
- d) Quando for substituído o tesoureiro.

9. São lavrados termos da contagem dos montantes sob a responsabilidade do Tesoureiro, assinados pelos seus intervenientes e, obrigatoriamente, pelo Presidente do Órgão Executivo, ou Vereador com competência delegada em matéria financeira, pelo dirigente para o efeito designado pelo Chefe de Divisão Económica e Financeira, nos casos referidos na alínea c) do número anterior, e ainda pelo Tesoureiro cessante, nos casos referidos na alínea d) do mesmo número.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 55.º | Reposições ao Município

1. A reposição de dinheiros públicos que devam reentrar nos cofres do Município da Estarreja pode efetivar-se por compensação, por reposição não abatida ou por pagamento através de guia, obedecendo aos seguintes procedimentos informáticos:

- a) Por meio de guia de receita, quando se trate de pagamentos orçamentais indevidos ocorridos em anos anteriores – *Reposições não abatidas nos pagamentos*;
- b) Por reposição de ordem de pagamento, quando se trate de pagamentos orçamentais indevidos ocorridos no próprio ano – *Reposições abatidas nos pagamentos*

2. As quantias recebidas pelos funcionários ou agentes que devam reentrar nos cofres do Município de Estarreja serão compensadas, sempre que possível, no abono seguinte de idêntica natureza.

3. Quando não for praticável a reposição sob as formas de compensação ou dedução, será o quantitativo das reposições entregue nos cofres do Município de Estarreja por meio de guia.

4. A reposição poderá ser efetuada em prestações mensais por dedução ou por guia, devidamente autorizada pelo Presidente da Câmara Municipal, mediante requerimento fundamentado dos interessados e devidamente informado pela Divisão Económica e Financeira, cujo número será fixado para cada caso, desde que o prazo de entrega não exceda o ano económico seguinte àquele em que o despacho for proferido.

5. Não poderá ser autorizada a reposição em prestações quando os interessados tiverem conhecimento, no momento em que receberam as quantias em causa, de que esse recebimento era indevido.

Artigo 56.º | Empréstimos a curto prazo

Para satisfação de necessidades transitórias de tesouraria fica o Executivo autorizado a contrair empréstimos a curto prazo até ao montante máximo definido nos termos do art.º 50.º da RFALEI.

Artigo 57.º | Fundos Disponíveis – Utilização do saldo da gerência anterior

1. Ao abrigo do previsto na alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, considera-se autorizada a utilização do saldo das operações orçamentais transitado da gerência anterior, sendo esta utilização distinta da sua integração no orçamento do ano em curso, que ocorre após a aprovação de contas.

2. Na primeira sessão do órgão deliberativo a realizar no ano em curso será reportado o montante do saldo transitado da gerência anterior.

Artigo 58.º | Processos Administrativos

3. Os documentos escritos que integram os processos administrativos, todos os despachos e informações que sobre eles forem exarados, bem como os documentos do sistema contabilístico, devem sempre identificar os eleitos, dirigentes, funcionários e agentes seus subscritores e a qualidade em que o fazem, de forma bem legível.
4. A Divisão Económica e Financeira poderá consultar, junto dos demais departamentos e respetivos serviços, para exame e verificação, toda a documentação relacionada com a arrecadação da receita e a realização da despesa, devolvendo-a depois de consultada.
5. As consultas ou cópias de elementos de processos que corram ou estejam arquivados na Divisão Económica e Financeira devem ser solicitadas com fundamentação escrita, assinada pelo dirigente do serviço interessado.

Artigo 59.º | Dúvidas sobre a execução do orçamento

As dúvidas que se suscitarem na execução do Orçamento e na aplicação ou interpretação das presentes normas serão resolvidas por despacho do Presidente da Câmara, sem prejuízo das competências materiais dos Órgãos do Município.

31

Artigo 60.º | Responsabilidades

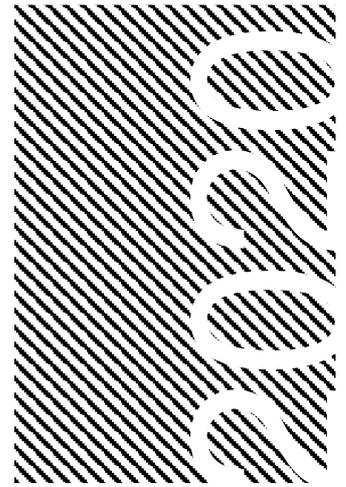
1. Os titulares dos órgãos autárquicos e os agentes do Município são responsáveis financeira e criminalmente pela falta de cumprimento das disposições legais aplicáveis à execução do orçamento municipal.
2. Os dirigentes e demais funcionários são responsáveis pela assunção de encargos com infração das normas legais aplicáveis à realização das despesas, nos termos da legislação aplicável e da presente norma.
3. Os titulares de cargos políticos, dirigentes, gestores ou responsáveis pela contabilidade que assumam compromissos em violação do previsto na Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (Lei n.º 8/2008, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho) incorrem em responsabilidade civil, criminal, disciplinar e financeira, sancionatória e ou reintegratória, nos termos da lei em vigor.
4. A violação das normas aqui estabelecidas, sempre que indicie infração disciplinar, dará lugar à instauração do competente procedimento.

Artigo 61.º | Entrada em vigor

O presente normativo vigora com as Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2020.

Propostas em Anexo

OM | GOP'2020
ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO



Anexo I

Actividade	Classificação Funcional	Classificação Económica	Funcionário Responsável	NIF-responsável	Unidade Orgânica	Montante 2020	Montante / Anual
Administração Geral	1.1.1.1	02.01.21	Aq. Bens/ Outros Bens	Ana Paula da Cruz Almeida	GAP	250,00	3 000,00
Administração Geral	1.1.1.1	02.02.09	Aq. Serviços/Comunicações		GAP	50,00	600,00
Administração Geral	1.1.1.1	02.02.10	Aq. Serviços/Transportes		GAP	75,00	900,00
Administração Geral	1.1.1.1	02.02.25.99	Aq. Serviços/ Outros Serviços/Diversos		GAP	200,00	2 400,00
Administração Geral	1.1.1.1	02.01.21	Aq. Bens/ Outros Bens	Lucinda Vieira Romano	AM	100,00	1 200,00
Administração Geral	1.1.1.1	02.01.21	Aq. Bens/ Outros Bens	Bruno Miguel Vieira Azevedo	GCRPT	100,00	1 200,00
Administração Geral	1.1.1.1	02.02.25.99	Aq. Serviços/ Outros Serviços/Diversos	Carla Alexandra Miranda da Silva	GCRPT	100,00	1 200,00
Administração Geral	1.1.1.1	02.02.09	Aq. Serviços/ Comunicações	Mª Del Carmen Oliveira Costa V. Couras	SEGN	50,00	600,00
Administração Geral	1.1.1.1	02.02.25.01	Aq. Serviços/ Outros Serviços/Emolumentos		SEGN	150,00	1 800,00
Administração Geral	1.1.1.1	02.01.21	Aq. Bens/ Outros Bens	Sónia Cristina Jesus Oliveira Campos	ARQ	50,00	600,00
Administração Geral	1.1.1.1	02.02.25.99	Aq. Serviços/ Outros Serviços/Diversos	Isabel Maria Correia Albuquerque e Silva	SAM	60,00	720,00
Administração Geral	1.1.1.1	02.01.21	Aq. Bens/ Outros Bens	Paula Mónica Silva Costa	SRH	90,00	1 080,00
Administração Geral	1.1.1.1	02.02.25.99	Aq. Bens/ Outros Serviços/Diversos	Carla Alexandra Gonçalves Almeida	DEF	50,00	600,00
Administração Geral	1.1.1.1	02.01.21	Aq. Bens/ Outros Bens		ARMZ	175,00	2 100,00
Administração Geral	1.1.1.1	02.01.09	Aq. Bens/Produtos Químicos-Farmacêuticos	Victor Manuel da Silva Bastos	ARMZ	-	-
Administração Geral	1.1.1.1	02.01.08	Aq. Bens/ Material de Escritório		ARMZ	150,00	1 800,00
Informática	1.1.1.1	02.01.14	Aq. Bens/ Outro Material - Peças	Luís Filipe Ferreira Moreira Luzes	SINF	150,00	1 800,00
Obras Particulares	1.1.1.1	02.01.21	Aq. Bens/ Outros Bens		DGUT	30,00	360,00
Obras Particulares	1.1.1.1	02.02.25.99	Aq. Serviços/ Outros Serviços/Diversos	Maria Albertina Soares Oliveira Roque	DGUT	60,00	720,00
Administração Geral/ Edifícios	1.1.1.2	02.01.21	Aq. Bens/ Outros Bens		DOM	500,00	6 000,00
Administração Geral/ Edifícios	1.1.1.2	02.02.25.99	Aq. Serviços/ Outros Serviços/Diversos	Marco António Almeida Matos	DOM	50,00	600,00
Equipamento Geral	1.1.1.3	02.01.12	Aq. Bens/ Material de Transporte - Peças		SEQVIAS	200,00	2 400,00
Equipamento Geral	1.1.1.3	02.01.02.99	Aq. Bens/Combustíveis	Pedro Alexandre Henriques Fonseca Pereira	SEQVIAS	50,00	600,00
Equipamento Geral	1.1.1.3	02.02.03	Aq. Serviços/ Outros Serviços/Diversos		SEQVIAS	300,00	3 600,00
Protecção Civil e Defesa da Floresta	1.2.1	02.02.09	Aq. Serviços/Comunicações		GPCF	40,00	480,00
Protecção Civil e Defesa da Floresta	1.2.1	02.02.25.99	Aq. Serviços/ Outros Serviços/Diversos	Marisa Oliveira Machado	GPCF	50,00	600,00
Protecção Civil e Defesa da Floresta	1.2.1	02.01.21	Aq. Bens/ Outros Bens		GPCF	175,00	2 100,00
Educação	2.1.1	02.01.21	Aq. Bens/ Outros Bens		DECCS	50,00	600,00
Educação	2.1.1	02.02.03	Aq. Serviços/ Conservação de Bens	Ana Sofia Noronha Freire	DECCS	75,00	900,00
Educação	2.1.1	02.02.25.99	Aq. Serviços/ Outros Serviços/Diversos		DECCS	50,00	600,00
Comissão de Protecção de Crianças e Jovens	2.3.2	02.01.21	Aq. Bens/ Outros Bens		DECCS	75,00	900,00
Comissão de Protecção de Crianças e Jovens	2.3.2	02.02.13	Aq. Serviços /Deslocações e Estadas	Maria Clara Fontoura Faria Alegria	DECCS	75,00	900,00
Comissão de Protecção de Crianças e Jovens	2.3.2	02.02.25.99	Aq. Serviços/ Outros Serviços/Diversos		DECCS	50,00	600,00
Higiene e Limpeza Pública	2.4.5.1	02.01.21	Aq. Bens/ Outros Bens	Ana Mª Ferreira Santos Seabra	SHLP	100,00	1 200,00
Espaços Verdes	2.4.6.6	02.01.21	Aq. Bens/ Outros Bens	Andreia Magna Henriques Barbosa	SEV	100,00	1 200,00
Serviços Urbanos e Ambiente	2.4.6.7	02.01.21	Aq. Bens/ Outros Bens	Paula Alexandra Matos Neves Silva	SSUA	100,00	1 200,00
BIORIA	2.4.6.7	02.01.21	Aq. Bens/ Outros Bens	Norberto Carlos Oliveira Cruz Monteiro	BIOR	200,00	2 400,00
Casa Museu Egas Moniz	2.5.1.3	02.01.21	Aq. Bens/ Outros Bens		CMEM	80,00	960,00
Casa Museu Egas Moniz	2.5.1.3	02.02.25.99	Aq. Serviços/ Outros Serviços/Diversos	Rosa Maria Castro Rodrigues	CMEM	60,00	720,00
Cultura/ Bibliotecas	2.5.1.3	02.01.20	Aq. Bens/ Mat. Educação, Cultura e Recreio		BIBLIO	200,00	2 400,00
Cultura/ Bibliotecas	2.5.1.3	02.01.21	Aq. Bens/ Outros Bens		BIBLIO	300,00	3 600,00
Cultura/ Bibliotecas	2.5.1.3	02.02.10	Aq. Serviços/Transportes	Mónica Jacinta Valente Varum Rodrigues	BIBLIO	100,00	1 200,00
Cultura/ Bibliotecas	2.5.1.3	02.02.25.99	Aq. Serviços/ Outros Serviços/Diversos		BIBLIO	100,00	1 200,00
Cine-Teatro de Estarreja	2.5.1.3	02.01.16.03	Aq. Bens/ Mercadorias		CTE	200,00	2 400,00
Cine-Teatro de Estarreja	2.5.1.3	02.01.21	Aq. Bens/ Outros Bens		CTE	250,00	3 000,00
Cine-Teatro de Estarreja	2.5.1.3	02.02.09	Aq. Serviços/Comunicações	Maria Irene Rodrigues Valente	CTE	-	-
Cine-Teatro de Estarreja	2.5.1.3	02.02.10	Aq. Serviços/Transportes		CTE	75,00	900,00
Cine-Teatro de Estarreja	2.5.1.3	02.02.13	Aq. Serviços/Deslocações e Estadas		CTE	100,00	1 200,00
Cine-Teatro de Estarreja	2.5.1.3	02.02.25.99	Aq. Serviços/ Outros Serviços/Diversos		CTE	100,00	1 200,00
Cultura	2.5.1.9	02.01.21	Aq. Bens/ Outros Bens	Ana Sofia Noronha Freire	DECCS	125,00	1 500,00
Cultura	2.5.1.9	02.02.25.99	Aq. Serviços/ Outros Serviços/Diversos		DECCS	125,00	1 500,00
Desporto	2.5.2	02.01.21	Aq. Bens/ Outros Bens	Cristiana Maria Pinho Santos	UD	350,00	4 200,00
Desporto	2.5.2	02.02.25.99	Aq. Serviços/ Outros Serviços/Diversos		UD	150,00	1 800,00
TOTAL						6 445,00	77 340,00

Actividade	Classificação Funcional	Rubrica	Projeto PAM	Descrição de Rubrica Orçamental	Valor Mensal Global	Valor Anual Global
		02.01.02.99		Aquisição de Bens/Combustíveis	50,00	600,00 €
Administração Geral	1.1.1.3.	SEQVIAS	2020/A/05	Pedro Alexandre Henriques Fonseca Pereira	50,00	600,00
		02.01.08		Aquisição de Bens/Material de Escritório	150,00	1 800,00 €
Administração Geral	1.1.1.1	ARMZ	2020/A/19	Victor Manuel da Silva Bastos	150,00	1 800,00
		02.01.12		Aquisição de Bens/Material de Transporte - Peças	200,00	2 400,00 €
Administração Geral	1.1.1.1	SEQVIAS	2020/A/05	Pedro Alexandre Henriques Fonseca Pereira	200,00	2 400,00
		02.01.14		Aquisição de Bens/Outro Material - Peças	150,00	1 800,00 €
Informática	1.1.1.1.	SIT	2020/A/07	Luis Filipe Ferreira Moreira Luzes	150,00	1 800,00
		02.01.16.03		Aquisição de Bens/Outro Material - Mercadorias	200,00	2 400,00 €
Cine-Teatro de Estarreja	2.5.1.3	CTE	2020/A/63	Maria Irene Rodrigues Valente	200,00	2 400,00
		02.01.20		Aquisição de Bens/Material de Educação, Cultura e Recreio	200,00	2 400,00 €
Cultura/ Bibliotecas	2.5.1.3	BIBLIO	2020/A/72	Mónica Jacinta Valente Varum Rodrigues	200,00	2 400,00
		02.01.21		Aquisição de Bens/ Outros Bens	3 200,00	38 400,00 €
Administração Geral	1.1.1.1	GAP	2020/A/21	Ana Paula da Cruz Almeida	250,00	3 000,00
Administração Geral	1.1.1.1	AM	2020/A/22	Lucinda Vieira Romano	100,00	1 200,00
Administração Geral	1.1.1.1	GCRPT	2020/A/07	Bruno Miguel Vieira Azevedo	100,00	1 200,00
Administração Geral	1.1.1.1	ARQ	2020/A/01	Sónia Cristina Jesus Oliveira Campos	50,00	600,00
Administração Geral	1.1.1.1	SRH	2020/A/15	Paula Mónica Silva Costa	90,00	1 080,00
Administração Geral	1.1.1.1	ARMZ	2020/A/19	Victor Manuel da Silva Bastos	175,00	2 100,00
Administração Geral/ Edifício	1.1.1.2	DOM	2020/A/02	Marco António Almeida Matos	500,00	6 000,00
Protecção Civil e Defesa da Floresta	1.2.1	GPCF	2020/A/26	Marisa Oliveira Machado	175,00	2 100,00
Educação	2.1.1.	DECCS	2020/A/31	Ana Sofia Noronha Freire	50,00	600,00
Comissão de Protecção de Crianças e Jovens	2.3.2.	DECCS	2020/A/59	Maria Clara Fontoura Faria Alegria	75,00	900,00
Higiene e Limpeza Pública	2.4.5.1.	SHLP	2020/A/03	Ana Mª Ferreira Santos Seabra	100,00	1 200,00
Espaços Verdes	2.4.6.6.	SEV	2020/A/14	Andreia Magna Henriques Barbosa	100,00	1 200,00
Serviços Urbanos e Ambiente	2.1.1.3	SSUA	2020/A/09	Paula Alexandra Matos Neves Silva	100,00	1 200,00
BIORIA	2.4.6.7	BIOR	2020/A/18	Norberto Carlos Oliveira Cruz Monteiro	200,00	2 400,00
Cultura	2.5.1.9	DECCS	2020/A/60	Ana Sofia Noronha Freire	125,00	1 500,00
Cultura/ Bibliotecas	2.5.1.3	BIBLIO	2020/A/72	Mónica Jacinta Valente Varum Rodrigues	300,00	3 600,00
Cine-Teatro de Estarreja	2.5.1.3	CTE	2020/A/63	Maria Irene Rodrigues Valente	250,00	3 000,00
Desporto	2.5.2	UD	2020/A/74	Cristiana Maria Pinho Santos	350,00	4 200,00
Casa Museu Egas Moniz	2.5.1.3	CMEM	2020/A/85	Rosa Maria Castro Rodrigues	80,00	960,00
Obras Particulares	1.1.1.1	DGUT	2020/A/19	Maria Albertina Soares Oliveira Roque	30,00	360,00
		02.02.03		Aquisição de Serviços/ Conservação de Bens	375,00	4 500,00 €
Equipamento Geral	1.1.1.3	SEQVIAS	2020/A/05	Pedro Alexandre Henriques Fonseca Pereira	300,00	3 600,00
Educação	2.1.1.	DECCS	2020/A/31	Ana Sofia Noronha Freire	75,00	900,00
		02.02.09		Aquisição de Serviços/ Comunicações	140,00	1 680,00 €
Administração Geral	1.1.1.1	GAP	2020/A/21	Ana Paula da Cruz Almeida	50,00	600,00
Administração Geral	1.1.1.1	SEGN	2020/A/19	Mª Del Carmen Oliveira Costa Valente Couras	50,00	600,00
Protecção Civil e Defesa da Floresta	1.2.1	GPCF	2020/A/26	Marisa Oliveira Machado	40,00	480,00
		02.02.10		Aquisição de Serviços/ Transportes	250,00	3 000,00 €
Administração Geral	1.1.1.1	GAP	2020/A/21	Ana Paula da Cruz Almeida	75,00	900,00
Cine-Teatro de Estarreja	2.5.1.3	CTE	2020/A/63	Maria Irene Rodrigues Valente	100,00	1 200,00
Cultura/ Bibliotecas	2.5.1.3	BIBLIO	2020/A/72	Mónica Jacinta Valente Varum Rodrigues	75,00	900,00
		02.02.13		Aquisição de Serviços/Deslocações e Estadas	175,00	2 100,00 €
Cine-Teatro de Estarreja	2.5.1.3	CTE	2020/A/63	Maria Irene Rodrigues Valente	100,00	1 200,00
Comissão de Protecção de Crianças e Jovens	2.3.2.	DECCS	2020/A/59	Maria Clara Fontoura Faria Alegria	75,00	900,00
		02.02.25.01		Aquisição de Serviços/ Outros Serviços / Emolumentos	150,00	1 800,00 €

Actividade	Classificação Funcional	Rubrica	Projeto PAM	Descrição de Rubrica Orçamental	Valor Mensal Global	Valor Anual Global
Administração Geral	1.1.1.1	SEGN	2020/A/19	M ^a Del Carmen Oliveira Costa Valente Couras	150,00	1 800,00
02.02.25-99					1 205,00	14 460,00 €
Aquisição de Serviços/ Outros Serviços / Diversos						
Administração Geral	1.1.1.1	GAP	2020/A/21	Ana Paula da Cruz Almeida	200,00	2 400,00
Administração Geral	1.1.1.1	GCRPT	2020/A/07	Carla Alexandra Miranda da Silva	100,00	1 200,00
Administração Geral	1.1.1.1	SAM	2020/A/19	Isabel Maria Correia Albuquerque e Silva	60,00	720,00
Administração Geral	1.1.1.1	DEF	2020/A/19	Carla Alexandra Gonçalves Almeida	50,00	600,00
Administração Geral/ Edifícios	1.1.1.2	DOM	2020/A/02	Marco António Almeida Matos	50,00	600,00
Protecção Civil e Defesa da Floresta	1.2.1	GPCF	2020/A/26	Marisa Oliveira Machado	50,00	600,00
Educação	2.1.1	DECCS	2020/A/31	Ana Sofia Noronha Freire	50,00	600,00
Comissão de Protecção de Crianças e Jovens	2.3.2	DECCS	2020/A/59	Maria Clara Fontoura Faria Alegria	50,00	600,00
Cultura	2.5.1.9	DECCS	2020/A/60	Ana Sofia Noronha Freire	125,00	1 500,00
Cultura/ Bibliotecas	2.5.1.3	BIBLIO	2020/A/72	Mónica Jacinta Valente Varum Rodrigues	100,00	1 200,00
Cine-Teatro de Estarreja	2.5.1.3	CTE	2020/A/63	Maria Irene Rodrigues Valente	100,00	1 200,00
Desporto	2.5.2	UD	2020/A/74	Cristiana Maria Pinho Santos	150,00	1 800,00
Casa Museu Egas Moniz	2.5.1.3	CMEM	2020/A/85	Rosa Maria Castro Rodrigues	60,00	720,00
Obras Particulares	1.1.1.1	SAOP	2020/A/19	Maria Albertina Soares Oliveira Roque	60,00	720,00
TOTAL					6 445,00	77 340,00



Anexo II

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS

Autorização genérica para dispensa de autorização prévia favorável da Assembleia Municipal à assunção de compromissos plurianuais no exercício económico 2020 (para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, republicada em Anexo à Lei 22/2015, de 17 de março e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, republicado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho)

Considerando, o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, adaptado à Administração Local, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida pela Assembleia Municipal salvo quando:

- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados constantes das Grandes Opções do Plano;
- b) Os seus encargos não excedam o limite de € 99,759,58, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.

Considerando ainda que, e por outro lado, o constante da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, republicada em Anexo à Lei n.º 22/2015, de 17 de março - Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (doravante designada LCPA), que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, **está sujeita**, no que respeita às entidades da administração local, **a autorização prévia da Assembleia Municipal**;

Considerando, outrossim, que o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, republicado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 99/2015 de 2 de junho, veio regulamentar a citada Lei dos Compromissos, nos termos do artigo 14.º, estabelecendo que a referida autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano (PPI e PAM);

Considerando que, atenta esta faculdade, e ainda a simplificação, celeridade, eficácia e boa implementação da estratégia de desenvolvimento municipal justamente desenvolvidos pelos órgãos do Município, nomeadamente através da aprovação dos documentos previsionais, importa que seja solicitado a referida autorização prévia à Assembleia Municipal, nos termos do disposto no artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, dado que parte do citado normativo foi revogado pela Lei dos Compromissos (artigo 13º da LCPA);

Considerando ainda o disposto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, republicado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 99/2015 de 2 de junho;

PROPÕE-SE:

- 1- Que a Câmara Municipal delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal proposta para que este órgão emita autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, que resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados e constantes das Grandes Opções do Plano;
- 2- Que delibere solicitar à Assembleia Municipal que este órgão, para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, republicado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 99/2015 de 2 de junho, na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal abranja ainda os encargos não previstos nas Grandes Opções do Plano (PPI e PAM) que não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos;
- 3- Que delibere ainda a Câmara Municipal que a emissão da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos pelo órgão deliberativo seja dada na condição que, além das condições previstas acima, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na LCPA e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, republicado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 99/2015 de 2 de junho e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas;
- 4- O regime de autorização ora proposto deverá aplicar-se à Câmara Municipal relativamente a todas as assunções de compromissos, a assumir no ano económico 2020, desde que respeitadas as condições constantes nos n.ºs 1 e 2;
- 5- Que mais delibere a Câmara Municipal que, na sequência do pedido de autorização prévia formulado, seja igualmente autorizada a delegar no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos dos n.ºs 1 e 2, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública;
- 6- Que delibere ainda a Câmara Municipal que, com a emissão da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos pelo órgão deliberativo, prestará informação anual da qual constem os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica objeto da presente proposta e deliberação.

OM | GOP'2020

ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO



ESTARREJA
MUNICÍPIO

MENSAGEM DO PRESIDENTE
RELATÓRIO
ORÇAMENTO
GRANDES OPÇÕES DO PLANO
NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL
ENTIDADES PARTICIPADAS
MAPAS DE PESSOAL



Mapa das Entidades Participadas

Al. c) do n.º 2 do artigo 46º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro

(a) Câmara Municipal de Estarreja

A. Participações em entidades societárias

Unidade: Euros

Entidade Participada		Tipo de Entidade	CAE	Capital	Participação	
Denominação	N.I.P.C.				%	Valor
1	2	3	4	5	7	8
ADRA - Águas da Região de Aveiro, SA	509107630	Sociedade Anónima	36002, 36001, 37002, 37001	17 500 000,00	5,1450%	900 375,00
Águas do Centro Litoral, SA	513606181	Sociedade Anónima	37002	39 974 968,00	1,1800%	472 765,00
Lusitâniagás - Companhia de Gás do Centro, SA	502761024	Sociedade Anónima	35220	20 500 000,00	0,0510%	10 416,00
Matadouros da Beira Litoral, SA	504463420	Sociedade Anónima	10110	1 526 420,22	0,3269%	4 990,00
ERSUC - Resíduos Sólidos do Centro, SA	503004405	Sociedade Anónima	38212	8 500 000,00	1,2290%	104 495,00
ERASE - Agrupamento Complementar de Empresas, ACE	504211102	Agrupamento Complementar de Empresas	74202	24 939,89	26,00%	6 484,37
FAM - Fundo de Apoio Municipal	513319182	Fundo e Serviço Autónomo	84114	417 857 175,00	0,12%	484 123,50

B. Participações em entidades não societárias

Unidade: Euros

Entidade Participada		Tipo de Entidade	CAE	Capital estatutário ⁽¹⁾	Contribuição	
Denominação	N.I.P.C.				Em N ⁽²⁾	Valor
1	2	3	4	5	6	7
Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro	508771935	Comunidade Intermunicipal de Fins Gerais	94995	-	24 001,00	24 001,00
Associação de Municípios do Carvoeiro - Vouga	501816267	Associação de Municípios	36001	-	-	-
Associação Nacional de Municípios Portugueses	501627413	Associação de Municípios	94110	-	4 930,10	4 930,10
Destac - Associação para o Desenvolvimento do Centro Urbano de Estarreja	508046606	Associação Privada sem Fins Lucrativos	94110	-	-	-

(1) - Não Aplicável

(2) - Valor da quota (2019)

OM | GOP'2020

ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO



ESTARREJA
MUNICÍPIO

MENSAGEM DO PRESIDENTE
RELATÓRIO
ORÇAMENTO
GRANDES OPÇÕES DO PLANO
NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL
ENTIDADES PARTICIPADAS
MAPAS DE PESSOAL



Atribuições/competências/actividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades	Estrutura de mapa de pessoal da Câmara Municipal de Estarreja Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho									Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Observações	
		Chefe de divisão	Chefia Intermédia 3.º grau	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado operacional	Assistente operacional				
Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Económico e Empresarial de Estarreja [GADE]														
Competência 2 Actividade: Técnica				1								Licenciatura	1	1 Técnico Superior a preencher por procedimento concursal
Competência 4 Actividade: Administrativa								1				12º Ano de Escolaridade	1	
<i>Subtotal</i>		0	0	1	0	0	0	1	0	0			2	
Gabinete de Apoio ao Presidente [GAP]														
	Chefe de Gabinete							1				12º Ano de Escolaridade	1	
	Secretários			1				1		1		12º Ano de Escolaridade Licenciatura	3	
Competência 4 Actividade: Administrativa	Apoio							1				12º Ano de Escolaridade	1	
<i>Subtotal</i>		0	0	1	0	0	0	3	0	1			5	
Gabinete da Protecção Civil e Florestal [GPCF]														
Competência 2 Actividade: Técnica				1								Licenciatura em Eng.ª Florestal e HST	1	
Competência 5 Actividade: Operacional										1		Escolaridade mínima obrigatória	1	1 Assistente Operacional a preencher por procedimento concursal
<i>Subtotal</i>		0	0	1	0	0	0	0	0	1			2	
Gabinete de Apoio Ao Associativismo [GAA]														
Competência 4 Actividade: Administrativa								1				12º Ano de Escolaridade	1	1 Assistente Técnico a preencher por procedimento concursal
<i>Subtotal</i>		0	0	0	0	0	0	1	0	0			1	

Atribuições/competências/actividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades	Estrutura de mapa de pessoal da Câmara Municipal de Estarreja Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho									Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Observações	
		Chefe de divisão	Chefia Intermédia 3.º grau	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado operacional	Assistente operacional				
Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Protocolo [GComRP]														
Competência 1 Actividade: Direcção e Chefia			1									Licenciatura	1	1 Dirigente de 3.º grau a preencher por procedimento concursal
Competência 2 Actividade: Técnica				5								Licenciatura	5	1 Técnico Superior a preencher por procedimento concursal - a decorrer
	<i>Subtotal</i>	0	1	5	0	0	0	0	0	0	0		6	
Veterinário Municipal														
Competência 2 Actividade: Técnica/ Fiscalizadora				1								Licenciatura em Medicina Veterinária	1	
	<i>Subtotal</i>	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0		1	
Gabinete de Auditoria Interna e Qualidade [GAIQ]														
Competência 2 Actividade: Técnica (Auditoria e Controlo Operativo)				1								Licenciatura	1	1 Técnico Superior a preencher por procedimento concursal
	<i>Subtotal</i>	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0		1	
Totais gerais		0	1	10	0	0	0	5	0	2			18	

Atribuições/competências/atividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de atividades	Estrutura de mapa de pessoal da Câmara Municipal de Estarreja Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho								Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Observações	
		Chefe de divisão	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado operacional	Assistente operacional				
Divisão Administrativa e Jurídica [DAJ]													
Competência 1 Actividade: Direcção e Chefia		1									Licenciatura	1	
Competência 2 Actividade: Técnica			1								Licenciatura em Direito	1	1 Técnico Superior desempenha funções de Chefe de Divisão
<i>Subtotal</i>		<i>1</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>		<i>2</i>	
Competência 2 Actividade: Técnica	Subunidade de Expediente Geral e Notariado		1								Licenciatura em Administração Pública	1	
Competência 3 Actividade: Coordenação						1					12º Ano de Escolaridade	1	
Competência 4 Actividade: Administrativa								4			12º Ano de Escolaridade	4	1 Assistente Técnico desempenha funções no GAP 1 Assistente Técnico a preencher por procedimento concursal
Competência 5 Actividade: Operacional										2	Escolaridade mínima obrigatória	2	1 Assistente Operacional a preencher por procedimento concursal
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>4</i>	<i>0</i>	<i>2</i>			<i>8</i>	
Competência 3 Actividade: Coordenação	Subunidade de Atendimento ao Município					1					12º Ano de Escolaridade	1	
Competência 4 Actividade: Administrativa								4			12º Ano de Escolaridade	4	1 Assistente Técnico a preencher por procedimento concursal
Competência 5 Actividade: Operacional										1	Escolaridade mínima obrigatória	1	
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>4</i>	<i>0</i>	<i>1</i>			<i>6</i>	
Competência 3 Actividade: Coordenação	Subunidade de Taxas, Licenças, Mercados e Metrologia					1					12º Ano de Escolaridade	1	
Competência 4 Actividade: Administrativa								2			12º Ano de Escolaridade/ Curso específico	2	
Competência 5 Actividade: Operacional										2	Escolaridade mínima obrigatória	2	
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>2</i>	<i>0</i>	<i>2</i>			<i>5</i>	

Atribuições/competências/atividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de atividades	Estrutura de mapa de pessoal da Câmara Municipal de Estarreja Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho								Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Observações
		Chefe de divisão	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado operacional	Assistente operacional			
Competência 2 Atividade: Técnica	Subunidade de Recursos Humanos e Valorização do Capital Humano		2							Licenciatura	2	1 Técnico Superior a preencher por procedimento concursal - a decorrer
Competência 3 Atividade: Coordenação						1				12º Ano de Escolaridade	1	
Competência 4 Atividade: Administrativa								4			12º Ano de Escolaridade	4
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>2</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>4</i>	<i>0</i>	<i>0</i>		<i>7</i>	
Competência 2 Atividade: Técnica	Setor de Segurança e Saúde no Trabalho		0								0	
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>		<i>0</i>	
Competência 2 Atividade: Técnica	Setor de Arquivo		1							Licenciatura	1	
Competência 4 Atividade: Administrativa							1			12º Ano de Escolaridade	1	
Competência 5 Atividade: Operacional									1	Escolaridade mínima obrigatória	1	
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>1</i>		<i>3</i>	
Competência 2 Atividade: Técnica	Setor de Consultadoria e Contencioso		0								0	
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>		<i>0</i>	
Competência 4 Atividade: Administrativa	Setor de Contra-Ordenações e Execuções Fiscais						1			12º Ano de Escolaridade	1	
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>0</i>		<i>1</i>	

Atribuições/competências/actividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades	Estrutura de mapa de pessoal da Câmara Municipal de Estarreja Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho								Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Observações
		Chefe de divisão	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado operacional	Assistente operacional			
Competência 2/A Actividade: Especialista de Informática/ Coordenação	Setor de Informática e Telecomunicações			1						Licenciatura	1	
Competência 2 Actividade: Técnica			1							Licenciatura	1	
Competência 4/A Actividade: Técnica de Informática					1					12º Ano de Escolaridade	1	
Competência 4 Actividade: Administrativa							1			12º Ano de Escolaridade	1	1 Assistente Técnico a preencher por procedimento concursal
<i>Subtotal</i>		0	1	1	1	0	1	0	0		4	
Competência 4/B Actividade: Fiscalização/ Administrativa	Setor de Fiscalização Municipal						4			12º Ano de Escolaridade + Curso Especifico	4	
<i>Subtotal</i>		0	0	0	0	0	4	0	0		4	

Totais gerais

1	6	1	1	4	21	0	6	40
---	---	---	---	---	----	---	---	----

Atribuições/competências/actividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades	Estrutura de mapa de pessoal da Câmara Municipal de Estarreja Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho								Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Observações	
		Chefe de divisão	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado operacional	Assistente operacional				
Divisão Económica e Financeira [DEF]													
Competência 1 Actividade: Direcção e Chefia		1										1	
Competência 2 Actividade: Técnica			1								Licenciatura em Economia	1	1 Técnico Superior desempenha funções de Chefe de Divisão
<i>Subtotal</i>		<i>1</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>		<i>2</i>	
Competência 3 Actividade: Coordenação	Subunidade de Contabilidade					1					12º Ano de Escolaridade	1	
Competência 2 Actividade: Técnica			3								Licenciatura em Contabilidade	3	1 Técnico Superior desempenha funções no GAP
Competência 4 Actividade: Administrativa								1			12º Ano de Escolaridade	1	
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>3</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>		<i>5</i>	
Competência 3 Actividade: Coordenação	Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública					1					12º Ano de Escolaridade	1	
Competência 2 Actividade: Técnica			2								Licenciatura	2	
Competência 4 Actividade: Administrativa								6			12º Ano de Escolaridade	6	1 Assistente Técnico a preencher por procedimento concursal-a decorrer 2 Mobilidades intercarreiras
Competência 5 Actividade: Chefia Operacional									1		Escolaridade mínima obrigatória	1	
Competência 5 Actividade: Operacional										3	Escolaridade mínima obrigatória	3	
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>2</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>6</i>	<i>1</i>	<i>3</i>			<i>13</i>	

Atribuições/competências/actividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades	Estrutura de mapa de pessoal da Câmara Municipal de Estarreja Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho								Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Observações
		Chefe de divisão	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado operacional	Assistente operacional			
Competência 2 Actividade: Técnica	Setor de Património		1							Licenciatura	1	
Competência 4 Actividade: Administrativa							1			12º Ano de Escolaridade	1	
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>0</i>		<i>2</i>	
Competência 3 Actividade: Coordenação/ Administrativa	Setor de Tesouraria					1				12º Ano de Escolaridade	1	
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>		<i>1</i>	
Competência 2 Actividade: Técnica	Sector de Desenvolvimento Económico e Gestão		3							Licenciatura	3	
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>3</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>		<i>3</i>	

Totais gerais	1	10	0	0	3	8	1	3		26	
----------------------	----------	-----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	--	-----------	--

Atribuições/competências/actividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades	Estrutura de mapa de pessoal da Câmara Municipal de Estarreja Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho								Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Observações	
		Chefe de divisão	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado operacional	Assistente operacional				
Divisão de Projetos e Obras Municipais [DPOM]													
Competência 1 Actividade: Direcção e Chefia		1									Licenciatura em Engenharia Civil	1	
Competência 2 Actividade: Técnica			1								Licenciatura em Engenharia Civil	1	1 Técnico Superior desempenha funções de Chefe de Divisão
<i>Subtotal</i>		<i>1</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>		<i>2</i>	
Competência 3 Actividade: Coordenação	Subunidade Administrativa de Obras Municipais					1					12º Ano de Escolaridade	1	
Competência 4 Actividade: Técnica/Administrativa								2			12º Ano de Escolaridade	2	
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>2</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>		<i>3</i>	
Competência 2 Actividade: Técnica	Setor de Estudos e Projetos		1								Licenciatura em Arquitetura	1	
Competência 4 Actividade: Técnica/ Administrativa								1			12º Ano de Escolaridade + Curso Específico	1	1 Assistentes Técnico a preencher por procedimento concursal
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>		<i>2</i>	
Competência 2 Actividade: Técnica	Setor de Gestão e Fiscalização de Empreitadas		1								Licenciatura	1	1 Técnico Superior a preencher por procedimento concursal - a decorrer
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>		<i>1</i>	

Atribuições/competências/atividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de atividades	Estrutura de mapa de pessoal da Câmara Municipal de Estarreja Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho								Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Observações
		Chefe de divisão	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado operacional	Assistente operacional			
Competência 2 Actividade: Técnica	Setor de Obras Municipais		2							Licenciatura	2	
Competência 4 Actividade: Técnica/ Administrativa							3			12º Ano de Escolaridade + Curso Especifico	3	
Competência 5 Actividade: Chefia Operacional								1		Escolaridade mínima obrigatória	1	
Competência 5 Actividade: Operacional									12	Escolaridade mínima obrigatória	12	2 Assistentes Operacionais a preencher por procedimento concursal (Serralheiro/Eletricista)
<i>Subtotal</i>		0	2	0	0	0	3	1	12		18	
Competência 2 Actividade: Técnica	Setor de Vias e Trânsito		3							Licenciatura	3	1 Técnico Superior a preencher por procedimento concursal
Competência 5 Actividade: Chefia Operacional								1		Escolaridade mínima obrigatória	1	
Competência 5 Actividade: Operacional									14	Escolaridade mínima obrigatória	14	3 Assistentes Operacionais a preencher por procedimento concursal
<i>Subtotal</i>		0	3	0	0	0	0	1	14		18	
Competência 2 Actividade: Técnica	Setor de Gestão e Manutenção de Equipamentos e Viaturas		1							Licenciatura	1	
Competência 5 Actividade: Operacional									4	Escolaridade mínima obrigatória	4	
<i>Subtotal</i>		0	1	0	0	0	0	0	4		5	

Totais gerais

1	9	0	0	1	6	2	30		49
---	---	---	---	---	---	---	----	--	----

Atribuições/competências/actividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades	Estrutura de mapa de pessoal da Câmara Municipal de Estarreja Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho								Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Observações	
		Chefe de divisão	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado operacional	Assistente operacional				
Divisão de Ambiente e Sustentabilidade [DAS]													
Competência 1 Actividade: Direcção e Chefia		1									Licenciatura	1	
<i>Subtotal</i>		1	0	0	0	0	0	0	0	0		1	
Competência 4 Actividade: Técnica/Administrativa	Setor Administrativo						1				12º Ano de Escolaridade	1	
<i>Subtotal</i>		0	0	0	0	0	1	0	0			1	
Competência 2 Actividade: Técnica	Setor de Higiene e Limpeza Urbana		1								Bacharelato	1	
Competência 5 Actividade: Chefia Operacional								1			Escolaridade mínima obrigatória	1	
Competência 5 Actividade: Operacional										11	Escolaridade mínima obrigatória	11	2 Assistentes Operacionais a preencher por procedimento concursal - a decorrer 1 Assistente Operacional (motorista de pesados) a preencher por procedimento concursal - a decorrer
<i>Subtotal</i>		0	1	0	0	0	0	1	11	0		13	
Competência 2 Actividade: Técnica	Setor de Sensibilização Ambiental e Desenvolvimento Sustentável		1								Licenciatura	1	
<i>Subtotal</i>		0	1	0	0	0	0	0	0			1	

Atribuições/competências/actividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades	Estrutura de mapa de pessoal da Câmara Municipal de Estarreja Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho								Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Observações
		Chefe de divisão	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado operacional	Assistente operacional			
Competência 2 Actividade: Técnica	Setor de Espaços Verdes		1							Licenciatura	1	
Competência 5 Actividade: Chefia Operacional								1		Escolaridade mínima obrigatória	1	
Competência 5 Actividade: Operacional									10	Escolaridade mínima obrigatória	10	2 Assistentes Operacionais a preencher por procedimento concursal
<i>Subtotal</i>		0	1	0	0	0	0	1	10		12	
Competência 2 Actividade: Técnica	Setor BioRia		3							Licenciatura	3	
Competência 5 Actividade: Operacional									1	Escolaridade mínima obrigatória	1	
<i>Subtotal</i>		0	3	0	0	0	0	0	1		4	
Competência 4 Actividade: Técnica/Administrativa	Setor de Bem-Estar Animal						1			12º Ano de Escolaridade	1	1 Assistente Técnico a preencher por procedimento concursal
<i>Subtotal</i>		0	0	0	0	0	1	0	0		1	

Totais gerais

1	6	0	0	0	2	2	22		33
---	---	---	---	---	---	---	----	--	----

Atribuições/competências/actividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades	Estrutura de mapa de pessoal da Câmara Municipal de Estarreja Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho								Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Observações	
		Chefe de divisão	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado operacional	Assistente operacional				
Divisão da Cultura, Eventos e Turismo [DCET]													
Competência 1 Actividade: Direcção e Chefia		1								Licenciatura	1		
<i>Subtotal</i>		1	0	0	0	0	0	0	0		1		
Competência 2 Actividade: Técnica	Subunidade de Gestão de Equipamentos Culturais		5							Licenciatura	5	1 Técnico Superior a preencher por procedimento concursal - a decorrer	
Competência 3 Actividade: Coordenação						1				12º Ano de Escolaridade	1		
Competência 4 Actividade: Técnica/Administrativa								12			12º Ano de Escolaridade	12	2 Assistentes Operacionais a preencher por procedimento concursal
Competência 5 Actividade: Operacional										7	Escolaridade mínima obrigatória	7	1 Assistente Operacional a preencher por procedimento concursal - a decorrer 2 Assistentes Operacionais a preencher por procedimento concursal
<i>Subtotal</i>		0	5	0	0	1	12	0	7		25		
Competência 4 Actividade: Técnica/Administrativa	Setor de Programação Cultural e Aprendizagem Criativa						1			12º Ano de Escolaridade		1 Assistente Técnico a preencher por procedimento concursal	
<i>Subtotal</i>		0	0	0	0	0	1	0	0		1		
Competência 4 Actividade: Técnica/Administrativa	Setor De Gestão de Eventos						1			12º Ano de Escolaridade		1 Assistente Técnico a preencher por procedimento concursal	
<i>Subtotal</i>		0	0	0	0	0	1	0	0		1		
Competência 2 Actividade: Técnica	Setor de Gestão do Património Cultural		0							Licenciatura			
<i>Subtotal</i>		0	0	0	0	0	0	0	0		0		
Licenciatura	Setor de Promoção Turística		2							Licenciatura	2	1 Técnico Superior a preencher por procedimento concursal	
<i>Subtotal</i>		0	2	0	0	0	0	0	0		2		

Totais gerais	1	7	0	0	1	14	0	7			30	
----------------------	----------	----------	----------	----------	----------	-----------	----------	----------	--	--	-----------	--

Atribuições/competências/actividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades	Estrutura de mapa de pessoal da Câmara Municipal de Estarreja Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho									Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Observações
		Chefe de divisão	Chefia intermédia 3.º grau	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado operacional	Assistente operacional			
Divisão de Desporto e Gestão de Equipamentos Desportivos [(DDGED)]													
Competência 1 Actividade: Direcção e Chefia		1									Licenciatura	1	1 Chefe de Divisão a preencher por procedimento concursal
<i>Subtotal</i>		<i>1</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>			<i>1</i>	
Competência 1 Actividade: Técnica	Setor de Promoção e Dinamização da Prática Desportiva			11							Licenciatura	11	1 Técnico Superior a preencher por procedimento concursal
Competência 4 Actividade: Técnica/Administrativa								1			12º Ano de Escolaridade	1	Mobilidade Intercarreiras
Competência 5 Actividade: Administrativa/Operacional										1	Escolaridade mínima obrigatória	1	
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>0</i>	<i>11</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>1</i>		<i>13</i>	
Competência 5 Actividade: Coordenador Técnico	Subunidade de Gestão de Instalações Desportivas						1				12º Ano de Escolaridade	1	
Competência 4 Actividade: Técnica/Administrativa								6			12º Ano de Escolaridade + Curso Especifico	6	
Competência 5 Actividade: Chefia Operacional									1		Escolaridade mínima obrigatória	1	
Competência 5 Actividade: Operacional										15	Escolaridade mínima obrigatória	15	5 Assistentes Operacionais a preencher por procedimento concursal
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>6</i>	<i>1</i>	<i>15</i>		<i>23</i>	

Totais gerais

1	0	11	0	0	1	7	1	16	37
---	---	----	---	---	---	---	---	----	----

Atribuições/competências/atividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades	Estrutura de mapa de pessoal da Câmara Municipal de Estarreja Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho								Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Observações
		Chefe de divisão	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado operacional	Assistente operacional			
Divisão de Educação e Desenvolvimento Social [DEDS]												
Competência 1 Actividade: Direcção e Chefia		1								Licenciatura	1	
Competência 2 Actividade: Técnica			1							Licenciatura em Psicologia	1	1 Técnico Superior desempenha funções de Chefe de Divisão
	<i>Subtotal</i>	1	1	0	0	0	0	0	0		2	
Competência 3 Actividade: Coordenação	Subunidade Administrativa					1				12º Ano de Escolaridade	1	
Competência 4 Actividade: Administrativa							6			12º Ano de Escolaridade	6	1 Assistente Técnico a preencher por procedimento concursal - a decorrer 3 Assistentes Técnicas a preencher por procedimento concursal
	<i>Subtotal</i>	0	0	0	0	1	6	0	0		7	
Competência 2 Actividade: Técnica	Sector de Gestão Equipamentos Educativos		1							Licenciatura	1	
Competência 5 Actividade: Operacional									2	Escolaridade mínima obrigatória	2	
	<i>Subtotal</i>	0	1	0	0	0	0	0	2		3	
Competência 2 Actividade: Técnica	Sector de Serviços de Educação		2							Licenciatura	2	
Competência 5 Actividade: Operacional									38	Escolaridade mínima obrigatória	38	4 Assistentes Operacionais a preencher por procedimento concursal - a decorrer 10 Assistentes Operacionais a preencher por procedimento concursal

Atribuições/competências/actividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades	Estrutura de mapa de pessoal da Câmara Municipal de Estarreja Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho								Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Observações
		Chefe de divisão	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado operacional	Assistente operacional			
<i>Subtotal</i>		0	2	0	0	0	0	0	38		40	
Competência 4 Actividade: Administrativa	Setor de Gestão de Ação Social Escolar						0				0	
<i>Subtotal</i>		0	0	0	0	0	0	0	0		0	
Competência 2 Actividade: Técnica	Sector da Juventude		1							Licenciatura	1	1 Técnico Superior a preencher por procedimento concursal
Competência 5 Actividade: Operacional								1		Escolaridade mínima obrigatória	1	1 Assistente Operacional desempenha funções no GAP
<i>Subtotal</i>		0	1	0	0	0	0	0	1		2	
Competência 2 Actividade: Técnica	Sector do Envelhecimento Ativo		1							Licenciatura	1	
<i>Subtotal</i>		0	1	0	0	0	0	0	0		1	
Competência 2 Actividade: Técnica	Setor de Intervenção Social e Família		1							Licenciatura	1	
<i>Subtotal</i>		0	1	0	0	0	0	0	0		1	
Competência 2 Actividade: Técnica	Setor de Gestão da Habitação Social		1							Licenciatura	1	
<i>Subtotal</i>		0	1	0	0	0	0	0	0		1	
Competência 2 Actividade: Técnica	Setor de Desenvolvimento Social e Promoção da Saúde		1							Licenciatura	1	
<i>Subtotal</i>		0	1	0	0	0	0	0	0		1	

Totais gerais	1	9	0	0	1	6	0	41		58	
----------------------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	-----------	--	-----------	--

Atribuições/competências/atividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de atividades	Estrutura de mapa de pessoal da Câmara Municipal de Estarreja Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho								Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Observações
		Chefe de divisão	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado operacional	Assistente operacional			
Divisão de Gestão Urbanística e Territorial [DGUT]												
Competência 1 Atividade: Direção e Chefia		1									1	
Competência 2 Atividade: Técnica			1							Licenciatura em Engenharia Civil	1	1 Técnico Superior desempenha funções de Chefe de Divisão
<i>Subtotal</i>		<i>1</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>		<i>2</i>	
Competência 3 Atividade: Coordenação	Subunidade Administrativa de Obras Particulares					1				12º Ano de Escolaridade	1	
Competência 4 Atividade: Administrativa							4			12º Ano de Escolaridade	4	
Competência 5 Atividade: Operacional									1	Escolaridade mínima obrigatória	1	1 Assistente Operacional a preencher por procedimento concursal
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>4</i>	<i>0</i>	<i>1</i>		<i>6</i>	
Competência 2 Atividade: Técnica	Sector de Análise Técnica		2							Licenciatura em Arquitectura	2	
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>2</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>		<i>2</i>	
Competência 4 Atividade: Técnica/Administrativa	Sector de Acompanhamento Técnico de Obras						1			12º Ano de Escolaridade + curso específico	1	1 Assistente Técnico a preencher por procedimento concursal
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>0</i>		<i>1</i>	
Competência 2 - Anexo 2 Atividade: Técnica	Sector de Planeamento Urbanístico e Mobilidade		2							Licenciatura	2	
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>2</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>		<i>2</i>	
Competência 3 - Anexo 3 Atividade: Técnica	Sector de Inventariação e Gestão de Informação Geográfica		3							Licenciatura	3	
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>3</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>		<i>3</i>	

Atribuições/competências/actividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades	Estrutura de mapa de pessoal da Câmara Municipal de Estarreja Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho								Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Observações
		Chefe de divisão	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado operacional	Assistente operacional			
Competência 2 - Anexo 2 Actividade: Técnica	Setor de Reabilitação Urbana		0							Licenciatura	0	
<i>Subtotal</i>		0	0	0	0	0	0	0	0		0	

Totais gerais	1	8	0	0	1	5	0	1		16
----------------------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	--	-----------